

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação e organização do Órgão de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, e dá outras providências.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual Nº 464, de 05 de janeiro de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 028, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta resolução cria e organiza o Órgão de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, encarregado das atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

- I. Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela administração pública, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência;
- II. Auditoria: exame minucioso dos atos administrativos e fatos contábeis, de acordo com as normas e procedimentos de auditoria, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas, de acordo com as orientações e normas legais.

**CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE**

Art. 3º. O Órgão de Controle Interno tem por finalidade:

- I. Analisar os processos findos do Consórcio evitando quaisquer irregularidades que possam ser verificadas e também sanar quando possível eventual inconsistência;
- II. Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira;
- III. Avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV. Realizar o controle em todos os níveis e em todas as unidades do Consórcio com relação a perfeita execução da Receita e Despesa Orçamentária;
- V. Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e finalidade;
- VII. Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
- VIII. Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal mantidas pelo CIS/SERIDÓ, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- IX. Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
- X. Exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como a conta de restos a pagar e as despesas de exercícios anteriores;
- XI. Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de convênios e dos contratos de rateio;
- XII. Remeter ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte relatórios contendo eventuais irregularidades, ilegalidades ou desvio de recursos públicos;
- XIII. Encaminhar ao Presidente e à Diretoria Executiva, semestralmente, relatório detalhado contendo as atividades desenvolvidas e as recomendações decorrentes das fiscalizações e auditorias realizadas pelo Órgão de Controle Interno.

**CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Art. 4º. O Órgão de Controle Interno será coordenado pelo Controlador Interno, nomeado pela Diretoria do CIS/SERIDÓ, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e

outros pronunciamentos voltadas a identificar e sanar possíveis irregularidades.

Parágrafo único. O Controlador Interno terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º. O Controlador Interno, no exercício de suas atividades, tem as seguintes prerrogativas e competências:

- I. atuar com autonomia e independência funcional;
- II. livre acesso aos documentos, informações e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções e finalidades do controle interno;
- III. o dever de relatar ao Presidente do CIS/SERIDÓ as eventuais ações e omissões causadas por empregados públicos ou por terceiros que impeçam a atuação do responsável pelo Órgão de Controle Interno;
- IV. prestar assessoramento preventivo aos dirigentes e empregados públicos vinculados ao CIS/SERIDÓ.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 6º. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ será exercida pelo Órgão de Controle Interno, de forma prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 7º. Estão sujeitos a fiscalização e as auditorias do Órgão de Controle Interno do CIS/SERIDÓ os dirigentes do consórcio, o responsável pela diretoria executiva, os empregados públicos efetivos e qualquer pessoa física ou jurídica que, em nome do CIS/SERIDÓ, tenha assumido obrigações de natureza pecuniária ou contratual.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º. As irregularidades de atos administrativos constatadas pelo coordenador do Órgão de Controle Interno deverão ser comunicadas ao Presidente do CIS/SERIDÓ e também ao agente que deu causa para que adotem e informem, no prazo assinalado, as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Art. 9º. O desentendimento das condições previstas no artigo anterior, autoriza o Coordenador do Órgão de Controle Interno a comunicar os fatos considerados irregularidades ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução correrão à conta do orçamento do CIS/SERIDÓ.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:2A761BD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ**

**PRESIDÊNCIA
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PE Nº 007/2021**

INTERESSADO: Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO – ADAPTATIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA – DA PÁGINA ELETRÔNICA/SÍTIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ (CPRSS) PARA INTERNET NA FORMA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL NÃO PRESENCIAL, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de decisão oficial de pedido de impugnação de edital, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO – ADAPTATIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA – DA PÁGINA ELETRÔNICA/SÍTIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ (CPRSS) PARA INTERNET NA FORMA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL NÃO PRESENCIAL, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, impetrado tempestivamente pela empresa Rorato & Molero LTDA – ME, CNPJ: 20.214.712/0001-10.

2. DAS RAZÕES:

A empresa impugnante contesta a exigência indevida de Garantia da proposta, nos termos do *caput* e § 1º do Art. 56 da Lei de licitações (Lei Federal nº 8.666/93), pois essa a exigência do subitem 8.10.2 do edital esta em desacordo com a Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/02).

3. DA RESPOSTA:

Acerca do motivo alegado assiste razão a impugnante. De fato, a Lei do pregão em seu Art. 5º, inciso I, veda e exigência de Garantia de proposta para os processos fundamentados pela supracitada lei.

4. DA CONCLUSÃO:

Isto posto, deponho conhecimento da impugnação apresentada pela empresa, Rorato & Molero LTDA – ME, CNPJ: 20.214.712/0001-10, para, no mérito, decidir acerca do seu **provimento**, nos termos da legislação pertinente e obedecendo ao devido processo legal. Diante das considerações exaradas, este Pregoeiro, utilizando-se de suas atribuições legais, decide pela **PROCEDÊNCIA** da solicitação, e encaminha o processo para sua retificação e posterior publicação.

5. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

Ficam estabelecidas tão somente a seguinte alteração no edital de licitação:

- a) exclusão do subitem 8.10.2, no qual exige o Seguro de Participação;

Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 24 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:CFCB24F4

**PRESIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO – ADAPTATIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA – DA PÁGINA ELETRÔNICA/SÍTIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ (CPRSS) PARA INTERNET NA FORMA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL NÃO PRESENCIAL, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 10H01MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 10/01/2022. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL: cprss1@gmail.com.

CURRAIS NOVOS/RN, 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:7BF5A4A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

DECISÃO

Trata-se de processo licitatório, instaurado sob a modalidade de Pregão Eletrônico (PE nº 013/2021), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações técnicas estabelecidas no edital e demais Anexos.

Concluída a fase interna e publicado aviso com a data da sessão pública, foi verificado equívoco, por parte da secretaria demandante, na descrição de alguns itens constantes no Termo de Referência; Diante disso, determino a revogação do processo, cuja sessão está designada para o próximo dia 30.12.2021 às 08h01.

Ato contínuo, determino a correção do equívoco apontado e encaminho para abertura de novo processo licitatório.

Cumpra-se.

Acari/RN, 23 de dezembro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:90346E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2021- SEMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que**

lle são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

| | | | | |
|---------------------|--|------------|-------------|-------------|
| SERVIDOR (A): | JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS | | | |
| CARGO: | Vice-Prefeito Municipal | | | |
| MATRICULA: | 10648 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 481.278.504-97 | RG: 828469 | | |
| LOTADO (A): | Gabinete do Prefeito | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 06:00 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Oficial | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Receber peças que foram recuperadas em oficina desta cidade. | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. RS | V. TOTAL RS |
| 0,5 | Mossoró/RN | 23/12/2021 | RS 400,00 | RS 200,00 |

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 23 de dezembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:918E6905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5/2021 CARTA CONVITE Nº
0006/2017**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5/2021 CARTA CONVITE Nº
0006/2017**

OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 2018.01.08-0002, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica (profissional com experiência em contratos administrativos), para prestar assessoria junto a secretaria municipal de administração, acompanhando a execução de contratos, celebrados na esfera municipal, compreendendo as seguintes fases: inicial, execução dos serviços pactuados, cumprimento efetivo do objeto, vigência contratual, possibilidades de aditamentos e apostilamentos e cumprimento final do objeto.

Prazo: 31/12/2021 a 28/02/2022

Fundamentação: Art.57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza e Paulo Guedes da Costa

Alexandria-RN, 22 de dezembro de 2021

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4246908E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2021**

NUMERO CONTRATO: 216/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000.

CONTRATADA: **NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 35.858.155/0001-48**, com sede na Rua Raul Alencar, 51 – Bairro Celso Dultra – Patu-RN, CEP 59.770.000.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de corte/preparo de terra para plantio agrícola em comunidades rurais deste município.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.005 – Secretaria Municipal de Agricultura - 20.606 0018 2008 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Agricultura - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - PJ - Valor R\$ 169.000,00

VALOR TOTAL de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 24/12/2021 até 23/12/2022.

LOCAL E DATA: Almino Afonso/RN, em 24 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Pela **CONTRATANTE:** Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46, Prefeita Municipal / Pelo **CONTRATADO:** Hallan Batista Dantas – CPF: 076.230.194-57 - Titular.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:66FD75B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para estudos geológicos com a finalidade de locação de poços através de método de eletrorresistividade.

Favorecido: AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP inscrita no CNPJ 11.022.344/0001-18.

Valor total: R\$ 17.600,00

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 16 de dezembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:F71747B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2021**

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 10.520/2002; CONSIDERANDO, as razões expostas na Decisão do Pregoeiro; **DECIDO:** Conhecer do Recurso protocolado pela empresa VITA SERVICOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI – ME, tendo em vista que foi protocolada tempestivamente, para no mérito negar seguimento, mantendo a empresa CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI habilitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2021. Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Redondo/RN, 23 de dezembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:078EF1CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, adjudicar os Lotes 01, 02, 03 e 04 a empresa **CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI** (CNPJ: 12.972.310/0001-57), conforme lances apresentados.

Campo Redondo/RN, 23 de dezembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:9EB71BCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPALS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI** (CNPJ: 12.972.310/0001-57), vencedora do Lote 01 com valor total de R\$ 80.100,00, do Lote 02 no valor total de R\$ 182.100,00, do Lote 03 no valor total de R\$ 230.000,00 e do Lote 04 com valor total de R\$ 51.600,00.

Campo Redondo/RN, 23 de dezembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:1043C3D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 09.02.37/2017****Contrato:** 02.37/2017**Pregão Presencial:** 37/2017 – Locação de 04 veículos para realizarem coleta de lixo na zona rural e urbana de Currais Novos/RN**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**Detentora:** FRANCISCO DE ASSIS DE DEUS ARAUJO ME, CNPJ 04.962.732/0001-13**Objeto:** Aditivo de prazo.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16.12.2021 a 02.08.2022

Currais Novos, 16 de dezembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0940C638**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 933/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** Mitra Diocesana de Caicó, CNPJ Nº. 08.070.468/0006-79.**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Praça Monsenhor Paulo Herôncio, nº 18, Bairro Centro, Currais Novos/RN para o funcionamento temporário do Centro de Reabilitação “Professora Crindélia Bezerra”.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**VIGÊNCIA:** 29 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 29 de novembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BF9A9952**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0931, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.694/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA – no Município de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 056/2021, de 17/12/2021, protocolizado sob o n.º 15.425/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, nos termos art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 3.694/2021, os membros relacionados:

Representantes do Poder Executivo**Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SEMAAB**

Titular: José Geraldo de Melo Filho

Suplente: Francisco Genilson de Medeiros

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Titular: João Paulo da Silva Pires

Suplente: Helder de Lima

Representantes do Poder legislativo**Câmara Municipal de Currais Novos**

Titular: Daniel Beserra do Nascimento

Suplente: Leilza Palmeira de Medeiros

Representantes da sociedade civil**Associação Atlética Banco do Brasil - AABB**

Titular: Gabriel Beserra do Nascimento

Suplente: Reginaldo Ferreira da Silva

Protetores Individuais

Titular: Katiana Cristina da Silva Macedo

Suplente: Kátia Cristina da Silva Macedo Medeiros

Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS/UFRN

Titular: Letícia Fernandes Malloy Diniz

Suplente: André Tessaro Pelinser

Associação de Proteção aos Animais “Amigos de Chiquinho”

Titular: Luanna Gabriella Macêdo de Araújo

Suplente: Claudiana da Silva Santos

Associação das Pessoas Com Deficiências Visuais - APADEVI

Titular: Marcos Vinicius da Silva

Suplente: Francisca Bezerra da Silva

Art. 2º. DESIGNAR, para compor a Presidência do CMPDA, conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.694/2021, os seguintes membros:

Presidência: Marcos Vinicius da Silva**Vice-Presidente:** Katiana Cristina da Silva Macedo**Secretário:** Gabriel Beserra do Nascimento**Tesoureiro:** Luanna Gabriella Macêdo de Araújo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:78714FCA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
Nº04/2021 ALTERAÇÃO DO EDITAL.**

Tomada de Preço nº 04/2021. Comunicamos que foram realizadas modificações no Edital da licitação em epígrafe, que visa na modalidade Tomada de Preço nº 04/2021, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para execução e sistema de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Instrumento Convocatório. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira,

das 08h às 13h ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>. Portanto, em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, PERMANECE O DIA E HORARIO JÁ ESTABELÇECIDO. Motivo: Não houve alteração na Proposta, apenas para melhoramento do Edital. A sessão anteriormente agendada vai acontecer no dia 31/12/2021, às 08h30min.

Felipe Guerra – RN, 24 de dezembro de 2021.

WILEANO LEITE DE GÓIS

Presidente da Comissão.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D8D25935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
035/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 07 de janeiro de 2022 às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº035/2021, – Tem como objeto a Contratação de equipamentos de pessoa física, proprietária como operador ou responsável e sem ônus para contratante e que ofereça um veículo tipo basculante capacidade 6m3, em bom estado de conservação e uso, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=463>.

Felipe Guerra/RN, 24 de dezembro de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:DF51E75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 389/2021

DECRETO Nro 00389/21, de 22 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00459/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.100,00 (Um Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 22 de Dezembro de 2021

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00389/21 de 22 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (RS) |
|------------------------|--|--------------|------------|
| PARA: | | | |
| 01 01. | Câmara Municipal | | |
| 01 031 0001 2.001 | Manutenção das Atividades da Câmara | | |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 1.100,00 |
| TOTAL Câmara Municipal | | | 1.100,00 |
| TOTAL GERAL | | | 1.100,00 |

Felipe Guerra, 22 de Dezembro de 2021.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00389/21 de 22 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (RS) |
|------------------------|-------------------------------------|-------|------------|
| DE: | | | |
| 01 01. | Câmara Municipal | | |
| 01 031 0001 2.001 | Manutenção das Atividades da Câmara | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.100,00 |
| TOTAL Câmara Municipal | | | 1.100,00 |
| TOTAL GERAL | | | 1.100,00 |

Felipe Guerra, 22 de Dezembro de 2021.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D1401F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 041/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico -
PE.041/2021
Resultado da Adjudicação

| | |
|------------------|---|
| Lote: | 0001 |
| Descrição: | LOTE |
| Valor Referência | 11.593.825,20 |
| Valor Total: | 8.347.978,80 |
| Adjudicado em: | 22/12/2021 - 10:20:01 |
| Adjudicado por: | HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI (08.735.199/0001-08) |
| Modelo: | |

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:B8FB0ADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 041_2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - PE.041/2021

Resultado da Homologação

| | |
|-------------------|--|
| Lote: | 0001 |
| Descrição: | LOTE |
| Valor Referência: | 11.593.825,20 |
| Valor Total: | 8.347.978,80 |
| Situação: | Homologado em 22/12/2021 10:20:11 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI |
| Modelo: | |

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:DBB395E8**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 039_2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Goianinha Prefeitura Municipal de Goianinha

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 39/2021

Resultado da Adjudicação

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | Serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com preço desonerado, nas edificações do Município de Goianinha/RN. |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Percentual |
| Valor Referência: | 100,00 |
| Lance Final: | 16,00 % |
| Valor Final: | 84,00 |
| Valor Total: | 84,00 |
| Adjudicado em: | 23/12/2021 - 11:46:10 |
| Adjudicado por: | HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI (21.417.705/0001-89) |
| Modelo: | N/C |

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:688957A7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 380/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:

11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:380/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 e 20 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 19 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:FFE6F889**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 381/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:

11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:381/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 17 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:9A92761F**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 382/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:382/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 22 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 22 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:334B860B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS DECRETO Nº 00156/2021

DECRETO Nro 00156/21, de 23 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00019/21

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 23 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00156/21 de 23 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR R\$) |
|--|--|--------------|------------|
| PARA: | | | |
| 15 01. | Secretaria Municipal de Educação | Anul.dotação | 14.000,00 |
| 12.361.0007.2.033 | Manut.das Ativ.da Sec.de Educação | | |
| 3.3.90.18.00 | Auxílio financeiro a estudantes | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| TOTAL Secretaria Municipal de Educação | | | 14.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 14.000,00 |

Itaú, 23 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00156/21 de 23 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR R\$) |
|--|---|-------|------------|
| DE: | | | |
| 15 01. | Secretaria Municipal de Educação | | 14.000,00 |
| 12.361.0007.2.033 | Manut.das Ativ.da Sec.de Educação | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| TOTAL Secretaria Municipal de Educação | | | 14.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 14.000,00 |

Itaú, 23 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:670B2737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - SRP

Aos **24** dias do mês de **dezembro** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, residente e domiciliado neste Município, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE**, cancelar o registro dos preços contidos na Ata de Registro de Preços nº 013/2021, firmado com a empresa **HGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.706.708/0001-84**, estabelecida a Avenida Governador Walfredo Gurgel, nº 603, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-460, sendo representada pelo senhor **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**, portador do CPF: 016.687.194-01, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 013/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Tendo seu efeito a partir da sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO

O cancelamento justifica-se pelo não fornecimento do objeto da ata por parte da contratada, tendo está não fornecido os materiais solicitados na Ordem de Compra nº compra de nº 470/2021.

Após o descumprimento do prazo entrega, por parte de empresa, a mesma foi notificada, extrajudicialmente, por meio de **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, veiculada na edição de nº 2672, do dia 15 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (Diário da FEMURN). Onde foi concedido, conforme previsto no atr. 109, da Lei Federal 8.666/93, prazo para que a mesma se manifestasse com suas contrarrazões, tendo a referida empresa mantido o silêncio.

Assim, devido ao atraso e ausência de justificativa, bem como o não fornecimento dos materiais solicitados na ordem de compra mencionada, fica justificado o cancelamento da ata supramencionada.

Ressaltamos que a referida Ata de Registro de Preços nº 013/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2021 foi assinada por ambas as partes em 08 de julho de 2021 e circulada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN em 09 de julho de 2021, na edição 2563.

Deste modo, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata as cláusulas do registro, bem como a quinta, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente no Inciso I, do art. 20, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DO FORO

3.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajes/RN, 24 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:7250292D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - SRP

Aos 24 dias do mês de **dezembro** de 2021, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, residente e domiciliado neste Município, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE**, cancelar o registro dos preços contidos na Ata

de Registro de Preços nº 036/2021, firmado com a empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.106.005/0001-80, estabelecida a Avenida Paul Harris, nº 100 – Centro, Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-408, neste ato representado pelo Senhor(a) **MILTON JUNIOR MAINARDI**, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) n.º 1065397638 - SSP/RS e do CPF nº 007.945.350-38, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 036/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VISANDO OFERTAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

2. JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO

O cancelamento justifica-se pelo não fornecimento do objeto da ata por parte da contratada, tendo está não fornecido os materiais solicitados na Ordem de Compra nº compra de nº 526/2021 e 816/2021.

Por força do presente cancelamento, o qual ocorreu através da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** datada em 13 de dezembro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 15 de dezembro de 2021, edição 2672. Tendo em vista, a necessidade de aquisição dos materiais, o Município de Lajes/RN enviou na data de 07 de outubro de 2021 a ordem de compra de nº 526/2021 e a ordem de compra nº 816/2021 sem obter retorno. E esperando receber os materiais dentro do prazo previsto no edital. Devido atraso e ausência de justificativa, bem como o não fornecimento conforme ordens de compras mencionadas.

Assim, devido ao atraso e ausência de justificativa, bem como o não fornecimento dos materiais solicitados na ordem de compra mencionada, fica justificado o cancelamento da ata supramencionada.

Ressaltamos que a referida Ata de Registro de Preços nº 036/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2021 foi assinada por ambas as partes em 28 de setembro de 2021 e circulada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN em 29 de setembro de 2021, na edição 2620.

Deste modo, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata as cláusulas do registro, bem como a décima quinta, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente no Inciso I, do art. 20, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DO FORO

4.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

4.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajes/RN, 24 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:27BA2EC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 75/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): BR GERADORES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.478.304/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para festas, inaugurações e solenidades promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 19 de novembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

BRUNO RANYERE E SILVA RODRIGUES,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:47D08DEE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: JONAS DA SILVA AZEVEDO CNPJ: 26.536.294/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor

VALOR: R\$ 58.203,80 (cinquenta e oito mil, duzentos e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 13 de agosto de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DATA: 13 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JONAS DA SILVA AZEVEDO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AB8BCEBC

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: IM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.188.930/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma e ampliação da escola municipal Maria Nilza no município de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1031 - Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 639.942,74 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 24 de dezembro de 2021 e término em 24 de março de 2022.

DATA: 24 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e IGOR BEZERRA MARINHO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ABC78CEF

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 9/2018 – DISPENSA Nº 7/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 090.396.354-04. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da coordenação de endemias. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 24 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito – Contratante e

FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO

, p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3CD24059

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 26/2021 – DISPENSA Nº 79/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): MARIA ALVES DIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 036.453.824-45. OBJETO: Locação de imóvel para anexo da Unidade Básica de Saúde PSF-002/Sobrado no povoado de Lameiro nº 80, Zona Rural, Monte Alegre/RN.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 24 de dezembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante E

MARIA ALVES DIAS,

P/contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B54AB403

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 15/2021 – DISPENSA Nº 22/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): CINIRA MEIRELES FERREIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 132.746.068-80. OBJETO: Locação de imóvel, para funcionamento da unidade básica de saúde da nova equipe do PSF-010/ESF NOVO MONTE, localizado no Bairro da Esperança, s/n, Monte Alegre/RN.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 24 de dezembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

CINIRA MEIRELES FERREIRA DE LIMA,

P/contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:E3BB696E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 10/2016 – DISPENSA Nº 11/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO DE PROT. E ASSIST. À MATERN. E INFANCIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.542.342/0001-45. OBJETO: Locação de imóvel, para funcionamento da secretaria de saúde do município, localizado na Rua Juvenal Lamartine, s/n, centro, Monte Alegre/RN.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 24 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Contratante e

SILVIO SOUZA PAIVA,

P /contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:2931A1AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 55/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): V H CRUZ DE MOURA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.194.498/0001-43. OBJETO: Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para apoio na gestão da Atenção Primária em Saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Art. 2º, § 1º e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 24 de dezembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Contratante

e

VICTOR HUGO CRUZ DE MOURA,

P/contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:3379A5DA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.893.523/0001-06. OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra terceirizada na área de Saúde junto ao Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo

Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

DIEGO RIBEIRO CHAVES,

P / Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:2DDF26F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 105/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.893.523/0001-06. OBJETO: Contratação de serviços complementares de saúde (plantões/especialidades e serviços especiais) junto ao Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 24 de dezembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

DIEGO RIBEIRO CHAVES,

P/ Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:83A2F227

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 015/2021**

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **IM ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 07.188.930/0001-60**, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 015/2021, num valor global de **R\$ 639.942,74 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, do objeto da Tomada de Preços Nº 015/2021, o que tem por finalidade Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma e ampliação da escola municipal Maria Nilza no município de Monte Alegre/RN. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 24 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:D3E9A0B0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 015/2021**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 015/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da

legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 24 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:F63E0B85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 022/2021**

DECRETO EXECUTIVO Nº 022/2021
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 326/2021 - LDO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Paraú/RN para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Paraú/RN, em 24 de dezembro de 2021.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:2D76023A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 517/2021**

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Patu, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2022, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º- As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de dezembro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:2500F394

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 519/2021**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Despesas por Função;
- II - Anexo II – Despesas por Subfunção;
- III - Anexo III – Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
- IV- Anexo IV – Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
- V – Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;
- VI – Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
- VII – Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;
- VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;
- IX – Totais por Eixos Estratégicos;
- X – Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;
- XI – Totais por Tipo de Programa;
- XII – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos por Órgão
- XII A – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos
- XIII – Quadro de Detalhamento da Receita Prevista – Q.D.R

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

b) Programa Finalísticos: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

c) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO

Seção I Aspectos Gerais

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.

Seção II Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

- I – inclusão de programa;
- II – alteração ou exclusão de programa;

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a:

- I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
- IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Seção III Da Participação Social

Art. 8º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I – texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II – anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal;

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de dezembro de 2021.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:F7734199

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 520/2021

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2022 até o valor de R\$ 10.610.000,00 (dez milhões seiscentos e dez mil reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R\$ 10.610.000,00 (dez milhões seiscentos e dez mil reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

- I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;

III – “33” – Outros Despesas Correntes;

IV – “44” – Investimentos;

V – “46” – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;

II – no programa a órgão diferentes;

III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de dezembro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:00664E5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GESTÃO DE CONTRATOS

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
04100001/2021 - TOMADA DE PREÇO 012/2021**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

INTERMEDIÁRIA: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de cláusula do Contrato 04100001/2021 Tomada de Preço - TP 012/2021, a inserção de dotação orçamentária, cláusula 6ª, do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas referente a esse contrato também será consignada a dotação a seguir: Ficha 147

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SEMED; 02.04.00 – Sec. Mun. Educação e Desporto - SMED; 12.361.005.2137.0000 – Manutenção de Escolas do Ensino Fundamental; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. .

DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:4065A664

GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
04100001/2021 - TOMADA DE PREÇO 012/2021**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

INTERMEDIÁRIA: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO - Prefeito Municipal, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 156.233.604-59, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado CONTRATANTE, e de outro lado AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida no Sítio Exú, 24, “A”, Zona Rural/RN, Lucrécia/RN, CEP 59805-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.161.661/0001-48 neste ato representada por Espedita Dias da Costa portador(a) do CPF nº 874.924.744-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de cláusula do Contrato 04100001/2021 Tomada de Preço - TP 012/2021, a inserção de dotação orçamentária, cláusula 6ª, do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas referente a esse contrato também será consignada a dotação a seguir: Ficha 659

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SEMED; 02.04.00 – Sec. Mun. Educação e Desporto - SMED; 12.365.005.2247.0000 – Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. .

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:1FAEADAC

GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
04110002/2021 - TOMADA DE PREÇO 017/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 17090001/2021.**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

INTERMEDIÁRIA: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO - Prefeito Municipal, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 156.233.604-59, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado CONTRATANTE, e de outro lado BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Avenida Raimundo Laurindo de Holanda 260 Nucleo Vereador Raimundo Pedro São Miguel RN 59920-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.341.731/0001-85 neste ato representada por Hyan Esley Martins Bobo, portador(a) do CPF nº 101.719.054-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de cláusula do Contrato 04110002/2021 - TOMADA DE PREÇO 017/2021, inserção de dotação orçamentária, cláusula 6ª, do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas referente a esse contrato também será consignada a dotação a seguir: Ficha 147
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SEMED;
02.04.00 – Sec. Mun. Educação e Desporto - SMED;
12.361.005.2137.0000 – Manut. De Escolas do Ensino Fundamental;
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. .

DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:21C730EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
PE Nº 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratada: Leonardo Valentim de Figueiredo – Eireli – CNPJ: 29.262.608/0001-76 - Objeto: Aditiva para mais R\$ 56.119,00 (cinquenta e seis mil, cento e dezenove reais) o valor do Contrato original de Prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção dos prédios públicos deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Riacho de Santana/RN, 29 de novembro de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Pela Contratante e

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO

Pela Contratada

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:96868FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 741/2021 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Portaria nº. 741/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Conselheira Tutelar, JACIENE IARA DE LIMA GOMES, Matrícula: 152331-7, para cobrir suas despesas durante o dia 24 do corrente mês e ano, o qual acompanhará uma família que se encontra em situação de rua, até à cidade de São Pedro/RN, conforme solicitação nº 169.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:88373CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2021 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO, inscrito no CPF nº 057.933.474-02 e portador do RG 002.293.515-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, cargo este que será exercido sem ônus para o Poder Executivo do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 17 de dezembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C3784295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 362/2021, 17 DE DEZEMBRO DE
2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) |
|-----------|----------|------------------------|---------------------|------------------|
| 01 de 50% | Natal/RN | 17 de dezembro de 2021 | R\$ 200,00 | R\$ 100,00 |

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de dezembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: B76C97A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

O Presidente da Comissão de licitação através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "GIANNINI ALENCAR", para se apresentar em praça pública no dia 30 de dezembro de 2021, na comemoração da festa de emancipação política do Município de São Paulo do Potengi - RN. **FAVORECIDO:** ANA L M DE PAIVA. **VALOR ANUAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São Paulo Do Potengi - RN, 24 de Dezembro de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador: DC2FD04A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "ADUILIO MENDES", para se apresentar em praça pública no dia 30 de dezembro de 2021, na comemoração da festa de emancipação política do Município de São Paulo do Potengi - RN. **FAVORECIDO:** ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES. **VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São Paulo Do Potengi - RN, 24 de Dezembro de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador: EFCF0905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01090064

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 05.504.202/0001-94) referente ao **empenho global nº 01090064**, datado em 01/09/2021, conforme nota fiscal nº 525 no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador a locação de veículo automotor, poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 0C7CF9C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 575/2021 - ADM/RH

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, à Servidora efetiva, Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS LUANA DE MEDEIROS**, exercente do cargo de ASG, mat. nº 0000850, em razão de ter completado o período aquisitivo de 1.825 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de dezembro 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:17F3E3E2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2021-ADM/RH**

Concede a progressão funcional a Professora Municipal, adiante nominada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 14 § 1º ao 7º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão funcional de um nível para outro superior a Servidora Municipal **GERIGLIANA ARAUJO DE LACERDA COSTA OLIVEIRA**, exercente do cargo de PROFESSOR I NÍVEL 2 CLASSE “D”, Mat. nº 0000454, conforme nova habilitação no curso de Pós-Graduação Latu Sensu, Especialização na área de **NEUROPSICOLOGIA E PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM**, totalizando a carga horária em 760 horas/aula, para o nível “PMN3”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3166C38C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577/2021-ADM/RH**

Concede 03 (três) Licenças Prêmio por assiduidade a servidor efetivo que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 36 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de

Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) licenças prêmio por assiduidade, a Servidora Efetiva, Sra. **LECI PINHEIRO DA TRINDADE BARROS**, Mat. 0000104, ocupante do cargo de **Professor I, Nível 2 Classe J**, lotado No Centro Municipal de Educação Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo:

| LICENÇA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DA LICENÇA |
|------------|-------------------------|-------------------------|
| 2ª Licença | 01/04/2002 a 31/03/2007 | 15/02/2022 a 15/05/2022 |
| 3ª Licença | 01/04/2007 a 31/03/2012 | 16/05/2022 a 13/08/2022 |
| 4ª Licença | 01/04/2012 a 31/03/2017 | 14/08/2022 a 11/11/2022 |

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6FC58951

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574/2021 - ADM/RH**

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, à Servidora efetiva, Sra. **JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO** exercente do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mat. nº 0000848, em razão de ter completado o período aquisitivo de 1.825 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de dezembro 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D1558660

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 35/2021PE. Objeto: Aquisição de 2 (dois) Veículos Tipo VAN com capacidade de 15 passageiros mais 1 motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN.

Vencedor(es): DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60), Valor total de R\$ 573.000,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 24/12/2021.

SEVERIANO MELO - RN, 24/12/2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2BBC2A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura para o evento "O doce encanto do natal das crianças", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES 03092116461 (20.471.247/0001-01)

Dotação Orçamentaria: 285 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 1 . 2.62 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 17.250,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FE72B8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para Aluguel de Brinquedos, para o evento "O doce encanto do natal das crianças", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: A T DA MOTA JUNIOR (10.482.096/0001-25)

Dotação Orçamentaria: 285 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 1 . 2.62 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 15.800,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1E1047A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO CONTRATO nº 072/2021, publicado Diário Oficial dos Municípios do RN/FEMURN, Edição Nº 2676, em 21 de dezembro de 2021, onde se lê: “OBJETO: Execução de serviços de limpeza, coleta urbana e destinação de resíduos sólidos.”, Leia-se: “OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos e afins.”.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:378B5078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

*DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O QUADRIÊNIO
2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, XIII e art. 94, I, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Tibau. **Faço** saber que a Câmara Municipal de Tibau aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO**

Art.1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Tibau para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022/2025), em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – **objetivo:** declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

II – **meta:** declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

III – **indicador:** instrumento gerencial que permite a mensuração de desenho de programa em relação à meta declarada;

IV – **programa:** instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

V – **atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – **projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII – **operação especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII – **ação:** o conjunto de operações cujo produto contribuem para os objetivos do programa;

IX – **produto:** bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

X – **meta:** quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada;

XI – **índice**: quantidade realizada atualmente (índice recente) e quantidade planejada para aplicação ideal do plano (índice final);
 XII – **encargos especiais**: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos demais programas da administração pública.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO

Art. 3º - O Plano Plurianual (PPA 2022-2025) reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas.

Parágrafo único – A cada programa finalístico será associada uma unidade responsável, um objetivo e uma meta.

Art. 4º - Integram o Plano Plurianual (PPA 2022-2025):

- I – identificação de programas;
- II – ações integrantes do programa;
- III – proposta de programas setoriais – identificação de ações;
- IV – detalhamento do programa;
- V – programas finalísticos;
- VI – ações por funções e subfunções;
- VII – resumo dos programas finalísticos por áreas de resultado.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO DO PPA COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 5º - Os programas do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de abertura de créditos adicionais especiais.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Para fins do disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2022-2025, será incluído no valor global dos programas.

Parágrafo Único – As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA 2022-2025), em ato próprio, para:

I – conciliar com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de abertura de créditos adicionais e poderá, para tanto:

- a) Alterar o valor global do programa;
- b) Adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- c) Revisar ou atualizar as metas; e
- d) Revisar ou atualizar os investimentos plurianuais em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global previsto para os investimentos discriminados nesta alínea;

II – alterar metas, e
 III – incluir, excluir ou alterar:

- a) A unidade responsável por programa;
- b) O valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, em 21 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2021**, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00588 de 21 de dezembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 21 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:42DC78AC

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00589 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 11: CUSTO PREVISTO POR EIXOS TEMÁTICOS E MACRO OBJETIVOS

| Custo Previsto por Eixos Temáticos e Macro Objetivos | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2021 |
|--|--|
| PPA: 2022 - 2025 | |
| Eixo - | |
| Macro Objetivo | Custo Previsto |
| - | |
| 003 - Práticas Sustentáveis de Uso dos Recursos Naturais | |
| Total para o Eixo: | |
| Eixo 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE | |
| Macro Objetivo | Custo Previsto |
| 001 - Gestão Administrativa, Financeira e de Controle | 67.896.330,00 |
| 015 - Poder legislativo | 6.419.646,00 |
| Total para o Eixo: | 74.315.976,00 |
| Eixo 02 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Macro Objetivo | Custo Previsto |
| 001 - Gestão Administrativa, Financeira e de Controle | 103.184.230,00 |
| 005 - Universalizar o Atendimento na Educação Básica | 885.900,00 |
| Total para o Eixo: | 104.070.130,00 |
| Eixo 03 - INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | |
| Macro Objetivo | Custo Previsto |
| | 19.880.100,00 |
| 001 - Gestão Administrativa, Financeira e de Controle | 46.572.230,00 |
| Total para o Eixo: | 66.452.330,00 |

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:88D71E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO *REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **GENARDO DE LIMA CARNEIRO** para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS TAIS COMO: PREFEITURA NO BAIRRO, REECONTO DOS IDOSOS, VINDA DA GOVERNADORA AO

MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de dezembro de 2021.

***Republicação por retificação**

Onde se lê 17 de dezembro de 2021.

Leiam 09 de dezembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:C2832BD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 747 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LEI MUNICIPAL N. 747 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 59.815.062,00 (cinquenta e nove milhões oitocentos e quinze mil sessenta e dois reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | RS 1,00 |
|---------------------------|------------------|
| 1 RECEITA DO TESOUREIRO | 59.815.062,00 |
| 1.1 RECEITAS CORRENTES | 57.419.962,00 |
| Receita Tributária | 2.236.700,00 |
| Receita Patrimonial | 70.600,00 |
| Transferências Correntes | 55.091.662,00 |
| Outras Receitas Correntes | 21.000,00 |
| 1.2 RECEITAS DE CAPITAL | 2.395.100,00 |
| Transferências de Capital | 2.395.100,00 |
| TOTAL | RS 59.815.062,00 |

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2022, a receita poderá ser alterada até o nível de sublinha, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º A despesa total é fixada no valor de R\$ 59.815.062,00 (cinquenta e nove milhões oitocentos e quinze mil sessenta e dois reais).

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 41.793.657,00 (quarenta e um milhões setecentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais); e

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.021.405,00 (dezoito milhões vinte e um mil quatrocentos e cinco reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

| DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO | RS 1,00 |
|--|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | 2.220.000,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 234.720,00 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 151.800,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 704.600,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO | 1.880.420,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 5.632.817,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 3.199.100,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 944.536,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 697.548,00 |
| FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA | 30.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 7.297.900,00 |
| FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB | 12.809.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.222.600,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 11.834.721,00 |
| SECRETARIA MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO | 6.955.300,00 |
| TOTAL | RS 59.815.062,00 |

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

**TÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

**CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2022, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§ 4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§ 1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§ 2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2022, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de

receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II - despesas a título de ajuda de custo;

III - Despesas com treinamento;

IV - Transferências voluntárias a instituições privadas;

V - Outras despesas de custeio;

VI - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

VII - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

VIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes;

IX – Despesas com comissionados.

§ 1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 11 Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inófia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2022, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 Durante a execução orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais sejam as Fontes de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 23 de Dezembro de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F895E74D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 079/2021, Processo Licitatório 123/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEP. JOSÉ LUCIO RIBEIRO, 64 CENTRO DE VARZEA-RN, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com a Pessoa Física ANTONY GABRIEL DUARTE SILVA – CPF: 711.923.064-65, no valor de R\$ 750,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Sr. PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 08 de dezembro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CC31E87A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 079/2021, Processo Licitatório nº. 123/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da Pessoa Física ANTONY GABRIEL DUARTE SILVA – CPF: 711.923.064-65, no valor de R\$ 750,00, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEP. JOSÉ LUCIO RIBEIRO, 64 CENTRO DE VARZEA-RN, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Várzea/RN, 08 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:539FFD0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO 123/2021.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2021.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: ANTONY GABRIEL DUARTE SILVA – CPF: 711.923.064-65.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEP. JOSÉ LUCIO RIBEIRO, 64 CENTRO DE VARZEA-RN, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VALOR TOTAL: R\$ 750,00

VIGÊNCIA: 08.12.2021 A 31.12.2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Várzea/RN, 08 de dezembro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C40C5804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):

| | | | | |
|----------------------------|--|---------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | Ewertton Sales de Medeiros | | | |
| CARGO: | Secretário | | | |
| MATRÍCULA: | 10712 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 100.343.434-74 | RG: 2.689.732 | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 05h | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Oficial | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Participar de reunião na secretaria estadual de saúde. | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 0,5 | Natal/RN | 23/12/2021 | R\$ 150,00 | R\$ 75,00 |

Importa a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 23 de dezembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:86F68490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 7/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000032/2021.**

O(A)s **17(dezessete)** dia do mês de **12(dezembro)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000032/2021**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 01 de novembro de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2021, e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 206, quarta-feira, 3 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000090PE00032 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, - Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000032/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: MAGAZINE MENEGHEL LTDA | | | | | | |
|--|---|--------|-------|------|----------------|-----------------|
| CNPJ: 01.942.594/0001-12 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Avenida Angelo Caleffi, 365 - Sala 02 - Centro - Barão de Cotegipe/RS | | | | | | |
| REPRESENTANTE: JEAN CARLOS MENEGHEL | | | | | | |
| E-MAIL: jean.mene@hotmail.com | | | | | | |
| TEL.: - (54) 3523-1349 | | | | | | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 88 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PACOTE COM 1000 FOLHAS DE 22cm x 21cm | SULPEL | PC | 600 | 11,56 | 6.936,00 |
| VALOR TOTAL EM RS..... | | | | | | 6.936,00 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 17 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

MAGAZINE MENEGHEL LTDA

CNPJ nº 01.942.594/0001-12

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:00A04F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928011/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF nº 20.795.155/0001-79, com sede na R Irmgard Carl, 125- SALA 02, Escola Agrícola, CEP: 89.037-555, Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PETER NUNES**, portador da Cédula de identidade nº 2.610.719 SSP -SC e inscrito no CPF nº 722.369.069-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis, utensílios de cozinha, eletroeletrônicos e correlatos), destinados às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM Nº | ÓRGÃOS PARTICIPANTES | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------|----------------------|---------|------------|
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UND | QUANT | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|---|--------|-----|-------|----------------|---------------------|
| 11 | BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - Bebedouro elétrico conjugado- duas colunas bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 02 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora e certificado pelo INMETRO. Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24, com quebra jato. Gabinete em aço inox AISI 304. Torneira em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato sendo 2 torneiras de jato inclinado para boca e 01 torneira haste para copo. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC. UND 32 | LIBELL | UND | 01 | R\$ 1.128,60 | R\$ 1.128,60 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 1.128,60 |

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|----------|---------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | $I = (6/100)$ | I = 0,00016438 |
| | 365 | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
 b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
 c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
 c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
 d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
 b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

| | |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | Infantaria Comercial EIRELI |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | MARCOS PETER NUNES |
| Prefeito Do Município De Caraúbas/RN | Representante Legal |
| Órgão Gerenciador Da ARP | Beneficiário Da ARP |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A2374880

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813004/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 31.097.402/0001-80**, com sede na R Espírito Santo, 1658, Linho, CEP: 99.704-396, Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. **ANSELMO ZICATTO**, portador da Cédula de identidade nº 4108014822 SJS RS e inscrito no CPF nº 029.375.460-80, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos psicotrópicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM Nº | ÓRGÃOS PARTICIPANTES | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------|----------------------|---------|------------|
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UND | QUANT | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|------------------------|---------|-----|--------|----------------|--------------------|
| 18 | CLONAZAPAM 0,5 MG COMP | ZILEPAM | UND | 50.000 | RS 0,07 | RS 3.500,00 |
| | | | | | TOTAL | RS 3.500,00 |

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|----------|---------------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | $I = \frac{6}{100}$ | I = 0,00016438 |
| | 365 | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

| | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn | Adl Med Comercio De Medicamentos LTDA |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | ANSELMO ZICATTO |
| Prefeito Do Município De Caraúbas/RN | Representante Legal |
| Órgão Gerenciador Da ARP | Beneficiário Da ARP |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:89DD6634

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 054/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813004/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF nº **07.932.265/0001-77**, com sede na Av Rui Barbosa, 18, Lagoa Nova, CEP: 59.056-300, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA**, portador da Cédula de identidade nº 11714 OAB RN e inscrito no CPF nº 034.432.794-90, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos psicotrópicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM Nº | ÓRGÃOS PARTICIPANTES | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------|----------------------|---------|------------|
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UND | QUANT | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|------------------------|-------|-----|--------|----------------|---------------------|
| 17 | CITALOPRAM 20 MG COMP. | PRATI | UND | 40.000 | R\$ 0,17 | R\$ 6.800,00 |
| 48 | TRAMADOL 50MG COMP. | PRATI | UND | 5.000 | R\$ 0,20 | R\$ 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 7.800,00 |

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|----------|---------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | $I = (6/100)$ | I = 0,00016438 |
| | 365 | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

| | |
|--------------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | H Med Comercial De Medicamentos E Material Hospitalar LTDA |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal |
| Órgão Gerenciador Da ARP | Beneficiário Da ARP |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:70F7832A

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813004/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **20.637.873/0001-17**, com sede na R Usilio Toneto, 760 –SALA 01, Imigrantes, CEP: 88.930-000, Turvo/SC, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO PEREIRA TITONI**, portador da Cédula de identidade nº 5.829.527 e inscrito no CPF nº 083.190.769-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos psicotrópicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM Nº | ÓRGÃOS PARTICIPANTES | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------|----------------------|---------|------------|
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UND | QUANT | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|------------------------|-------------------|-----|-------|----------------|--------------------|
| 46 | SERTRALINA 100MG COMP | SERTRALINA 100 MG | UND | 7.000 | RS 0,42 | RS 2.940,00 |
| | | | | | TOTAL | RS 2.940,00 |

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|----------|-------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | I = (6/100) | I = 0,00016438 |
| | 365 | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
 - c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
 - d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

| | |
|--------------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | Medic Vet Distribuidora De Medicamentos EIRELI |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | FABIANO PEREIRA TITONI |
| Prefeito Do Município De Caraúbas/RN | Representante Legal |
| Órgão Gerenciador Da ARP | Beneficiário Da ARP |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:032E0F9C

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813004/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32, com sede na R Dona Maria de Souza, 440, Piedade, CEP: 54.400-260, Jabotão dos Guararapes/PE, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, portador da Cédula de identidade nº 8980167 SDE PE e inscrito no CPF nº 108.988.944-50, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos psicotrópicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM Nº | ÓRGÃOS PARTICIPANTES | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------|----------------------|---------|------------|
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UND | QUANT | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|--|-----------|-----|--------|----------------|---------------------|
| 04 | AMITRIPTILINA 75 MG COMP. | EMS | UND | 5.000 | RS 0,26 | RS 1.300,00 |
| 23 | CLORPROMAZINA 40 MG/ML (4%) C/20ML | CRISTALIA | FR | 300 | RS 6,92 | RS 2.076,00 |
| 26 | DIAZEPAM 5MG COMP. | SANTISA | UND | 20.000 | RS 0,09 | RS 1.800,00 |
| 39 | LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS C/20ML | CRISTALIA | FR | 500 | RS 11,69 | RS 5.845,00 |
| 41 | QUETIAPINA 100 MG COMP. | EMS | UND | 2.000 | RS 0,69 | RS 1.380,00 |
| 49 | VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML XAROPE C/100ML | HIPOLABOR | FR | 600 | RS 4,00 | RS 2.400,00 |
| | | | | | TOTAL | RS 14.801,00 |

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|----------|--------------------|---|
| I = (TX) | I = (6/100) 365 | I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%. |
|----------|--------------------|---|

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

| | |
|--------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar EIRELI |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA |
| Prefeito Do Município De Caraúbas/RN | Representante Legal |
| Órgão Gerenciador Da ARP | Beneficiário Da ARP |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:49157DB4

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 041/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916005/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ/MF nº **38.285.172/0001-21**, com sede na Av Guyraupia, S/N, Cardoso Continuação, CEP: 74.934-577, Aparecida de Goiania/GO, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO TAVEIRA DE MORAIS**, portador da Cédula de identidade nº 4171656 2º via DGPC/GO e inscrito no CPF nº 960.357.811-87, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos (microscópio, eletrocardiógrafo, bisturi elétrico e carro de emergência hospitalar), destinados para suprir as demandas do Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira da Silva, localizado no Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM Nº | ÓRGÃOS PARTICIPANTES | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------|----------------------|---------|------------|
| xxx | xxx | xxx | xxx |
| xxx | xxx | xxx | xxx |
| xxx | xxx | xxx | xxx |

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UND | QUANT | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|--|-------|-----|-------|----------------|----------------------|
| 02 | APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DERIVAÇÕES, GARANTA DE 1 ANO Tecido abrasivo - eletrocardiograma portátil: com 12 canais e 12 derivações com impressão no próprio equipamento sem a necessidade de software e impressora externa. No formato A4 com bateria recarregável, memória do último exame, laudo interpretativo, homologado para Sistema Telessaúde e garantia de 12 meses de fabricação. | COMEN | UND | 03 | R\$ 7.365,60 | R\$ 22.096,80 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 22.096,80 |

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|----------|-------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | I = (6/100) | I = 0,00016438 |
| | 365 | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

| | |
|--------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | Setehospitalar Distribuidora De Moveis E Equipamentos Hospitalar EIRELI |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | THIAGO TAVEIRA DE MORAIS |
| Prefeito Do Município De Caraúbas/RN | Representante Legal |
| Órgão Gerenciador Da ARP | Beneficiário Da ARP |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:20CAE96F

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 041/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916005/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **EQUIPAL – COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORT LTDA**, CNPJ/MF nº **87.997.698/0001-40**, com sede na R Dona Eugenia, 317, Santa Cecília, CEP: 90.630-150, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. **DECIO FEIJO SANTOS**, portador da Cédula de identidade nº 7003537409 SSP/PC RS e inscrito no CPF nº 069.778.710-91, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos (microscópio, eletrocardiógrafo, bisturi elétrico e carro de emergência hospitalar), destinados para suprir as demandas do Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira da Silva, localizado no Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM Nº | ÓRGÃOS PARTICIPANTES | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------|----------------------|---------|------------|
| xxx | xxx | xxx | xxx |
| xxx | xxx | xxx | xxx |
| xxx | xxx | xxx | xxx |

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UND | QUANT | PREÇO UNIT RS | PREÇO TOTAL RS |
|------|--|-----------|-----|-------|---------------|--------------------|
| 01 | MICROSCÓPIO LABORATORIAL 04 OBJETIVOS, ÓTICA INFINITA, LED, GARANTIA DE 1 ANO Microscópio laboratorial básico, tipo binocular, ocular de 10x, objetivas de 4 e iluminação em LED/ halogênio | PRECISION | UND | 03 | RS 2.313,78 | RS 6.941,34 |
| | | | | | TOTAL | RS 6.941,34 |

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|----------|----------------------|---|
| I = (TX) | $I = (6/100)$ 365 | I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%. |
|----------|----------------------|---|

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatadoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

| | |
|--------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | Equipal – Comercio Industria Importação E Export LTDA |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | DECIO FEIJO SANTOS |
| Prefeito Do Município De Caraúbas/RN | Representante Legal |
| Órgão Gerenciador Da ARP | Beneficiário Da ARP |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BA4C36BD

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 052/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927009/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI**, CNPJ/MF nº **40.238.923/0001-09**, com sede na R C240, 248 – SALA FUNDO;QUADRA 560;LOTE 13, Jardim America, CEP: 74.275-260, Goiania/GO, neste ato representada pela Sra. **POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA**, portadora da Cédula de identidade nº 4276245 DGPC-GO e inscrita no CPF nº 727.490.321-72, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos destinados à Atenção Básica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM Nº | ÓRGÃOS PARTICIPANTES | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------|----------------------|---------|------------|
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UND | QUANT | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|--|--------------|-----|-------|----------------|---------------------|
| 02 | FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR | MICRODONT | UND | 03 | R\$ 547,81 | R\$ 1.643,43 |
| 05 | SELADORA APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO, TIPO: MANUAL/PEDAL | SELAMAXX | UND | 03 | R\$ 256,50 | R\$ 769,50 |
| 06 | NEGATOSCÓPIO TIPO AÇO INOXIDÁVEL/ PAREDE / 1 CORPO MATERIAL DA ESTRUTURA: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL VISOR: ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220V E 60HZ, APLICAÇÃO: C, 2 CORPOS P, FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENEADOR POR GRAVIDADE, LUZ FRIA POLARIZADA | HDX ICP INOX | UND | 03 | R\$ 469,67 | R\$ 1.409,01 |
| 09 | SUPORTE DE SORO MATERIAL PARA CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL REGULÁVEL ALTURA MÍNIMA 1,70M; LARGURA MÍNIMA: 55 CM; REGULAGEM DE ALTURA; RESISTENTE; ALTA DURABILIDADE; AÇO INOXIDÁVEL | UTI | UND | 08 | R\$ 217,80 | R\$ 1.742,40 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 5.564,34 |

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|----------|---------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | $I = (6/100)$ | I = 0,00016438 |
| | 365 | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
 - 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

| | |
|--------------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | Pollyanna Tamara Moraes E Silva Moura EIRELI |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA |
| Prefeito Do Município De Caraúbas/RN | Representante Legal |
| Órgão Gerenciador Da ARP | Beneficiário Da ARP |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4FE58C1D

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 052/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927009/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **H M LINCK**, CNPJ/MF nº **00.660.664/0001-87**, com sede na Rod RS-344, 1770, Industrial, CEP: 98.794-620, Santa Rosa/RS, neste ato representada pela Sra. **HELENA MARIA LINCK**, portadora da Cédula de identidade nº 4035714692 e inscrita no CPF nº 460.382.050-04, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos destinados à Atenção Básica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de**

Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM Nº | ÓRGÃOS PARTICIPANTES | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------|----------------------|---------|------------|
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UND | QUANT | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|---|----------|-----|-------|----------------|----------------------|
| 13 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO); CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO); AÇO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO); POLIPROPILENO, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS, TEMPERATURA ENTRE + 2º C E + 8º COM PORTA EM VIDRO DUPLO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS (VERTICAL), POSSUINDO CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E CONTRA PORTA | BIOTECNO | UND | 02 | R\$ 11.400,00 | R\$ 22.800,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 22.800,00 |

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|----------|---------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | $I = (6/100)$ | I = 0,00016438 |
| | 365 | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
- j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

| | |
|--------------------------------------|---------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | H M Linck |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | HELENA MARIA LINCK |
| Prefeito Do Município De Caraúbas/RN | Representante Legal |
| Órgão Gerenciador Da ARP | Beneficiário Da ARP |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9D6F5B68

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 056/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928011/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **VMLX ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **03.800.477/0001-40**, com sede na R Luiz Cirimbelli, 1659 – SALA 2, Imigrantes, CEP: 88.930-000, Turvo/SC, neste ato representada pela Sra. **MARIA FAVARIN DANDOLINI**, portadora da Cédula de identidade nº 1.089.749 e inscrita no CPF nº 918.763.709-04, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis, utensílios de cozinha, eletroeletrônicos e correlatos), destinados às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM Nº | ÓRGÃOS PARTICIPANTES | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------|----------------------|---------|------------|
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |
| XXX | XXX | XXX | XXX |

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UND | QUANT | PREÇO UNIT RS | PREÇO TOTAL RS |
|------|---|-------|-----|-------|---------------|--------------------|
| 03 | BATEDEIRA INDUSTRIAL - Batedeira industrial, material tacho: aço inoxidável, capacidade: 12 l, características adicionais: planetária, c, regulador de velocidade, tensão alimentação: 110 v, acessórios: 03 batedores p, massas(leve, média e pesada) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Planetária, c/ regulador de velocidade, tensão alimentação 110 v, acessórios 03 batedores p/ massas(leve, média e pesada), material tacho aço inoxidável, capacidade 12 l | MANÁ | UND | 01 | RS 3.440,17 | RS 3.440,17 |
| | | | | | TOTAL | RS 3.440,17 |

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|----------|-------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | I = (6/100) | I = 0,00016438 |
| | 365 | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

| | |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | Vmxl Eletronicos EIRELI |
| ANTONIO ALVES DA SILVA | MARIA FAVARIN DANDOLINI |
| Prefeito Do Município De Caraúbas/RN | Representante Legal |
| Órgão Gerenciador Da ARP | Beneficiário Da ARP |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E826D67F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II DE EDITAL Nº 002/2021 DO MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, de não interromper a prestação dos serviços essenciais do Município de Cruzeta,

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão Interna (instituída conforme portaria Nº139/2021),

Resolve:

Art. 1º. PUBLICAR O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço www.diariomunicipal.com.br/femurn, e no portal do Município acessado através do endereço www.cruzeta.rn.gov.br, e ainda nas páginas de redes sociais desta prefeitura, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, conforme descrito no anexo I deste edital.

Art. 2º - HOMOLOGO o referido resultado, constante no anexo I do presente Edital, como resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado através do Edital nº 002/2021.

Cruzeta-RN, 23 de dezembro de 2021.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº004/2021

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | | |
|--|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| JACIANA FERNANDA GOES DA COSTA | 100 | CLASSIFICADO |
| TACIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTOS | 100 | CLASSIFICADO |
| RIENZZ ELIAS COSTA ARAÚJO | 85 | CLASSIFICADO |
| REGINALDO DOS SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| MARINALDA TRIGUEIRO DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| MARINILCE CAMPELO DE ARAÚJO | 85 | CLASSIFICADO |
| EDUARDO NUNES DO NASCIMENTO | 85 | CLASSIFICADO |
| JULIANA JACIARA DE ARAÚJO | 85 | CLASSIFICADO |
| LAURA CHEENNY LIMA DE MACEDO SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| DÉVTHY WILLIAN SOUZA DE MEDEIROS | 80 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CALIXTO | 70 | CLASSIFICADO |
| CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS | 70 | CLASSIFICADO |
| CARLINDA JOEDNA DA SILVA CHAVES | 70 | CLASSIFICADO |
| JULIANA CLÁUDIA DE MEDEIROS SOARES | 70 | CLASSIFICADO |
| GILDERLAN ARAÚJO DOS SANTOS | 70 | CLASSIFICADO |
| AGTA MARIA DA SILVA PEREIRA | 65 | CLASSIFICADO |
| PATRICIA SANDRA OLIVEIRA DE MOURA MEDEIROS | 60 | CLASSIFICADO |
| MARIA APARECIDA DE BRITO DANTAS | 55 | DESCCLASSIFICADO |
| ANA PAULA DA ANUNCIAÇÃO | 50 | DESCCLASSIFICADO |
| MARIA DAS DORES DOS SANTOS ARAÚJO | 45 | DESCCLASSIFICADO |
| EDIVÂNIA DE ARAÚJO CAMPELO | 45 | DESCCLASSIFICADO |
| DAMIANA MEDEIROS FERREIRA | 45 | DESCCLASSIFICADO |
| VALDETE ANIANES | 45 | DESCCLASSIFICADO |
| NIVÂNIA SUZINETE DA SILVA | 45 | DESCCLASSIFICADO |
| MARIA JOSÉ APRÍGIO DA SILVA | 40 | DESCCLASSIFICADO |
| JANETE CARDOSO DA SILVA | 40 | DESCCLASSIFICADO |
| CLEZIO OLIVEIRA DE GOIS | 35 | DESCCLASSIFICADO |
| DANYELLA CARLA GOMES DA SILVA | 35 | DESCCLASSIFICADO |
| DANIELY CYNTHIA SOUZA DE ALMEIDA | 35 | DESCCLASSIFICADO |
| EDJANE PRISCYLLA DA COSTA SILVA | 35 | DESCCLASSIFICADO |
| MARIA CLARA DA SILVA ALMEIDA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| ERIVANIA SILVA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| ANDREIA DAIANNE DE ARAUJO MEDEIROS BRITO | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| ROSANA DA SILVA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| CLARA HANGLYS DE AZEVEDO CAMELO | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| MÍDIA SARAH NOGUEIRA DA SILVA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| ISABEL BETÂNIA BATISTA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| NAILDE RIKAEELLY FERNANDES DE SOUSA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| MARIA DE FÁTIMA BEZERRA ALENCAR | 15 | DESCCLASSIFICADO |
| EDINALVA COSTA DA SILVA | 15 | DESCCLASSIFICADO |
| JEAN MARCONI DA SILVA OLIVEIRA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| JAYNARA KAROLINE NEVES CONCEIÇÃO | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| GEILZA LUCILEIDE DA SILVA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| ANDREIA DAIANNE DE ARAÚJO MEDEIROS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| JOILDA ALENCAR DE MACÉDO | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| FRANCISCA ERINALDA DOS SANTOS ARAÚJO | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| EDINALVA GARCIA DA SILVA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| FRANCILENE DE OLIVEIRA MARQUES | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| GESSIKA FRANCIELY DOS SANTOS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 00 | DESCCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICÓLOGA | | |
|--|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA | 75 | CLASSIFICADO |
| JESSICA LORENA DE ARAÚJO SILVA | 30 | DESCCLASSIFICADO |

| | | |
|-----------------------------------|----|----------------|
| ADILSON RODRIGO DE ARAÚJO MOREIRA | 00 | DECLASSIFICADO |
| BIANCA SILVA ARAÚJO | 00 | DECLASSIFICADO |
| ANNELY BRIGIDA SOARES | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | |
|---|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| MIRIAM RENILDA LOPES DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCA DE PAULA DE BRITO | 85 | CLASSIFICADO |
| GISLAINE KELLE DE MEDEIROS MACHADO | 85 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCA SIMARA DOS SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| LEANDRA CARLA AZEVEDO DOS SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| RIVANEIDE REGIA DE MELO | 80 | CLASSIFICADO |
| ANANILIA NEADJA DOS SANTOS SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS LIMA | 70 | CLASSIFICADO |
| ELIENE OLIVEIRA CRUZ | 70 | CLASSIFICADO |
| JOSELANY KERCIA DANTAS CARNEIRO | 70 | CLASSIFICADO |
| MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS | 65 | CLASSIFICADO |
| LETICIA GABRIELE DOS SANTOS | 60 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCA MARCIA DE ARAÚJO GOMES | 55 | DECLASSIFICADO |
| MARIANA LETICIA CAVALCANTE VALE DE MEDEIROS GUERRA | 55 | DECLASSIFICADO |
| MARCELO PEREIRA DE ARAÚJO | 45 | DECLASSIFICADO |
| MARIA LUIZA RODRIGUES SILVA | 45 | DECLASSIFICADO |
| LENILDA MOURA DOS SANTOS | 40 | DECLASSIFICADO |
| RAVENA VALCÁCER DE MEDEIROS | 35 | DECLASSIFICADO |
| GISLAYNE KETELES ARAUJO AZEVEDO | 30 | DECLASSIFICADO |
| BRUNA ERICA SILVA DE OLIVEIRA | 30 | DECLASSIFICADO |
| ANALY DA SILVA DOS SANTOS GREGORIO | 30 | DECLASSIFICADO |
| GYSSELLE AMADJA ESTEVAM | 30 | DECLASSIFICADO |
| FLAVIA LARISSA DE SANTOS E ARAÚJO | 30 | DECLASSIFICADO |
| BRUNA ARAÚJO DA SILVA | 30 | DECLASSIFICADO |
| MARIA DAS DORES BATISTA DE MEDEIROS | 30 | DECLASSIFICADO |
| FERNANDA PRICILA DANTAS GUEDES | 30 | DECLASSIFICADO |
| NAYANNE CHRISTINA SILVA DA COSTA | 30 | DECLASSIFICADO |
| JOSEILDO DE ARAÚJO AURELIANO | 30 | DECLASSIFICADO |
| MARCILENE SANTOS | 30 | DECLASSIFICADO |
| JAINNE CLAUDIA DE MEDEIROS SOARES | 30 | DECLASSIFICADO |
| ANA LUISA DE ARAÚJO LOPES | 30 | DECLASSIFICADO |
| CLARA BEATRIZ CORREIA SOUZA | 00 | DECLASSIFICADO |
| LUANA COUTO DE MEDEIROS | 00 | DECLASSIFICADO |
| ANTONIA JOANA DE MEDEIROS COSTA | 00 | DECLASSIFICADO |
| CRISELDA CRISTIANE DIOGO DA COSTA | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PÊSCA - PODADOR | | |
|--|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| JOÃO BATISTA DE ARAÚJO | 60 | CLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PÊSCA - TRATORISTA | | |
|---|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ARI HUGO MEDEIROS DE ARAUJO | 85 | CLASSIFICADO |
| DOUGLAS EDUARDO DO NASCIMENTO ARAÚJO | 70 | CLASSIFICADO |
| JOSÉ JUSTINO DE MEDEIROS | 55 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – MOTORISTA | | |
|---|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| IVELITO DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| GEORGE CAVALCANTE MEDEIROS | 15 | DECLASSIFICADO |
| NIVANDERSON SILVINO DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| CARLINDO DANTAS DOS SANTOS | 00 | DECLASSIFICADO |
| JOSE MATHEUS BATISTA | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | | |
|---|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ARIMARCUS DENIS DE ARAÚJO | 100 | CLASSIFICADO |
| JOAILSON CARNEIRO | 100 | CLASSIFICADO |
| RENATO PAULINO DA SILVA | 100 | CLASSIFICADO |
| ADAILTON DOS SANTOS BARBOSA | 85 | CLASSIFICADO |
| EVA GERUZA DOS SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| ELIELMA ARAÚJO SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| ALCIMAR DA CONCEIÇÃO | 85 | CLASSIFICADO |
| FRANCIMÁRIO DE ALMEIDA TRAJANO | 75 | CLASSIFICADO |
| LUCAS GABRIEL MELO SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| DIEGO HENRIQUE LAU DOS SANTOS | 70 | CLASSIFICADO |
| AILSON ARAÚJO DE SOUSA | 60 | CLASSIFICADO |
| GERLÂNDIA IONARA DE LIMA SILVA | 60 | CLASSIFICADO |
| JOSE APARECIDO DA SILVA | 60 | CLASSIFICADO |
| INEZ TADEU PAIDANO VELASQUEZ | 55 | DECLASSIFICADO |
| FRANCISCO GILDEMAR SILVA PEREIRA | 45 | DECLASSIFICADO |
| FABIO CESAR LOPES PEREIRA | 45 | DECLASSIFICADO |
| CLARA REGINA MEDEIROS DOS SANTOS | 45 | DECLASSIFICADO |
| FERNANDA PEREIRA | 45 | DECLASSIFICADO |
| JOSÉ EDSON MARTINS DE ANDRADE | 45 | DECLASSIFICADO |
| JOSE MARTINS DA COSTA | 45 | DECLASSIFICADO |
| LUIZ DENISIO DA SILVA | 45 | DECLASSIFICADO |
| ANCHIÊTA COSTA DOS SANTOS | 40 | DECLASSIFICADO |
| MANOEL APARECIDO NUNES DA SOLEDADE | 40 | DECLASSIFICADO |

| | | |
|--|----|------------------|
| THIAGO RODRIGO TRIGUEIRO DA SILVA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| JOSÉ EMERSON TRAJANO DA SILVA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| ALCILEIDE DOS SANTOS BARBOSA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| AYLA ADILA DE BRITO JALES | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| LUCIANO JOSÉ DA SILVA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| MARIA DAS GRAÇAS ALVES | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| PAULO DA SILVA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| FRANCISCO BEZERRA RODRIGUES | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| ADRIANO DO NASCIMENTO | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| JOSÉ AILTON ZEFERINO | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| FRANCISCO FERREIRA DE LIMA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| JOSÉ EDUARDO LIMA DA SILVA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| JALMIR MEDEIROS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| IVANILZA DANTAS DE MEDEIROS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| JOSÉ AILTON ZEFERINO | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| JEFERSON DOS SANTOS SILVA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| JEBSON DA SILVA BENTO | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| JOBSON DA SILVA BENTO | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| IVANILTON MAGNO DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| IVANALDO FERREIRA DOS SANTOS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| FRANCIRLEI PEREIRA DA SILVA | 00 | DESCCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – ELETRICISTA | | |
|---|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| FRANCISCO CASSIANO DA SILVA | 95 | CLASSIFICADO |
| ROSIVALDO MEDEIROS DANTAS | 90 | CLASSIFICADO |
| CICERO DINIZ DO NASCIMENTO | 40 | DESCCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – MECÂNICO | | |
|--|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| FRANCISCO ANDRÉ RODRIGUES DE ARAÚJO | 45 | DESCCLASSIFICADO |
| DIEGO ANDERSON DANTAS ARAÚJO | 40 | DESCCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – AUXILIAR DE MECÂNICO | | |
|--|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| UBALDO GOMES DA SILVA FILHO | 70 | CLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MOTORISTA | | |
|---|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| LUIZ ROBERTO DA SILVA | 100 | CLASSIFICADO |
| ALDAIR SERGIO SILVA | 100 | CLASSIFICADO |
| DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS | 100 | CLASSIFICADO |
| HÉLIO LEONARDO VALE | 100 | CLASSIFICADO |
| SUELÂNIO DANTAS PAIVA | 90 | CLASSIFICADO |
| JOSÉ FELIX DE MEDEIROS NETO | 90 | CLASSIFICADO |
| JASIEL JHONATAS DOS SANTOS SILVA | 90 | CLASSIFICADO |
| DIEGO ANTONIO BARROS OLIVEIRA | 90 | CLASSIFICADO |
| SANDERLEY DE AZEVEDO GOMES | 85 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCO FLAVIO DE MEDEIROS | 85 | CLASSIFICADO |
| SEBASTIAO ISAAC BEZERRA DE OLIVEIRA | 85 | CLASSIFICADO |
| WERLEN ALVES DOS SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| ALBERTINO MEDEIROS DE LIMA | 75 | CLASSIFICADO |
| JOSE DANTAS CARNEIRO JUNIOR | 70 | CLASSIFICADO |
| LUCAS FELIX DA SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS | 70 | CLASSIFICADO |
| EDINALDO MARTINS DE ANDRADE | 70 | CLASSIFICADO |
| JOSEAN OLIVEIRA DE AZEVEDO | 70 | CLASSIFICADO |
| FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA | 55 | DESCCLASSIFICADO |
| GILBERTO ROBSON DE ARAUJO SANTOS | 55 | DESCCLASSIFICADO |
| GERSON ACACIO DANTAS SILVA | 55 | DESCCLASSIFICADO |
| PEDRO PAULO DA SILVA NETO | 35 | DESCCLASSIFICADO |
| ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| RONILSON ALVES VIEIRA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| WELLISON THIAGO DE MEDEIROS BATISTA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| ESTEVAM JOSE DE MELO BISNETO | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| JOSINALDO OLIVEIRA DE MEDEIROS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| ALBERTINO MEDEIROS DE LIMA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| OSMAR MACEDO DE BRITO | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| ITALO LUCAS DE MOURA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| ALBERTO JORGE DOS SANTOS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| ANTONIO JOSIEL CAMPELO | 00 | DESCCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | | |
|---|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ADRIANA MARÇAL DANTAS | 90 | CLASSIFICADO |
| RAQUEL MORAIS DE SOUZA | 85 | CLASSIFICADO |
| MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS | 85 | CLASSIFICADO |
| MARILENE ARAUJO | 80 | CLASSIFICADO |
| JACIARA GILCACIA LOPES | 75 | CLASSIFICADO |
| JOSÉ ANDREJACSON DA SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| RAIMUNDO RODRIGUES DE MEDEIROS | 70 | CLASSIFICADO |
| GERALDO RAIMUNDO DA CRUZ | 60 | CLASSIFICADO |
| SUERDA TATIANE FARIAS SILVA | 50 | DESCCLASSIFICADO |
| LIDIANE PRISCILA COSTA DE AZEVEDO | 45 | DESCCLASSIFICADO |
| LAYZA DANIELLA SANTOS DANTAS | 40 | DESCCLASSIFICADO |

| | | |
|--------------------------------|----|----------------|
| VALQUIRIA CRISTINA NASCIMENTO | 35 | DECLASSIFICADO |
| ANA SANTANA ALEXANDRE DA SILVA | 30 | DECLASSIFICADO |
| GERSON NASCIMENTO PEREIRA | 30 | DECLASSIFICADO |
| ELIZANGELA DA SILVA AQUINO | 05 | DECLASSIFICADO |
| RAQUEL DE MEDEIROS SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ODONTÓLOGA | | |
|--|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS | 95 | CLASSIFICADO |
| MIKAELLY FERNANDA DE MEDEIROS | 95 | CLASSIFICADO |
| WYLKA CYNTYA GALVÃO DA SILVA | 95 | CLASSIFICADO |
| GESSICA VIVIAN DE MEDEIROS ARAUJO | 95 | CLASSIFICADO |
| ELLEN JASMIN DE SALES PINHEIRO | 90 | CLASSIFICADO |
| MARCIA NICOLE DE MEDEIROS MELO | 85 | CLASSIFICADO |
| ETHYENE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS | 85 | CLASSIFICADO |
| EDILENE DE LIMA | 80 | CLASSIFICADO |
| JOSÉ IAGO PEREIRA DE BRITO | 80 | CLASSIFICADO |
| ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA | 80 | CLASSIFICADO |
| IZANEIDE DE OLIVEIRA MORAIS | 75 | CLASSIFICADO |
| LUARA GOMES DE OLIVEIRA | 75 | CLASSIFICADO |
| TAYLLA MAYARA DE SOUZA RIBEIRO | 60 | CLASSIFICADO |
| MATHEUS JOSÉ SILVA DA GLÓRIA | 60 | CLASSIFICADO |
| BARBARA DE ASSIS ARAUJO | 20 | DECLASSIFICADO |
| PRISCILA EMANUELE BARROS DE LIMA | 20 | DECLASSIFICADO |
| LUTHGARD DE SOUZA SANTOS | 20 | DECLASSIFICADO |
| ANDRESSA NASCIMENTO DE SOUZA | 00 | DECLASSIFICADO |
| ANNE GABRIELLE SILVA DA NOBREGA | 00 | DECLASSIFICADO |
| WELISON MATHEUS SOARES DE MEDEIROS | 00 | DECLASSIFICADO |
| SANDJA GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA | 00 | DECLASSIFICADO |
| ANA CLAUDIA DA SILVA DANTAS | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO | | |
|--|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| SEBASTIAN BRUNO RICARDO MEDEIROS | 100 | CLASSIFICADO |
| MARTA JUSSARA DE OLIVEIRA | 65 | CLASSIFICADO |
| RAFAELA DE LIMA ARAUJO | 45 | DECLASSIFICADO |
| JOSELANE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA DANTAS | 30 | DECLASSIFICADO |
| DANILLA MEDEIROS DE ARAUJO | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL | | |
|---|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ELIDAIANE VIERA DUARTE | 95 | CLASSIFICADO |
| ROBERTA MARIA DE ARAUJO | 95 | CLASSIFICADO |
| MARA RÚBIA DA SILVA ARAUJO | 85 | CLASSIFICADO |
| SUSANA FERREIRA DA SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| REGIANE DA SILVA BRITO BARROS | 80 | CLASSIFICADO |
| MAIRA CIBELLE COSTA MEDEIROS | 80 | CLASSIFICADO |
| MÁRCIA ANITA DE MEDEIROS GUARDIÃO | 80 | CLASSIFICADO |
| MARIA ALVES BATISTA | 80 | CLASSIFICADO |
| MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS | 80 | CLASSIFICADO |
| ADALIA FARIA TEIXEIRA | 80 | CLASSIFICADO |
| SIMONE BARBOSA GUDIM | 75 | CLASSIFICADO |
| FRANCIMARIA MOISES DA SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| JAINE JOSELAINE DE SOUZA MEDEIROS DANTAS | 60 | CLASSIFICADO |
| IAPONEIDE DO NASCIMENTO SILVA | 55 | DECLASSIFICADO |
| CLEIDE GOMES LACERDA | 50 | DECLASSIFICADO |
| IZABEL THEREZA DE MEDEIROS SILVA | 40 | DECLASSIFICADO |
| SIMONE HADASA DE AZEVEDO CARNEIRO | 25 | DECLASSIFICADO |
| MARIA DO SOCORRO SILVEIRA | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSICOLOGO | | |
|---|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ROBERTA MACHADO ALVES | 100 | CLASSIFICADO |
| VALÉRIA TAYNNA DE MEDEIROS BARACHO | 95 | CLASSIFICADO |
| MARIA TATIANA DANTAS | 95 | CLASSIFICADO |
| WILLIAM ARAÚJO SANTOS | 95 | CLASSIFICADO |
| MARIA RITA ALVES DE ARAUJO | 80 | CLASSIFICADO |
| MARIA HEMILIA SANTOS DE SALES | 75 | CLASSIFICADO |
| JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO | 70 | CLASSIFICADO |
| JARDSON ARAUJO RAMALHO | 65 | CLASSIFICADO |
| MARIA EDUARDA DANTAS DE ALMEIDA | 20 | DECLASSIFICADO |
| MARIA EDUARDA PROTÁSIO CARVALHO | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NUTRICIONISTA | | |
|---|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| DANIEL AUGUSTO SILVA DE GOES | 90 | CLASSIFICADO |
| ERIDIANE DA ROCHA SILVA | 90 | CLASSIFICADO |
| RÚBIA JORDANIA IVO BARACHO | 85 | CLASSIFICADO |
| PRISCILLA MEDEIROS DE MELO | 80 | CLASSIFICADO |
| LIZAILMA SILVA CUNHA | 80 | CLASSIFICADO |
| NAIARA OLIVEIRA | 80 | CLASSIFICADO |
| JOSÉ HEITOR ARAUJO DE OLIVEIRA | 80 | CLASSIFICADO |
| DIEGO MATEUS AZEVEDO SOUTO | 80 | CLASSIFICADO |

| | | |
|---------------------------------|----|------------------|
| ROBERTA BEZERRA RODRIGUES | 75 | CLASSIFICADO |
| ANA LUISA DOS SANTOS MEDEIROS | 70 | CLASSIFICADO |
| AMANDA CRISTINA BATISTA COSTA | 70 | CLASSIFICADO |
| MAYANA LAYSLA COSTA ARAUJO | 65 | CLASSIFICADO |
| JANIELE SILVA DE AZEVEDO | 60 | CLASSIFICADO |
| JULIANE DA CRUZ NARCISO | 55 | DESCCLASSIFICADO |
| MARIA LUCIA DE AZEVEDO OLIVEIRA | 55 | DESCCLASSIFICADO |
| JULIANA FELIPE DA SILVA | 40 | DESCCLASSIFICADO |
| ANA KARLA SILVA DE LIMA | 20 | DESCCLASSIFICADO |
| MAYARA VITORIA SOUZA MARINHO | 20 | DESCCLASSIFICADO |
| LETICIA VALE TEXEIRA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| MAYARA CHIANCA DE MEDEIROS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| IANKA BATISTA DA SILVA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| JULIANA CECÍLIA SOARES DA SILVA | 00 | DESCCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPEUTA | | |
|--|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| PAULO GRANGES E SILVA | 95 | CLASSIFICADO |
| JOSÉ HENRIQUE TENÓRIO DE SOUSA | 95 | CLASSIFICADO |
| LÍVIA MELO COSTA DA ESCOSSIA R. CAVALCANTE | 90 | CLASSIFICADO |
| MABEL JORDANIA DA CRUZ | 90 | CLASSIFICADO |
| ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS | 90 | CLASSIFICADO |
| RAYANE PRICILA BATISTA DOS SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| MARIA VALBILENE GONÇALVES | 85 | CLASSIFICADO |
| SAVIO VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA | 80 | CLASSIFICADO |
| JACIARA DE OLIVEIRA ANUNCIACÃO | 75 | CLASSIFICADO |
| SILLWE CAPITULINO FARIAS COSTA | 60 | CLASSIFICADO |
| JAELY BEATRIZ DA SILVA MAIA | 20 | DESCCLASSIFICADO |
| DEYVERON PEREIRA DOS SANTOS | 20 | DESCCLASSIFICADO |
| LENICE DALIANE DA COSTA LOPES | 00 | DESCCLASSIFICADO |

| SECRETARIA DE SAÚDE – EDUCADOR FÍSICO | | |
|---------------------------------------|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| LUCIMARIA IVO DA SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVÃO | 65 | CLASSIFICADO |
| MARCOS MACIEL CARDOSO DANTAS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| RANILCE DE SOUZA SIMÕES | 00 | DESCCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FONOAUDIOLOGO | | |
|---|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ELIEZER PINHEIRO GURGEL JUNIOR | 40 | DESCCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMACEUTICO | | |
|--|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| FERNANDO AZEVEDO DA CUNHA MASCENA | 100 | CLASSIFICADO |
| ISABEL PATRÍCIO DA COSTA | 90 | CLASSIFICADO |
| TAIRENY ALMIRA DE MEDEIRO GOES | 90 | CLASSIFICADO |
| PRISCILLA PAULA LOPES DE QUEIROZ | 80 | CLASSIFICADO |
| RAVENA MARIA LOPES DE QUEIROZ | 75 | CLASSIFICADO |
| MARCOS VINÍCIUS DUTRA DOS SANTOS | 70 | CLASSIFICADO |
| NAIRENE JEANE SILVA DE GOES A. VITAL | 65 | CLASSIFICADO |
| AMANDA SILVINO DE MEDEIROS | 00 | DESCCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
|---|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO | 100 | CLASSIFICADO |
| MARIA DAS GRAÇAS CIRNE | 100 | CLASSIFICADO |
| CARLINDO DOS SANTOS | 100 | CLASSIFICADO |
| VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS | 100 | CLASSIFICADO |
| MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS | 100 | CLASSIFICADO |
| LUCIENE DE ARAÚJO | 100 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCA MARTA DA SILVA | 100 | CLASSIFICADO |
| MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA | 100 | CLASSIFICADO |
| PATRICIA KEILA MARQUES BARBOSA | 100 | CLASSIFICADO |
| EDJANE TAISA DE MEDEIROS SANTOS FARIA | 100 | CLASSIFICADO |
| ANDRÉA CARLA DANTAS CIRNE | 100 | CLASSIFICADO |
| RAMONN JORGE SOARES DE ARAÚJO | 100 | CLASSIFICADO |
| VALQUÍRIA ELOISE DO NASCIMENTO SANTOS | 100 | CLASSIFICADO |
| ALBA LUCIA DE MEDEIROS | 100 | CLASSIFICADO |
| JOSIMARIA PATRICIA DANTAS DE BRITO | 100 | CLASSIFICADO |
| ADELVANDRO ARTUR MEDEIROS DE ARAÚJO | 85 | CLASSIFICADO |
| MARIA DAS VITÓRIAS FELIX DA COSTA | 85 | CLASSIFICADO |
| IVANCLIMA PEREIRA DO NASCIMENTO | 85 | CLASSIFICADO |
| ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA | 85 | CLASSIFICADO |
| LUANA COSTA SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| JOÃO BATISTA SILVA CAETANO | 85 | CLASSIFICADO |
| RAQUEL LILIAN DE MEDEIROS SOARES | 85 | CLASSIFICADO |
| EDNA ROUSEANE DE ARAÚJO DANTAS | 85 | CLASSIFICADO |
| SUÉVY NERI DA COSTA | 85 | CLASSIFICADO |
| FABIA BEZERRA DE SOUZA | 85 | CLASSIFICADO |
| EDNA LUCIA DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| MARINALVA ARAÚJO SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS | 85 | CLASSIFICADO |

| | | |
|--|----|----------------|
| ELIANE ELOI CAVALCANTE | 85 | CLASSIFICADO |
| SABRINA EDNA GOMES DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| MARIA DE FATIMA MEDEIROS | 85 | CLASSIFICADO |
| MARIA JOSE FERREIRA E ARAUJO | 85 | CLASSIFICADO |
| MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE | 85 | CLASSIFICADO |
| SAYONARA DIAS DOS SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| JONATHAN ISAAC DA SILVA SOUZA | 80 | CLASSIFICADO |
| MARIA DO SOCORRO SILVA | 75 | CLASSIFICADO |
| JOILTON BATISTA DE FRANÇA | 75 | CLASSIFICADO |
| SUZANA GALVÃO DOS SANTOS ARAÚJO | 75 | CLASSIFICADO |
| MARIA JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES | 70 | CLASSIFICADO |
| LOURDES CRISTINA ARAÚJO | 70 | CLASSIFICADO |
| ANA LETÍCIA LIMEIRA DANTAS | 70 | CLASSIFICADO |
| MARIA LUNIENE DA SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| ÉRICA MICHELE DE MEDEIROS | 70 | CLASSIFICADO |
| GECIANE DIVINA DE ARAÚJO | 70 | CLASSIFICADO |
| MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS | 70 | CLASSIFICADO |
| JESÂNGELA AZEVEDO DOS SANTOS | 65 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCA KALINE DA COSTA | 60 | CLASSIFICADO |
| DANILO DE MEDEIROS | 60 | CLASSIFICADO |
| MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS | 60 | CLASSIFICADO |
| DELIA COSTA SALDANHA | 60 | CLASSIFICADO |
| JAILMA MARIA GOMES | 60 | CLASSIFICADO |
| LUCIENE DA SILVA MEDEIROS | 85 | DECLASSIFICADO |
| ELÁINE CRISTINA DE AZEVEDO SILVA | 55 | DECLASSIFICADO |
| MARIA DAS DORES SANTOS DE ARAUJO | 55 | DECLASSIFICADO |
| NAUSIANE TAVARES DA SILVA | 55 | DECLASSIFICADO |
| ANDRIELE BARROS DE MEDEIROS | 55 | DECLASSIFICADO |
| MARINES AMBROSIO DE ARAUJO | 55 | DECLASSIFICADO |
| MARISELMA DA SILVA ARAUJO | 55 | DECLASSIFICADO |
| ISABELE NÓBREGA DA SILVA | 50 | DECLASSIFICADO |
| NALIANE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS | 45 | DECLASSIFICADO |
| MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS DOS SANTOS | 45 | DECLASSIFICADO |
| NEUZINETE ARAUJO DA SILVA | 45 | DECLASSIFICADO |
| JOHN ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA | 40 | DECLASSIFICADO |
| YASMIN BIANCA AZEVEDO BEZERRA DE SOUZA | 30 | DECLASSIFICADO |
| MIRIVANIA DE AZEVEDO FERNANDES | 30 | DECLASSIFICADO |
| PRISCILA GRACIELLE DA SILVA ROCHA | 30 | DECLASSIFICADO |
| PATRICIA CRISTINA ARAUJO DE MEDEIROS | 30 | DECLASSIFICADO |
| JOSINETE ALVES DA SILVA MENESES | 30 | DECLASSIFICADO |
| ALESANDRI BRITO DA SILVA | 30 | DECLASSIFICADO |
| SAYONARA KELLY DA SILVA LOPES | 30 | DECLASSIFICADO |
| JESSICA CRISTINA DA SILVA SOUZA | 30 | DECLASSIFICADO |
| FERNANDA DE ARAUJO FERNANDES | 30 | DECLASSIFICADO |
| KARIDNA SUELANY DOS SANTOS | 25 | DECLASSIFICADO |
| LUCICLEIA LOURENÇO | 15 | DECLASSIFICADO |
| EDUARDA FABRIZIA RODRIGUES MEDEIROS | 05 | DECLASSIFICADO |
| TALITA LORÊNCIO DOS SANTOS | 00 | DECLASSIFICADO |
| ANA CAROLINA DINIZ | 00 | DECLASSIFICADO |
| SONIA MEIRA DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| HERICLES ALVES DE OLIVEIRA | 00 | DECLASSIFICADO |
| MARCIELE DANTAS DE OLIVEIRA | 00 | DECLASSIFICADO |
| MARIA ANITA PEREIRA DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| MARIA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA | 00 | DECLASSIFICADO |
| PATRICIA CRISTINA ARAUJO DE MEDEIROS | 00 | DECLASSIFICADO |
| ANDREIA SILVINO DE MEDEIROS | 00 | DECLASSIFICADO |
| MARIA ANA DE ARAÚJO | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA DE SAÚDE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO | | |
|--|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| FRANCISCA DE PAULA AVELINO BEZERRA | 00 | DECLASSIFICADO |
| DEBORA ROQUE DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| VANESSA MARIA PINHEIRO DANTAS | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA DE SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | |
|---|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| HALINNE DAYANNE DO NASCIMENTO ARAUJO | 85 | CLASSIFICADO |
| PAULO IZABEL DE ARAUJO SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| VANESSA COSTA DE OLIVEIRA | 70 | CLASSIFICADO |
| ERICA MONIQUE GERMANO DA SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| DAVI DE MEDEIROS | 70 | CLASSIFICADO |
| JOSIELE MAIARA DE LIMA COSTA | 50 | DECLASSIFICADO |
| LAISE CRISTINA LIMA PEREIRA | 30 | DECLASSIFICADO |
| JEAN MAX DE ARAUJO SANTOS | 30 | DECLASSIFICADO |
| MARIA ALMIRA NERIS DE AZEVEDO | 00 | DECLASSIFICADO |
| CRISTIANO LUIZ ROCHA PEREIRA | 00 | DECLASSIFICADO |
| WANESSA ALVES LIMA DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA DE SAÚDE – AGENTE DE ENDEMIAS | | |
|--|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| JONAS RODRIGUES SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| MIOQUIDES DE SOUZA MEDEIROS | 80 | CLASSIFICADO |
| WESLEY THUAN SOUZA DE ARAUJO | 70 | CLASSIFICADO |
| ANA SANTANA DOS SANTOS | 70 | CLASSIFICADO |

| | | |
|--------------------------------------|----|----------------|
| RODOLFO AQUINO DA SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| TASSIANE MARIA DA SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| EMANOEL FERNANDES DE ARAUJO FAUSTINO | 55 | DECLASSIFICADO |
| NATAN DIAS DE ARAUJO | 50 | DECLASSIFICADO |
| GILDETE BATISTA MORAIS | 50 | DECLASSIFICADO |
| GUILHERME SANTOS GAMA DE ARAUJO | 45 | DECLASSIFICADO |
| SAMUEL SOARES SILVA | 35 | DECLASSIFICADO |
| FELIPE FRANCISCO DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| ERIVAN RAIMUNDO DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| FERNANDO LUIZ SILVA DE AZEVEDO | 00 | DECLASSIFICADO |
| JOSÉ EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| JOSÉ WASHINGTON SANTOS DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| KAIO VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA DE SAÚDE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
|---|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ALDAIR DENIS DE MORAIS | 100 | CLASSIFICADO |
| ÍTALO FELIPE DE SOUZA SANTOS | 100 | CLASSIFICADO |
| MILENA JULIA DA SILVA DANTAS | 100 | CLASSIFICADO |
| TALIANY CRISTINA DOS SANTOS ALVES | 90 | CLASSIFICADO |
| JOSELLE DARLLY SILVA SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| GABRIEL CORREIA GOMES | 85 | CLASSIFICADO |
| EDUARDO DE ARAUJO | 85 | CLASSIFICADO |
| LEONARA CECILIA VITURINO DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| MELKA SALES MEDEIROS AGUIAR | 70 | CLASSIFICADO |
| FERNANDA MILENA DOS SANTOS | 70 | CLASSIFICADO |
| WESLEY FELIPE MEDEIROS KLAFKE | 70 | CLASSIFICADO |
| GINA MARIA EMIDIO DA SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| INACIO HENRIQUE SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| DEIVERTON WILLAMY NASCIMENTO FELIX | 70 | CLASSIFICADO |
| BRUNO GLEYDSON NASCIMENTO PEREIRA | 70 | CLASSIFICADO |
| JOSINAIDE MAIARA DE OLIVEIRA | 65 | CLASSIFICADO |
| HALINE RIVERA DE GOIS DOS SANTOS | 60 | CLASSIFICADO |
| IZABELLE BEATRIZ DE MEDEIROS | 55 | DECLASSIFICADO |
| ARTUR LENO GORGONIO DE AZEVEDO | 55 | DECLASSIFICADO |
| ADAILSON AGOSTINHO DA SILVA | 50 | DECLASSIFICADO |
| JONATHAN YAGO DANTAS DA SILVA | 50 | DECLASSIFICADO |
| CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA | 30 | DECLASSIFICADO |
| KALIANE KELLY DE SOUZA MEDEIROS | 30 | DECLASSIFICADO |
| SEBASTIAO DOUGLAS DANTAS COSTA | 30 | DECLASSIFICADO |
| LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA | 30 | DECLASSIFICADO |
| ALICIA CAMILA ZEFERINO DA SILVA | 30 | DECLASSIFICADO |
| ANA GABRIELA ARAUJO DOS REIS | 30 | DECLASSIFICADO |
| VANESSA DA SILVA DOS SANTOS | 30 | DECLASSIFICADO |
| PRISCILA RAIANE LOURENÇO NUNES | 30 | DECLASSIFICADO |
| JESSICA RAYANE DA SILVA PEREIRA | 15 | DECLASSIFICADO |
| RAFAELA SHAYANE MARQUES DE ARAUJO | 05 | DECLASSIFICADO |
| ANNA FLAVIA MEDEIROS DE LIMA | 00 | DECLASSIFICADO |
| ANA KARINE LOPES | 00 | DECLASSIFICADO |
| VANESSA KELLY DANTAS DA NOBREGA | 00 | DECLASSIFICADO |
| VITOR HUGO DANTAS ARAUJO | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA DE SAÚDE – ENFERMEIRO | | |
|--|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| CAMILA CAYANE SANTOS FERNANDES | 100 | CLASSIFICADO |
| KARINE DANTAS ALVES | 100 | CLASSIFICADO |
| LEANDRO JORDÃO OLIVEIRA DE GOIS | 95 | CLASSIFICADO |
| GILVANEIDE EMICAELE ARAUJO DE SOUZA | 95 | CLASSIFICADO |
| JULIANA DA SILVA PIRES | 95 | CLASSIFICADO |
| JANAINA LOPES DA SILVA AQUINO | 95 | CLASSIFICADO |
| LUANA FABRICIA GOMES | 90 | CLASSIFICADO |
| AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES | 90 | CLASSIFICADO |
| DANIELLY RUTH DIAS DE ARAUJO | 85 | CLASSIFICADO |
| HERIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAUJO | 85 | CLASSIFICADO |
| ANA SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA | 85 | CLASSIFICADO |
| AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES | 85 | CLASSIFICADO |
| JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| JORDELLE MIRELLE DA COSTA LIMA LÓCIO | 85 | CLASSIFICADO |
| DELLANIO DIONE DE OLIVEIRA ARAUJO | 85 | CLASSIFICADO |
| GREGORIO GONDIM PEREIRA NETO | 85 | CLASSIFICADO |
| ELENIR ALCANTARA DINIZ | 85 | CLASSIFICADO |
| RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| NATHACIA ALMEIDA LIMA | 85 | CLASSIFICADO |
| THAYNNE MORGANA LUCENA E ALENCAR | 80 | CLASSIFICADO |
| JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS | 80 | CLASSIFICADO |
| CLARISSA GOMES DE ARAUJO | 80 | CLASSIFICADO |
| ELZA CARLA DE MELO SOUZA | 80 | CLASSIFICADO |
| LAIANI PASSOS CORDEIRO | 80 | CLASSIFICADO |
| MATHEUS MEDEIROS DANTAS | 80 | CLASSIFICADO |
| CLAUDIA CECILIA DE MOURA MELO MONTEIRO | 80 | CLASSIFICADO |
| IVANIO JOSE DE MOURA | 80 | CLASSIFICADO |
| KARTANA DE FATIMA ESPINOLA | 80 | CLASSIFICADO |
| GENALDA LILIANE DE OLIVEIRA SANTOS | 80 | CLASSIFICADO |
| ANDREILZA PRISCILA DANTAS | 80 | CLASSIFICADO |
| RITA DE CASSIA RODRIGUES | 80 | CLASSIFICADO |
| SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO | 80 | CLASSIFICADO |

| | | |
|--|----|----------------|
| VIVIANE SHIRLEY BEZERRA DE MEDEIROS | 75 | CLASSIFICADO |
| YANNY DANTAS DE MACEDO | 75 | CLASSIFICADO |
| MARIA JOSÉ DA SILVA | 75 | CLASSIFICADO |
| JULIANA ISCARLATY FREIRE DE ARAUJO | 75 | CLASSIFICADO |
| BRENA DA SILVA BULHOES DE MEDEIROS AZEVEDO | 75 | CLASSIFICADO |
| CARLA MURIELI ALVES DE MEDEIROS | 75 | CLASSIFICADO |
| FAGNER DANTAS DE OLIVEIRA | 75 | CLASSIFICADO |
| LARISSA DANTAS QUINTINO | 70 | CLASSIFICADO |
| CALEBE DE MEDEIROS COSTA | 70 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCA KELLE DE SOUZA FERREIRA | 70 | CLASSIFICADO |
| MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MEDEIROS | 70 | CLASSIFICADO |
| CLEANE GALDINO DE OLIVEIRA | 70 | CLASSIFICADO |
| NADJA MIRELLY DE MEDEIROS ALENCAR | 65 | CLASSIFICADO |
| MARIA JANNIFER DA SILVA | 65 | CLASSIFICADO |
| CINTHIA OLIVEIRA DE AZEVEDO DOS SANTOS | 65 | CLASSIFICADO |
| DAMIANA PAULA DA SILVA | 65 | CLASSIFICADO |
| SARAH DE ARAUJO CASTELAR VALE MELO DE MEDEIROS | 60 | CLASSIFICADO |
| MARIA DO ROSARIO ALMEIDA DE LIMA | 60 | CLASSIFICADO |
| LARISSA ARIELLY CUNHA DA SILVA | 60 | CLASSIFICADO |
| WESLLA DA COSTA MALVEIRA | 60 | CLASSIFICADO |
| JUCIANA INGRYD DE SOUZA OLIVEIRA | 60 | CLASSIFICADO |
| ANA TAISE SILVA DE MORAIS | 60 | CLASSIFICADO |
| TATIANNA LAIS FONSECA DE MEDEIROS | 55 | DECLASSIFICADO |
| WANESSA CLECIA DE SOUZA BARRETO | 55 | DECLASSIFICADO |
| MARIA EMILIA SILVEIRA CAVALCANTE | 55 | DECLASSIFICADO |
| LAUANA PRISCILLA GONÇALVES DE SOUZA | 55 | DECLASSIFICADO |
| PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS | 55 | DECLASSIFICADO |
| SHEINY LARISSA DE AZEVEDO | 50 | DECLASSIFICADO |
| GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO MEDEIROS | 50 | DECLASSIFICADO |
| CINTHIA RAQUEL MORAIS DE ARAUJO FREIRE | 50 | DECLASSIFICADO |
| FABIOLA CRISTINA DANTAS ROMERO | 45 | DECLASSIFICADO |
| LUANNI RAYSSA DE MEDEIROS SOUZA | 40 | DECLASSIFICADO |
| FRANCIELY BATISTA SOARES | 40 | DECLASSIFICADO |
| THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS | 40 | DECLASSIFICADO |
| DANIELLI ROSANNE DA CRUZ GUEDES | 40 | DECLASSIFICADO |
| MARIA VITORIA BEZERRA DA COSTA | 40 | DECLASSIFICADO |
| FRANCIELY MEDEIROS DOS SANTOS | 40 | DECLASSIFICADO |
| KARINA FELIPE DE AZEVEDO | 35 | DECLASSIFICADO |
| ULLY NAYANE EPIFANIO CARNEIRO | 35 | DECLASSIFICADO |
| HORTENCIA DE MEDEIROS SILVA | 35 | DECLASSIFICADO |
| AVANIZA FRANCISCA DA SILVA | 35 | DECLASSIFICADO |
| CLARISSE ELAINE DE OLIVEIRA GOMES | 30 | DECLASSIFICADO |
| DAVI ARAUJO DANTAS | 30 | DECLASSIFICADO |
| FRANCE ERICA BEZERRA DANTAS | 25 | DECLASSIFICADO |
| ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA | 25 | DECLASSIFICADO |
| FABIA KAROLINNE DA SILVA DANTAS GUIMARAES | 20 | DECLASSIFICADO |
| JOANE PALOMA DE SOUTO ARAUJO | 20 | DECLASSIFICADO |
| JOSE EUDES DA SILVA | 20 | DECLASSIFICADO |
| MAYARA RYCHELLE GOMES COSTA | 20 | DECLASSIFICADO |
| ANABEATRIZ ALVES DE ARAUJO | 20 | DECLASSIFICADO |
| MAYARA BEZERRA DOS SANTOS | 20 | DECLASSIFICADO |
| RONALDO ALBERTO CYRINO | 00 | DECLASSIFICADO |
| FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS | 00 | DECLASSIFICADO |
| MARLI BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS | 00 | DECLASSIFICADO |
| ANA CLARA MONTEIRO FERNANDES | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICO | | |
|--|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| JACINTO NILDEMAR PETRONIO | 85 | CLASSIFICADO |
| JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA | 75 | CLASSIFICADO |
| LUCAS INACIO LIMA | 75 | CLASSIFICADO |
| SERGIO ANTONIO DE SOUZA S. CORRÊA | 70 | CLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICO PLANTONISTA | | |
|--|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS | 100 | CLASSIFICADO |
| MANASSÉS MEDEIROS ALVE DE ARAUJO | 95 | CLASSIFICADO |
| ACHILLES DE SOUZA ANDRADE | 80 | CLASSIFICADO |
| SARA PEREIRA DANTAS | 75 | CLASSIFICADO |
| JOÃO LUIZ GOMES DA SILVA | 75 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCO GOMES DA SILVA VIEIRA | 70 | CLASSIFICADO |
| LEANDRO PEREIRA DA COSTA | 55 | DECLASSIFICADO |
| ANTONIO HENRIQUE DA SILVA MARCELINO | 55 | DECLASSIFICADO |
| EDUARDO CÉSAR DA SILVA | 40 | DECLASSIFICADO |
| DANIELA PRISCILA AZEVEDO DE OLIVEIRA | 00 | DECLASSIFICADO |
| RAUL FELIPE DE PONTES SOUZA BEZERRA | 00 | DECLASSIFICADO |
| ÍTALO DANTAS SUASSUNA | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - NUTRICIONISTA | | |
|---|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| RAI NABICHEBI DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| ISABEL CRISTINA DA SILVA ARAUJO | 85 | CLASSIFICADO |
| BRUNO SUELITON DOS SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| CRISTIANE JORDANIA PINTO | 80 | CLASSIFICADO |
| NARALINE LUANA DE PONTES SOUZA | 80 | CLASSIFICADO |

| | | |
|------------------------------|----|----------------|
| GEORGE LINO DA SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| LAEDIA DRIELY SILVA DE MOURA | 80 | CLASSIFICADO |
| LINDINYDE KELLY MORAIS | 60 | CLASSIFICADO |
| TAINA DANTAS DE FREITAS | 60 | CLASSIFICADO |
| KAMILA DE LIMA E SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - INTERPRETE DE LIBRAS | | |
|--|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| IZABEL CRISTINA NASCIMENTO | 85 | CLASSIFICADO |
| WALLISON LUCAS DA SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| GILLENE MARIA DOS SANTOS | 30 | DECLASSIFICADO |
| CAMILA MAYARA TAVARES DE LIMA | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|---|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS | 95 | CLASSIFICADO |
| EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO | 95 | CLASSIFICADO |
| IVONE DE LIMA | 85 | CLASSIFICADO |
| JOSEFA MARIA DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| KATHYWSY LOHANNA DA COSTA COUTINHO | 85 | CLASSIFICADO |
| MARIA DE LOURDES DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS | 80 | CLASSIFICADO |
| DAMIANA MARIA DE JESUS | 80 | CLASSIFICADO |
| HELOISA LUANNA FERREIRA DE ARAUJO | 80 | CLASSIFICADO |
| JACINTA ZEFERINO DANTAS | 80 | CLASSIFICADO |
| IVONE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS | 80 | CLASSIFICADO |
| HILANIA THAIS DA SILVA ARAUJO | 80 | CLASSIFICADO |
| FRANCIENE DANTAS DA SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| ANA PAULA DA SILVA COSTA | 80 | CLASSIFICADO |
| EDINALVA EDILZA DA CRUZ | 80 | CLASSIFICADO |
| RIVANDA PORFIRIA DE MOURA SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| ANA PAULA DA SILVA | 75 | CLASSIFICADO |
| SEBASTIANA EDUARDA DANTAS DE ARQUINO | 75 | CLASSIFICADO |
| SAMAIA GOMES DE AZEVEDO | 75 | CLASSIFICADO |
| MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA | 75 | CLASSIFICADO |
| CLEBIA MEDEIROS DO NASCIMENTO | 70 | CLASSIFICADO |
| JANEIDE MEDEIROS DE ARAUJO | 70 | CLASSIFICADO |
| JAILMA NATALIA ALVES DE ARAUJO | 70 | CLASSIFICADO |
| CIRYA THALITA DE FREITAS MEDEIROS | 65 | CLASSIFICADO |
| MARIA ANDREA CARNEIRO CRUZ | 65 | CLASSIFICADO |
| GEANE KELE PEREIRA DE LIMA | 65 | CLASSIFICADO |
| MARCYA DJELWANNA DE SALLES SILVA | 60 | CLASSIFICADO |
| ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS | 55 | DECLASSIFICADO |
| FRANCILENE MATIAS DA SILVA SOUSA | 50 | DECLASSIFICADO |
| MARILENE MEDEIROS DOS SANTOS SILVA | 50 | DECLASSIFICADO |
| ONIS NUNES BALBINO | 45 | DECLASSIFICADO |
| MIRTES DA SILVA ARAUJO | 40 | DECLASSIFICADO |
| AMANDA DANTAS DE ARAUJO | 40 | DECLASSIFICADO |
| IVANIA ARCANJO DOS SANTOS | 40 | DECLASSIFICADO |
| MACIA MIZIA AZEVEDO ARAUJO | 40 | DECLASSIFICADO |
| MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS | 35 | DECLASSIFICADO |
| CARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO | 35 | DECLASSIFICADO |
| VERONI DE MEDEIROS SANTOS | 35 | DECLASSIFICADO |
| ALLINE MAYARAFERREIRA LARANJEIRA | 20 | DECLASSIFICADO |
| FRANCISCA IZAURA DA SILVA PIRES | 20 | DECLASSIFICADO |
| FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| LARISSA ADRIENE FAUSTINO SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| MARIA DAS GRAÇAS BRITO DE ARAUJO | 00 | DECLASSIFICADO |
| STELLA DE MEDEIROS BRITO | 00 | DECLASSIFICADO |
| MARIA ANGELA DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS | | |
|--|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| EVANIA KAMILA DANTAS DE MEDEIROS ARAUJO | 95 | CLASSIFICADO |
| FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA | 90 | CLASSIFICADO |
| ANTONIA VERONICA DE HOLANDA | 85 | CLASSIFICADO |
| LUZIANE PINHEIRO DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA GOMES | 85 | CLASSIFICADO |
| LIDIANE SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| IZA LIANE DANTAS | 85 | CLASSIFICADO |
| ADRIANA DA SILVA MEDEIROS | 85 | CLASSIFICADO |
| ANA MARIA LIMA DA COSTA | 80 | CLASSIFICADO |
| ENEIDE JEANE DA SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| GEVANILDO DA SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| MARIA JANAINA ALVES CORDEIRO HONORIO | 80 | CLASSIFICADO |
| KALINI NAJARA FERNANDES DE BRITO | 75 | CLASSIFICADO |
| LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA | 75 | CLASSIFICADO |
| FABIANA JOZIANE DE SOUZA | 75 | CLASSIFICADO |
| SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS | 75 | CLASSIFICADO |
| RENAN CIRNE CHIANCA | 75 | CLASSIFICADO |
| NATHANY MORAIS DE SOUZA | 75 | CLASSIFICADO |
| LAYNE DIAS DE MORAIS | 75 | CLASSIFICADO |
| ANA CLARA DE ARAUJO FERNANDES | 75 | CLASSIFICADO |
| SIMONE HONORATO DANTAS | 75 | CLASSIFICADO |
| JISANA AZEVEDO DOS SANTOS | 75 | CLASSIFICADO |

| | | |
|---------------------------------------|----|-----------------|
| GARDENIA CAVALCANTE DE MEDEIROS | 70 | CLASSIFICADO |
| FERNANDA MILENA MEDEIROS DANTAS FELIX | 65 | CLASSIFICADO |
| GILDETE MEDEIROS DE ARAUJO | 65 | CLASSIFICADO |
| RAIANA NEYRA DE MEDEIROS MACEDO | 65 | CLASSIFICADO |
| MIQUEILHA JULY BARBOSA | 65 | CLASSIFICADO |
| JOSÉ IVANILDO SILVA | 60 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCA MOREIRA FERREIRA | 60 | CLASSIFICADO |
| TAMILA KÉCIA NUNES DE SOUZA | 60 | CLASSIFICADO |
| ANA CLARA DE ARAUJO FERNANDES | 55 | DESCLASSIFICADO |
| ROZENILDO SOUZA SILVA | 45 | DESCLASSIFICADO |
| ANA SANTANA DANTAS LUCENA | 45 | DESCLASSIFICADO |
| MIRELLA RAFAELA DOS SANTOS ROCHA | 40 | DESCLASSIFICADO |
| MARCIA DE SOUZA CAMARA | 40 | DESCLASSIFICADO |
| ISABELLA GABRIELLA DA SILVA COELHO | 35 | DESCLASSIFICADO |
| RAPHAELA RODRIGUES DE MEDEIRO ROCHA | 35 | DESCLASSIFICADO |
| MERCIA RAQUEL DE ARAUJO COELHO | 25 | DESCLASSIFICADO |
| ELIANO DANTAS SILVA | 20 | DESCLASSIFICADO |
| CLAUDIANE SILVA DE MEDEIROS | 00 | DESCLASSIFICADO |
| TIAGO ADONIAS ROCHAEL SILVA | 00 | DESCLASSIFICADO |
| JAINE DE MORAIS SILVA | 00 | DESCLASSIFICADO |
| AMANDA FERREIRA DASILVA | 00 | DESCLASSIFICADO |
| SANDRA MARIA DA SILVA | 00 | DESCLASSIFICADO |
| DEBORA PRISCILA DASILVA TEIXEIRA | 00 | DESCLASSIFICADO |
| ANA KELLY DOS REIS NONATO | 00 | DESCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (GEOGRAFIA) | | |
|--|-----------|-----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| DIANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO | 100 | CLASSIFICADO |
| MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO | 95 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR | 90 | CLASSIFICADO |
| CLEIDE PEREIRA DA SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| LUCIANO MARCOLINO | 80 | CLASSIFICADO |
| MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA | 80 | CLASSIFICADO |
| LUZIA ELISÂNGELA DE ARAUJO | 80 | CLASSIFICADO |
| MAÉRLI MARIA DA SILVA DANTAS | 70 | CLASSIFICADO |
| DAYANE RAQUEL DA CRUZ GUEDES | 65 | CLASSIFICADO |
| EUGÊNIO SANTOS DE ARAÚJO | 60 | CLASSIFICADO |
| LUCYEDJA JADNA DA SILVA SANTOS | 50 | CLASSIFICADO |
| IRANILSON DANTAS DE CARVALHO | 35 | CLASSIFICADO |
| RENATA REGIS DA SILVA PINHEIRO | 30 | CLASSIFICADO |
| MOISÉS SANSÃO PEREIRA | 20 | CLASSIFICADO |
| ISLANA KELLEN DANTAS E SANTOS | 00 | DESCLASSIFICADO |
| RITA DE CÁSSIA DANTAS DE ARAÚJO | 00 | DESCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS (MATEMÁTICA) | | |
|---|-----------|-----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| VICTOR FABRICIO ALEXANDRE SALES | 95 | CLASSIFICADO |
| LUIS CARLOS DA SILVA | 95 | CLASSIFICADO |
| NAELSON DA SILVA SOUSA | 85 | CLASSIFICADO |
| WESLA RAFAELA OLIVEIRA FELIPE | 85 | CLASSIFICADO |
| ADALBERTO DA COSTA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| EDIFRAN ELIAS DE LIMA | 85 | CLASSIFICADO |
| CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS | 80 | CLASSIFICADO |
| ROSANGELA DE MEDEIROS PEREIRA | 80 | CLASSIFICADO |
| IRITAN FERREIRA DOS SANTOS | 80 | CLASSIFICADO |
| JOBSON DE FARIAS LIMA | 80 | CLASSIFICADO |
| GIANE DE ARAUJO | 80 | CLASSIFICADO |
| NARA NOBREGA DE LIMA | 80 | CLASSIFICADO |
| ELITON SANCLER GOMES SALES | 80 | CLASSIFICADO |
| MIKARLA MIKELE FERREIRA DELIMA | 75 | CLASSIFICADO |
| JUCILEIDE ALMEIDA MATIAS | 75 | CLASSIFICADO |
| JOSE ARLEN DE BRITO BRAZ | 75 | CLASSIFICADO |
| MARIA RAFAELA ANDRADE DA NÓBREGA | 75 | CLASSIFICADO |
| FLAVIA SANTANA DE ARAUJO | 75 | CLASSIFICADO |
| VALERIO DANTAS DE AZEVEDO | 75 | CLASSIFICADO |
| FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS | 70 | CLASSIFICADO |
| JOÃO PAULO DA COSTA | 60 | DESCLASSIFICADO |
| LINDIVAL LOURENÇO DA SILVA | 55 | DESCLASSIFICADO |
| JOSÉ EULER GOMES COSTA | 55 | DESCLASSIFICADO |
| CID LIMA COSTA | 45 | DESCLASSIFICADO |
| ANDERSON MAX CIRILO DASILVA | 40 | DESCLASSIFICADO |
| DABDAMAYANE FEITOSA | 35 | DESCLASSIFICADO |
| JOÃO BATISTA DIAS | 00 | DESCLASSIFICADO |
| WILLEMBERG OLIVEIRA DASILVA | 00 | DESCLASSIFICADO |
| ANNA BEATRIZ DE ANDRADE GOMES | 00 | DESCLASSIFICADO |
| LETICIA DE AZEVEDO MEDEIROS | 00 | DESCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS E INGLÊS) | | |
|---|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| AIRTON DAS NEVES BARACHO | 100 | CLASSIFICADO |
| VANDREA MELO DOS SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| IRINEU MOREIRA DA SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| JANAILSON FERREIRA | 80 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCO ALVES DA SILVA | 75 | CLASSIFICADO |
| AÉCIO DE OLIVEIRA SOUSA | 75 | CLASSIFICADO |
| FELIPE FERNANDES SILVA | 75 | CLASSIFICADO |
| GEILMA HIPÓLITO LÚCIO | 65 | CLASSIFICADO |

| | | |
|-----------------------------------|----|-----------------|
| NIKESIA ALESSA DE MORAIS ALVES | 60 | CLASSIFICADO |
| TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA | 55 | DESCLASSIFICADO |
| RENATA MELO DE ARAÚJO | 55 | DESCLASSIFICADO |
| VITÓRIA RÉGIS VIEIRA COUTINHO | 40 | DESCLASSIFICADO |
| FREDERYKO DIOGENES SALES | 35 | DESCLASSIFICADO |
| MARIA DE LOURDES LOPES | 35 | DESCLASSIFICADO |
| LINDAYANE PEREIRA DE ARAÚJO | 25 | DESCLASSIFICADO |
| RENAN TENÓRIO DE MEDEIROS | 25 | DESCLASSIFICADO |
| ANTONIA LENILMA DA SILVA GOMES | 00 | DESCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS (CIÊNCIAS) | | |
|---|-----------|-----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ANA CARLA SILVA | 95 | CLASSIFICADO |
| DENISE RAISSA DOS SANTOS | 95 | CLASSIFICADO |
| DOUGLAS MACEDO DO NASCIMENTO | 85 | CLASSIFICADO |
| ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| DIOGINYS CESAR FELIX DE LIMA | 85 | CLASSIFICADO |
| PAULA DE ARAUJO QUEIROZ ROCHA | 85 | CLASSIFICADO |
| GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA | 80 | CLASSIFICADO |
| ARIAN JUNIOR DOS SANTOS LOPES | 80 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCA FERNANDESDE ARAUJO | 80 | CLASSIFICADO |
| PEDRO SILVA DOS SANTOS | 80 | CLASSIFICADO |
| DJAIR ALVES DA MATA | 80 | CLASSIFICADO |
| BRUNA KALINE GORGONIO DE AZEVEDO | 80 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCO VICENTE DE MACEDO JUNIOR | 75 | CLASSIFICADO |
| CYNTHIA ARILLY ALVES DE SOUSA | 70 | CLASSIFICADO |
| MAGNA DAIANE DA SILVA SANTOS | 65 | CLASSIFICADO |
| LAIANNE DE SOUZA GUILHERME | 65 | CLASSIFICADO |
| EDMAR DO NASCIMENTO SILVA | 60 | CLASSIFICADO |
| SEVERINO RAMOS DA SILVA | 60 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCO ANDREW SANTOS PACHECO | 60 | CLASSIFICADO |
| AMANDA ALMEIDA LIMA | 55 | DESCLASSIFICADO |
| VIRGILIO ZOÊ DIAS DE BRITO | 55 | DESCLASSIFICADO |
| FRANCISCO MONTEIRO | 55 | DESCLASSIFICADO |
| GEAN BEZERRA DA COSTA | 40 | DESCLASSIFICADO |
| CARLOS LENILSON COSTA | 35 | DESCLASSIFICADO |
| ANA CRISTINA BATISTA E SILVA | 35 | DESCLASSIFICADO |
| LIDIANE MEDEIROS | 35 | DESCLASSIFICADO |
| MACIELLY SILVA BORGES | 00 | DESCLASSIFICADO |
| JOÃO FELICIANO DE SOUZA JUNIOR | 00 | DESCLASSIFICADO |
| REGIANE SIMOES | 00 | DESCLASSIFICADO |
| ANDREZA PEREIRA GORGONIO MEDEIROS | 00 | DESCLASSIFICADO |
| GILMAR GOMES DA SILVA | 00 | DESCLASSIFICADO |
| PAULA DE ARAUJO QUEIROZ ROCHA | 00 | DESCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS (HISTÓRIA) | | |
|---|-----------|-----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ANA CARLA DE MEDEIROS TRINDADE | 95 | CLASSIFICADO |
| LUANA BARROS DE AZEVEDO | 85 | CLASSIFICADO |
| MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA | 85 | CLASSIFICADO |
| ELIENE ROBERTO LIMEIRA | 85 | CLASSIFICADO |
| LIZ COUTINHO E PAIVA | 80 | CLASSIFICADO |
| MAYARA CRISTINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA | 75 | CLASSIFICADO |
| DANIERES FRANCISCO DE SOUZA | 75 | CLASSIFICADO |
| BARBARA SAYONARA DE SOUZA | 75 | CLASSIFICADO |
| EDUARDO PERMINIO LEITE | 75 | CLASSIFICADO |
| JACSON JARDEL DE SOUZA SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA | 65 | CLASSIFICADO |
| JOAQUINA PAULINO DE SOUZA | 65 | CLASSIFICADO |
| LEILIANE LOUISELUCENA DA COSTA | 65 | CLASSIFICADO |
| JACIARA POLLYANA DA COSTA | 65 | CLASSIFICADO |
| MODESTO CORNELIO BATISTA NETO | 60 | CLASSIFICADO |
| JOSENILDO DE BRITO PEREIRA | 60 | CLASSIFICADO |
| JEFSON BEZERRA DE AZEVEDO FILHO | 60 | CLASSIFICADO |
| RODRIGO CESAR DANTAS DE MEDEIROS | 60 | CLASSIFICADO |
| JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA | 55 | DESCLASSIFICADO |
| ISMAEL FERNANDES DE MELO | 40 | DESCLASSIFICADO |
| MAIARA BRENDA RODRIGUE DE BRITO | 40 | DESCLASSIFICADO |
| RENATA CORDEIRO DE MOURA | 35 | DESCLASSIFICADO |
| JUDSON DIEGO DA SILVA | 35 | DESCLASSIFICADO |
| JUCIENE RAQUEL DE LIMA SIQUEIRA | 25 | DESCLASSIFICADO |
| FABIANA DE AZEVEDO GUEDES | 00 | DESCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA) | | |
|--|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| VALESCA DANIELE DE ALMEIDA SANTANA | 90 | CLASSIFICADO |
| ALLAN LUCIANO BEZERRA DA SILVA | 90 | CLASSIFICADO |
| RANIEL PEREIRA DE AZEVEDO | 85 | CLASSIFICADO |
| MARIA BIANCA DE SOUSA OLIVEIRA | 75 | CLASSIFICADO |
| ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA | 75 | CLASSIFICADO |
| FELIPE KATSON SILVA NUNES | 75 | CLASSIFICADO |
| REGINALDO LUIZ DE ARAUJO | 75 | CLASSIFICADO |
| ANAXIMANDRO DANTAS DOS SANTOS | 75 | CLASSIFICADO |
| ALMIR SALVINO SOBRINHO | 75 | CLASSIFICADO |

| | | |
|-------------------------------------|----|----------------|
| MARCOS JOSÉ DOS SANTOS | 70 | CLASSIFICADO |
| JOSIMARIO DE ARAUJO TEIXEIRA | 65 | CLASSIFICADO |
| DEJEANE DOMINGOS SOARES | 65 | CLASSIFICADO |
| FLORIZEL GOMES DE VASCONCELOS FILHO | 60 | CLASSIFICADO |
| JOÃO LEANDRO DE MELO ARAUJO | 60 | CLASSIFICADO |
| ELISON RODRIGUES DE LIMA | 25 | DECLASSIFICADO |
| DANIELA FREITAS SILVEIRA | 20 | DECLASSIFICADO |
| MARIO DOUGLAS DANTAS ARQUITE | 00 | DECLASSIFICADO |
| MARCOS PAULO BULÇÃO | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – COORDENADOR PEDAGÓGICO | | |
|--|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO | 95 | CLASSIFICADO |
| MARIA DO DESTERRO GONÇALVES DOS SANTOS | 95 | CLASSIFICADO |
| AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA | 85 | CLASSIFICADO |
| RUBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO | 85 | CLASSIFICADO |
| SIMONE MEDEIROS BRITO | 80 | CLASSIFICADO |
| KELLY MATIAS DA SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| VICTOR DOS SANTOS SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS | 75 | CLASSIFICADO |
| HUGO MEDEIROS PAIVA | 65 | CLASSIFICADO |
| BUENA BRUNA ARAÚJO MACÊDO | 65 | CLASSIFICADO |
| HAYONARA INÁCIA DANTAS DE MEDEIROS | 65 | CLASSIFICADO |
| ERIKSSON DEANGELLYS ALVES DE ARAÚJO | 65 | CLASSIFICADO |
| MICARLA SILVA DE AZEVEDO | 60 | CLASSIFICADO |
| LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS | 35 | CLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – MOTORISTA | | |
|---|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| JOSEMAR MISAEL DE ARAÚJO | 65 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCO RUBENS BARACHO | 60 | CLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – DOCENTE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE | | |
|--|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ANDREZA ALDALIANA DA SILVA | 90 | CLASSIFICADO |
| MARCELO JOSÉ DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| MARIA APARECIDA DE MEDEIROS | 85 | CLASSIFICADO |
| JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| TELMA EDJAN DE AZEVEDO NEVES | 80 | CLASSIFICADO |
| JOSEFA ROSENEIDE RODRIGUES DA PAZ | 80 | CLASSIFICADO |
| MARIA DAS VITORIAS DANTAS DE SOUZA | 80 | CLASSIFICADO |
| GISLENE ALVES DA SILVA COSTA | 80 | CLASSIFICADO |
| JANAINA JARDINY DANTAS DE ARAÚJO | 75 | CLASSIFICADO |
| HALYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA | 65 | CLASSIFICADO |
| PAULINA SANTIAGO DA SILVA NETA AZEVEDO | 45 | DECLASSIFICADO |
| JANILMA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS | 40 | DECLASSIFICADO |
| ANA CLAUDIA BEZERRA DE MEDEIROS | 40 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA | | |
|--|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| BIANOR ETELVINO DE MEDEIROS JÚNIOR | 70 | CLASSIFICADO |
| EDJANE CRISTINA DOS SANTOS | 70 | CLASSIFICADO |
| IZAELA DE ALMEIDA BEZERRA | 45 | DECLASSIFICADO |
| ANA MARIA DE MACÊDO PRETO | 45 | DECLASSIFICADO |
| MARIA DE LOURDES MEDEIROS LIMA | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – PSICÓLOGO | | |
|---|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| JOÃO MARIA MORAIS DA COSTA | 75 | CLASSIFICADO |
| GENILDA MARIA DE SOUSA | 60 | CLASSIFICADO |
| LEILA GABRIELA DANTAS RODRIGUES | 20 | DECLASSIFICADO |
| GILVANIA MEDEIROS VASCONCELOS | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ASSISTENTE SOCIAL | | |
|---|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ALCIONY RÉGIA SOARES SANTOS | 90 | CLASSIFICADO |
| PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| MARIA RAFAELLI MEDEIROS FERNANDES | 80 | CLASSIFICADO |
| MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA | 75 | CLASSIFICADO |
| MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES | 75 | CLASSIFICADO |
| TEREZINHA ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO | 70 | CLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – FONOAUDIÓLOGO | | |
|---|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ÉRIKA ALANIS FRANÇA DE OLIVEIRA TORRES | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – PSICOPEDAGOGO CLÍNICO | | |
|---|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA | 80 | CLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
|---|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| IZABELLY KARINY DE ARAÚJO | 100 | CLASSIFICADO |
| RAIANE FELICIA ARAÚJO SILVA | 95 | CLASSIFICADO |
| FELIPE DE SOUZA DANTAS | 85 | CLASSIFICADO |

| | | |
|---|----|------------------|
| MATHEUS ESDRAS DE AZEVEDO MARINHO | 80 | CLASSIFICADO |
| GISLIEDSON LUANDERSON SILVA LOPES | 70 | CLASSIFICADO |
| ANA KARLA MEDEIROS DA SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| MAURIFRAN SILVA AFONSO | 65 | CLASSIFICADO |
| CATARINA FLAVIA MACEDO | 60 | CLASSIFICADO |
| ROBERTA KASSIA SOUZA DA SILVA | 55 | DESCCLASSIFICADO |
| JAEDSON ZEFERINO DE ARAÚJO | 55 | DESCCLASSIFICADO |
| MARILTON MEDEIROS | 45 | DESCCLASSIFICADO |
| VICTOR HUGO DANTAS ARAÚJO | 40 | DESCCLASSIFICADO |
| LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA | 40 | DESCCLASSIFICADO |
| ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS | 35 | DESCCLASSIFICADO |
| MARIA CAROLINE DE MEDEIROS SANTOS CHIANCA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| HÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA | 00 | DESCCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – EDUCADOR FÍSICO | | |
|---|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| FRANKSUELMA SANDRA DE MEDEIROS | 95 | CLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | | |
|---|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| EDILEUZA MARÇAL DANTAS | 65 | CLASSIFICADO |
| JOSÉ TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR | 60 | CLASSIFICADO |
| MARIA EDIVINA DOS SANTOS ROCHA | 60 | CLASSIFICADO |
| IRANILDA BATISTA DE MEDEIROS | 60 | CLASSIFICADO |
| ROMARIO ANDERSON DE ARAÚJO FELIX | 45 | DESCCLASSIFICADO |
| WALNÉ MARCELINO DE ARAÚJO | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| VITÓRIA LUANNA DE MEDEIROS SILVA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| ADEYLZA MARIA DA SILVA | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| MAGNA RODRIGUES DOS SANTOS | 00 | DESCCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – MERENDEIRA | | |
|--|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| JOYCE ROBERTA ALVES DOS SANTOS | 70 | CLASSIFICADO |
| MISAEEL DOS SANTOS COSTA | 70 | CLASSIFICADO |
| DARLY SILVA DE ARAÚJO | 70 | CLASSIFICADO |
| VERA LUCIA BARBOSA | 45 | DESCCLASSIFICADO |
| AUCIMONE CABRAL DA SILVA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA FERREIRA | 00 | DESCCLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) | | |
|--|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| FABIOLA CIBELLY GOMES DOS SANTOS | 85 | CLASSIFICADO |
| BARBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA | 80 | CLASSIFICADO |
| CÉLIA PEREIRA DA COSTA | 65 | CLASSIFICADO |
| FRANCIENE DE MEDEIROS SILVA | 80 | DESCCLASSIFICADO |
| JANAÍNA FABRIZIA GOIS DA COSTA | 55 | DESCCLASSIFICADO |
| FERNANDA VANESSA ARAÚJO SANTOS | 55 | DESCCLASSIFICADO |
| ALBANIZA CRISTINA LOPES | 40 | DESCCLASSIFICADO |
| MARIA JANAÍDE ALVES ANIANES | 40 | DESCCLASSIFICADO |
| SIMONE KELIANE DA ANUNCIACÃO SILVA | 40 | DESCCLASSIFICADO |
| ANA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS | 40 | DESCCLASSIFICADO |
| VANESSA LARISSA FERREIRA DE ARAÚJO | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| FRANCIMARA DA SILVA OLIVEIRA | 20 | DESCCLASSIFICADO |
| GABRIELLY DE SOUZA SANTOS | 10 | DESCCLASSIFICADO |
| JOSÉ KLEDSON FERNANDES DO NASCIMENTO BARBOSA | 10 | DESCCLASSIFICADO |
| MIRIAM KELLY DE ARAÚJO | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| INGRID DANACER DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| IVANETE IRIS DE MEDEIROS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| AYSLLA LOUIZI DOS SANTOS ARAÚJO | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| ANA HELOISA SOUZA DOS SANTOS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| ÂNGELA MARIA DA SILVA ARAÚJO | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| FERNANDA VANESSA ARAÚJO SANTOS | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| BARBARA GOMES BEZERRA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| ANA CÉLIA SILVA DE AZEVEDO | 00 | DESCCLASSIFICADO |

| GABINETE DO PREFEITO - GUARDA MUNICIPAL FEMININO | | |
|--|-----------|------------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| DANIELA SILVA MEDEIROS | 70 | CLASSIFICADA |
| LUCINETE GOMES | 70 | CLASSIFICADA |
| GILVANETE MARIA DOS SANTOS ARAUJO | 40 | DESCCLASSIFICADA |
| CLAUDIA SILVA DE MEDEIROS | 00 | DESCCLASSIFICADA |

| GABINETE DO PREFEITO - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO | | |
|---|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| ROBERIO BATISTA DE AZEVEDO | 100 | CLASSIFICADO |
| ALBERTO RODRIGO DA SILVA | 100 | CLASSIFICADO |
| JOSÉ ROGERIO DA COSTA BEZERRA | 100 | CLASSIFICADO |
| ALEX ARAUJO OLIVEIRA | 100 | CLASSIFICADO |
| JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA | 100 | CLASSIFICADO |
| FELIPE RANYELLE DA SILVA | 100 | CLASSIFICADO |
| LINALDO BARACHO SANTOS | 100 | CLASSIFICADO |
| ROMAILDO ROSALVO DA SILVA | 100 | CLASSIFICADO |
| GIVANILDO LEVASQUES CUNHA | 100 | CLASSIFICADO |

| | | |
|---|-----|----------------|
| FABIO ANGELO AUGUSTO DA SILVA | 100 | CLASSIFICADO |
| JECKSON SILVA | 100 | CLASSIFICADO |
| ELANDSON BEZERRA DE MEDEIROS | 100 | CLASSIFICADO |
| CAYO CHAMPOLLYON SANTOS SOUSA ARAUJO | 100 | CLASSIFICADO |
| JOSÉ CARLOS GARCIA SERAFIM | 100 | CLASSIFICADO |
| DALLADYER RAYNER DE AZEVEDO PEREIRA | 100 | CLASSIFICADO |
| SERGIO ROBERTO NACIMENTO DE SOUZA | 85 | CLASSIFICADO |
| JOSÉ FRANCISCO NETO | 85 | CLASSIFICADO |
| COSMO BRILHANTE DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA | 85 | CLASSIFICADO |
| ISMAR DE ARAUJO | 85 | CLASSIFICADO |
| WESCLAY HENRIQUE ALVES | 85 | CLASSIFICADO |
| ANDERSON FABRÍCIO GALVÃO DA SILVA | 85 | CLASSIFICADO |
| DANIEL BARROS ROCHA | 85 | CLASSIFICADO |
| RENAN PAULINO DA SILVA | 75 | CLASSIFICADO |
| PAULO ROBERTO DOS SANTOS | 70 | CLASSIFICADO |
| TENISON HENRIQUE DE OLIVEIRA | 70 | CLASSIFICADO |
| JOKLEDSON ALTHIERES ALVES DA SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| DANILO MEDEIROS | 70 | CLASSIFICADO |
| MAILSON VICENTE FERREIRA | 70 | CLASSIFICADO |
| MICHAEL JORDAN CAMPELO SILVA | 70 | CLASSIFICADO |
| MARCOS FRANCEILTON LOPES PEREIRA SANTOS | 50 | DECLASSIFICADO |
| JAILSON DE SOUZA AZEVEDO | 50 | DECLASSIFICADO |
| MARCELO WANDERLEY GOMES COSTA | 50 | DECLASSIFICADO |
| RYNNES MILLER DE MEDEIROS BATISTA | 45 | DECLASSIFICADO |
| CLAUDOMIRO DE OLIVEIRA SOARES | 45 | DECLASSIFICADO |
| ANGELO FRANCISCO DA SILVA | 45 | DECLASSIFICADO |
| JOSÉ IVANDRO GREGORIO DOS SANTOS | 45 | DECLASSIFICADO |
| ROMENIG BARBOSA DA SILVA | 40 | DECLASSIFICADO |
| WIKIS ALAN LOPES ROMÃO | 40 | DECLASSIFICADO |
| ADRIENIO AMERICO DANTAS VITOR | 30 | DECLASSIFICADO |
| FRANCISCO EVENILSON FERREIRA DA SILVA | 30 | DECLASSIFICADO |
| JONATHAN MEDEIROS DE MAGALHÃES | 30 | DECLASSIFICADO |
| LAETY MANIERY DE ARAUJO BATISTA | 30 | DECLASSIFICADO |
| ALDENIR GREGORIO NETO | 00 | DECLASSIFICADO |
| PEDRO DAVID MEDEIROS DE AZEVEDO | 00 | DECLASSIFICADO |
| DOUGLAS FARIAS DANTAS | 00 | DECLASSIFICADO |
| DANIEL MAYKE BEZERRA TRAJANO DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| ARTHUR PERCYLES FARIAS GARCIA | 00 | DECLASSIFICADO |
| GILNEY MULLER DA COSTA | 00 | DECLASSIFICADO |
| HEITOR KENNEDY GOMES DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| ELIENAI PEIXOTO CARDOSO | 00 | DECLASSIFICADO |
| JOSÉ APARECIDO DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| JOSÉ FERREIRA ALVES FILHO | 00 | DECLASSIFICADO |
| MARCIO FERNANDES SOARES | 00 | DECLASSIFICADO |
| MARCOS IURI DE LIMA PEREIRA | 00 | DECLASSIFICADO |
| MARCOS RODRIGO DE ABREU CABRAL | 00 | DECLASSIFICADO |
| PEDRO PAULO PINHEIRO DIONISIO | 00 | DECLASSIFICADO |
| RAIMUNDO DE MOURA NETO | 00 | DECLASSIFICADO |
| RICHARD THIERRY DE SOUZA ZAMONER | 00 | DECLASSIFICADO |
| JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MARTINS | 00 | DECLASSIFICADO |
| LUCIANO SILVA SANTOS | 00 | DECLASSIFICADO |
| MARCELO PEREIRA DE ANDRADE | 00 | DECLASSIFICADO |
| ADRIANO ROCHA GREGORIO | 00 | DECLASSIFICADO |
| ANDEILSON SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |
| MATEUS DANIEL VIEIRA ALVES FREIRE | 00 | DECLASSIFICADO |
| PABLO VINICIUS DE FREITAS SANTOS | 00 | DECLASSIFICADO |
| ROMILDO SILVANO DE SOUZA | 00 | DECLASSIFICADO |
| WALTOALISON FREITAS DE ARAUJO | 00 | DECLASSIFICADO |
| PEDRO LUCAS SALES COSTA | 00 | DECLASSIFICADO |
| FRANCISCO GLAUDO DANTAS DA SILVA | 00 | DECLASSIFICADO |

| GABINETE DO PREFEITO - MOTORISTA | | |
|----------------------------------|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| JOSE BEZERRA DANTAS | 65 | CLASSIFICADO |
| FABIO GILDO DOS SANTOS VITAL | 65 | CLASSIFICADO |
| ORMISON MARCOS MELO DA COSTA | 55 | DECLASSIFICADO |
| NIVALDO LOPES DA SILVA | 30 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO – FISCAL DE TRIBUTOS | | |
|---|-----------|----------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| JOSÉ WILTON DE MEDEIROS SANTOS | 100 | CLASSIFICADO |
| HUMBERTO HUDSON DE AZEVEDO VITAL JÚNIOR | 100 | CLASSIFICADO |
| CORINA CAVALCANTI DE SALES | 85 | CLASSIFICADO |
| FELIPE DE MEDEIROS ARAUJO | 50 | DECLASSIFICADO |
| JOSÉ NARCIZO DA COSTA | 30 | DECLASSIFICADO |
| DENIS DELVAN CARNEIRO BARROS | 00 | DECLASSIFICADO |
| GLAUCIA LINHARES DE AZEVEDO | 00 | DECLASSIFICADO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
|--|-----------|--------------|
| NOME | PONTUAÇÃO | STATUS |
| BONIEK GALDINO FELIX | 85 | CLASSIFICADO |
| LORENA KALLYNI SILVA ROCHA | 85 | CLASSIFICADO |
| TOMAZ TECIO DA SILVA NASCIMENTO | 70 | CLASSIFICADO |
| ZILMARA KELLY BEZERRA DAS CHAGAS | 70 | CLASSIFICADO |
| DANIELLE BRUNA SILVA SANTOS | 70 | CLASSIFICADO |
| CARLA PATRICIA GURGEL | 60 | CLASSIFICADO |

| | | |
|---------------------------------------|----|------------------|
| KALYANDRE RUMMENIGUE DANTAS | 55 | DESCCLASSIFICADO |
| RYCKSON YEICK DE FRANÇA | 45 | DESCCLASSIFICADO |
| STEFANY DAIANE DOS SANTOS DE MEDEIROS | 30 | DESCCLASSIFICADO |
| LUANA PEREIRA | 00 | DESCCLASSIFICADO |
| RAVANA ARAUJO DA SILVA | 00 | DESCCLASSIFICADO |

Publicado por:
Balfra Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:FCF48A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO 2021

| Nº ATO | SERVIDOR | CARGO | LOCAL | DATA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------|--|-----------|---|
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Natal/RN | 02/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 02/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria Gorete Lima de Morais, Naiza Luciano para consulta; Luiz Fernandes de Souza e acompanhante para internamento; Maria do Socorro Silva de Brito para exame; Geralda Silva de Lima para marcar consulta, todos no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Lenira Maria Diogo da Silva para apresentar exames no Hospital Deoclécio Marques de Lucena; Edna Salviano da Silva e acompanhante para exame; José Wilson Gomes de Medeiros para radioterapia, ambos na Liga CECAN; e Francisco Ferreira da Silva Neto e acompanhante para consulta no CRI - Centro de Reabilitação Infantil; Janaina Mikarla Dantas para consulta no Centro Clínico UNIMED. |
| Port. nº 552/2021 | Pedro Onofre Lirio Marques | Motorista | Natal/RN | 02/08/2021 03/08/2021 (Plantão Ambulância) | R\$ 80,00 | Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Maria do Ceú Costa Bezerra e acompanhante, após alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. |
| Port. nº 554/2021 | Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 02/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Francisca Dantas para perícia no INSS - Agência da Previdência Social Santa Cruz. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Natal/RN | 02/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise para Laboclínica Birem Ltda; Diogo Levi para consulta no SUVAG - Centro de Saúde Auditiva. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 02/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria da Luz de M. Costa para radioterapia; Anedina Ferreira de Mendonça para consulta; José Jurandir Nunes para tomografia, ambos na Liga CECAN. |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 02/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Caicó/RN | 03/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Caicó/RN | 02/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem para buscar vacinas COVID-19 na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Natal/RN | 02/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Pedro Leite de Figueiredo e acompanhante para consulta e quimioterapia na Liga CECAN. |
| Port. nº 559/2021 | Lavosier Santos de Souza | Motorista | Natal/RN | 02/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Paola Andriele da Silva e acompanhante para internamento no Hospital Infantil Varela Santiago. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Santa Cruz/RN | 02/08/2021 | R\$ 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 03/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araujo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herismar Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Natal/RN | 03/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo Maria Isadora Cunha para quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago. |
| Port. nº 554/2021 | Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 03/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Fabrício Aprigio Vieira Dantas, Albeci Cabral Bezerra e seus acompanhantes para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi. |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 03/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Jimmy Wiclet Nogueira para procedimento no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Caicó. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Natal/RN | 04/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Melquisedec Rodrigues Ferreira Neto para exame na Clínica Dr. Antônio Matias Fernandes. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Natal/RN | 03/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Francisca Eunice da Silva e acompanhante para procedimento no CRI - Centro de Reabilitação Infantil e na BOMPORTE - Produtos Ortopédicos. |
| Port. nº 559/2021 | Lavosier Santos de Souza | Motorista | Santa Cruz/RN | 03/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 03/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes dos Santos e acompanhante para perícia social no INSS - Agência da Previdência Social Santa Cruz; Edilma Costa de Lima e Franceiris Medeiros Dantas, ambas para exames no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra. |
| Port. nº 564/2021 | Francieli Lopes Mata | Motorista | Natal/RN | 03/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem transportando a criança Marina Eduarda Aragão Moura e sua genitora para consulta com fonoaudiólogo e psicóloga. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Natal/RN | 04/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Fábio José de Medeiros e acompanhante para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 04/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Katia Cristiene dos Santos e acompanhante para cateterismo no Hospital do Coração; Marcos Rodrigo de Morais para cirurgia, Arthur David Luciano e acompanhante para consulta, ambos no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Raimundo Pedro Campelo e acompanhante para angioplastia no Hospital Rio Grande; e Luzilene Costa Santos para consulta na Clínica Pneumocentro. |
| Port. nº 554/2021 | Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Caicó/RN | 04/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Espedito Pereira Avelino para internamento no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 04/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Ariany Batista Paz e acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas; Maria da Luz Marques e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antonio e Ana Gabriele Bezerra de Medeiros para consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN. |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 04/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 552/2021 | Pedro Onofre Lirio Marques | Motorista | Natal/RN | 04/08/2021 05/08/2021 (Plantão Ambulância) | R\$ 80,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco Costa da Silva e acompanhante para Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Caicó/RN | 05/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº | Carlos Antônio | Servente de Obras | Caicó/RN | 04/08/2021 | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para |

| | | | | | | |
|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------|--|----------|---|
| 561/2021 | Freire da Silva | | | | | hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Natal/RN | 04/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda; Rita de Cássia Ferreira e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; e Francisco de Assis da Silva Moraes para substituir acompanhante na Policlínica do Alecrim. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Santa Cruz/RN | 04/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 04/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco Canindé Otaviano e acompanhante para consulta no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 05/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herismar Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Natal/RN | 05/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Rita Francisca dos Santos e acompanhante para exame na Liga CECAN. |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Santa Cruz/RN | 05/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise, Maria Francineide Félix da Silva para procedimento, ambos no Instituto do Rim S/C Ltda; e Maria da Luz de M. Costa para radioterapia na Liga CECAN. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 05/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Francinaldo Xavier da Silva Gomes para consulta no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia); e Melquisedec Rodrigues Ferreira Neto para consulta na Clínica Ami Personali. |
| Port. nº 553/2021 | Rockceily Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 05/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Expedito Pereira Avelino/Gilzimar Pereira com acompanhante para consulta no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Caicó. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Natal/RN | 06/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Ansemo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Maria das Neves Nunes para tomar medicação no Hospital Rio Grande. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Santa Cruz/RN | 05/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Gamariel Gerônimo Feitosa Gomes e acompanhante para consulta no OftalMed Hospital de Olhos |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Caicó/RN | 05/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a cretária Municipal de Saúde, Alana Moraes Garcia para reunião, e buscar vacinas na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública; e a paciente Luiza Maria dos Santos para consulta no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga. |
| Port. nº 559/2021 | Lavosier Santos de Souza | Motorista | Santa Cruz/RN | 05/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Fabrício Aprígio Vieira Dantas, Albeci Cabral Bezerra e acompanhantes para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências de Saúde do Trairi; Maria Aparecida da Silva para consulta no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 05/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Edilma Costa de Lima para cirurgia e Francieiris Medeiros Dantas para procedimento, ambos no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra. |
| Port. nº 565/2021 | Alana de Moraes Garcia | Secretária Municipal de Saúde | Caicó/RN | 05/08/2021 | RS 75,00 | Viagem para participar 108ª Reunião Ordinária da CIR - Comissão Intergestores Regional - 4ª Região de Saúde. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Caicó/RN | 05/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco Marcelinho e acompanhante para fisioterapia no CER - Centro Especializado em Reabilitação. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 06/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Gabriel Guilherme dos Santos para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Jose Wilson Gomes de Medeiros e acompanhante para radioterapia, Rosineide Sales dos Santos e acompanhante, ambos para Liga CECAN; Josefa das Dores de Medeiros e acompanhante para consulta no Laboratório Hope; Marcos Aurelio Silva Dantas para consulta no Hospital Giselda Trigueiro; Juciane Brito e acompanhante para mamografia na Liga CECAN; e Katia Cristiene dos Santos e acompanhante para angioplastia no Hospital do Coração. |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Natal/RN | 06/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Natal/RN | 06/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes José Jurandir Nunes e acompanhante para Casa de Apoio Irmã Gabriela; e Inácia Gabriel de Lima Delfino e acompanhante para consulta na Liga CECAN. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Caicó/RN | 06/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Pedro Alves Sobrinho, Maria do Socorro Calixto Rosendo da Silva e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Caicó/RN | 07/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 06/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Santa Cruz/RN | 06/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 559/2021 | Lavosier Santos de Souza | Motorista | Caicó/RN | 06/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Igor Gomes dos Santos e acompanhante para infusão de soro antiofídico no Hospital Regional do Seridó. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 06/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco José Amorim dos Santos para consulta na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 568/2021 | Rodolpho Luiz da Silva Azevedo | Motorista do Gabinete | Natal/RN | 06/08/2021 | RS 45,00 | Viagem transportando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, para participar de reuniões na Superintendência Regional do DNIT/RN - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. |
| Port. nº 570/2021 | Franciéllo Lopes Mata | Motorista | Natal/RN | 06/08/2021 | RS 40,00 | Viagem para entregar documentos no Gabinete do Secretário da SETHAS/RN - Secretário de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social. |
| Port. nº 552/2021 | Pedro Onofre Lirio Marques | Motorista | Natal/RN | 07/08/2021 08/08/2021 (Plantão Ambulância) | RS 80,00 | Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, Terezinha Gomes Pereira da Silva e acompanhante, após alta médica do Hospital Memorial. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Santa Cruz/RN | 07/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Caicó/RN | 07/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes dos Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Natal/RN | 09/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Ansemo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Leila Betriz Carvalho para exame no Instituto de Radiologia. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Caicó/RN | 07/08/2021 | RS 40,00 | Viagem reconduzindo para Zona Rural de Currais Novos/RN, o paciente Igor Gomes dos Santos e acompanhante, após alta médica do Hospital Regional do Seridó. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Natal/RN | 07/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo as pacientes Selma Marcolina para exame na Liga CECAN; e Ozanaide Santana para procedimento no Hospital do Coração. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 07/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente José Arthur Dantas de Lima para pericia na Agência da Previdência Social - INSS Caicó. |
| Port. nº 554/2021 | Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 08/08/2021 09/08/2021 (Plantão Ambulância) | RS 80,00 | Viagem conduzindo a paciente Rosa Maria de Jesus e acompanhante para avaliação neurológica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 09/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Ivone do Nascimento Silva para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Virginia Aciclea Dantas, Maria do Carmo Medeiros dos Santos, Alberto Carlos da Silva e acompanhantes para consulta; José Wilson Gomes de Medeiros acompanhante para radioterapia todos na Liga CECAN; José Edmilson Medeiros da Silva para consulta, Francisco de Assis Fernandes para medicação, ambos no Hospital Giselda Trigueiro; Dinora Gama Fernandes para apresentar exames no Hospital Dr. Luiz Antônio. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Santa Cruz/RN | 09/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 09/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Vitoria Ivy Pereira Silva para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Maria da Luz de M. Costa para radioterapia na Liga CECAN, ambos com acompanhantes. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Caicó/RN | 09/08/2021 | RS 40,00 | Viagem para buscar vacinas COVID-19 na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública. |
| Port. nº 552/2021 | Pedro Onofre Lirio Marques | Motorista | Natal/RN | 09/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Clidenor Francisco da Silva e acompanhante para consulta no Hospital do Coração. |
| Port. nº | Vicente | Motorista | Natal/RN | 09/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda. |

| | | | | | | |
|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|--|----------|---|
| 448/2021 | Regivan Pereira da Silva | | | | | |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Santa Cruz/RN | 09/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 09/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Valdemira de Macêdo Coutinho para consulta médica no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra. |
| Port. nº 571/2021 | José Lucileno Ferreira Gomes | Motorista | Natal/RN | 09/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Tiago Cesar Costa de Oliveira para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 10/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herismar Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Natal/RN | 10/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Josefa Dantas de Lima e acompanhantes para consulta na Liga CECAN. |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Natal/RN | 10/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Antonia Felix da Silva e acompanhante para consulta na Liga CECAN. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 10/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente João Guilherme Santos Alves e acompanhante para consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Caicó/RN | 10/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Caicó/RN | 09/08/2021 | RS 40,00 | Viagem reconduzindo para Zona Rural de Currais Novos/RN, o paciente João Batista Barbosa e acompanhante, após alta médica do Hospital Regional do Seridó. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Natal/RN | 10/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo as pacientes Maria Isadora Cunha e acompanhante para quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago; e Sirlaya Imaculada Conceição Dantas para consulta na Policlínica do Alecrim. |
| Port. nº 559/2021 | Lavosier Santos de Souza | Motorista | Santa Cruz/RN | 10/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 10/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Albeci Cabral Bezerra e Fabrício Aprígio Vieira Dantas, ambos com acompanhantes para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi. |
| Port. nº 576/2021 | Franciêlio Lopes Mata | Motorista | Natal/RN | 10/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a criança Marina Eduarda Aragão Moura e sua genitora para realizar tratamento com fonoadiôlogo e psicóloga na capital do Estado. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 11/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Jose Sebastião Santos para exames, Francisca Adriana da Silva e acompanhante para consulta, ambos no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Cicera de Lima Moraes para consulta na Policlínica Zona Norte; Victor Kenned Araújo Nunes da Silva para dentista no CRI - Centro de Reabilitação Infantil; Kelly Cristina Fernandes para radioterapia na Liga CECAN; Ana Gabriele Bezerra de Medeiros e acompanhante para consulta nMaternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN; e Julieta Julia de Oliveira para cirurgia no Hospital da Visão. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Natal/RN | 11/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente João Carlos Aquino dos Santos e acompanhantes para apresentação de exames no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia). |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Natal/RN | 11/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda; e Luiz Miguel Lourenço da Silva para consulta com no Incor Natal. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 11/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 11/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Caicó/RN | 11/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Francisco Eugênio da Silva e acompanhante para consulta no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga; José Carlos Dantas Silva para exame e receber medicação; Levi dos Santos Ferreira para consulta, ambos no Hospital do Seridó. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Natal/RN | 11/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Ariany Batista Paz e acompanhantes para consulta na Clínica de Fraturas. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Caicó/RN | 11/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Fernando Mendes de Lima para exame no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 11/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Francineide Lima de Oliveira e acompanhante para consulta no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga. |
| Port. nº 577/2021 | Franciêlio Lopes Mata | Motorista | São José do Seridó/RN | 11/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para participar de uma reunião referente ao FIA - Fundo para Infância e Adolescência. |
| Port. nº 574/2021 | Fabiano de Araújo Medeiros | Coordenador de Meio-Ambiente | Caicó/RN | 11/08/2021 | RS 75,00 | Viagem para tratar sobre os encaminhamentos para efetivação da alocação de água, em consonância com o Termo de Alocação 2021/2022 do Sistema Híbrido Marechal Dutra, na Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó - ADESE. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 12/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herismar Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 552/2021 | Pedro Onofre Lirio Marques | Motorista | Natal/RN | 12/08/2021 | RS 40,00 | Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Maria Jose Salustiana Alvesapós alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Caicó/RN | 12/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a Secretária Municipal de Saúde, Alana de Moraes Garcia, para participar de reunião no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caicó/RN; e para buscar vacinas de COVID-19 na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública. |
| Port. nº 554/2021 | Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 12/08/2021 13/08/2021 (Plantão Ambulância) | RS 80,00 | Viagem conduzindo o paciente Nicolas Gabriel Souza e acompanhante para avaliação e internamento no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 12/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Albeci Cabral Bezerra, Fabrícia Aprígio Vieira Dantas e acompanhantes para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi; e Maria Ednalva de Macedo Diniz Silva e acompanhante para procedimento no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra. |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 12/08/2021 | RS 40,00 | Viagem para buscar vacinas de COVID-19 na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Caicó/RN | 12/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Natal/RN | 12/08/2021 | RS 40,00 | Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Maria Ednalva de Macêdo Diniz Silva, após alta médica do HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra para Currais Novos. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Natal/RN | 12/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco Carlos Daniel de Carvalho para procedimento pós-cirúrgico no Hospital Infantil Varela Santiago. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Caicó/RN | 12/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco Marcelinho e acompanhante para fisioterapia no CER - Centro Especializado em Reabilitação. |
| Port. nº 559/2021 | Lavosier Santos de Souza | Motorista | Natal/RN | 12/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente José Guilherme da Silva e acompanhantes para ecocardiograma no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN. |
| Port. nº 581/2021 | Alana de Moraes Garcia | Secretária Municipal de Saúde | Caicó/RN | 12/08/2021 | RS 75,00 | Viagem para participar da retomada das atividades do Projeto PLANIFICASUS na cidade de Caicó/RN. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 12/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 578/2021 | Franciêlio Lopes Mata | Motorista | Jardim do Seridó/RN | 12/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo João Marcondes Aires e Ozennaria Medeiros de Azevedo para realizar pericia médica na INSS - Agência da Previdência Social Jardim do Seridó |
| Port. nº 580/2021 | Rodolpho Luiz da Silva Azevedo | Motorista do Gabinete | Natal/RN | 12/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Antônio de Lima Lopes para avaliação oftalmológica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. |
| Port. nº | Francisco | Motorista | Natal/RN | 13/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Jose Wilson Gomes de Medeiros, Kelly Cristina Fernandes e Ana Dantas de Moraes para |

| | | | | | | | |
|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------|--|---|---|---|
| 551/2021 | Barbosa da Silva | | | | | radioterapia, Aurinete das Graças Pereira da Silva para consulta, ambos na Liga CECAN; Bruno Henrique de Oliveira para consulta no Instituto de Ortopedia; Ozeias Medeiros de Souza e acompanhante para consulta na Manhattan Business Office; Francisco Ferreira da Silva Neto e acompanhante para exame na Clínica Nuclear de Natal; Jussiane Brito para consulta na Clínica de Fraturas; Douglas Jonatas Cardoso de Macêdo e acompanhante para exames Multimédica - Serviços de Saúde; Raimunda Ferreira da Silva e acompanhante para consulta no SKOPIA - Clínica do Aparelho Digestivo; e Maria das Graças dos Santos para substituir acompanhante no Hospital Santa Catarina. | |
| Port. nº 552/2021 | Pedro Onofre Lirio Marques | Motorista | Natal/RN | 13/08/2021 14/08/2021 (Plantão Ambulância) | a | RS 80,00 | Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Maria do Ceú Costa Bezerra e acompanhante, após alta médica do Hospital do Coração. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Caicó/RN | 13/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Creuza Maria Dias e acompanhamento para procedimento médico na Clínica São José; e Josinaldo Ferreira da Silva para exame de no Instituto de Radiologia. |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Caicó/RN | 13/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Audeni Pereira e acompanhante para exame no Instituto de Radiologia. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 13/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria da Luz de M.Costa e acompnhante para radioterapia na Liga CECAN; e Anedina Ferreira de Mendonça e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antonio. |
| Port. nº 553/2021 | Rockceelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 13/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Natal/RN | 13/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Ansemo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; Ilse Flávia Lima de Medeiros para consulta na Pronto-clínica de Olhos; e Maria Ilma dos Santos para exame do Instituto de Radiologia. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Natal/RN | 13/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C LTDA; e Maria Clara da Silva Trajano e acompanhante para procedimento na Policlínica do Alecrim. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Santa Cruz/RN | 13/08/2021 | | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 13/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Joseneide Ferreira da Silva para consulta no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra. |
| Port. nº 582/2021 | Franciêlio Lopes Mata | Motorista | Natal/RN | 13/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo a criança Miguel Arcaño para realizar perícia médica na INSS - Agência da Previdência Social - Natal/RN. |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Natal/RN | 14/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Marleide Domingues da Silva Araújo, após alta médica do Hospital Rio Grande. |
| Port. nº 552/2021 | Pedro Onofre Lirio Marques | Motorista | Natal/RN | 14/08/2021 15/08/2021 (Plantão Ambulância) | a | RS 80,00 | Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, o paciente Jose Maria Bernard e acompanhante, após alta médica do Hospital Rio Grande. |
| Port. nº 554/2021 | Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 14/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Fabiana Kaline Medeiros Diniz e acompanhante para procedimento na Clínica Daiane Saldanha; Ana Maria Rodrigues para consulta na Clínica Farias; e Gleidson Lima dos Santos para consulta na ABO - Associação Brasileira de Odontologia. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Caicó/RN | 14/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 14/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Natal/RN | 15/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Ana Paula Paulino da Silva e acompanhante, após alta médica da Policlínica do Alecrim. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 16/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Jose Wilson Gomes de Medeiros, Kelly Cristina Fernandes, Maria do Carmo S. Alexandre para radioterapia; Maria Aparecida de Araújo para mamografia; Josefa Ariene da Silva Valdenor e Alberto Carlos da Silva para consulta e exame, todos na Liga CECAN; Maria de Lourdes dos Santos e acompanhante para perícia no INSS - Agência da Previdência Social Nazaré; Arthur Azevêdo dos Santos e acompanhante para consulta na Otomed. |
| Port. nº 552/2021 | Pedro Onofre Lirio Marques | Motorista | Natal/RN | 16/08/2021 17/08/2021 (Plantão Ambulância) | a | RS 80,00 | Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Marleide Domingues da Silva Araújo e acompanhante, após alta médica do Hospital Rio Grande. |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Natal/RN | 16/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise; e Altino Romualdo da Silva para consulta no Hospital Dr. Luiz Antonio. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 16/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Rosineide Sales dos Santos e acompanhante para exame; Maria da Luz de M.Costa acompanhante para radioterapia, ambos na Liga CECAN. |
| Port. nº 553/2021 | Rockceelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 16/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Santa Cruz/RN | 16/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Ansemo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Andresa Regina da Silva para exame na Clínica Potiguar . |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Natal/RN | 16/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Agleide dos Santos para consulta no Hospital Rio Grande. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Natal/RN | 16/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Djmailson de Alcantára para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Santa Cruz/RN | 16/08/2021 | | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda; e Joseneide Ferreira da Silva para exame na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra. |
| Port. nº 559/2021 | Lavosier Santos de Souza | Motorista | Caicó/RN | 16/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem transferido o paciente Marcos Alexandre do Hospital Regional de Currais Novos para internamento no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Caicó/RN. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 16/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Marcos Lamec Pereira da Silva para avaliação médica no CER III - Centro Especializado em Reabilitação. |
| Port. nº 584/2021 | Rodolpho Luiz da Silva Azevedo | Motorista do Gabinete | Natal/RN | 16/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem transportando o paciente Antônio de Lima Lopes para consulta médica oftalmológica na cidade de Natal/RN. |
| Port. nº 583/2021 | Franciêlio Lopes Mata | Motorista | Natal/RN | 16/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo a Sra. Gildileide Macial Gomes para realizar perícia médica no INSS - Agência da Previdência Social - Angicos/RN. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Caicó/RN | 16/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 17/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herismar Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 554/2021 | Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 17/08/2021 18/08/2021 (Plantão Ambulância) | a | RS 80,00 | Viagem conduzindo a paciente Cintia Kelly Alves para internamento no Hospital Geral Dr. João Machado. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 17/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Vitória Ivy Pereira Silva e acompanhante para consulta na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra; e Petrus Miguel Barbosa da Silva e acompanhante para consulta no Hospital Infantil Varela Santiago. |
| Port. nº 553/2021 | Rockceelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Natal/RN | 17/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Francisca Cenira da Silva para consulta no Hospital Memorial. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Caicó/RN | 17/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº | Vicente | Motorista | Natal/RN | 17/08/2021 | | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e |

| | | | | | | |
|-------------------|------------------------------------|---|---------------|------------|----------|--|
| 448/2021 | Regivan Pereira da Silva | | | | | seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 559/2021 | Lavosier Santos de Souza | Motorista | Natal/RN | 17/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Cleonide Barbalho de Moura e acompanhante para procedimento médico no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 17/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Albeci Cabral Bezerra e acompanhante para fisioterapia na na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi. |
| Port. nº 587/2021 | Rodolpho Luiz da Silva Azevedo | Motorista do Gabinete | Natal/RN | 17/08/2021 | RS 45,00 | Viagem transportando a paciente Maria Isadora Cunha para procedimento de quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago. |
| Port. nº 588/2021 | João Paulo da Silva Pires | Médico Veterinário | Caicó/RN | 17/08/2021 | RS 45,00 | Viagem para reunião da campanha de vacinação antirrábica no auditório da IV URSAP na cidade de Caicó/RN. |
| Port. nº 589/2021 | Helder de Lima | Coordenador do Centro de Zoonoses | Caicó/RN | 17/08/2021 | RS 75,00 | Viagem para reunião da campanha de vacinação antirrábica no auditório da IV URSAP na cidade de Caicó/RN. |
| Port. nº 586/2021 | Francieli Lopes Mata | Motorista | Natal/RN | 17/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a criança Maria Eduarda Aragão Moura e sua genitora para realizar tratamento com a psicóloga e o fonoaudiólogo em clínica especializada. |
| Port. nº 585/2021 | Lucas Galvão da Cruz | Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento. | Natal/RN | 17/08/2021 | RS 75,00 | Viagem para tratar de assuntos de interesse do município junto a SEMARH – Secretaria de Estado do Meio-Ambiente e dos Recursos Hídricos. |
| Port. nº 590/2021 | Fabiano Araújo Medeiros | Coordenador de Meio-Ambiente | Natal/RN | 17/08/2021 | RS 75,00 | Viagem para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – COPDEC. |
| Port. nº 591/2021 | José Lucileno Ferreira Gomes | Motorista | Caicó/RN | 17/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a Procuradora Geral do Município, Sra. Ingrid Adely de Araújo Souza, para participar de uma reunião sobre “Instrumentos Jurídicos do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Caicó/RN” |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Natal/RN | 17/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo Anedina Ferreira de Mendonça para consulta na CECAN; Maria Ilma dos Santos para procedimento na Clínica Saúde da Mulher - Ed. Harmony Center. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 18/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Francisco de Assis Oliveira para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Juliane Daguineilza Batista da Silva, Suélio Brasileiro de Araújo, Francieleide das Neves e acompanhantes para consultas no Hospital Dr. Luiz Antonio; Kelly Cristina Fernandes para radioterapia, Marivônia Batista da Silva para medicação, ambos na Liga CECAN; com acompanhante para Consulta no Luiz Antônio; Edilson Diogo da Silva para ressonância no Hospital do Coração e Jussiane Brito para exame na NovalImagem Medical. |
| Port. nº 552/2021 | Pedro Onofre Lirio Marques | Motorista | Natal/RN | 18/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Clidenor Francisco da Silva e acompanhante para consulta no Hospital do Coração. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 18/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo as pacientes Laura Flavya Ribeiro Souza da Silva para exame na Clínica Médica "Saúde para Todos"; Francisca Eunice da Silva para procedimento no Bomporte Produtos Ortopédicos. |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 18/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Natal/RN | 18/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Ansemo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Natal/RN | 18/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Arthur Airon Dantas Silva para consulta na Policlínica Sul - Neópolis. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Natal/RN | 18/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Santa Cruz/RN | 18/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 559/2021 | Lavosier Santos de Souza | Motorista | Santa Cruz/RN | 18/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Francisca Maia dos Santos para consulta no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 18/08/2021 | RS 40,00 | Viagem para buscar vacinas do COVID-19 na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública. |
| Port. nº 593/2021 | Alana de Moraes Garcia | Secretária Municipal de Saúde | Caicó/RN | 18/08/2021 | RS 75,00 | Viagem para participar da 24ª Reunião Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Estado do RN na cidade de Natal/RN. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Mossoró/RN | 18/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo Alzenita Cândida da Silva para exame na Clínica de Olhos Dr. Vasconcelos Neto. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 19/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herismar Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 552/2021 | Pedro Onofre Lirio Marques | Motorista | Natal/RN | 19/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Elvira Clementina de Jesus e acompanhante para revisão de marca-passos no Hospital do Coração. |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Santa Cruz/RN | 19/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Oziane Suleide da Silva para exame na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra. |
| Port. nº 554/2021 | Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 19/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo Maria de Lourdes Ribeiro de Souza para capital do Estado. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Mossoró/RN | 19/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo as pacientes Maria Odete de Souza, Francisca Expedita Inês Amaro dos Santos, Maria Irene Alves da Silva e Ana Maria dos Santos, ambas para consultas na AME - Assistência Médica Especializada. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Caicó/RN | 19/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Natal/RN | 19/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Wilson Deyvid de Lima Silva, Maria Eloa Costa de Medeiros e acompanhantes, ambos para consulta na ORTOCLIN - Clínica de Ortopedia de Natal. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 19/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Caicó/RN | 19/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco Marcelinho e acompanhante para fisioterapia no CER - Centro Especializado em Reabilitação. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 19/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Albeci Cabral Bezerra e Fabrício Aprigio Vieira Dantas, ambos com acompanhantes para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 20/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Kelly Cristina Fernandes para radioterapia; Katia Cristina da Silva M. Medeiros para acompanhar paciente no Hospital Santa Catarina; Marcos Antonio de Assis, Francisca Elias de Farias e acompanhantes para consulta, ambos no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Jose Wilker Ferreira Luciano Filho e acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas. |
| Port. nº 594/2021 | José Lucileno Ferreira Gomes | Motorista | Natal/RN | 19/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a Vice-Prefeita Ana Albuquerque, acompanhada do Secretário de Turismo Oliveira Salustiano e a Assessora de Atividades Operacionais Janaina Luciana, para participar de Agendas referentes à retomada do Turismo no Estado do Rio Grande do Norte. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Natal/RN | 19/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Ryan Kevin Araújo Moura e acompanhante para consulta no CRI - Centro de Reabilitação Infantil. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 20/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Mayara Kelly S.de Abreu para transfusão no Hemonorte "Dalton Cunha"; e Maria da Luz de M.Costa para radioterapia na Liga CECAN. |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 20/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Natal/RN | 20/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Ansemo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Clara Oliveira de Paiva para consulta na AMICO - Associação Amigos do Coração da Criança. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Caicó/RN | 20/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e acompanhantes, ambos para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira | Motorista | Caicó/RN | 20/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Antônio Gomes de Matos Macêdo e acompanhante para realizar ressonância no Hospital Thiago Dias. |

| | | | | | | | |
|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------|------------|----------|--|--|
| | da Silva | | | | | | |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Santa Cruz/RN | 20/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. | |
| Port. nº 559/2021 | Lavosier Santos de Souza | Motorista | Natal/RN | 20/08/2021 | RS 40,00 | Viagem transferido o paciente Eliecio Antônio de Medeiros do Hospital Regional de Currais Novos para avaliação ortopédica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. | |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 20/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Amália Pereira da Silva Santana, Edilson Silva Gomes e acompanhantes para exames no Instituto de Radiologia. | |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Caicó/RN | 20/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Lucimar Leandro Barbosa para exame no Hospital de Oncologia do Seridó; Severina Bezerra de Moarais para exame no Instituto de Radiologia. | |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Natal/RN | 20/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda; Rita de Cássia Ferreira para exame no Hospital Dr. Luiz Antônio. | |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Caicó/RN | 21/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. | |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 21/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Valemira de Macêdo Coutinho para exame na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra. | |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Caicó/RN | 21/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. | |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Natal/RN | 21/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Antônia Maria da Silva para internamento cirúrgico na Policlínica do Alecrim. | |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 21/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria da Luz Marques e acompanhante para cirurgia no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga. | |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Santa Cruz/RN | 21/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. | |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Natal/RN | 22/08/2021 | RS 40,00 | Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Antonia Maria da Silva após alta médica do Hospital Dr. Luiz Antônio. | |
| Port. nº 554/2021 | Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 23/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Luiza Raimunda da Nóbrega para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. | |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 23/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Rita de Cassia França da Silva/João Gabriel de França e acompanhante para transfusão no Hemonorte "Dalton Cunha; Kelly Cristina Fernandes para radioterapia, Josefa Ariene da Silva Valdenor e acompanhante para consulta, ambos na Liga CECAN; Cristiane Cosme de Freitas para consulta no Hospital Memorial; Moises Freitas Pereira de Lima e acompanhante para retirada de pino na Pronto-clínica Dr. Paulo Gurgel; e Kaua Cortez Gomes Rocha e acompanhante para cirurgia no Hospital Infantil Varela Santiago. | |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 23/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo sa pacientes Maria da Luz de M. Costa para radioterapia na CECAN, Irene Ferreira de Medeiros para consulta na Clínica Dr. Saúde; Ana Maria da Silva para consulta na HC Plaza. | |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 23/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. | |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Natal/RN | 23/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Ansemo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda. | |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Natal/RN | 23/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Marleide Domingues da Silva Araújo e acompanhantes para revisão cirúrgica no Hospital Rio Grande. | |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Natal/RN | 23/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda; Marleide Domingos da Silva e acompanhante para consulta no Hospital Rio Grande. | |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Santa Cruz/RN | 23/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. | |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 23/08/2021 | RS 40,00 | Viagem para buscar vacinas na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública. | |
| Port. nº 559/2021 | Lavosier Santos de Souza | Motorista | Santa Cruz/RN | 23/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para consulta no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. | |
| Port. nº 603/2021 | Rodolpho Luiz da Silva Azevedo | Motorista do Gabinete | Natal/RN | 23/08/2021 | RS 45,00 | Viagem transportando o Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior, para participar de reuniões junto ao Deputado Francisco do PT, na cidade de Natal/RN. | |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Caicó/RN | 23/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Adriana de Souza Justiniano para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. | |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Natal/RN | 21/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco Carlos Daniel Costa de Carvalho para retirada de pontos cirúrgicos na Novalmagem Medical. | |
| Port. nº 554/2021 | Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 24/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Albeci Cabral Bezerra e acompanhante para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi. | |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Natal/RN | 24/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo Maria Francineide Félix da Silva para consulta na Liga CECAN; e Marai Isadora Cunha para quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago. | |
| Port. nº 604/2021 | José Lucileno Ferreira Gomes | Motorista | Natal/RN | 24/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a Vice-Prefeito, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, e o Presidente da Fundação Cultural "José Bezerra Gomes", Ronaldo Gomes da Silva, para cumprimento de agendas na capital do Estado. | |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 24/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herismar Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. | |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 24/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luan Rocha da Silva para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Luciana Maria da Silva para consulta no Harmony Center; e Maria da Luz Conceição Rodrigues para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes. | |
| Port. nº 605/2021 | Francieli Lopes Mata | Motorista | Natal/RN | 24/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o Sr. Magno José Medeiros para realizar revisão de cirurgia no Hospital Universitário Onofre Lopes. | |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Natal/RN | 24/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Adriano Bezerra de Medeiros para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes. | |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Caicó/RN | 24/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. | |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Natal/RN | 24/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisca Leonia dos Santos para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes. | |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 24/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. | |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 24/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Juarez Bezerra da Silva para exame no Instituto de Radiologia. | |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Mossoró/RN | 24/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes José Francisco Ribeiro da Silva e Marileide Fernandes de Medeiros, ambos para consulta no Instituto de Endoscopia de Mossoró. | |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 25/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Murilo Araújo Munay, Bento José da Silva e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. | |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Natal/RN | 25/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda; e Joana Gomes Rodrigues da Silva para consulta no Instituto de Ortopedia. | |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Natal/RN | 25/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Ansemo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda. | |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 25/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. | |

| | | | | | | |
|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------|--|----------|---|
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Natal/RN | 25/08/2021 | RS 40,00 | Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Francisco das Chagas de Medeiros após alta médica do Pronto-Socorro Dr. Clóvis Sarinho. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Natal/RN | 25/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Altino Pereira da Silva e acompanhante para quimioterapia na Liga CECAN; Francisca Luana de Paulo Santana e acompanhante para exames pré-cirúrgico no Hospital da Visão; Manoel Estevam de Lima para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; Maria Cilene Alexandre da Silva e Noemi Nicole Silva de Medeiros, ambas para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; e Kelly Cristina Fernandes e Maria do Carmos S. Alexandre para radioterapia na Liga CECAN; e Rita Galdino da Silva para consulta na Clínica Médica "Saúde para Todos". |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Santa Cruz/RN | 25/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Natal/RN | 25/08/2021 | RS 40,00 | Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Raiane Kelly de Macedo, após alta médica da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN. |
| Port. nº 560/2021 | José Jailson Vieira | Pintor (Readaptado) | Natal/RN | 25/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria das Vitórias de Oliveira para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; e Maria Alexandra Costa Mata para consulta na Clínica dos Olhos. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 26/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Rita de Cássia Ferreira e acompanhante para tomografia na Policlínica do Alecrim; Rosa Tereza da Silva para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 26/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Carmelita Maria de Araujo e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Mossoró/RN | 26/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Ana Oliveira Cruz e acompanhante para consulta na AME - Assistência Médica Especializada. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Caicó/RN | 26/08/2021 | Natal/RN | Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Caicó/RN | 26/08/2021 | RS 40,00 | Viagem para buscar vacinas COVID-19 na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública. |
| Port. nº 448/2021 | Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Caicó/RN | 26/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araujo Munay e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Caicó/RN | 26/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco Marcelinho e acompanhante para fisioterapia no CER - Centro Especializado em Reabilitação. |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Santa Cruz/RN | 26/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 608/2021 | Francieli Lopes Mata | Motorista | Natal/RN | 26/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a jovem Millena Calline da Silva Cirilo para realizar exame no Instituto de Radiologia. |
| Port. nº 559/2021 | Lavosier Santos de Souza | Motorista | Santa Cruz/RN | 26/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Fabricio Aprigio Vieira Dantas, Albeci Cabral Bezerra e acompanhantes para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências de Saúde do Trairi; Maria Daguia Galvão para consulta no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 27/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Antonio de Lima Lopes para exame biometria; e Anedina Ferreira de Mendonça para consulta na Policlínica Alecrim. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Santa Cruz/RN | 27/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 445/2021 | Alex Sandro José Xavier dos Santos | Motorista | Natal/RN | 27/08/2021 | Natal/RN | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Ansemo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Enzo Gabriel para consulta no Hospital Infantil Varela Santiago. |
| Port. nº 552/2021 | Pedro Onofre Lirio Marques | Motorista | Natal/RN | 27/08/2021 a 28/08/2021 (Plantão Ambulância) | RS 80,00 | Viagem conduzindo o paciente José Bezerra de Menezes Neto e acompanhante para internamento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 27/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Joelma Alves da Silva Dantas, Joseildo Hipolito Dantas e acompanhantes emodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 27/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 562/2021 | Francisco Alves Luciano | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 27/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Vitória Ivy Pereira Silva para consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN. |
| Port. nº 554/2021 | Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 27/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda; Maria da Luz de M. Costa para radioterapia na Liga CECAN. |
| Port. nº 609/2021 | Rodolpho Luiz da Silva Azevedo | Motorista do Gabinete | Natal/RN | 31/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo a criança Maria Isadora Cunha para quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago. |
| Port. nº 554/2021 | Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 28/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria Luiza dos Santos e acompanhante para cirurgia no Hospital Dr. Luiz Antônio; e Analiza de Medeiros Silva para substituição de acompanhante no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. |
| Port. nº 552/2021 | Pedro Onofre Lirio Marques | Motorista | Natal/RN | 28/08/2021 a 29/08/2021 (Plantão Ambulância) | RS 80,00 | Viagem transferindo o paciente Lucas Francisco da Silva do Hospital Regional de Currais Novos para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel; e reconduzindo de Natal para Currais Novos, após alta médica, o paciente Gabriel Carolino da Silva. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Caicó/RN | 28/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo as pacientes Maria Daluz Marques e Arlene Maria da Cruz, ambas para retorno de cirurgia na Clínica Promédica. |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 28/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria do Socorro Calixto Rosendo da Silva e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Natal/RN | 28/08/2021 | RS 40,00 | Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Paulo Ricardo após alta médica da Pronto-clínica Dr. Paulo Gurgel. |
| Port. nº 549/2021 | Nilo Domingos da Silva | Motorista | Natal/RN | 30/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo Fabiana Claudino do Nascimento Silva para consulta na Ami Personal; Fabricio Araújo Vieira Dantas para exame no HEMOLAB e Maria da Luz de M. Costa para radioterapia na Liga CECAN. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 30/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Kelly Cristina Fernandes, Maria do Carmo S. Alexandre para radioterapia; Sinval Santa da Cruz para consulta, ambos na Liga CECAN; Selma Marcolina, Wesley Daniel Silva dos Santos e acompanhante para consulta; Julio Galdino dos Santos para quimioterapia; Rosa Tereza da Silva para consulta, todos no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes. |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Santa Cruz/RN | 30/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Natal/RN | 30/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda; Francisco Canindé Otaviano para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; e Maria Francieleide Félix da Silva para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes. |
| Port. nº 561/2021 | Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras | Natal/RN | 30/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Pedro Leite de Figueiredo e acompanhante para consulta na Liga CECAN. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Santa Cruz/RN | 30/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda. |
| Port. nº 557/2021 | Antonio Luiz Neto | Motorista | Natal/RN | 31/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Josefa Dantas de Lima e acompanhantes para consulta na Liga CECAN. |
| Port. nº 559/2021 | Lavosier Santos de Souza | Motorista | Santa Cruz/RN | 31/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Fabricio Aprigio Vieira Dantas, Albeci Cabral Bezerra e acompanhantes para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências de Saúde do Trairi. |
| Port. nº 553/2021 | Rockcelly Robson da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Caicó/RN | 31/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Alana Stefany Felipe da Silva para pericia no INSS - Agência da Previdência Social Caicó. |
| Port. nº 556/2021 | José Iran de Medeiros | Assessor de Controle de Atividades | Santa Cruz/RN | 31/08/2021 | RS 45,00 | Viagem conduzindo os pacientes Natália Gabriela Silva de Oliveira, Diogo Levi Oliveira Diniz e acompanhante para exame no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra |

| | | | | | | |
|----------------------|-------------------------------|-----------------|----------|------------|----------|---|
| Port. nº 619/2021 | Franciêlio Lopes Mata | Motorista | Natal/RN | 31/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo a criança Maria Eduarda Aragão Moura para realizar consulta com psicóloga em Clínica Especializada. |
| Port. nº 551/2021 | Francisco Barbosa Silva | da Motorista | Caicó/RN | 31/08/2021 | RS 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araujo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herismar Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda. |

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AE2E1D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 045_2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - PE SRP N°045/2021
Resultado da Homologação

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | Consultório odontológico portátil completo (equipo com compressor de ar, cadeira odontológica, mocho e refletor); com Gabinete odontológico revestido externamente com fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis para transporte, resistente, com alças retratáveis, galvanizadas, dimensão máxima de altura x 30cm de largura x 45cm de profundidade, contendo compressor de ar e equipo odontológico com peso máximo de 25 Kg, com voltagem bivolt ou 220v. Compressor Odontológico deve ser ,de alta potência 1HP; 6 a 8 Bar; 380 — 420 RPM; 0,75KW; sendo isento de óleo e deve garantir o pleno funcionamento do equipo odontológico. Manual do usuário. Conexões e acessórios para instalação. Cadeira Odontológica Portátil Semi Automática: fabricada em estrutura de aço tubular; estofamento em espuma e recoberto com PVC que possa ser removido para assepsia, Voltagem 127v ou 220v. Bolsa para transporte. Mocho Portátil: simples, composto por hastes em ferro; dobrável; de fácil transporte, Refletor Odontológico Portátil: com luminosidade de 20.000 lux, com foco regulável, recarregável, peso de no máximo 200g. Todos os componentes do Gabinete odontológico porgarantia mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA. Sendo entregue toda documentação técnica e frete incluso |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 21.518,50 |
| Valor Final: | 11.599,00 |
| Valor Total: | 11.599,00 |
| Situação: | Homologado em 22/12/2021 11:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | BHDENTAL COMERCIAL EIRELI |
| Modelo: | CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS TRANSPORTAT |

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:8D8DA581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 039.2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 39/2021
Resultado da Homologação

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | Serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com preço desonerado, nas edificações do Município de Goianinha/RN. |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Percentual |
| Valor Referência: | 100,00 |
| Lance Final: | 16,00 % |
| Valor Final: | 84,00 |
| Valor Total: | 84,00 |
| Situação: | Homologado em 23/12/2021 11:46:15 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI |
| Modelo: | N/C |

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:201FE5B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142 - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021**

ATA DE REGISTRO DE Nº 142/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de GOIAINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RODOVIA RN 003, KM 53, Nº 96, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, SRª HOSANIRA GALVÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021, processo administrativo nº 785/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento - Consultório Odontológico portátil, objetivando a necessária prestação de serviço odontológico ao Usuário do SUS em Goianinha RN no ambiente domiciliar, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 045/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI | | | | | |
|--|---|--------|-------|----------------|--------------|
| CNPJ: 29.312.896/0001-26 | | | | | |
| ENDEREÇO: R ANTONIO GRAVATA, Nº80-CINQUENTENARIO/BELO HORIZONTE/MG | | | | | |
| REPRESENTANTE: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY | | | | | |
| E-MAIL: bhdental@hotmail.com | | | | | |
| | | | | TEL.: () | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 1 - 0027262 - Consultório odontológico portátil completo (equipo com compressor de ar, cadeira odontológica, mocho e refletor): com Gabinete odontológico revestido externamente com fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis para transporte, resistente, com alças retratáveis, galvanizadas, dimensão máxima de 80cm de altura x 30cm de largura x 45cm de profundidade, contendo compressor de ar e equipo odontológico com peso máximo de 25 Kg, com voltagem bivolt ou 220v. Compressor Odontológico deve ser ,de alta potência 1HP; 6 a 8 Bar; 380 — 420 RPM; 0,75KW; sendo isento de óleo e deve garantir o pleno funcionamento do equipo odontológico. Manual do usuário. Conexões e acessórios para instalação. Cadeira Odontológica Portátil Semi Automática: fabricada em estrutura de aço tubular; estofamento em espuma e recoberto com PVC que possa ser removido para assepsia, Voltagem 127v ou 220v. Bolsa para transporte. Mocho Portátil: simples, composto por hastes em ferro; dobrável; de fácil transporte, Refletor Odontológico Portátil: com luminosidade de 20.000 lux, com foco regulável, recarregável, peso de no máximo 200g. Todos os componentes do Gabinete odontológico por garantia mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA. Sendo entregue toda documentação técnica e frete incluso | 01 | und | RS 11.599,00 | RS 11.599,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | RS11.599,00 |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto municipal nº. 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto municipal nº. 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº. 910/2019 e lei federal 8.666/93, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto municipal nº. 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto municipal nº. 910/2019 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 23 de dezembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Bhdental Comercial EIRELI

CNPJ: 29.312.896/0001-26

Representado Por:

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:24C42B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - P.E SRP Nº 044_2021

| | | | | | |
|--|---|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| Ata de Processo Fracassado | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Goianinha | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Goianinha | | | | | |
| Registro de Preços Eletrônico - PE SRP Nº044/2021 | | | | | |
| Datas Relevantes | | | | | |
| Publicado | Início de Propostas | Limite de Impugnação | de Final de Propostas | de Início da Sessão | |
| 07/12/2021 | 11:26 08/12/2021 09:00 | 15/12/2021 09:00 | 20/12/2021 09:00 | 20/12/2021 09:01 | |
| Itens Licitados | | | | | |
| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Qtde Min. | Unidade Observações |
| 0001 | VEICULO DE PASSEIO 5 PESSOAS 0KM - BIOCOMBUSTIVEL/DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA/4 PORTAS/ CÂMBIO MANUAL/ POTÊNCIA DE 1.4 A 1.6/ AR CONDICIONADO/ SOM TRIO ELÉTRICO | 81.307,00 | 2 | - | UND Fracassado |
| * Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. | | | | | |

| | | |
|-----------------------------------|---|---|
| Documentos Anexados ao Processo | | |
| Data | Documento | |
| 07/12/2021 | PE.044.2021 - AQUISIÇÃO VEICULOS.pdf | |
| 07/12/2021 | proposta Ministerio da Saude.pdf | |
| Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro | | |
| Data | Assunto | Frase |
| 20/12/2021 09:50 | Negociação aberta para o processo PE SRP Nº044/2021 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo PE SRP Nº044/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 20/12/2021 09:51 | Agendamento da data limite da fase de negociação | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 20/12/2021 às 12:00. |
| 20/12/2021 09:56 | Agendamento da data limite da fase de negociação | A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 20/12/2021 às 12:00. |

| | | | | | | | | |
|--|---------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------|----------------|-------------|-------------|
| Propostas Enviadas | | | | | | | | |
| 0000 - VEICULO DE PASSEIO 5 PESSOAS 0KM - BIOCOMBUSTIVEL/DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA/4 PORTAS/ CÂMBIO MANUAL/ POTÊNCIA DE 1.4 A 1.6/ AR CONDICIONADO/ SOM TRIO ELÉTRICO | | | | | | | | |
| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
| TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA | 32.426.859/0001- 53 | 17/12/2021 - 17:27:12 | GRAND SIENA 1.4 (ANO 2021) | FIAT | 2 | 125.000,00 | 250.000,00 | Sim |
| FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 21.380.013/0001- 03 | 19/12/2021 - 20:41:43 | gran siena 1.4 | fiat | 2 | 100.000,00 | 200.000,00 | Sim |
| Validade das Propostas | | | | | | | | |
| Fornecedor | | | | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) | | | |
| FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | 21.380.013/0001-03 | 60 dias | | | |

| | | |
|--|--------------------|---------|
| TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA | 32.426.859/0001-53 | 60 dias |
| Lances Enviados | | |
| 0000 - VEICULO DE PASSEIO 5 PESSOAS 0KM - BIOCOMBUSTIVEL/DIREÇÃO HIDRAULICA OU | | |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|-----------------------|--|--|
| 17/12/2021 17:27:12 | 125.000,00 (proposta) | 32.426.859/0001-53 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - 20/12/2021 10:10:18 - F. TRANSFORMAT COMER... - Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro infelizmente essa é nossa ultima oferta. Gostaria de saber se vão adquirir o veículo por esse preço, caso não para dar celeridade ao processo nós desclassifique pois não temos mais lances. 20/12/2021 10:19:24 |
| 19/12/2021 20:41:43 | 100.000,00 (proposta) | 21.380.013/0001-03 - FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - 20/12/2021 10:27:53 - F. FAVORITA COMERCIO... - Negociação Item 0001: NA PROXIMA QUINZENA OS VEICULOS SOFRERAM UM REAJUSTE.20/12/2021 10:27:28 - F. FAVORITA COMERCIO... - Negociação Item 0001: BOM DIA INFELIZMENTE N CONSEGUIMOS CHEGAR NESSE VALOR ESTIMANDO. 20/12/2021 10:32:36 |
| 20/12/2021 09:06:46 | 101.000,00 | 32.426.859/0001-53 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - 20/12/2021 10:10:18 - F. TRANSFORMAT COMER... - Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro infelizmente essa é nossa ultima oferta. Gostaria de saber se vão adquirir o veículo por esse preço, caso não para dar celeridade ao processo nós desclassifique pois não temos mais lances. 20/12/2021 10:19:24 |
| 20/12/2021 09:22:29 | 98.000,00 | 32.426.859/0001-53 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - 20/12/2021 10:10:18 - F. TRANSFORMAT COMER... - Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro infelizmente essa é nossa ultima oferta. Gostaria de saber se vão adquirir o veículo por esse preço, caso não para dar celeridade ao processo nós desclassifique pois não temos mais lances. 20/12/2021 10:19:24 |
| 20/12/2021 09:26:15 | 97.900,00 | 21.380.013/0001-03 - FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - 20/12/2021 10:27:53 - F. FAVORITA COMERCIO... - Negociação Item 0001: NA PROXIMA QUINZENA OS VEICULOS SOFRERAM UM REAJUSTE.20/12/2021 10:27:28 - F. FAVORITA COMERCIO... - Negociação Item 0001: BOM DIA INFELIZMENTE N CONSEGUIMOS CHEGAR NESSE VALOR ESTIMANDO. 20/12/2021 10:32:36 |
| 20/12/2021 09:41:05 | 96.000,00 | 32.426.859/0001-53 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - 20/12/2021 10:10:18 - F. TRANSFORMAT COMER... - Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro infelizmente essa é nossa ultima oferta. Gostaria de saber se vão adquirir o veículo por esse preço, caso não para dar celeridade ao processo nós desclassifique pois não temos mais lances. 20/12/2021 10:19:24 |
| 20/12/2021 09:41:57 | 95.900,00 | 21.380.013/0001-03 - FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - 20/12/2021 10:27:53 - F. FAVORITA COMERCIO... - Negociação Item 0001: NA PROXIMA QUINZENA OS VEICULOS SOFRERAM UM REAJUSTE.20/12/2021 10:27:28 - F. FAVORITA COMERCIO... - Negociação Item 0001: BOM DIA INFELIZMENTE N CONSEGUIMOS CHEGAR NESSE VALOR ESTIMANDO. 20/12/2021 10:32:36 |
| 20/12/2021 09:42:41 | 95.000,00 | 32.426.859/0001-53 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - 20/12/2021 10:10:18 - F. TRANSFORMAT COMER... - Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro infelizmente essa é nossa ultima oferta. Gostaria de saber se vão adquirir o veículo por esse preço, caso não para dar celeridade ao processo nós desclassifique pois não temos mais lances. 20/12/2021 10:19:24 |
| 20/12/2021 09:52:45 | 94.900,00 | 32.426.859/0001-53 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - 20/12/2021 10:10:18 - F. TRANSFORMAT COMER... - Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro infelizmente essa é nossa ultima oferta. Gostaria de saber se vão adquirir o veículo por esse preço, caso não para dar celeridade ao processo nós desclassifique pois não temos mais lances. 20/12/2021 10:19:24 |
| Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos | | | |
| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão | |
| 20/12/2021 10:53 | -- | -- | |

| Data | Apelido | Frase |
|---------------------|-----------|---|
| 20/12/2021 09:02:18 | Pregoeiro | Bom Dia! |
| 20/12/2021 09:02:21 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 20/12/2021 09:04:40 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 20/12/2021 09:04:40 | Sistema | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 20/12/2021 09:04:40 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. |

| | | |
|---------------------|-------------------------|--|
| 20/12/2021 09:04:40 | Sistema | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 20/12/2021 09:05:58 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 20/12/2021 09:05:58 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 20/12/2021 09:15:59 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 20/12/2021 09:19:37 | Pregoeiro | Srs. Licitantes, informamos que reabriremos a fase de lances em virtude de os valores apresentados estarem acima do nosso valor de referência, solicito que os senhores apresentem melhores propostas. |
| 20/12/2021 09:21:09 | Sistema | O item 0001, aberto em 20/12/2021 às 09:05:58 e encerrado em 20/12/2021 às 09:15:58, foi reaberto pelo pregoeiro. |
| 20/12/2021 09:21:09 | Sistema | Motivo: Pelo fato de os valores apresentados estarem acima do nosso valor de referência. |
| 20/12/2021 09:31:10 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 20/12/2021 09:37:29 | Pregoeiro | Srs. Licitantes, insisto em reabrir a fase de lances pois o valor do ultimo lance apresentado continua acima do nosso valor de referência. Solicito que os senhores analisem suas propostas e apresentem melhores lances. |
| 20/12/2021 09:39:07 | Sistema | O item 0001, aberto em 20/12/2021 às 09:21:09 e encerrado em 20/12/2021 às 09:31:09, foi reaberto pelo pregoeiro. |
| 20/12/2021 09:39:07 | Sistema | Motivo: Valor do ultimo lance apresentado cima do nosso valor de referência. |
| 20/12/2021 09:41:07 | Pregoeiro | Motivo: Valor do ultimo lance apresentado esta acima do nosso valor de referência. |
| 20/12/2021 09:49:08 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 20/12/2021 09:50:30 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 95.000,00. |
| 20/12/2021 09:50:30 | Sistema | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. |
| 20/12/2021 09:51:28 | Sistema | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 20/12/2021 às 12:00. |
| 20/12/2021 09:52:38 | F. TRANSFORMAT COMER... | Negociação Item 0001: Prezados (as), diante dos sucessivos aumentos repassados semanalmente pela indústria e, considerando ainda o aviso de aumento de preços para próxima quinzena, juntamente com a falta de produtos, infelizmente não posso aplicar desconto, em contrapartida concordo em reduzir o valor para. R\$ 94.900,00 |
| 20/12/2021 09:52:45 | Sistema | O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 94.900,00. |
| 20/12/2021 09:56:10 | Sistema | A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 20/12/2021 às 12:00. |
| 20/12/2021 09:56:10 | Sistema | Motivo: Srs. Licitantes, informamos que nosso valor de referência unitário é de R\$ 81.307,00 (oitenta e um mil trezentos e sete reais). Portanto caso os Srs. não consigam chegar a esse valor, teremos que desclassificar suas propostas. |
| 20/12/2021 10:10:18 | F. TRANSFORMAT COMER... | Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro infelizmente essa é nossa ultima oferta. Gostaria de saber se vão adquirir o veículo por esse preço, caso não para dar celeridade ao processo nós desclassifique pois não temos mais lances. |

| | | |
|---------------------|-------------------------|--|
| 20/12/2021 10:18:23 | Sistema | O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro. |
| 20/12/2021 10:19:24 | Sistema | O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo. |
| 20/12/2021 10:19:24 | Sistema | Motivo: 20/12/2021 10:10:18 - F. TRANSFORMAT COMER... - Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro infelizmente essa é nossa ultima oferta. Gostaria de saber se vão adquirir o veiculo por esse preço, caso não para dar celeridade ao processo nós desclassifique pois não temos mais lances. |
| 20/12/2021 10:19:24 | Sistema | O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 20/12/2021 10:19:24 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 95.900,00. |
| 20/12/2021 10:24:19 | Sistema | Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:30 do dia 20/12/2021. |
| 20/12/2021 10:24:19 | Sistema | Motivo: Sr. Licitante, informamos que nosso valor de referência unitário é de R\$ 81.307,00 (oitenta e um mil trezentos e sete reais). Portanto caso o Sr. não consiga chegar a esse valor, teremos que desclassificar sua proposta. |
| 20/12/2021 10:27:28 | F. FAVORITA COMERCIO... | Negociação Item 0001: BOM DIA INFELIZMENTE N CONSEGUIMOS CHEGAR NESSE VALOR ESTIMANDO. |
| 20/12/2021 10:27:53 | F. FAVORITA COMERCIO... | Negociação Item 0001: NA PROXIMA QUINZENA OS VEICULOS SOFRERAM UM REAJUSTE. |
| 20/12/2021 10:32:16 | Sistema | Foi encerrada a negociação para o item 0001. |
| 20/12/2021 10:32:16 | Sistema | Motivo: 20/12/2021 10:27:53 - F. FAVORITA COMERCIO... - Negociação Item 0001: NA PROXIMA QUINZENA OS VEICULOS SOFRERAM UM REAJUSTE.20/12/2021 10:27:28 - F. FAVORITA COMERCIO... - Negociação Item 0001: BOM DIA INFELIZMENTE N CONSEGUIMOS CHEGAR NESSE VALOR |
| 20/12/2021 10:32:36 | Sistema | O fornecedor FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo. |
| 20/12/2021 10:32:36 | Sistema | Motivo: 20/12/2021 10:27:53 - F. FAVORITA COMERCIO... - Negociação Item 0001: NA PROXIMA QUINZENA OS VEICULOS SOFRERAM UM REAJUSTE.20/12/2021 10:27:28 - F. FAVORITA COMERCIO... - Negociação Item 0001: BOM DIA INFELIZMENTE N CONSEGUIMOS CHEGAR NESSE VALOR ESTIMANDO. |
| 20/12/2021 10:32:36 | Sistema | O fornecedor FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado. |
| 20/12/2021 10:33:19 | Sistema | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 20/12/2021 às 10:53. |
| 20/12/2021 11:12:50 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado. |

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

CRISLAINE MOREIRA SILVA

Apoio

JANAINÉ DE FREITAS TEIXEIRA

Apoio

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:C29BF555

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Ipueira/RN – Prefeitura Municipal, através da secretaria de administração, setor de licitações, torna pública a solicitação de cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN, conforme descrição abaixo, a qual poderá ser fornecida até dia 30/12/2021, às 12h:00min, através do email: licitação.ipueira@gmail.com

| ITEM | Descrição do Item | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1 | FLAUTA PICCOLO EM DO - PRODUTO A PRONTA ENTREGA, MATERIAL DAS TECLAS: COBRE-NIQUEL MATERIAL DO CORPO: CUPRO- NIQUEL PESO SEM O CASE: 400 G PESO COM O CASE: 700 G TAMANHO FLAUTA: 66 CM | UND | 2 |
| 2 | TROMBONE DE VARA EM DO COM ROTOR - AFINAÇÃO:BB/F (SÍ BEMOL E FÁ) CALIBRE:13,90 MM CAMPANA:215 MM EM LATÃO AMARELO VARA:CUPRONIQUEL (INTERIOR/EXTERIOR) CURVA DE AFINAÇÃO:CUPRONIQUEL (EXTERIOR ACABAMENTO:LAQUEADO | UND | 4 |
| 3 | FLAUTA TRANSVERSAL EM DO -FLAUTA TRANSVERSAL NIQUELADA COM AFINAÇÃO EM DÓ (C), SISTEMA BOEHM. CHAVES ERGONÔMICAS AJUSTADAS MANUALMENTE, AFINAÇÃO PRECISA E RESPOSTAS RÁPIDAS. - PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL - RECURSOS MECANISMO DO MI AUTOMÁTICO - ACABAMENTO (FINISH) SILVER (PRATEADO OU NIQUELADA). | UND | 4 |
| 4 | CLARINETE EM SÍ BEMOL - CLARINETA, EM SIB (BB), CORPO EM ABS, SISTEMA BOEHM, 17 CHAVES E 06 ANÉIS NIQUELADOS, CHAVE REGULÁVEL DE APOIO DO POLEGAR DIREITO, SAPATILHAS REVESTIDAS EM ""BOUDOUCHE""COM 01 (UMA) BOQUILHA COM BRAÇADEIRA, 01 (UMA) PALHETA EXTRA COM ESTOJO E 01 (UM) BARRILHETE, PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. | UND | 10 |
| 5 | SAXOFONE SOPRANO - CHAVE SIB GRAVE: ARTICULADA, PARAFUSOS: AÇO INOXIDÁVEL | UND | 2 |
| 6 | SAXOFONE ALTO EM MI BEMOL - TIPO: SAXOFONE ALTO AFINAÇÃO EM EB (MI BEMOL) - ACABAMENTO: LAQUEADO-CAMPANA ORNAMENTADA SAPATILHAS COM RESSONADOR METÁLICO - PARAFUSOS DE REGULAGEM DE ALTURA DAS CHAVES- CORTIÇA NATURAL NO TUDELBOTÕES ANATÔMICOS PERLADOS | UND | 4 |
| 7 | SAXOFONE TENOR EM SÍ BEMOL - COM AFINAÇÃO EM MI BEMOL (EB). | UND | 2 |
| 8 | SAXOFONE BARITONO EM MI BEMOL - AFINAÇÃO:EB (MI BEMOL) EXTENSÃO: A GRAVE A F# AGUDO, APOIO DE POLEGAR: REGULÁVEL CORPO: LATÃO AMARELO ACABAMENTO: LAQUEADO PARA FUSOS: AÇO CARBONO MOLAS: AÇO CARBONO SAPATILHAS: IMPORTADA | UND | 1 |
| 9 | TROMPA EM FA - TROMPA COM AFINAÇÃO DUPLA, AFINAÇÃO: FÁ, ROTORES: 4, ACABAMENTO: LAQUEADO, BOCA: PRATEADO. | UND | 2 |
| 10 | BOMBARDINO - EM DÓ - 3 PISTOS DE AÇO LINEAR, ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO E VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: CAMPANA: 28 CM, CALIBRE: 1,44 CM, ALTURA: 68 CM, PESO: 3,5 KG CASE ESTOJOALTURA: 47 CM, LARGURA: 17 CM, COMPRIMENTO: 73 CM, PESO: 4,1 KG | UND | 2 |
| 11 | TROMPETE - AFINAÇÃO: BB (SÍ BEMOL) CALIBRE: 11,66MM, CAMPANA: 123MM EM LATÃO AMARELO ,COR: LAQUEADO, VÁLVULA: 3 PISTÕES EM CUPRONIQUEL, RECURSOS: ANEL REGULÁVEL NA 3 POMPA, DEDEIRA NA 1 POMPA, INFORMAÇÃO ADICIONAL: VÁLVULA: 3 PISTÕES (CUPRONIQUEL), ANEL REGULÁVEL NA 3 POMPA, DEDEIRA NA 1 POMPA | UND | 6 |
| 12 | BOMBO DE MARCHA 20 POL. - 8MM BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA FACE INTERNA FINÍSSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE, FACE EXTERNA REVESTIDO COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO. CANOAS EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARIAS UNINDO AS EXTREMIDADES, NA COR CROMADO GARRAS DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES ,PARA MELHOR AFINAÇÃO E TENSÃO DAS | UND | 2 |

| | | | |
|----|---|-------|-----|
| | PELES AROS FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO, PARA SEGURANÇA E FIXAÇÃO DAS GARRAS DE TENSÃO / OPCIONAL FABRICAÇÃO EM MADEIRA | | |
| 13 | SURDO MÉDIO - MEDIDAS: 22" X 50CM, PESO APROXIMADO: 6,8 KG, PELES: LEITOSAS, 10 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM MADEIRA, ACABAMENTO COM VERNIZ, FERRAGENS CROMADAS, AROS TIPO CHAPA, CROMADOS | UND | 2 |
| 14 | FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA, COM PALHETA FIXA E OITO FUROS | UND | 100 |
| 15 | PRATOS DE EFEITOS, TAMANHO: 18" PESO: MÉDIO ACABAMENTO: METADE INTERNA BRILHANTE - METADE EXTERNA TRADICIONAL, GÊNERO: BANDAS MARCIAIS, BANDAS MUSICAIS E FANFARRAS (COM ALÇA) | PAR | 2 |
| 16 | PANDEIRO PELE ANIMAL 10"PELE: ANIMAL ARO: AÇO INOX BASE: PLÁSTICO. COMPRIMENTO: 27 CM LARGURA:27CMALTURA:4,5CM PESO: 0,578 KG COR: NATURAL | UND | 2 |
| 17 | TRIÂNGULO CROMADO DE METAL COM SONORIDADE BRILHANTE E FORTE. PRODUZIDO EM ALUMÍNIO POLIDO, ACOMPANHA BATEDOR. ESPECIFICAÇÕES: METAL CROMADO TAMANHO DE 30 CM X ALTURA 30 CM BAQUETA METÁLICA | UND | 1 |
| 18 | "PRATOS DE BRONZE 14 POL. - EM LATÃO, ESPECIFICAÇÕES: - DIÂMETRO: 14" - PESO: 770G CADA (COM ALÇA) " | PAR | 2 |
| 19 | Caixa de Guerra 15x14": CAIXA DE GUERRA 14 POL x 15 CM ALUMÍNIO PELE LEITOSA malacacheta de alumínio com medidas 14"x15cm apresenta pele bateadeira leitosa 250 microns e pele de resposta transparente 0,075 microns com esteira de 6 fios, aros e 6 afinadores cromados | UND | 2 |
| 20 | PALHETA PARA SAXOFONE ALTO. DUREZA 2 1/2 . COM 10 UNIDADES | CAIXA | 2 |
| 21 | PALHETA PARA SAXOFONE TENOR. DUREZA 2 1/2 . COM 10 UNIDADES | CAIXA | 2 |
| 22 | PALHETA PARA SAXOFONE BARÍTONO. DUREZA 2 1/2 . COM 10 UNIDADES | CAIXA | 2 |
| 23 | PALHETA PARA SAXOFONE SOPRANO. DUREZA 2 1/2 . COM 10 UNIDADES | CAIXA | 2 |
| 24 | PALHETA PARA CLARINETE. DUREZA 2 . COM 10 UNIDADES | CAIXA | 2 |
| 25 | ESTANTE DE PARTITURA. ESTANTE ARTICULADA, MATERIAL FERRO A3, PÉS EMBORRACHADOS, CAPACIDADE SUPORTADO 2,5 KG. PESO APROXIMADO 864G | UND | 30 |
| 26 | BATUTA PARA REGÊNCIA COM 38CM. CABO DE ACRÍLICO E ASTE FIBRA DE VIDRO | UND | 1 |
| 27 | FLAUTA DOCE CONTRALTO | UND | 10 |
| 28 | FLAUTA DOCE TENOR | UND | 10 |
| 29 | FLAUTA DOCE BAIXO | UND | 10 |

Ipueira/RN, 24 de dezembro de 2021.

ALISSON KEMIS ARAÚJO

Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:FBF83733

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2412004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Ao vigésimo quarto dia do mês de dezembro de 2021, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021, processo administrativo nº 1.449/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 35.284.764/0001-30**, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 017, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pela senhora **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, portadora do CPF: 702.309.754-61, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEÍCULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|------------|-----|--------|--------------|---------------|
| 2 | PNEU 205/70 R15 | WILK | UND | 8 | R\$ 499,50 | R\$ 3.996,00 |
| 4 | PNEU 195/70 R15 | ROADKING | UND | 20 | R\$ 619,50 | R\$ 12.390,00 |
| 5 | PNEU 1000/20 R20 | PIRELLI | UND | 36 | R\$ 1.868,33 | R\$ 67.259,88 |
| 6 | PNEU 7.00 R16 | GOODRIDE | UND | 4 | R\$ 783,33 | R\$ 3.133,32 |
| 7 | PNEU 7.50 R16 | KUMHO | UND | 32 | R\$ 808,33 | R\$ 25.866,56 |
| 8 | PNEU 18.4 R34 | SUPERGRIDE | UND | 8 | R\$ 5.143,50 | R\$ 41.148,00 |
| 11 | PNEU 19.5L R24 | APOLO | UND | 4 | R\$ 4.489,50 | R\$ 17.958,00 |
| 12 | PNEU 12.4 R24 | MGN | UND | 6 | R\$ 2.207,38 | R\$ 13.244,28 |
| 13 | PNEU 18.4 R30 | SUPERGRIDE | UND | 8 | R\$ 5.301,67 | R\$ 42.413,36 |
| 16 | PNEU 275/80 R22.5 | PIRELLI | UND | 32 | R\$ 2.399,50 | R\$ 76.784,00 |
| 19 | PNEU 14.00 R24 | GOODRIDE | UND | 6 | R\$ 4.671,67 | R\$ 28.030,02 |

VALOR TOTAL

R\$ 332.223,42

Detalhamento por veículo e secretaria:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VEÍCULO (S) | SECRETARIA |
|------|----------------------------------|-----|--------|----------------------|------------------------------|
| 1 | PNEU 225/70 R16 | UND | 08 | L200 TRITON | SAÚDE |
| 2 | PNEU 205/70 R15 | UND | 08 | DUCATO | SAÚDE |
| 3 | PNEU 185/70 R14 | UND | 40 | DOBLÔ, PÁLIO, GOL | SAÚDE |
| 4 | PNEU 195/70 R15 | UND | 20 | SPIN, SAVEIRO | SAÚDE |
| 5 | PNEU 1000/20 R20 | UND | 36 | CAÇAMBA E PIPA | AGRICULTURA |
| 6 | PNEU 7.00 R16 | UND | 04 | CARROÇA | INFRAESTRUTURA |
| 7 | PNEU 7.50 R16 | UND | 32 | MICROÔNIBUS, CARROÇA | EDUCAÇÃO |
| 8 | PNEU 18.4 R34 | UND | 08 | TRATOR | AGRICULTURA |
| 9 | PNEU 14.9 R24 | UND | 08 | TRATOR | AGRICULTURA |
| 10 | PNEU 12.5.80 R24 | UND | 04 | RETROESCAVADEIRA | AGRICULTURA |
| 11 | PNEU 19.5L R24 | UND | 04 | RETROESCAVADEIRA | AGRICULTURA |
| 12 | PNEU 12.4 R4 | UND | 06 | TRATOR | INFRAESTRUTURA |
| 13 | PNEU 18.4 R30 | UND | 08 | TRATOR | INFRAESTRUTURA |
| 14 | PNEU 2.75 R18 | UND | 02 | MOTO | SAÚDE |
| 15 | PNEU 90/90 R18 | UND | 02 | MOTO | SAÚDE |
| 16 | PNEU 275/80 R22.5 | UND | 32 | ÔNIBUS | EDUCAÇÃO |
| 17 | PNEU 9.00 R20 | UND | 32 | ÔNIBUS | EDUCAÇÃO |
| 18 | PNEU 6.50 R16 | UND | 20 | CARROÇA | INFRAESTRUTURA |
| 19 | PNEU 14.00 R24 | UND | 06 | MOTONIVELADORA | AGRICULTURA |
| 20 | PNEU 17.5 R25 | UND | 04 | PA MECANICA | AGRICULTURA |
| 21 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 1000/20 R20 | UND | 80 | - | EDUCAÇÃO E AGRICULTURA |
| 22 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 7.00 R16 | UND | 12 | - | INFRAESTRUTURA |
| 23 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 7.50 R16 | UND | 20 | - | INFRAESTRUTURA |
| 24 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 18.4 R34 | UND | 16 | - | AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA |
| 25 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 14.9 R24 | UND | 08 | - | INFRAESTRUTURA |
| 26 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 12.5.80 R18 | UND | 04 | - | AGRICULTURA |
| 27 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 19.5L R24 | UND | 04 | - | AGRICULTURA |
| 28 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 10.4 R24 | UND | 10 | - | AGRICULTURA |
| 29 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 18.4 R30 | UND | 08 | - | AGRICULTURA |
| 30 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 2.75 R18 | UND | 04 | - | SAÚDE |
| 31 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 90/90 R18 | UND | 04 | - | SAÚDE |
| 32 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 6.50 R16 | UND | 20 | - | INFRAESTRUTURA |
| 33 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 14.00 R24 | UND | 06 | - | INFRAESTRUTURA |
| 34 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 17.5 R25 | UND | 06 | - | AGRICULTURA |
| 35 | PROTETOR PARA PNEU 1000/20 R20 | UND | 80 | - | EDUCAÇÃO E AGRICULTURA |
| 36 | PROTETOR PARA PNEU 7.50 R16 | UND | 20 | - | INFRAESTRUTURA |
| 37 | PROTETOR PARA PNEU 9.00 R20 | UND | 60 | - | EDUCAÇÃO |
| 38 | PROTETOR PARA PNEU 6.50 R16 | UND | 20 | - | INFRAESTRUTURA |

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição destes pneus se faz necessária para atender a frota veicular oficial deste município, visando o pleno funcionamento em atendimento aos municípios.

Por se tratar de bens comuns, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a assinatura do CONTRATO, bem como a emissão da ORDEM DE SERVIÇO/COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos;

Todos os pneus deverão possuir o selo de qualidade do INMETRO.

Garantia de 05 (cinco) anos da data de sua fabricação.

Referência de qualidade mínima e de marcas aceitáveis/Portaria 544/2012 do INMETRO - Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010 e seus documentos auxiliares. Pneu veículo automotivo, borracha alta resistência, carcaça radial, sem câmara, veículo acordo com as normas da ABNT/NBR e selo de aprovação do INMETRO, com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar (de uso Misto).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;
 Estado de emergência;
 Calamidade pública;
 Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;
 Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

- j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.
- l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- n) Os preços são fixos e irredutíveis.
- o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;
 Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;
 O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;
 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;
 Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;
 Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;
 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 Levantar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;
 Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;
 Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;
 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;
 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;
 Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;
 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
 Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;
 Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;
 Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
 Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;
 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 24 de dezembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos /RN
 Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Dayane Rafaela de Melo França Dantas – ME

CNPJ nº 35.284.764/0001-30

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS

CPF: 702.309.754-61

Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:DA933348

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a revogação o Processo Seletivo Simplificado 005/2021.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2021**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 011/2021, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (Seis Pontos).

| CARGO: Atendente de Consultório Dentário – ESF VI (cod. 101) | | | | | | | | |
|--|----------------|-----------|--------|---------------------|----------------------|--------------------|---------------|-----------|
| Nome | CPF | Inscrição | Pontos | Reside no município | Tempo de Experiência | Data de Nascimento | Classificação | Resultado |
| Maria Adelanias Jales Dutra Santos | 095.835.444-85 | 005 | 4,00 | Sim | 08 Meses e 08 Dias | 07.07.1989 | - | Reprovado |

| CARGO: Atendente de Consultório Dentário – ESF II (cod. 102) | | | | | | | | |
|--|----------------|-----------|--------|---------------------|--|--------------------|---------------|-----------|
| Nome | CPF | Inscrição | Pontos | Reside no Município | Tempo de Experiência | Data de Nascimento | Classificação | Resultado |
| Magna Gizelly Dutra Dantas | 093.019.564-70 | 002 | 6,00 | Sim | 125 Meses e 06 Dias | 07.05.1990 | 01 | Aprovada |
| Mariza Correia de Lira | 700.936.024-30 | 006 | 1,25 | Sim | 09 Meses e 08 Dias | 25.11.1991 | - | Reprovado |
| Rafaela de Lima Araújo | 701.029.254-02 | 010 | | | Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 letra F do Edital do Processo Seletivo Nº011/2021 | | | |

| Cargo: Enfermeiro - Hospital (Cod. 201) | | | | | | | | |
|---|----------------|-----------|--------|---------------------|---|--------------------|---------------|-----------|
| Nome | CPF | Inscrição | Pontos | Reside no Município | Tempo de Experiência | Data de Nascimento | Classificação | Resultado |
| Karine Dantas Alves | 089.221.034-69 | 007 | 10,00 | Sim | 84 Meses e 16 Dias | 02.09.1989 | 1 | Aprovado |
| Thaynne Morgana Lucena e Alencar | 040.788.844-66 | 009 | 8,50 | Não | 75 Meses e 19 Dias | 19.02.1980 | 2 | Aprovado |
| Alia Clara Monteiro | 061.271.614-79 | 001 | 8,00 | Sim | 73 Meses e 27 Dias | 28.09.1987 | 3 | Aprovado |
| Priscila Jamila Matias Costa | 061.709.024-69 | 004 | 7,25 | Não | 135 Meses e 10 Dias | 06.11.1985 | 4 | Aprovado |
| Sonia Maria de Oliveira | 752.672.844-91 | 011 | 6,25 | Não | 95 Meses e 06 Dias | 22.12.1969 | 5 | Aprovado |
| Andreilza Priscila Dantas | 055.202.114-85 | 003 | | | Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 letra F do Edital do Processo Seletivo Nº011/2021. | | | |
| José Anderson Dutra | 101.313.094-47 | 008 | | | Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº011/2021. | | | |

Jardim de Piranhas/RN, 22 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

RAIANE DUTRA SOARES

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6291B065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 518/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATU, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PATU, para exercício Econômico-Financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 42.457.750,00 (Quarenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

| I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | % |
|---|-------------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES | 34.768.200 | 81,89 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.550.000 | 3,65 |
| CONTRIBUIÇÕES | 550.000 | 1,30 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 26.500 | 0,06 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 32.616.700 | 76,82 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 25.000 | 0,06 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.650.000 | 15,66 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.650.000 | 15,66 |
| Deduções | 3.852.940 | 9,07 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.852.940 | 9,07 |
| Total: | 37.565.260 | |
| 1-Intra-Orçamentário: | 0 | 0,00 |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | 37.565.260 | 88,48 |

| II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | % |
|--|------------------|-------------|
| RECEITAS CORRENTES | 1.951.500 | 4,60 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.900.000 | 4,48 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.000 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 50.500 | 0,12 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.940.990 | 6,92 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.940.990 | 6,92 |
| Total: | 4.892.490 | |
| 3-Intra-Orçamentário: | 2.940.990 | 6,92 |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 4.892.490 | 11,52 |
| Total Geral da Despesa(2+4) | 42.457.750 | |

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

| I – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | % |
|--|-------------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES | 29.304.260 | 69,02 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.302.824 | 40,75 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.000 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.000.436 | 28,26 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.981.000 | 18,80 |
| INVESTIMENTOS | 7.551.000 | 17,78 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 430.000 | 1,01 |
| Reserva de Contingência | 280.000 | 0,66 |
| Reserva de Contingência | 280.000 | 0,66 |
| Total: | 37.565.260 | |
| 1-Intra-Orçamentário: | 2.940.990 | 6,93 |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | 37.565.260 | 88,48 |

| II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | % |
|---|------------------|-------------|
| DESPESAS CORRENTES | 3.635.500 | 8,56 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.572.000 | 8,41 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 63.500 | 0,15 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.500 | 0,01 |
| INVESTIMENTOS | 5.500 | 0,01 |
| Reserva Previdenciária | 1.251.490 | 2,95 |

| | | |
|--|------------|-------|
| Reserva Previdenciária | 1.251.490 | 2,95 |
| Total: | 4.892.490 | |
| 3-Intra-Orçamentário: | 0 | 0,00 |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 4.892.490 | 11,52 |
| Total Geral da Despesa(2+4) | 42.457.750 | |

| DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|--|------------|-------|
| I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| Código | Descrição | Valor | % |
| 01.010 | Câmara Municipal | 1.500.000 | 3,53 |
| 02.010 | Secretaria Municipal do Gabinete Civil | 2.230.000 | 5,25 |
| 02.020 | Assessoria Jurídica | 214.000 | 0,50 |
| 02.030 | Controladoria Geral do Município | 108.500 | 0,26 |
| 02.040 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças | 2.851.000 | 6,71 |
| 02.050 | Secretaria Municipal de Educação | 10.374.024 | 24,43 |
| 02.060 | Secretaria Municipal de Saúde | 1.735.500 | 4,09 |
| 02.070 | Fundo Municipal de Saúde | 8.792.562 | 20,71 |
| 02.080 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | 4.815.474 | 11,34 |
| 02.090 | Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente | 1.253.700 | 2,95 |
| 02.100 | Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação | 365.000 | 0,86 |
| 02.110 | Fundo Municipal de Assistência Social | 1.059.000 | 2,49 |
| 02.120 | Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes | 1.986.500 | 4,68 |
| 09.999 | Reserva de Contingência | 280.000 | 0,66 |
| Total: | | 37.565.260 | |
| 1-Intra-Orçamentário: | | 2.940.990 | 6,93 |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | | 37.565.260 | 88,48 |

| II- DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
|---|--|------------|-------|
| Código | Descrição | Valor | % |
| 02.130 | Fundo de Previdência Social do Município de Patu | 4.892.490 | 11,52 |
| Total: | | 4.892.490 | |
| 3- Intra-Orçamentário: | | 0 | 0,00 |
| 4- Total Geral da Administração Indireta: | | 4.892.490 | 11,52 |
| Total Geral da Despesa (2+4): | | 42.457.750 | |

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2022, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de dezembro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:4DEAF41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO DE DESPESA

| | |
|---|-------------------------------------|
| Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN | Usuário:Francisco Marinaldo Duarte |
| CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/pmrodolfofernand@uol.com.br | Chave de autenticação:1364-8765-030 |
| Quadro Detalhamento da Despesa - QDD 2022 | |
| Valores em R\$ - Orçamento: 2022 | |
| Fixado | |
| Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes | |
| Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo | |
| Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito | |
| Função: 4 - Administração | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | |

| | | |
|---|--|-------------------|
| Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO | | |
| Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete | | |
| Despesa 1 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 483.053,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 2 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 94.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 3 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 4 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 5 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 6 | 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 8.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 7 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 8 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 315 | 3.3.90.41.00 Contribuições | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 9 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 5.999,80 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 314 | 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 10 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 706.052,80 |
| Unidade Orçamentária: 2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento | | |
| Função: | 4 - Administração | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | |
| Programa: | 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO | |
| Ação: | 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento | |
| Despesa 14 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 205.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| | | Fixado |
| Despesa 18 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 19 | 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 22 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 36.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 25 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 27 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 28 | 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 30 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 12.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 31 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 113.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 32 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 317 | 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 34 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 36 | 4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 37 | 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 38 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |

| | | |
|--|---|---------------------|
| | Id-Uso: | |
| Ação: | 5.1 - Consignações a Justiça do Trabalho | |
| Despesa 13 | 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais | 460.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Subfunção: 123 - Administração Financeira | | |
| Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO | | |
| Ação: 5.2 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público | | |
| Despesa 41 | 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 170.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos | | |
| | | Fixado |
| Despesa 42 | 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 44 | 3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 47 | 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado | 129.059,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 48 | 4.6.90.73.00 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 1.243.059,00 |
| Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças | | |
| Função: 4 - Administração | | |
| Subfunção: 123 - Administração Financeira | | |
| Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO | | |
| Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças | | |
| Despesa 11 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 204.134,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 12 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 62.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 15 | 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 16 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 17 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 20 | 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 21 | 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 23 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 24 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 130.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 26 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 316 | 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 29 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| | Total da Unidade Orçamentária | 442.134,00 |
| Unidade Orçamentária: 2004 - Procuradoria Geral do Município | | |
| Função: 4 - Administração | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | |
| Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO | | |
| Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município | | |
| Despesa 33 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 267.198,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 35 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 86.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 39 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 40 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 43 | 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |

| | | |
|--|--|---------------|
| Despesa 45 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 46 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 49 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 367.198,00 |
| Unidade Orçamentária: 2005 - Controladoria Geral do Município | | |
| Função: 4 - Administração | | |
| Subfunção: 124 - Controle Interno | | |
| Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO | | |
| Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município | | |
| Despesa 50 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 142.674,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 51 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 53 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 54 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 55 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 56 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 57 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 61 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 208.674,00 |
| Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação | | |
| Função: 12 - Educação | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | |
| Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | | |
| Ação: 2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | | |
| Despesa 52 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 60.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 58 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 210.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 59 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 52.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 60 | 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 62 | 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 63 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 36.570,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 64 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 65 | 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes | 36.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 66 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 64.430,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 67 | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 68 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 69 | 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 70 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 72 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 90.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |

| | | |
|--|---|---------------|
| Despesa 74 | 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 77 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 318 | 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 78 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 80 | 4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 82 | 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 84 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição | | |
| Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | | |
| Ação: 2.8 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental | | |
| Despesa 87 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 45.000,10 |
| | Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 88 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 120.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 86 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 85.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.9 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche) | | |
| Despesa 90 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 68.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 89 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 47.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.10 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola) | | |
| Despesa 92 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 8.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 91 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 27.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | |
| | Id-Uso: | |
| Subfunção: 361 - Ensino Fundamental | | |
| Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | | |
| Ação: 1.1 - Construção, Ampliação e Reforma da Unidades de Ensino Fundamental | | |
| Despesa 96 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 97 | 4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 98 | 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 102 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 103 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 101 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 50.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 105 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 104 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.11 - Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA | | |
| Despesa 93 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 94 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.12 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | | |
| Despesa 108 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 2.000,10 |
| | Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| Despesa 110 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 112.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |

| | | |
|---|--|---------------|
| | Id-Uso: | |
| Despesa 111 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 367.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 112 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 96.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 118 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 230.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 119 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 123 | 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 127 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 85.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 126 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 45.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 128 | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 130 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 132 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 12.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 133 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 22.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 134 | 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 135 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 141 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 142 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 140 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental | | |
| Despesa 144 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 90.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 145 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 50.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 143 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 72.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 146 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 14.999,90 |
| | Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 147 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 151 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 64.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 149 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 66.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 152 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 58.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 150 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 148 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 80.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.68 - Merenda Escolar - Mais Educação | | |
| Despesa 412 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 411 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |

| | | |
|---|---|---------------|
| Ação: 2.69 - Merenda Escolar - Alimentação Escolar - AEE | | |
| Despesa 414 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 1.999,90 |
| | Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 413 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usos: | |
| Subfunção: 362 - Ensino Médio | | |
| Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | | |
| Ação: 2.15 - Transporte Escolar - Ensino Médio | | |
| Despesa 154 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 155 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 153 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 15.999,95 |
| | Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 157 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 161 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 46.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 162 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 16.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | |
| | Id-Usos: | |
| Subfunção: 364 - Ensino Superior | | |
| Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | | |
| Ação: 2.16 - Transporte Escolar - Ensino Superior | | |
| Despesa 163 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 72.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 164 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 165 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 26.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Subfunção: 365 - Educação Infantil | | |
| | | Fixado |
| Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | | |
| Ação: 1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil | | |
| Despesa 169 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 168 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 171 | 4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 172 | 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 173 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 20.072,55 |
| | Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 174 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 8.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 175 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Ação: 2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche) | | |
| Despesa 176 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 177 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 150.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 178 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 24.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 182 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 187 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 189 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 46.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 191 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Usos: | |
| Despesa 194 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |

| | | |
|---|--|---------------|
| | Id-Uso: | |
| Despesa 196 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 197 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 52.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 200 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 1.999,90 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 203 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 202 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) | | |
| Despesa 207 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 211 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 71.001,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 213 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 6.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 214 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 215 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 218 | 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 220 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 6.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 219 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 222 | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 223 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 225 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 228 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 227 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 229 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 230 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 231 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.19 - Transporte Escolar - Infantil Creche | | |
| Despesa 232 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 16.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 233 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 9.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 235 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 236 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.20 - Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré-Escola | | |
| Despesa 238 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 240 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 242 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | |

| | | |
|---|---|---------------------|
| | Id-Uso: | |
| Despesa 243 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos | | |
| Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | | |
| Ação: 2.21 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | | |
| Despesa 244 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 245 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 11.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 312 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 247 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 249 | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 250 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 253 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 255 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.22 - Transporte Escolar - Educação Jovens e A dultos | | |
| Despesa 256 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 8.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 257 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 258 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | Id-Uso: | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 3.688.073,40 |
| Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo | | |
| Função: 15 - Urbanismo | | |
| Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana | | |
| Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL | | |
| Ação: 1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas | | |
| Despesa 71 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 73 | 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 75 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 495.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 76 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos | | |
| Despesa 79 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 81 | 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 319 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 27.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 1.5 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos | | |
| Despesa 83 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 85 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 65.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 1.6 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas | | |
| Despesa 95 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 100 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 99 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 301.119,00 |
| | Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 1.17 - Construção, reforma e ampliação do Açougue Público Municipal | | |

| | | |
|---|---|---------------|
| Despesa 409 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 410 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 40.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 1.20 - Construção de um Pórtico Turístico | | |
| Despesa 416 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 417 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 40.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 1.21 - Construção da Praça de Eventos | | |
| Despesa 418 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 419 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 45.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 1.22 - Urbanização de canteiros | | |
| Despesa 420 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 421 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 40.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura | | |
| Despesa 106 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 250.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 107 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 688.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 109 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 160.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 113 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 142.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 114 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 115 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 40.000,05 |
| | Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 116 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 34.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 117 | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 120 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 46.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 122 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 98.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 121 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 124 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 125 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 129 | 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 131 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | | |
| Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL | | |
| Ação: 1.24 - Construção, Ampliação, Adequação e Urbanização de Avenidas na Zona Urbana | | |
| Despesa 428 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 640 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 768.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 641 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.24 - Manutenção da Iluminação Pública | | |
| Despesa 137 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | |

| | | |
|--|---|---------------------|
| | Id-Uso: | |
| Despesa 136 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 138 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 139 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 115.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.77 - Transferências a Consórcios Públicos | | |
| | | Fixado |
| Despesa 427 | 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público | 50.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário | | |
| Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL | | |
| Ação: 1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais | | |
| Despesa 158 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 13.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 156 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 159 | 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 160 | 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 320 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 3.849.119,05 |
| Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Agricultura | | |
| Função: 20 - Agricultura | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | |
| Programa: 9 - MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | | |
| Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura | | |
| Despesa 166 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 167 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 26.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 170 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 179 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 180 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 55.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 181 | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 183 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 184 | 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 322 | 3.3.90.41.00 Contribuições | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 185 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 186 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 188 | 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 321 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária | | |
| Programa: 9 - MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | | |
| Ação: 1.8 - Auxílio Garantia Safra | | |
| Despesa 190 | 3.3.50.41.00 Contribuições | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 323 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 192 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 5.000,00 |

| | | |
|---|---|-------------------|
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Ação: 1.9 - Programa Terra Pronta | | |
| Despesa 193 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 195 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 198 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 7.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 199 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 83.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Ação: 1.23 - Aquisição de Trator Agrícola | | |
| Despesa 422 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Ação: 2.67 - Manutenção dos veículos e Máquinas da Secretaria Mun. de Agricultura. | | |
| Despesa 402 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 230.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 404 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 50.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 403 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 80.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 405 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 66.540,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| | | Fixado |
| Total da Unidade Orçamentária | | 725.540,00 |
| Unidade Orçamentária: 2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda | | |
| Função: 4 - Administração | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | |
| Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO | | |
| Ação: 2.26 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Desnv.Econ. e Geração de Emprego e Renda | | |
| Despesa 210 | 3.3.50.41.00 Contribuições | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 201 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 6.435,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 204 | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 205 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 206 | 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 208 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 209 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 212 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 52.435,00 |
| Unidade Orçamentária: 2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB | | |
| Função: 12 - Educação | | |
| Subfunção: 361 - Ensino Fundamental | | |
| Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | | |
| Ação: 2.27 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% | | |
| Despesa 216 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.830.253,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 217 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 221 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 420.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Ação: 2.28 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% | | |
| Despesa 224 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 354.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Despesa 226 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 140.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Us: | |
| Subfunção: 365 - Educação Infantil | | |
| Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | | |
| | | Fixado |
| Ação: 2.29 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB - 70% | | |

| | | |
|--|---|---------------------------|
| Despesa 234 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 417.600,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 237 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 60.400,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.30 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB - 30% | | |
| Despesa 239 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 16.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 241 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 6.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.31 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB - 70% | | |
| Despesa 246 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 426.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 248 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 92.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.32 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB - 30% | | |
| Despesa 251 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 147.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 252 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 254 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos | | |
| Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO | | |
| Ação: 2.33 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB | | |
| Despesa 324 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 259 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 4.004.253,00 |
| Unidade Orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Esportes | | |
| Função: 27 - Desporto e Lazer | | |
| Subfunção: 812 - Desporto Comunitário | | |
| Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA | | |
| Ação: 1.10 - Apoio e Incentivo a Prática Esportiva | | |
| Despesa 325 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 290 | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 291 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fixado 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 326 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 313 | 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 19.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 1.25 - Construção, reforma, ampliação e adequação de espaço de pratica de esporte e lazer | | |
| Despesa 429 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 8.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 430 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 17.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 431 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 286.500,00 |
| | Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes | | |
| Despesa 260 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 277 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 81.933,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 278 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 16.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 279 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 280 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 281 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 26.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| | Id-Uso: | |
| Despesa 282 | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 283 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 284 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 285 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 286 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |

| | | |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| | | Fixado |
| Despesa 287 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 288 | 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 289 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 552.433,00 |

Unidade Orçamentária: 2014 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo**Função: 13 - Cultura****Subfunção: 122 - Administração Geral****Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA****Ação: 2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo**

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| Despesa 299 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 50.353,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 302 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 13.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 303 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 304 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 305 | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 306 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 307 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 308 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 310 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |

Subfunção: 695 - Turismo**Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA****Ação: 2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos**

| | | |
|--------------------|--|---------------|
| Despesa 327 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 328 | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 329 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 330 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |

| | | |
|--|--|---------------|
| | Id-Usó: | |
| Despesa 331 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 29.927,45 |
| | Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 332 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 57.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 333 | 3.3.90.41.00 Contribuições | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 201.280,45 |
| Unidade Orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| Função: 4 - Administração | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | |
| Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO | | |
| Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| Despesa 432 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 433 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 434 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 435 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 436 | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 8.377,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 437 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 438 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 439 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 440 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 70.377,00 |
| Unidade Orçamentária: 2099 - Reserva de Contingência | | |
| Função: 99 - Reserva de Contingência | | |
| Subfunção: 999 - Reserva de Contingência | | |
| Programa: 16 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| Ação: 2.98 - Reserva de Contingencia | | |
| Despesa 639 | 9.9.99.99.00 A Classificar | 270.525,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Total da Unidade Orçamentária | | Fixado |
| | | 270.525,00 |
| Total do Órgão Orçamentário | | 16.381.153,70 |
| Total da Unidade Gestora | | 16.381.153,70 |
| Unidade Gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes | | |
| Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes | | |
| Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes | | |
| Função: 10 - Saúde | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | |
| Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | | |
| Ação: 1.29 - Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saude | | |
| Despesa 596 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.37 - Manutenção das Atividades do Conselho Social - Conselho Municipal de Saúde | | |
| Despesa 531 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 532 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 5.600,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 533 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |

| | | |
|--|--|---------------|
| | Id-Uso: | |
| Despesa 534 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 535 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento | | |
| Despesa 536 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 80.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 537 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 180.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 538 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 120.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 539 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 83.500,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 540 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 541 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 542 | 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 543 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 90.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 544 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 90.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 545 | 3.3.90.41.00 Contribuições | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 546 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 5.000,30 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 547 | 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 548 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 5.500,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.107 - Manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde | | |
| Despesa 597 | 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 598 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.109 - Realização de concurso público e/ou processo seletivo simplificado | | |
| Despesa 605 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.110 - Manutenção do consórcio SESAP/Municípios 6ª Região | | |
| Despesa 606 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Subfunção: 301 - Atenção Básica | | |
| Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | | |
| Ação: 1.26 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - APS | | |
| Despesa 549 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 550 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |

| | | |
|---|---|---------------|
| Despesa 551 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 70.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF | | |
| Despesa 336 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 78.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 337 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 140.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 339 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 338 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| | | Fixado |
| Despesa 341 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 340 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 342 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 344 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 343 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 346 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 131.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 345 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 60.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 347 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 348 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 349 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 350 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB | | |
| Despesa 351 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 352 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 354 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 353 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 48.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 355 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 356 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 357 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 10.000,00 |

| | | |
|--|---|---------------|
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| | | Fixado |
| Despesa 358 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 359 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 361 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 360 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 363 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 362 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 366 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 364 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 29.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 365 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde | | |
| Despesa 368 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 12.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 367 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 224.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 369 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 35.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 370 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 35.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 371 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 372 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 21.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 373 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 374 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 375 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 21.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| | | Fixado |
| Despesa 376 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 377 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.63 - Manutenção das Atividades do laboratório de Prótese Dentária | | |
| Despesa 378 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.66 - Apoio e Manutenção do Polo de Academia de Saúde | | |
| Despesa 406 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 39.000,00 |

| | | |
|--|--|---------------|
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 407 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 408 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde | | |
| Despesa 423 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 6.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 424 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 6.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 425 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 426 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.105 - Ações voltadas para o enfrentamento da COVID-19 | | |
| Despesa 591 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 6.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 592 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 593 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 594 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 6.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.106 - Manutenção das Ações Estratégicas na Atenção básica | | |
| Despesa 634 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 635 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| | | Fixado |
| Despesa 637 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 636 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 638 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.108 - Aprimoramento técnico e valorização dos profissionais da saúde | | |
| Despesa 600 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.500,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 599 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.500,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 602 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 6.500,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 601 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 6.500,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 603 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 604 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |

| | | |
|---|--|---------------|
| | Id-Uso: | |
| Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR | | |
| Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF | | |
| Despesa 334 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 335 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | | |
| Ação: 1.14 - Estruturação da Rede Física de Atenção Hospitalar - Reforma e ampliação do hospital municipal | | |
| Despesa 398 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 396 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 397 | 4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 400 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 399 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 40.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 1.27 - Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados a atenção especializada em saúde - MAC | | |
| | | Fixado |
| Despesa 557 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 1.30 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - APS | | |
| Despesa 552 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 553 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 40.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 554 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 70.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.45 - Manutenção do Hospital Municipal | | |
| Despesa 379 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 380 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.100 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada em Saúde | | |
| Despesa 555 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 556 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC | | |
| Despesa 612 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 115.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 613 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 661.224,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 614 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 615 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 150.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 616 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 50.000,00 |

| | | |
|--|---|---------------|
| 620 | Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 618 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 100.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 619 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 150.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 617 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 621 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 80.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 622 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 40.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 623 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 624 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 625 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 7.500,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 626 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 7.500,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Programa: 15 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS | | |
| Ação: 2.45 - Manutenção do Hospital Municipal | | |
| Despesa 395 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 394 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 381 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 382 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 383 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 386 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 384 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 385 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 391 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 388 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 387 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 24.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Uso: | |
| | | Fixado |
| Despesa 390 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Uso: | |
| Despesa 389 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |

| | | |
|---|--|---------------|
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 393 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 392 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | | |
| Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | | |
| Ação: 2.102 - Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS | | |
| Despesa 628 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 627 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 630 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.500,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 629 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.500,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 631 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 632 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 633 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.103 - Manutenção da promoção da assistência farmacêutica e insumos | | |
| Despesa 558 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 559 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 560 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 561 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 562 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 7.200,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 563 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| | | Fixado |
| Despesa 564 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 565 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 14.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 566 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 567 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 24.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 568 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.100,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 570 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 10.600,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 569 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 2.100,00 |

| | | |
|---|--|---------------|
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária | | |
| Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | | |
| Ação: 1.28 - Aquisição de veículos para a vigilância em saúde | | |
| Despesa 595 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária | | |
| Despesa 571 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 12.400,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 573 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 40.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 572 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 574 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 8.500,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 575 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.100,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 576 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 577 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 578 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 579 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| | | Fixado |
| Despesa 580 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.104 - Manutenção das ações de vigilância em saúde | | |
| Despesa 607 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 608 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 609 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 610 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica | | |
| Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | | |
| Ação: 2.47 - Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológicas e Ambiental | | |
| Despesa 581 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 582 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.500,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 583 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 584 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 585 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.500,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |

| | | | |
|---|--|--|---------------|
| 586 | | | |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 587 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 588 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | 6.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 589 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 590 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | |
| | Id-Usó: | | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 4.803.824,30 |
| Total do Órgão Orçamentário | | | 4.803.824,30 |
| Total da Unidade Gestora | | | 4.803.824,30 |
| Unidade Gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes | | | |
| Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes | | | |
| | | | Fixado |
| Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Função: 8 - Assistência Social | | | |
| Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso | | | |
| Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | | | |
| Ação: 2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar | | | |
| Despesa 446 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | 79.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 447 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 448 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 449 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 450 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | 6.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 451 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| Ação: 2.50 - Assistência a População Através de Serviços e Benefícios da Assistência | | | |
| Despesa 309 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 311 | 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| Ação: 2.53 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | | | |
| Despesa 441 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 442 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 443 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 444 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| Despesa 445 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | | | |
| Ação: 2.54 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência | | | |
| Despesa 452 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | Id-Usó: | | |
| | | | Fixado |

| | | |
|--|---|---------------|
| Despesa 453 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 454 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 455 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 456 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | | |
| Despesa 457 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 40.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 458 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 459 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 460 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 461 | 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 462 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 44.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 463 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 16.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | | |
| Programa: 9 - MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA | | |
| Ação: 2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social | | |
| Despesa 464 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 202.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 465 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 94.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 466 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 467 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 468 | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 469 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| | | Fixado |
| Despesa 470 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 6.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 471 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 472 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.51 - Fomentar o controle social e institucional através de conselhos e outros espaços no âmbito da Assistência Social | | |
| Despesa 485 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 486 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |

| | | |
|--|---|---------------|
| | Id-Usó: | |
| Despesa 487 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 488 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS | | |
| Despesa 497 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 498 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 499 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 40.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 500 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 6.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 502 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 501 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 504 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 503 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 506 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 12.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 505 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| | | Fixado |
| Despesa 507 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 508 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 509 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 510 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 511 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 512 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família | | |
| Despesa 474 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 14.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 473 | 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 475 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 476 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |

| | | |
|--|---|---------------|
| 477 | | |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 478 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 479 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 480 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 482 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 481 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 484 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 483 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| | | Fixado |
| Ação: 2.56 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS | | |
| Despesa 493 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 494 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 495 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 496 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV | | |
| Despesa 514 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 40.415,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 513 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 516 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 7.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 515 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 517 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 518 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 519 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 520 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 521 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 522 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 523 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 12.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |

| | | |
|---|--|---------------|
| | Id-Usó: | |
| Despesa 524 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 526 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | Id-Usó: | |
| | | Fixado |
| Despesa 525 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.59 - Manutenção do Conselho do FMHIS | | |
| Despesa 489 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 490 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 491 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 492 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.60 - Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social | | |
| Despesa 527 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 4.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 528 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 529 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 530 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 1.011.415,00 |
| Total do Órgão Orçamentário | | 1.011.415,00 |
| Total da Unidade Gestora | | 1.011.415,00 |
| Unidade Gestora: 5 - Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes | | |
| Órgão Orçamentário: 5000 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes | | |
| Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes | | |
| Função: 9 - Previdência Social | | |
| Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário | | |
| Programa: 15 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS | | |
| Ação: 2.61 - Manutenção das Atividades do Regime Proprio de Previdência | | |
| Despesa 292 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 192.000,00 |
| | Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 293 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 76.000,00 |
| | Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 294 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 295 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 296 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| | Id-Usó: | |
| | | Fixado |
| Despesa 297 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| | Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 401 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| | Id-Usó: | |
| Ação: 2.62 - Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários | | |
| Despesa 300 | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas | 125.000,00 |
| | Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| | Id-Usó: | |

| | | |
|---|--|---------------------|
| Despesa 298 | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas | 1.834.000,00 |
| | Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 301 | 3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar | 12.000,00 |
| | Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| | Id-Usó: | |
| Função: 99 - Reserva de Contingência | | |
| Subfunção: 997 - Reserva do RPPS | | |
| Programa: 16 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| Ação: 2.99 - Reserva de Contingência | | |
| Despesa 611 | 9.9.90.99.00 A Classificar | 350.000,00 |
| | Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| | Id-Usó: | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 2.671.000,00 |
| Total do Órgão Orçamentário | | 2.671.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | 2.671.000,00 |
| Unidade Gestora: 6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes | | |
| Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo | | |
| Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes | | |
| Função: 1 - Legislativa | | |
| Subfunção: 31 - Ação Legislativa | | |
| Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO | | |
| Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes | | |
| Despesa 261 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 651.652,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 262 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 128.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 263 | 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 264 | 3.3.50.41.00 Contribuições | 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 265 | 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 266 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 30.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 267 | 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |

| | | |
|--------------------------------------|---|----------------------|
| | | Fixado |
| Despesa 268 | 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 269 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 66.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 270 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 95.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 415 | 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 271 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 272 | 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 273 | 4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 274 | 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 275 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 20.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Despesa 276 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 |
| | Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Id-Usó: | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 1.094.652,00 |
| Total do Órgão Orçamentário | | 1.094.652,00 |
| Total da Unidade Gestora | | 1.094.652,00 |
| Total Geral | | 25.962.045,00 |

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DF1B7405CHEFIA DE GABINETE
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO DE RECEITA

| Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofermand@uol.com.br http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ | | Usuário: Francisco |
| | | Chave de Autenticação Digital 1455-2245-029 |
| Balancete Orçamentário da Receita | | |
| Valores em RS - Período: Orçamento/2022 | | |
| Títulos | | Orçada |
| 1 | Receitas Correntes | 21.627.426,00 |
| 1.1 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 688.000,00 |
| 1.1.1 | Impostos | 612.000,00 |
| 1.1.1.3 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 270.000,00 |
| 1.1.1.3.03 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 270.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 270.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 270.000,00 |
| 1.1.1.8 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 312.000,00 |
| 1.1.1.8.01 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 96.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 50.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 40.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 2.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 8.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 46.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip | 42.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.2 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas | 2.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.3 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida | 2.000,00 |
| 1.1.1.8.02 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 216.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 216.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 212.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.2 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 2.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 2.000,00 |
| 1.1.1.9 | Outros Impostos | 30.000,00 |
| 1.1.1.9.01 | Outros Impostos | 30.000,00 |
| 1.1.1.9.01.1 | Outros Impostos | 30.000,00 |
| 1.1.1.9.01.1.1 | Outros Impostos - Principal | 30.000,00 |
| 1.1.2 | Taxas | 56.000,00 |
| 1.1.2.1 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44.000,00 |
| 1.1.2.1.25 | Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento comerciais e industrias | 12.000,00 |
| 1.1.2.1.25.1 | Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento comerciais e industrias | 12.000,00 |
| 1.1.2.1.25.1.1 | Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento comerciais e industrias | 12.000,00 |
| 1.1.2.1.26 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 5.000,00 |
| 1.1.2.1.26.1 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 5.000,00 |
| 1.1.2.1.26.1.1 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 5.000,00 |
| 1.1.2.1.27 | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transportes | 4.000,00 |
| 1.1.2.1.27.1 | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transportes | 4.000,00 |
| 1.1.2.1.27.1.1 | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transportes | 4.000,00 |
| 1.1.2.1.28 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.28.1 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.28.1.1 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.29 | Taxa de Apreensão, depósitos ou liberação de animais | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.29.1 | Taxa de Apreensão, depósitos ou liberação de animais | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.29.1.1 | Taxa de Apreensão, depósitos ou liberação de animais | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.99 | Outras taxas pelo poder de polícia | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.99.1 | Outras taxas pelo poder de polícia | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.99.1.1 | Outras taxas pelo poder de polícia | 10.000,00 |
| 1.1.2.2 | Taxas pela Prestação de Serviços | 12.000,00 |
| 1.1.2.2.01 | Taxas pela Prestação de Serviços | 2.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1 | Taxas pela Prestação de Serviços | 2.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 2.000,00 |
| 1.1.2.2.15 | Taxas de Serviços Cadastrais | 10.000,00 |
| 1.1.2.2.15.1 | Taxas de Serviços Cadastrais | 10.000,00 |
| 1.1.2.2.15.1.1 | Taxas de Serviços Cadastrais | 10.000,00 |
| 1.1.3 | Contribuição de Melhoria | 20.000,00 |
| 1.1.3.8 | Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municípios | 20.000,00 |
| 1.1.3.8.99 | Outras Contribuições de Melhoria | 20.000,00 |
| | Títulos | Orçada |
| 1.1.3.8.99.1 | Outras Contribuições de Melhoria | 20.000,00 |
| 1.1.3.8.99.1.1 | Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 20.000,00 |
| 1.2 | Contribuições | 759.000,00 |
| 1.2.1 | Contribuições Sociais | 610.000,00 |
| 1.2.1.8 | Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios | 610.000,00 |
| 1.2.1.8.01 | Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MU | 610.000,00 |
| 1.2.1.8.01.1 | CPSSS do Servidor Civil Ativo | 610.000,00 |
| 1.2.1.8.01.1.1 | CPSSS do Servidor Civil Ativo | 610.000,00 |
| 1.2.4 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 149.000,00 |

| | | |
|-------------------|--|---------------|
| 1.2.4.0.00.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 149.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 149.000,00 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 150.600,00 |
| 1.3.1 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 4.000,00 |
| 1.3.1.0.01 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | 4.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1 | Aluguéis e Arrendamentos | 2.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.000,00 |
| 1.3.1.0.01.2 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação | 2.000,00 |
| 1.3.1.0.01.2.1 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal | 2.000,00 |
| 1.3.2 | Valores Mobiliários | 146.600,00 |
| 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | 146.600,00 |
| 1.3.2.1.00.1 | Remuneração de Depósitos Bancários | 50.600,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 35.600,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - Royalties | 1.500,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - FUNDEB | 3.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - FUNDO DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - MDE | 3.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - CIDE | 500,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - FNAS | 1.600,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - Salário Educação | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 | Rem. de Dep. Banc. de Outros Rec. Vinculados | 5.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.2 | Rem. de Dep. Banc. de Outros Rec. Não Vinculados | 15.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.2.01 | Rem. de Dep. Banc. de Outros Rec. Não Vinculados | 15.000,00 |
| 1.3.2.1.00.4 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 96.000,00 |
| 1.3.2.1.00.4.1 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 96.000,00 |
| 1.6 | Receita de Serviços | 50.000,00 |
| 1.6.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 |
| 1.6.1.0.01 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 20.000,00 |
| 1.6.9 | Outros Serviços | 30.000,00 |
| 1.6.9.0.99 | Outros Serviços | 30.000,00 |
| 1.6.9.0.99.1 | Outros Serviços | 30.000,00 |
| 1.6.9.0.99.1.1 | Outros Serviços - Principal | 30.000,00 |
| 1.7 | Transferências Correntes | 19.799.826,00 |
| 1.7.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 13.286.136,20 |
| 1.7.1.3 | Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS | 89.000,00 |
| 1.7.1.3.99 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS | 89.000,00 |
| 1.7.1.3.99.0.1 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS | 89.000,00 |
| 1.7.1.8 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 13.197.136,20 |
| 1.7.1.8.01 | Participação na Receita da União | 10.951.221,20 |
| 1.7.1.8.01.2 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 9.709.542,00 |
| 1.7.1.8.01.2.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 9.709.542,00 |
| 1.7.1.8.01.3 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 620.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princ | 620.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 620.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 620.000,00 |
| Títulos | | Orçada |
| 1.7.1.8.01.5 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.679,20 |
| 1.7.1.8.01.5.1 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 1.679,20 |
| 1.7.1.8.02 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 105.500,00 |
| 1.7.1.8.02.2 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.02.2.1 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.02.6 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 95.500,00 |
| 1.7.1.8.02.6.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 95.500,00 |
| 1.7.1.8.03 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de | 1.205.600,00 |
| 1.7.1.8.03.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 839.600,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal | 839.600,00 |
| 1.7.1.8.03.2 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 180.000,00 |
| 1.7.1.8.03.2.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 180.000,00 |
| 1.7.1.8.03.3 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 72.000,00 |
| 1.7.1.8.03.3.1 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 72.000,00 |
| 1.7.1.8.03.4 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 54.000,00 |
| 1.7.1.8.03.4.1 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 54.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 60.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1 | Outras Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo | 60.000,00 |
| 1.7.1.8.05 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 595.000,00 |
| 1.7.1.8.05.1 | Transferências do Salário-Educação | 165.000,00 |
| 1.7.1.8.05.1.1 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 165.000,00 |
| 1.7.1.8.05.2 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 1.500,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 1.500,00 |
| 1.7.1.8.05.3 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 163.000,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Pr | 163.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar | 136.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar | 136.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da | 129.500,00 |

| | | |
|---------------------|---|----------------------|
| | Educação – FNDE | |
| 1.7.1.8.05.9.1 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principa | 129.500,00 |
| 1.7.1.8.06 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 4.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 4.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | 4.000,00 |
| 1.7.1.8.09 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.09.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.09.1.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.09.1.1.02 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.10 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 305.815,00 |
| 1.7.1.8.10.3 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 305.815,00 |
| 1.7.1.8.10.3.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 305.815,00 |
| 1.7.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.542.436,80 |
| 1.7.2.8 | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.542.436,80 |
| 1.7.2.8.01 | Participação na Receita dos Estados | 2.299.436,80 |
| 1.7.2.8.01.1 | Cota-Parte do ICMS | 2.095.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 2.095.000,00 |
| 1.7.2.8.01.2 | Cota-Parte do IPVA | 178.233,60 |
| 1.7.2.8.01.2.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 178.233,60 |
| 1.7.2.8.01.3 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.703,20 |
| 1.7.2.8.01.3.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 1.703,20 |
| 1.7.2.8.01.4 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 24.500,00 |
| 1.7.2.8.01.4.1 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 24.500,00 |
| 1.7.2.8.02 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 109.000,00 |
| 1.7.2.8.02.3 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo | 109.000,00 |
| 1.7.2.8.02.3.1 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo | 109.000,00 |
| 1.7.2.8.10 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 134.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 134.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 134.000,00 |
| Títulos | | Orçada |
| 1.7.5 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.971.253,00 |
| 1.7.5.8 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 3.971.253,00 |
| 1.7.5.8.01 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V | 3.971.253,00 |
| 1.7.5.8.01.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V | 3.971.253,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V | 3.971.253,00 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 180.000,00 |
| 1.9.2 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 100.000,00 |
| 1.9.2.1 | Indenizações | 50.000,00 |
| 1.9.2.1.99 | Outras Indenizações | 50.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1 | Outras Indenizações | 50.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1 | Outras Indenizações - Principal | 50.000,00 |
| 1.9.2.2 | Restituições | 50.000,00 |
| 1.9.2.2.99 | Outras Restituições | 50.000,00 |
| 1.9.2.2.99.1 | Outras Restituições | 50.000,00 |
| 1.9.2.2.99.1.1 | Outras Restituições - Principal | 50.000,00 |
| 1.9.9 | Demais Receitas Correntes | 80.000,00 |
| 1.9.9.0.99 | Outras Receitas | 80.000,00 |
| 1.9.9.0.99.2 | Outras Receitas - Financeiras | 80.000,00 |
| 1.9.9.0.99.2.1 | Outras Receitas - Financeiras - Principal | 80.000,00 |
| 2 | Receitas de Capital | 2.369.619,00 |
| 2.4 | Transferências de Capital | 2.369.619,00 |
| 2.4.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 2.369.619,00 |
| 2.4.1.8 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.369.619,00 |
| 2.4.1.8.03 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção | 79.000,00 |
| 2.4.1.8.03.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 29.000,00 |
| 2.4.1.8.03.1.2 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados a Atenção Básica | 29.000,00 |
| 2.4.1.8.03.2 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.03.2.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.10 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 180.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 180.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 180.000,00 |
| 2.4.1.8.99 | Outras Transferências da União | 2.110.619,00 |
| 2.4.1.8.99.1 | Outras Transferências da União | 2.110.619,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1 | Outras Transferências da União - Principal | 2.110.619,00 |
| 7 | Receitas Correntes Intraorçamentárias | 1.965.000,00 |
| 7.2 | Receitas de Contribuições | 1.965.000,00 |
| 7.2.1 | Contribuições Sociais | 1.965.000,00 |
| 7.2.1.0.29 | Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público | 1.900.000,00 |
| 7.2.1.0.29.0.1 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio | 1.900.000,00 |
| 7.2.1.0.30 | Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de Débitos | 65.000,00 |
| 7.2.1.0.30.0.1 | Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de Débitos | 65.000,00 |
| Total Geral: | | 25.962.045,00 |

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2C6EABFA

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS**

| | | | |
|---|----------------------|--|----------------------|
| Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN | | Usuário: Francisco Marinaldo Duarte | |
| CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/pmrodolfofernand@uol.com.br | | Chave de autenticação: 1480-9817-821 | |
| Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas | | | |
| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022 | | | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| Receitas Correntes | | Despesas Correntes | |
| Receita Tributária | 688.000,00 | Pessoal e Encargos Sociais | 14.148.390,00 |
| Receita de Contribuições | 759.000,00 | Juros e Encargos da Dívida | 4.000,00 |
| Receita Patrimonial | 150.600,00 | Outras Despesas Correntes | 6.295.469,45 |
| Receita de Serviços | 50.000,00 | | |
| Transferências Correntes | 22.456.688,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 180.000,00 | | |
| Total das Receitas Correntes | 24.284.288,00 | Total de Despesas Correntes | 20.447.859,45 |
| Dedução | -2.656.862,00 | | |
| Déficit | | Superávit | 1.179.566,55 |
| Total | 21.627.426,00 | Total | 21.627.426,00 |
| Superávit do Orçamento | 1.179.566,55 | Déficit do Orçamento | |
| Receitas de Capital | | Despesas de Capital | |
| Transferência de Capital | 2.369.619,00 | Investimentos | 3.546.431,55 |
| | | Amortização da Dívida | 139.059,00 |
| Total das Receitas de Capital | 2.369.619,00 | Total de Despesas de Capital | 3.685.490,55 |
| | | Reserva de Contingência | 620.525,00 |
| Déficit | 756.830,00 | Superávit | |
| Total | 4.306.015,55 | Total | 4.306.015,55 |
| Superávit do Orçamento | | Déficit do Orçamento | 756.830,00 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | | Despesas Correntes Intra-Orçamentárias | |
| Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária | 1.965.000,00 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.208.170,00 |
| Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 1.965.000,00 | Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias | 1.208.170,00 |
| Déficit | | Superávit | |
| Total | 1.965.000,00 | Total | 1.965.000,00 |
| Superávit do Orçamento | | Déficit do Orçamento | |
| Receitas de Capital Intra-Orçamentárias | | Despesas de Capital Intra-Orçamentárias | |
| Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias | | Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias | |
| Déficit | | Superávit | |
| Total | | Total | |
| Superávit do Orçamento | | Déficit do Orçamento | |
| Transferências Financeiras | | Transferências Financeiras | |
| Déficit | | Superávit | |
| Total | | Total | |
| TOTAL GERAL | 25.962.045,00 | TOTAL GERAL | 25.962.045,00 |
| | Resumo | | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| Receitas Correntes | 21.627.426,00 | Despesas Correntes | 20.447.859,45 |
| Receitas de Capital | 2.369.619,00 | Despesas de Capital | 3.685.490,55 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 1.965.000,00 | Despesas Correntes Intra-Orçamentárias | 1.208.170,00 |
| Receitas de Capital Intra-Orçamentárias | | Despesas de Capital Intra-Orçamentárias | |
| Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores | | Reserva de Contingência | 620.525,00 |
| Transferências Financeiras | | Transferências Financeiras | |
| Déficit | | Superávit | |
| TOTAL GERAL | 25.962.045,00 | TOTAL GERAL | 25.962.045,00 |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes | | | |

JOSÉ FLAVIO MORAIS
Prefeito Municipal
Matrícula de nº 170797-3

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:799625AF

**CHEFIA DE GABINETE
DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

| | | | | | |
|---|---|--|--------------|----------------------------|--|
| Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN | | Usuário: Francisco Marinaldo | | Chave de Autenticação | |
| CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/pmrodolfofernand@uol.com.br | | | | 1675-1145-001 | |
| Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas | | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022 | | | |
| DESPESAS | | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica | |
| Código | Especificação | | | | |
| Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito | | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica | |
| 3 | Despesas Correntes | | | 696.052,80 | |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 602.053,00 | | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 577.053,00 | | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 483.053,00 | | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 94.000,00 | | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 25.000,00 | | | |

| | | | | |
|---|---|----------------------|--------------|----------------------------|
| 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 25.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 93.999,80 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 93.999,80 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.41 | Contribuições | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 5.999,80 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 10.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 10.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 10.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 706.052,80 |
| Unidade Orçamentária: 2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 3 | Despesas Correntes | | | 1.090.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 752.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 716.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 205.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.91 | Sentenças Judiciais | 460.000,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 36.000,00 | | |
| 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 36.000,00 | | |
| 3.2 | Juros e Encargos da Dívida | | 4.000,00 | |
| 3.2.90 | Aplicações Diretas | 4.000,00 | | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 2.000,00 | | |
| 3.2.90.22 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | 2.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 334.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 334.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 113.000,00 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 170.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 10.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 153.059,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 14.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 14.000,00 | | |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | |
| 4.6 | Amortização da Dívida | | 139.059,00 | |
| 4.6.90 | Aplicações Diretas | 139.059,00 | | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 129.059,00 | | |
| 4.6.90.73 | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada | 10.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 1.243.059,00 |
| Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 3 | Despesas Correntes | | | 437.134,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 267.134,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 267.134,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 204.134,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 62.000,00 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 170.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 170.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 130.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 15.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 5.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 5.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 442.134,00 |
| Unidade Orçamentária: 2004 - Procuradoria Geral do Município | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 3 | Despesas Correntes | | | 365.198,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 353.198,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 353.198,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 267.198,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 86.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 12.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|----------------------|--------------|----------------------------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 2.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 2.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 367.198,00 |
| Unidade Orçamentária: 2005 - Controladoria Geral do Município | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 3 | Despesas Correntes | | | 205.674,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 192.674,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 192.674,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 142.674,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 50.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 13.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 13.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 3.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 3.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 3.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 208.674,00 |
| Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 3 | Despesas Correntes | | | 3.365.000,85 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.529.571,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 1.208.001,00 | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 217.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 809.001,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 179.000,00 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da | 321.570,00 | | |
| | Seguridade Social | | | |
| 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 321.570,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 1.835.429,85 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 1.835.429,85 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.18 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 58.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.012.430,05 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 39.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 93.999,90 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 606.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 6.999,90 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 2.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 323.072,55 |
| 4.4 | Investimentos | | 323.072,55 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 323.072,55 | | |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 30.000,00 | | |
| 4.4.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 15.000,00 | | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 17.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 128.072,55 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 133.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 3.688.073,40 |
| Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 3 | Despesas Correntes | | | 1.736.000,05 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.240.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 1.098.000,00 | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 250.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 688.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 160.000,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 142.000,00 | | |
| 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 142.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 496.000,05 | |
| 3.3.71 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 50.000,00 | | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 50.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 446.000,05 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 105.000,05 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 63.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 273.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 2.113.119,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 2.113.119,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 2.113.119,00 | | |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 57.000,00 | | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 35.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 2.001.119,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 3.849.119,05 |
| Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Agricultura | | | | |

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|---|---|---------------|--------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 641.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 66.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 66.000,00 | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 26.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 20.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 575.000,00 | |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 30.000,00 | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 30.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 545.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 295.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 13.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 57.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 168.000,00 | | |
| 3.3.90.41 | Contribuições | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 7.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 84.540,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 84.540,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 84.540,00 | | |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 81.540,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 725.540,00 |
| Unidade Orçamentária: 2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 3 | Despesas Correntes | | | 47.435,00 |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 47.435,00 | |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.000,00 | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 10.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 37.435,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 6.435,00 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 5.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 5.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 52.435,00 |
| Unidade Orçamentária: 2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 3 | Despesas Correntes | | | 4.004.253,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 4.004.253,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 3.670.853,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.240.853,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 430.000,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 333.400,00 | | |
| 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 333.400,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 4.004.253,00 |
| Unidade Orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Esportes | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 3 | Despesas Correntes | | | 236.933,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 121.933,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 117.933,00 | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 81.933,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 16.000,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 4.000,00 | | |
| 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 4.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 115.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 115.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 27.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 22.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 22.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 19.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 315.500,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 315.500,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 315.500,00 | | |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 9.000,00 | | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 303.500,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 552.433,00 |
| Unidade Orçamentária: 2014 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 3 | Despesas Correntes | | | 199.280,45 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 63.353,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 63.353,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 50.353,00 | | |

| | | | | |
|---|---|----------------------|--------------|----------------------------|
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 13.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 135.927,45 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 135.927,45 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 13.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 7.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 96.927,45 | | |
| 3.3.90.41 | Contribuições | 2.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 2.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 2.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 201.280,45 |
| Unidade Orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 3 | Despesas Correntes | | | 68.377,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 40.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 40.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 10.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 28.377,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 28.377,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 8.377,00 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 2.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 2.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 70.377,00 |
| Unidade Orçamentária: 2099 - Reserva de Contingência | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 9 | Reserva de Contingência | | | 270.525,00 |
| 9.9 | Reserva de Contingência | | 270.525,00 | |
| 9.9.99 | A Definir | 270.525,00 | | |
| 9.9.99.99 | A Classificar | 270.525,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 270.525,00 |
| Total da Unidade Gestora: | | | | 16.381.153,70 |
| Unidade Gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes | | | | |
| Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 3 | Despesas Correntes | | | 4.220.624,30 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 2.485.324,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 2.151.124,00 | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 392.400,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.524.724,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 234.000,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 334.200,00 | | |
| 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 334.200,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 1.735.300,30 | |
| 3.3.71 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 20.000,00 | | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 20.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 1.715.300,30 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 16.600,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 596.600,00 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 83.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 472.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 528.100,00 | | |
| 3.3.90.41 | Contribuições | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 5.000,30 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 10.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 583.200,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 583.200,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 583.200,00 | | |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 60.000,00 | | |
| 4.4.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 275.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 243.200,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 4.803.824,30 |
| Total da Unidade Gestora: | | | | 4.803.824,30 |
| Unidade Gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes | | | | |
| Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
| 3 | Despesas Correntes | | | 997.415,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 608.415,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 608.415,00 | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 84.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 387.415,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 137.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 389.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 389.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 130.000,00 | | |

| | | | | |
|---------------------------------------|---|------------|-----------|---------------------|
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 41.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 112.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 66.000,00 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 14.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 14.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 14.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 14.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 1.011.415,00 |
| Total da Unidade Gestora: | | | | 1.011.415,00 |

Unidade Gestora: 5 – Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes**Unidade Orçamentária: 5001 – Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes**

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|---------------------------------------|---|---------------|--------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 2.311.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 2.239.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 2.239.000,00 | | |
| 3.1.90.05 | Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar | 12.000,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 192.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 76.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 72.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 72.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 60.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 10.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 10.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | | |
| 9 | Reserva de Contingência | | | 350.000,00 |
| 9.9 | Reserva de Contingência | | 350.000,00 | |
| 9.9.90 | Aplicações Diretas | 350.000,00 | | |
| 9.9.90.99 | A Classificar | 350.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 2.671.000,00 |
| Total da Unidade Gestora: | | | | 2.671.000,00 |

Unidade Gestora: 6 – Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes**Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes**

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|---------------------------------------|---|---------------|------------|----------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 1.034.652,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 791.652,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 779.652,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 651.652,00 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 128.000,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 12.000,00 | | |
| 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 12.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 243.000,00 | |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.000,00 | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 10.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 233.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 66.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 95.000,00 | | |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 60.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 60.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 60.000,00 | | |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 1.094.652,00 |
| Total da Unidade Gestora: | | | | 1.094.652,00 |
| Total Geral: | | | | 25.962.045,00 |

| Resumo | |
|---|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.148.390,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 4.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.295.469,45 |
| Total das Despesas Correntes | 20.447.859,45 |
| Investimentos | 3.546.431,55 |
| Amortização da Dívida | 139.059,00 |
| Total das Despesas de Capital | 3.685.490,55 |
| Reserva de Contingência | 620.525,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.208.170,00 |
| Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias | 1.208.170,00 |
| Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias | |
| TOTAL GERAL | 25.962.045,00 |
| Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes | |

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3003DF6C

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

| Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN | | Usuário: Francisco | Chave de Autenticação |
|---|--|--|----------------------------|
| CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br | | Marinaldo | 9956-0472-92 |
| http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ | | | |
| Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas | | | |
| RECEITAS | | Valores em RS - Período: Orçamento/2022 | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte |
| | | | Categoria Econômica |
| 1 | Receitas Correntes | | 21.627.426,00 |
| 1.1 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 688.000,00 |
| 1.1.1 | Impostos | 612.000,00 | |
| 1.1.1.3 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 270.000,00 | |
| 1.1.1.3.03 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 270.000,00 | |
| 1.1.1.3.03.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 270.000,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 270.000,00 | |
| 1.1.1.8 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 312.000,00 | |
| 1.1.1.8.01 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 96.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 50.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 40.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.1.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 2.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.1.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 8.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.4 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 46.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.4.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 42.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.4.2 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros | 2.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.4.3 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 2.000,00 | |
| 1.1.1.8.02 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 216.000,00 | |
| 1.1.1.8.02.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 216.000,00 | |
| 1.1.1.8.02.3.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 212.000,00 | |
| 1.1.1.8.02.3.2 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 2.000,00 | |
| 1.1.1.8.02.3.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 2.000,00 | |
| 1.1.1.9 | Outros Impostos | 30.000,00 | |
| 1.1.1.9.01 | Outros Impostos | 30.000,00 | |
| 1.1.1.9.01.1 | Outros Impostos | 30.000,00 | |
| 1.1.1.9.01.1.1 | Outros Impostos - Principal | 30.000,00 | |
| 1.1.2 | Taxas | 56.000,00 | |
| 1.1.2.1 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44.000,00 | |
| 1.1.2.1.25 | Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento comerciais e industrias | 12.000,00 | |
| 1.1.2.1.25.1 | Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento comerciais e industrias | 12.000,00 | |
| 1.1.2.1.25.1.1 | Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento comerciais e industrias | 12.000,00 | |
| 1.1.2.1.26 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 5.000,00 | |
| 1.1.2.1.26.1 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 5.000,00 | |
| 1.1.2.1.26.1.1 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 5.000,00 | |
| 1.1.2.1.27 | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transportes | 4.000,00 | |
| 1.1.2.1.27.1 | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transportes | 4.000,00 | |
| 1.1.2.1.27.1.1 | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transportes | 4.000,00 | |
| 1.1.2.1.28 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público | 10.000,00 | |
| 1.1.2.1.28.1 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público | 10.000,00 | |
| 1.1.2.1.28.1.1 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público | 10.000,00 | |
| 1.1.2.1.29 | Taxa de Apreensão, depositos ou liberação de animais | 3.000,00 | |
| 1.1.2.1.29.1 | Taxa de Apreensão, depositos ou liberação de animais | 3.000,00 | |
| 1.1.2.1.29.1.1 | Taxa de Apreensão, depositos ou liberação de animais | 3.000,00 | |
| 1.1.2.1.99 | Outras taxas pelo poder de polícia | 10.000,00 | |
| 1.1.2.1.99.1 | Outras taxas pelo poder de polícia | 10.000,00 | |
| 1.1.2.1.99.1.1 | Outras taxas pelo poder de polícia | 10.000,00 | |
| 1.1.2.2 | Taxas pela Prestação de Serviços | 12.000,00 | |
| 1.1.2.2.01 | Taxas pela Prestação de Serviços | 2.000,00 | |
| 1.1.2.2.01.1 | Taxas pela Prestação de Serviços | 2.000,00 | |
| 1.1.2.2.01.1.1 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 2.000,00 | |
| 1.1.2.2.15 | Taxas de Serviços Cadastrais | 10.000,00 | |
| 1.1.2.2.15.1 | Taxas de Serviços Cadastrais | 10.000,00 | |
| 1.1.2.2.15.1.1 | Taxas de Serviços Cadastrais | 10.000,00 | |
| 1.1.3 | Contribuição de Melhoria | 20.000,00 | |
| 1.1.3.8 | Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municípios | 20.000,00 | |
| 1.1.3.8.99 | Outras Contribuições de Melhoria | 20.000,00 | |
| 1.1.3.8.99.1 | Outras Contribuições de Melhoria | 20.000,00 | |
| 1.1.3.8.99.1.1 | Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 20.000,00 | |
| 1.2 | Contribuições | | 759.000,00 |
| 1.2.1 | Contribuições Sociais | 610.000,00 | |
| 1.2.1.8 | Contribuições Sociais especificas de Estados, DF, Municípios | 610.000,00 | |
| 1.2.1.8.01 | Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN | 610.000,00 | |
| 1.2.1.8.01.1 | CPSSS do Servidor Civil Ativo | 610.000,00 | |
| 1.2.1.8.01.1.1 | CPSSS do Servidor Civil Ativo | 610.000,00 | |
| 1.2.4 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 149.000,00 | |
| 1.2.4.0.0.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 149.000,00 | |
| 1.2.4.0.0.1.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 149.000,00 | |
| 1.3 | Receita Patrimonial | | 150.600,00 |
| 1.3.1 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 4.000,00 | |
| 1.3.1.0.01 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | 4.000,00 | |
| 1.3.1.0.01.1 | Aluguéis e Arrendamentos | 2.000,00 | |
| 1.3.1.0.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.000,00 | |
| 1.3.1.0.01.2 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação | 2.000,00 | |

| | | | | |
|--------------------|---|---------------|---------------|--|
| 1.3.1.0.01.2.1 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 2.000,00 | | |
| 1.3.2 | Valores Mobiliários | 146.600,00 | | |
| 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | 146.600,00 | | |
| 1.3.2.1.00.1 | Remuneração de Depósitos Bancários | 50.600,00 | | |
| 1.3.2.1.00.1.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 35.600,00 | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - Royalties | 1.500,00 | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - FUNDEB | 3.000,00 | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - FUNDO DE SAÚDE | 20.000,00 | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - MDE | 3.000,00 | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - CIDE | 500,00 | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - FNAS | 1.600,00 | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 | Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - Salário Educação | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 | Rem. de Dep. Banc. de Outros Rec. Vinculados | 5.000,00 | | |
| 1.3.2.1.00.1.2 | Rem. de Dep. Banc. de Outros Rec. Não Vinculados | 15.000,00 | | |
| 1.3.2.1.00.1.2.01 | Rem. de Dep. Banc. de Outros Rec. Não Vinculados | 15.000,00 | | |
| 1.3.2.1.00.4 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 96.000,00 | | |
| 1.3.2.1.00.4.1 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 96.000,00 | | |
| 1.6 | Receita de Serviços | | 50.000,00 | |
| 1.6.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 | | |
| 1.6.1.0.01 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 | | |
| 1.6.1.0.01.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 | | |
| 1.6.1.0.01.1.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 20.000,00 | | |
| 1.6.9 | Outros Serviços | 30.000,00 | | |
| 1.6.9.0.99 | Outros Serviços | 30.000,00 | | |
| 1.6.9.0.99.1 | Outros Serviços | 30.000,00 | | |
| 1.6.9.0.99.1.1 | Outros Serviços - Principal | 30.000,00 | | |
| 1.7 | Transferências Correntes | | 19.799.826,00 | |
| 1.7.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 13.286.136,20 | | |
| 1.7.1.3 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 89.000,00 | | |
| 1.7.1.3.99 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 89.000,00 | | |
| 1.7.1.3.99.0.1 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 89.000,00 | | |
| 1.7.1.8 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 13.197.136,20 | | |
| 1.7.1.8.01 | Participação na Receita da União | 10.951.221,20 | | |
| 1.7.1.8.01.2 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 9.709.542,00 | | |
| 1.7.1.8.01.2.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 9.709.542,00 | | |
| 1.7.1.8.01.2.1.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 11.800.000,00 | | |
| 1.7.1.8.01.2.1.2 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | -2.090.458,00 | | |
| 1.7.1.8.01.3 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 620.000,00 | | |
| 1.7.1.8.01.3.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 620.000,00 | | |
| 1.7.1.8.01.4 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de julho | 620.000,00 | | |
| 1.7.1.8.01.4.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 620.000,00 | | |
| 1.7.1.8.01.5 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.679,20 | | |
| 1.7.1.8.01.5.1 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 1.679,20 | | |
| 1.7.1.8.01.5.1.1 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 2.099,00 | | |
| 1.7.1.8.01.5.1.1.1 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | -419,80 | | |
| 1.7.1.8.02 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 105.500,00 | | |
| 1.7.1.8.02.2 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.8.02.2.1 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.8.02.6 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 95.500,00 | | |
| 1.7.1.8.02.6.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 95.500,00 | | |
| 1.7.1.8.03 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.205.600,00 | | |
| 1.7.1.8.03.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica | 839.600,00 | | |
| 1.7.1.8.03.1.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal | 839.600,00 | | |
| 1.7.1.8.03.2 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 180.000,00 | | |
| 1.7.1.8.03.2.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 180.000,00 | | |
| 1.7.1.8.03.3 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 72.000,00 | | |
| 1.7.1.8.03.3.1 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 72.000,00 | | |
| 1.7.1.8.03.4 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 54.000,00 | | |
| 1.7.1.8.03.4.1 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 54.000,00 | | |
| 1.7.1.8.03.9 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 60.000,00 | | |
| 1.7.1.8.03.9.1 | Outras Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - COVID 19 | 60.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 595.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.1 | Transferências do Salário-Educação | 165.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.1.1 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 165.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.2 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 1.500,00 | | |
| 1.7.1.8.05.2.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 1.500,00 | | |
| 1.7.1.8.05.3 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 163.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.3.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 163.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.4 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 136.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.4.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 136.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.9 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 129.500,00 | | |
| 1.7.1.8.05.9.1 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 129.500,00 | | |
| 1.7.1.8.06 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 4.000,00 | | |
| 1.7.1.8.06.1 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 4.000,00 | | |
| 1.7.1.8.06.1.1 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | 4.000,00 | | |
| 1.7.1.8.06.1.1.1 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | 5.000,00 | | |
| 1.7.1.8.06.1.1.1.1 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | -1.000,00 | | |
| 1.7.1.8.09 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 30.000,00 | | |
| 1.7.1.8.09.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 30.000,00 | | |
| 1.7.1.8.09.1.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB | 30.000,00 | | |
| 1.7.1.8.09.1.1.02 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 30.000,00 | | |
| 1.7.1.8.10 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 305.815,00 | | |
| 1.7.1.8.10.3 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 305.815,00 | | |
| 1.7.1.8.10.3.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 305.815,00 | | |
| 1.7.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.542.436,80 | | |
| 1.7.2.8 | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.542.436,80 | | |
| 1.7.2.8.01 | Participação na Receita dos Estados | 2.299.436,80 | | |

| | | | | |
|--------------------|--|--------------|--------------|----------------------|
| 1.7.2.8.01.1 | Cota-Parte do ICMS | 2.095.000,00 | | |
| 1.7.2.8.01.1.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 2.095.000,00 | | |
| 1.7.2.8.01.1.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 2.615.000,00 | | |
| 1.7.2.8.01.1.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | -520.000,00 | | |
| 1.7.2.8.01.2 | Cota-Parte do IPVA | 178.233,60 | | |
| 1.7.2.8.01.2.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 178.233,60 | | |
| 1.7.2.8.01.2.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 222.792,00 | | |
| 1.7.2.8.01.2.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal | -44.558,40 | | |
| 1.7.2.8.01.3 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.703,20 | | |
| 1.7.2.8.01.3.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 1.703,20 | | |
| 1.7.2.8.01.3.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 2.129,00 | | |
| 1.7.2.8.01.3.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | -425,80 | | |
| 1.7.2.8.01.4 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 24.500,00 | | |
| 1.7.2.8.01.4.1 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 24.500,00 | | |
| 1.7.2.8.02 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 109.000,00 | | |
| 1.7.2.8.02.3 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 109.000,00 | | |
| 1.7.2.8.02.3.1 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal | 109.000,00 | | |
| 1.7.2.8.10 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 134.000,00 | | |
| 1.7.2.8.10.2 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 134.000,00 | | |
| 1.7.2.8.10.2.1 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 134.000,00 | | |
| 1.7.5 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.971.253,00 | | |
| 1.7.5.8 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 3.971.253,00 | | |
| 1.7.5.8.01 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 3.971.253,00 | | |
| 1.7.5.8.01.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 3.971.253,00 | | |
| 1.7.5.8.01.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 3.971.253,00 | | |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | | 180.000,00 | |
| 1.9.2 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 100.000,00 | | |
| 1.9.2.1 | Indenizações | 50.000,00 | | |
| 1.9.2.1.99 | Outras Indenizações | 50.000,00 | | |
| 1.9.2.1.99.1 | Outras Indenizações | 50.000,00 | | |
| 1.9.2.1.99.1.1 | Outras Indenizações - Principal | 50.000,00 | | |
| 1.9.2.2 | Restituições | 50.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99 | Outras Restituições | 50.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1 | Outras Restituições | 50.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1 | Outras Restituições - Principal | 50.000,00 | | |
| 1.9.9 | Demais Receitas Correntes | 80.000,00 | | |
| 1.9.9.099 | Outras Receitas | 80.000,00 | | |
| 1.9.9.099.2 | Outras Receitas - Financeiras | 80.000,00 | | |
| 1.9.9.099.2.1 | Outras Receitas - Financeiras - Principal | 80.000,00 | | |
| 2 | Receitas de Capital | | | 2.369.619,00 |
| 2.4 | Transferências de Capital | | 2.369.619,00 | |
| 2.4.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 2.369.619,00 | | |
| 2.4.1.8 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.369.619,00 | | |
| 2.4.1.8.03 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 79.000,00 | | |
| 2.4.1.8.03.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica | 29.000,00 | | |
| 2.4.1.8.03.1.2 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados a Atenção Básica | 29.000,00 | | |
| 2.4.1.8.03.2 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 50.000,00 | | |
| 2.4.1.8.03.2.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 50.000,00 | | |
| 2.4.1.8.10 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 180.000,00 | | |
| 2.4.1.8.10.1 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 180.000,00 | | |
| 2.4.1.8.10.1.1 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 180.000,00 | | |
| 2.4.1.8.99 | Outras Transferências da União | 2.110.619,00 | | |
| 2.4.1.8.99.1 | Outras Transferências da União | 2.110.619,00 | | |
| 2.4.1.8.99.1.1 | Outras Transferências da União - Principal | 2.110.619,00 | | |
| 7 | Receitas Correntes Intraorçamentárias | | | 1.965.000,00 |
| 7.2 | Receitas de Contribuições | | 1.965.000,00 | |
| 7.2.1 | Contribuições Sociais | 1.965.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29 | Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público | 1.900.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.0.1 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio | 1.900.000,00 | | |
| 7.2.1.0.30 | Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de Débitos | 65.000,00 | | |
| 7.2.1.0.30.0.1 | Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de Débitos | 65.000,00 | | |
| TOTAL GERAL | | | | 25.962.045,00 |

| Resumo | |
|--|----------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 688.000,00 |
| Contribuições | 759.000,00 |
| Receita Patrimonial | 150.600,00 |
| Receita de Serviços | 50.000,00 |
| Transferências Correntes | 19.799.826,00 |
| Outras Receitas Correntes | 180.000,00 |
| Total das Receitas Correntes | 21.627.426,00 |
| Transferências de Capital | 2.369.619,00 |
| Total das Receitas de Capital | 2.369.619,00 |
| Receitas de Contribuições | 1.965.000,00 |
| Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 1.965.000,00 |
| Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | |
| TOTAL GERAL | 25.962.045,00 |

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdência do Mun. De Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B87A065B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 121/2021

| ANEXO I | | | | | |
|--|-----------|-------------------------------|------------------------|-----------------|------------------|
| Fundamento: Decreto 121/2021 de 23/12/2021 | | | | | |
| Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando | | | | | |
| Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito | | | | | |
| Função: 4 - Administração | | | | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | | | | |
| Programa: 7 - Administração | | | | | |
| Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito | | | | | |
| Despesa 922 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 100100000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (RS) | Decréscimos (RS) |
| 23/12/2021 | 262744 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando | | | | | |
| Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social | | | | | |
| Função: 8 - Assistência Social | | | | | |
| Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso | | | | | |
| Programa: 81 - Assistência | | | | | |
| Ação: 1.118 - Construção de Centro de Convivência de Idosos | | | | | |
| Despesa 1503 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | | | | |
| Fonte de recurso: 151000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (RS) | Decréscimos (RS) |
| 23/12/2021 | 39408 | Créditos Especiais - Abertura | Excesso de Arrecadação | 285.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 285.000,00 | 0,00 |
| Despesa 1504 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | | | | |
| Fonte de recurso: 100100000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (RS) | Decréscimos (RS) |
| 23/12/2021 | 39410 | Créditos Especiais - Abertura | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| Despesa 1505 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | | | | |
| Fonte de recurso: 151000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (RS) | Decréscimos (RS) |
| 23/12/2021 | 39409 | Créditos Especiais - Abertura | Excesso de Arrecadação | 500,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 500,00 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 295.500,00 | 0,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 295.500,00 | 0,00 |
| Total do Fundamento: | | | | 295.500,00 | 10.000,00 |
| Total Geral: | | | | 295.500,00 | 10.000,00 |

ANEXO II

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO

Fonte de Recursos: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

OBJETO: Construção de Centro de Convivência de Idosos

Código do Programa: 5500020210043 Emenda: 81000789

| | |
|--|------------|
| 1) Previsão da receita para exercício 2021 | 0,00 |
| 2) Arrecadação no período de 23/12/2021 | 0,00 |
| 3) Total da arrecadação prevista ATÉ dezembro 2021 (conf. LOA) | 285.500,00 |
| 4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2021 | 285.500,00 |
| 5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação | |
| a) Previsão Receita para 2021 (LOA) | 0,00 |
| b) Valor arrecadado | 0,00 |
| c) Valor estimado para arrecadação – até dezembro. | 285.500,00 |
| d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO. | 285.500,00 |
| e) Saldo de excesso disponível em 23/12/2021 | 285.500,00 |

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A06A392A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 122/2021

ANEXO DECRETO 122/2021

| | | | | | |
|--|------------------|---------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|
| Fundamento: Decreto 122/2021 de 23/12/2021 | | | | | |
| Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando | | | | | |
| Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito | | | | | |
| Função: 4 - Administração | | | | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | | | | |
| Programa: 7 - Administração | | | | | |
| Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito | | | | | |
| Despesa 922 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 23/12/2021 | 262746 | Redução da Despesa | | | 11.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 11.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 0,00 | 11.000,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 0,00 | 11.000,00 |
| Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças | | | | | |
| Função: 4 - Administração | | | | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | | | | |
| Programa: 7 - Administração | | | | | |
| Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças | | | | | |
| Despesa 981 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 23/12/2021 | 262747 | Redução da Despesa | | | 8.500,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 8.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 0,00 | 8.500,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 0,00 | 8.500,00 |
| Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana | | | | | |
| Função: 15 - Urbanismo | | | | | |
| Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | | | | | |
| Programa: 58 - Urbanismo | | | | | |
| Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos | | | | | |
| Despesa 1206 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 23/12/2021 | 262863 | Redução da Despesa | | | 15.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 15.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 0,00 | 15.000,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 0,00 | 15.000,00 |
| Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando | | | | | |
| Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social | | | | | |
| Função: 8 - Assistência Social | | | | | |
| Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso | | | | | |
| Programa: 81 - Assistência | | | | | |
| Ação: 1.118 - Construção de Centro de Convivência de Idosos | | | | | |
| Despesa 1504 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | | | | |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 23/12/2021 | 39411 | Créditos Especiais - Reabertura | Anulação de Despesa | 34.500,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 34.500,00 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 34.500,00 | 0,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 34.500,00 | 0,00 |
| Total do Fundamento: | | | | 34.500,00 | 34.500,00 |
| Total Geral: | | | | 34.500,00 | 34.500,00 |

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4EB5CDF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DETALHAMENTO DA LEI Nº 679/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

| | | | | | |
|--|--|---------------------|----------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Governo Municipal de São Vicente | | | | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 | |
| Prefeitura Municipal de São Vicente | | | | Em R\$ 1,00 | |
| ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito | | | | DETALHAMENTO DA DESPESA | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA |
| 04 122 0004 1.001 | Aquisição de Veículo p/ p Gabinete do Prefeito | | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 50.000,00 | | |
| | TOTAL DO PROJETO | | - | - | 50.000,00 |
| 04 122 0004 2.003 | Manut. do Gabinete do Prefeito(a) | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 400.000,00 | | |

| | | | | | |
|--|--|---------------------|---------------|----------|---------------------------------|
| | | Fonte 1500000000 | 400.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 60.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | 70.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 70.000,00 | | |
| 3.3.71.70.00 | Rateio p/ particip. em consórcio público | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 100.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 24.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 100.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 889.000,00 |
| 04 122 0004 2.048 | Manut. da Cordenadora da Defesa Civil | | | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 2.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 17.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | 956.000,00 |
| Governo Municipal de São Vicente | | | | | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 |
| Prefeitura Municipal de São Vicente | | | | | Em R\$ 1,00 |
| ÓRGÃO.....: 03 Sec/Munic/Administração e Recursos Human | | | | | DETALHAMENTO DA DESPESA |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0303 Sec/Munic/Administração e Recursos Human | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA |
| 04 122 0005 2.004 | Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 650.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 650.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 80.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 80.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 224.400,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 224.400,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 120.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 120.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | 24.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 300.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 300.000,00 | | |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | | 48.000,00 | | |

| | | Fonte 1500000000 | 48.000,00 | | |
|--|--|---------------------|---------------|---------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 1.516.400,00 |
| 04 122 0005 2.050 | Manut. da Junta Militar | | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 3.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 3.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 3.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 40.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | 1.556.400,00 |
| Governo Municipal de São Vicente | | | | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 | |
| Prefeitura Municipal de São Vicente | | | | Em R\$ 1,00 | |
| ÓRGÃO.....: 04 Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orcamen | | | | DETALHAMENTO DA DESPESA | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0404 Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orcamen | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA |
| 04 123 0006 2.005 | Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 80.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 80.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 3.1.90.16.00 | Outras desp. variáveis pessoal civil | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 2.000,00 | | |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças judiciais | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercicios anteriores | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 760.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 760.000,00 | | |
| 3.2.90.21.00 | Juros sobre a dívida por contrato | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 3.2.90.22.00 | Outros encarg. sobre a div. por contrato | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 150.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 150.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 70.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 70.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 25.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 100.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | | 216.620,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 216.620,00 | | |
| | | Fonte 1704000000 | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1750000000 | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças judiciais | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |

| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercicios anteriores | | 10.000,00 | | | |
|---|--|---------------------|---------------|----------|---------------------------------|--------------|
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | | 50.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 50.000,00 | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 30.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | | |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de imóveis | | 5.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | | |
| 4.4.90.91.00 | Sentenças judiciais | | 100.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 100.000,00 | | | |
| 4.6.90.71.00 | Principal da dívida contratual resgatado | | 357.620,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 317.620,00 | | | |
| | | Fonte 1749000000 | 40.000,00 | | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | | 2.126.240,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | 2.126.240,00 |
| Governo Municipal de São Vicente | | | | | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 | |
| Prefeitura Municipal de São Vicente | | | | | Em RS 1,00 | |
| ÓRGÃO.....: 05 Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/Abaste | | | | | DETALHAMENTO DA DESPESA | |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0505 Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/Abaste | | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA | |
| 20 608 0007 1.002 | Aquisição de veículos, Máquinas e Equip. picotadeira e outros destinados a Agric | | | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 105.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 60.000,00 | | | |
| | | Fonte 1700000000 | 30.000,00 | | | |
| | | Fonte 1701000000 | 15.000,00 | | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | | 105.000,00 |
| 20 608 0007 1.003 | Reforma e Modernização do Mercado Público Municipal | | | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 80.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 50.000,00 | | | |
| | | Fonte 1700000000 | 30.000,00 | | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | | 80.000,00 |
| 20 608 0007 2.006 | Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento | | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 75.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 75.000,00 | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 360.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 360.000,00 | | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 15.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 160.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 160.000,00 | | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | 5.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 5.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 290.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 290.000,00 | | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 30.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 50.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 50.000,00 | | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 150.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 150.000,00 | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 20.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 30.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | | 1.190.000,00 |
| 20 608 0007 2.047 | Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra | | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 200.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 200.000,00 | | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 225.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 225.000,00 | | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | | 425.000,00 |

| | | | | | | |
|---|--|-------|---------------|------------|------------------------------|--------------|
| 20 608 0007 2.049 | Manut. do Programa de Apoio a Produção de Silagem e Fenagem | | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500000000 | 15.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | | - | - | 75.000,00 |
| 20 608 0007 2.051 | Manejo, cultivo e distribuicao de mudas frutíferas, instituindo o viveiro horto incentivo ao manejo, cultivo e distribuição de mudas frutíferas, instituindo viveiro ou horto municipal destinado ao cultivo de plantas frutíferas, leguminosas e de subsistência (manga enxertada, hortaliças, milho e feijão), plantas para uso animal (palma forrageira, capim açu), banco de sementes e plantas ornamentais. | | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500000000 | 50.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | | - | - | 50.000,00 |
| 20 608 0007 2.052 | Implementacao dos servicos de inspecao municipal - SIM Implementação dos Serviços de Inspeção Municipal ? SIM, no município de São Vicente (regulamentado pela Lei 535/2015). | | | | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500000000 | 30.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | | - | - | 30.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | 1.955.000,00 |
| Governo Municipal de São Vicente | | | | | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 | |
| Prefeitura Municipal de São Vicente | | | | | Em R\$ 1,00 | |
| ÓRGÃO.....: 06 Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo | | | | | DETALHAMENTO DA | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0606 Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo | | | | | DESPESA | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA | |
| 12 122 0027 2.011 | Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo | | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | | 60.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 60.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | | 100.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 100.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercicios anteriores | | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 1.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 10.000,00 | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa fisica | | | 24.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercicios anteriores | | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 15.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | | - | - | 303.000,00 |
| 12 361 0025 1.016 | Const. Ampl. e/ou Reforma de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino | | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | | 605.000,00 | | |
| | | Fonte | 1500100100 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte | 1569000000 | 300.000,00 | | |
| | | Fonte | 1570000000 | 300.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | | - | - | 615.000,00 |
| 12 361 0025 1.017 | Aquisição de Veiculo p/ Transporte Escol ar | | | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | | 555.000,00 | | |
| | | Fonte | | 5.000,00 | | |

| | | | | | | |
|-------------------|--|--|------------------|--------------|---|------------|
| | | | 1500100100 | | | |
| | | | Fonte 1569000000 | 200.000,00 | | |
| | | | Fonte 1570000000 | 300.000,00 | | |
| | | | Fonte 1701000000 | 50.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | | - | - | 555.000,00 |
| 12 361 0025 1.018 | Aquisição de Mobiliário Escolar | | | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | | 144.500,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 5.000,00 | | |
| | | | Fonte 1569000000 | 29.300,00 | | |
| | | | Fonte 1570000000 | 90.200,00 | | |
| | | | Fonte 1701000000 | 20.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | | - | - | 144.500,00 |
| 12 361 0025 2.013 | Manut. da Educação Fundamental | | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | | 312.000,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 60.000,00 | | |
| | | | Fonte 1540000000 | 12.000,00 | | |
| | | | Fonte 1540107000 | 240.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | | 2.426.250,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 250.000,00 | | |
| | | | Fonte 1540000000 | 698.000,00 | | |
| | | | Fonte 1540107000 | 1.463.400,00 | | |
| | | | Fonte 1541000000 | 1.500,00 | | |
| | | | Fonte 1541107000 | 3.500,00 | | |
| | | | Fonte 1542000000 | 2.850,00 | | |
| | | | Fonte 1542107000 | 6.500,00 | | |
| | | | Fonte 1543000000 | 150,00 | | |
| | | | Fonte 1543107000 | 350,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | | 66.000,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 6.000,00 | | |
| | | | Fonte 1540000000 | 10.000,00 | | |
| | | | Fonte 1540107000 | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercicios anteriores | | | 1.000,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 1.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | | 238.600,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 35.000,00 | | |
| | | | Fonte 1540000000 | 63.600,00 | | |
| | | | Fonte 1540107000 | 140.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | | 2.000,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | | 50.000,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | | 10.000,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | | 12.000,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | | 24.000,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 24.000,00 | | |

| | | | | | | |
|--------------------|---|--|------------------|------------|---|--------------|
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | | 15.000,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 15.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | | - | - | 3.156.850,00 |
| 12 361 0025 2.018 | Manut. da Merenda Escolar - Fundamental | | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | | 130.000,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 60.000,00 | | |
| | | | Fonte 1552000000 | 70.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | | 400,00 | | |
| | | | Fonte 1500100100 | 200,00 | | |
| | | | Fonte 1552000000 | 200,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | | - | - | 130.400,00 |
| 12 361 0025 2.021 | Manutenção da Quota Salário Educação | | | | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | 500,00 | | |
| | | | Fonte 1550000000 | 500,00 | | |

| | | | | | |
|--------------------|---|------------------|--------------|---|--------------|
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1550000000 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 90.000,00 | | |
| | | Fonte 1550000000 | 90.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1550000000 | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1550000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1550000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 40.000,00 | | |
| | | Fonte 1550000000 | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- | PJ | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1550000000 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1550000000 | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 26.300,00 | | |
| | | Fonte 1550000000 | 26.300,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 238.800,00 |
| 12 361 0025 2.022 | Manut. do Transporte Escolar | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 333.455,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 222.455,00 | | |
| | | Fonte 1553000000 | 31.000,00 | | |
| | | Fonte 1571000000 | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1573000000 | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 218.975,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1553000000 | 35.800,00 | | |
| | | Fonte 1571000000 | 52.300,00 | | |
| | | Fonte 1573000000 | 80.875,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1553000000 | 5.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 567.430,00 |
| 12 361 0025 2.024 | Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Fundamental | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 4.300,00 | | |
| | | Fonte 1551000000 | 4.300,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1551000000 | 1.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 5.300,00 |
| 12 364 0026 2.015 | Apoio ao Ensino Técnico e Superior | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 25.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 20.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 50.000,00 |
| 12 365 0025 2.012 | Manut. da Educação Infantil | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 240.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1540000000 | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1540107000 | 120.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 1.215.150,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 150.000,00 | | |
| | | Fonte 1540000000 | 350.000,00 | | |
| | | Fonte 1540107000 | 700.000,00 | | |
| | | Fonte 1541000000 | 1.500,00 | | |
| | | Fonte 1541107000 | 3.500,00 | | |
| | | Fonte 1542000000 | 2.850,00 | | |
| | | Fonte 1542107000 | 6.800,00 | | |
| | | Fonte 1543000000 | 150,00 | | |
| | | Fonte 1543107000 | 350,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 46.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 6.000,00 | | |
| | | Fonte 1540000000 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1540107000 | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 1.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 115.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1540000000 | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1540107000 | 70.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 12.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 24.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 24.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 15.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 1.730.150,00 |
| 12 365 0025 2.016 | Manut. da Merenda Escolar - Creche | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 86.000,00 | | |

| | | | | | |
|--------------------|--|------------------|------------|---|------------|
| | | Fonte 1500100100 | 36.000,00 | | |
| | | Fonte 1552000000 | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 400,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 200,00 | | |
| | | Fonte 1552000000 | 200,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 86.400,00 |
| 12 365 0025 2.017 | Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 57.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 24.000,00 | | |
| | | Fonte 1552000000 | 33.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 400,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 200,00 | | |
| | | Fonte 1552000000 | 200,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 57.400,00 |
| 12 365 0025 2.023 | Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Infantil | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 4.000,00 | | |
| | | Fonte 1551000000 | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1551000000 | 1.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 5.000,00 |
| 12 366 0025 2.014 | Manut. do Ensino de Jovens e Adultos | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1540000000 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1540107000 | 20.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 65.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1540000000 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1540107000 | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 14.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1540000000 | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1540107000 | 10.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 26.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 3.000,00 | | |
| | | Fonte 1540000000 | 3.000,00 | | |
| | | Fonte 1540107000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 3.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 4.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 4.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 5.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 160.000,00 |
| 12 366 0025 2.019 | Manut. da Merenda Escolar - EJA | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 24.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 12.000,00 | | |
| | | Fonte 1552000000 | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 300,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 200,00 | | |
| | | Fonte 1552000000 | 100,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 24.300,00 |
| 12 367 0025 2.020 | Manut. da Merenda Escolar - AEE | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 12.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 6.000,00 | | |
| | | Fonte 1552000000 | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 300,00 | | |
| | | Fonte 1500100100 | 200,00 | | |
| | | Fonte 1552000000 | 100,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 12.300,00 |
| 13 392 0029 2.025 | Manut. do Setor Cultural | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 120.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 120.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 3.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 40.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 100.000,00 | | |

| | | | | | |
|---|--|------------------|---------------|----------|------------------------------|
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 338.000,00 |
| 24 695 0030 2.026 | Manut. do Setor de Turismo | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 2.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 1.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 25.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | 8.204.830,00 |
| Governo Municipal de São Vicente | | | | | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 |
| Prefeitura Municipal de São Vicente | | | | | Em R\$ 1,00 |
| ÓRGÃO.....: 08 Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos | | | | | DETALHAMENTO DA DESPESA |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÓMICA |
| 15 451 0009 1.005 | Construção e Recuperação de Praças | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 210.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1700000000 | 200.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | 240.000,00 |
| 15 452 0009 1.004 | Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas | | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 890.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1700000000 | 500.000,00 | | |
| | | Fonte 1701000000 | 360.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | 890.000,00 |
| 15 452 0009 1.006 | Const. e/ou Recup. de Passagens Molhadas | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 310.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1700000000 | 300.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | 340.000,00 |
| 15 452 0009 1.007 | Aquisição de Carro Coletor de Lixo | | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 320.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1700000000 | 300.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | 320.000,00 |
| 15 452 0009 1.008 | Manut. Melhor. e/ou Ampl. da Rede de Iluminação Pública e da COSIP | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 120.000,00 | | |
| | | Fonte 1751000000 | 120.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 150.000,00 | | |
| | | Fonte 1751000000 | 150.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1751000000 | 30.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | 300.000,00 |
| 15 452 0009 2.007 | Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 700.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 700.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 40.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 40.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 180.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 180.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 455.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 450.000,00 | | |
| | | Fonte 1708000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 100.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 60.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 200.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 200.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de imóveis | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1755000000 | 10.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 1.845.000,00 |
| 17 512 0009 1.009 | Const. e/ou Ampl. da Rede de Saneamento Básico | | | | |

| | | | | | |
|--|---|------------------|---------------|------------------------------|----------------|
| 4.4.90.30.00 | Material de consumo | | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 60.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 110.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1700000000 | 100.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | 170.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | 4.105.000,00 |
| Governo Municipal de São Vicente | | | | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 | |
| Prefeitura Municipal de São Vicente | | | | Em R\$ 1,00 | |
| ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Transportes | | | | DETALHAMENTO DA DESPESA | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0909 Secretaria Municipal de Transportes | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA |
| 26 782 0010 1.012 | Construção da Garagem Municipal | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | 50.000,00 |
| 26 782 0010 1.013 | Construção e Reforma de Mata Burros | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1700000000 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1701000000 | 10.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | 30.000,00 |
| 26 782 0010 1.014 | Sinalização e Acessibilidade de Ruas e Logradouros Públicos | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 165.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1700000000 | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1701000000 | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 70.000,00 | | |
| | | Fonte 1700000000 | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1701000000 | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 70.000,00 | | |
| | | Fonte 1700000000 | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1701000000 | 20.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | 305.000,00 |
| 26 782 0010 2.009 | Manut. da Secr. Mun. de Transporte | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 100.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 155.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 150.000,00 | | |
| | | Fonte 1750000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 74.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 70.000,00 | | |
| | | Fonte 1750000000 | 4.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 419.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | 804.000,00 |
| Governo Municipal de São Vicente | | | | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 | |
| Prefeitura Municipal de São Vicente | | | | Em R\$ 1,00 | |
| ÓRGÃO.....: 11 Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídricos | | | | DETALHAMENTO DA DESPESA | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídricos | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA |
| 15 451 0008 2.008 | Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 70.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 70.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.71.70.00 | Rateio p/ particip. em consórcio público | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 200.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 200.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 50.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 20.000,00 | | |

| | | | | | | |
|--------------------|---|------------------|-----------|---|--|------------|
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | | 485.000,00 |
| 15 544 0008 1.011 | Perf. e Inst. de Poços Amazona e Tubular bem c/ Const. de Chafarizes Públicos | | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 5.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 70.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | | |
| | | Fonte 1701000000 | 50.000,00 | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 50.000,00 | | | |
| | | Fonte 1701000000 | 50.000,00 | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 35.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | | |
| | | Fonte 1701000000 | 20.000,00 | | | |

| | | | | | | |
|-------------------------------|---|------------------|------------|---|--|------------|
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | | 160.000,00 |
| 18 544 0008 1.010 | Const. Ampl. ou Revit. de Barragens, Barreiros e Açudes | | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 20.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 200.000,00 | | | |
| | | Fonte 1700000000 | 150.000,00 | | | |
| | | Fonte 1701000000 | 50.000,00 | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 5.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | | 225.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | 870.000,00 |

| Governo Municipal de São Vicente | | | | | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 | |
|---|---|------------------|---------------|----------|------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de São Vicente | | | | | Em RS 1,00 | |
| ÓRGÃO.....: 13 Sec. Municipal de Esporte | | | | | DETALHAMENTO DA DESPESA | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Sec. Municipal de Esporte | | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA | |
| 27 244 0028 2.056 | Apoio as equipes esportivas que repres. município em comp. municipais e interm Apoio às equipes desportivas que representam o município de São Vicente em torneios, campeonatos municipais e intermunicipais, copas e competições em geral. | | | | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 30.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | | 30.000,00 |
| 27 812 0028 1.015 | Const. Ampl. e/ou Reforma de Espaços Destinados a Prática de Esportes | | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 50.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 50.000,00 | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 150.000,00 | | | |
| | | Fonte 1700000000 | 100.000,00 | | | |
| | | Fonte 1701000000 | 50.000,00 | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 15.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | | |
| | | Fonte 1700000000 | 5.000,00 | | | |
| | | Fonte 1701000000 | 5.000,00 | | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | | 215.000,00 |
| 27 812 0028 2.010 | Manut. da Secr. de Esporte | | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 30.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 300.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 300.000,00 | | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 40.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 40.000,00 | | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 180.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 180.000,00 | | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 5.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 100.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 100.000,00 | | | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | | 30.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 30.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 30.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 50.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 50.000,00 | | | |
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | 30.000,00 | | | |

| | | | | | |
|--|---|---------------------|---------------|---------------------|----------------|
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 875.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | 1.120.000,00 |
| Governo Municipal de São Vicente | | | | ORÇAMENTO PARA 2022 | PROGRAMA |
| Prefeitura Municipal de São Vicente | | | | Em R\$ 1,00 | |
| ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia | | | | DETALHAMENTO DA | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia | | | | DESPESA | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA |
| 99 999 0003 9.999 | Reserva de Contingência | | | | |
| 9.9.99.99.99 | Reserva de contingência | | 500.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 500.000,00 | | |
| TOTAL DE RESERVA | | | - | - | 500.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | 500.000,00 |
| Governo Municipal de São Vicente | | | | ORÇAMENTO PARA 2022 | PROGRAMA |
| Camara Municipal de Sao Vicente | | | | Em R\$ 1,00 | |
| ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal | | | | DETALHAMENTO DA | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal | | | | DESPESA | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA |
| 01 031 0001 2.001 | Manut. dos Serv. da Câmara Municipal de São Vicente | | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 721.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 721.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 220.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 220.000,00 | | |
| 3.1.90.16.00 | Outras desp. variáveis pessoal civil | | 12.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 12.000,00 | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercicios anteriores | | 6.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 6.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | 12.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 12.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | | 6.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | 18.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 18.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 18.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 18.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 80.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 80.000,00 | | |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- | PJ | 12.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercicios anteriores | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | | 18.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 18.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 4.6.90.71.00 | Principal da dívida contratual resgatado | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 2.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 1.249.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | 1.249.000,00 |
| Governo Municipal de São Vicente | | | | ORÇAMENTO PARA 2022 | PROGRAMA |
| Fundo Municipal de Saude | | | | Em R\$ 1,00 | |
| ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude | | | | DETALHAMENTO DA | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0711 Fundo Municipal de Saude | | | | DESPESA | |

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA |
|--------------------|--|------------------|---------------|----------|----------------|
| 10 122 0011 2.027 | Manut. do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 35.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 35.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 200.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 200.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 14.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 14.000,00 | | |
| 3.1.90.16.00 | Outras desp. variáveis pessoal civil | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças judiciais | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 1.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 50.000,00 | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | 9.600,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 9.600,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 21.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 21.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 60.000,00 | | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.34.00 | Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | 24.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 45.000,00 | | |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio transporte | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças judiciais | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 2.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 539.600,00 |
| 10 122 0011 2.030 | Contribuição a Consórcios de Saúde | | | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | 45.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 45.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 45.000,00 |
| 10 122 0012 | Manut. do Controle Social no SUS | | | | |

| | | | | | |
|----------------------|--|---------------------|--|------------|------------|
| 2.028 | | | | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | | 3.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 3.000,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | | 2.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | | 2.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | | 1.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 1.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | | 2.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 2.000,00 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | | 5.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 5.000,00 | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | | - | - |
| | | | | | 15.000,00 |
| 10 301 0013 1.020 | Const. Ampl. e/ou Ref. de Unid. Básicas de Saúde | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | | 25.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 5.000,00 | |
| | | Fonte 1600000000 | | 20.000,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | | 5.000,00 | |
| | | Fonte 1600000000 | | 5.000,00 | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | | 415.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 5.000,00 | |
| | | Fonte 1601000000 | | 310.000,00 | |
| | | Fonte 1700000000 | | 100.000,00 | |
| TOTAL DO PROJETO | | | | - | - |
| | | | | | 445.000,00 |
| 10 301 0013 1.021 | Aquisição de Veículos e Equipamentos - Atenção Primária em Saúde | | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | | 300.000,00 | |
| | | Fonte 1601000000 | | 200.000,00 | |
| | | Fonte 1700000000 | | 50.000,00 | |
| | | Fonte 1701000000 | | 50.000,00 | |
| TOTAL DO PROJETO | | | | - | - |
| | | | | | 300.000,00 |
| 10 301 0013 2.029 | Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | | 700.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 100.000,00 | |
| | | Fonte 1600000000 | | 600.000,00 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | | 961.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 150.000,00 | |
| | | Fonte 1600000000 | | 811.000,00 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | | 155.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 100.000,00 | |
| | | Fonte 1600000000 | | 55.000,00 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras desp. variáveis pessoal civil | | | 5.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 5.000,00 | |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças judiciais | | | 5.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 5.000,00 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | | 5.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 5.000,00 | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | | | 5.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 5.000,00 | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | | 220.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 120.000,00 | |
| | | Fonte 1600000000 | | 100.000,00 | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | | 10.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 5.000,00 | |
| | | Fonte 1600000000 | | 5.000,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | | 380.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 80.000,00 | |
| | | Fonte 1600000000 | | 300.000,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | | 45.000,00 | |
| | | Fonte 1500100200 | | 15.000,00 | |

| | | | | | |
|--------------------|--|------------------|------------|---|--------------|
| | | Fonte 1600000000 | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 55.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 25.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 270.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 240.000,00 | | |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- | PJ | 24.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | 3.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio transporte | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças judiciais | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 93.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 63.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 2.960.000,00 |
| 10 301 0013 2.053 | Ampliação das ações do programa saúde bucal ampliação das ações de saúde bucal, aumentando a capacidade de atendimento nas unidades básicas de saúde. | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 25.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 25.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 20.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 45.000,00 |
| 10 302 0013 2.054 | Equipar e humanizar o atendimento da Unidade mista de saúde e atenção básica Garantir a melhoria de materiais e equipamentos e a humanização do atendimento na rede municipal de saúde, para melhor atender demanda da população que busca as ações de saúde na Unidade Mista de Saúde e Unidades Básicas de Saúde no município. | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 15.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 15.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 30.000,00 |
| 10 302 0014 1.019 | Const. Ampl. e/ou Reforma de Unid. Especializada em Saúde | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 405.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1601000000 | 300.000,00 | | |
| | | Fonte 1700000000 | 100.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | 410.000,00 |
| 10 302 0014 1.022 | Aquisição de Veículos e Equipamentos - Atenção Especializada em Saúde | | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 300.000,00 | | |
| | | Fonte 1601000000 | 200.000,00 | | |
| | | Fonte 1700000000 | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1701000000 | 50.000,00 | | |

| | | | | | |
|-------------------|--|------------------|------------|---|------------|
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | 300.000,00 |
| 10 302 0014 2.031 | Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. De Atenção Especializada em Saúde | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 390.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 290.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 644.685,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 579.685,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 65.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 45.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 32.000,00 | | |

| | | | | | |
|--------------------|---|------------------|------------|---|--------------|
| 3.1.90.16.00 | Outras desp. variáveis pessoal civil | Fonte 1600000000 | 13.000,00 | | |
| | | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 2.000,00 | | |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças judiciais | | 2.000,00 | | |
| | | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 2.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | | 2.000,00 | | |
| | | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 2.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 178.000,00 | | |
| | | | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 78.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 50.000,00 | | |
| | | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 298.000,00 | | |
| | | | 240.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 240.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 53.000,00 | | |
| | | Fonte 1635000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 60.000,00 | | |
| | | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | | 5.000,00 | | |
| | | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | 2.000,00 | | |
| | | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 480.000,00 | | |
| | | | 300.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 300.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 180.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 168.625,00 | | |
| | | | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1635000000 | 38.625,00 | | |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | | 2.000,00 | | |
| | | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | 1.000,00 | | |
| | | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 30.000,00 | | |
| | | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 18.000,00 | | |
| | | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 8.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 2.378.310,00 |
| 10 303 0014 2.037 | Manut. da Assist. Farmacêutica Especial | | | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 50.000,00 | | |
| | | | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 50.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 50.000,00 |
| 10 303 0016 2.035 | Org. da Assist. Farmacêutica no SUS | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 29.000,00 | | |
| | | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 24.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 53.000,00 | | |
| | | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 48.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 7.000,00 | | |
| | | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 2.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 15.000,00 | | |
| | | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 2.000,00 | | |
| | | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 2.000,00 | | |
| | | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 5.000,00 | | |
| | | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 5.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 113.000,00 |
| 10 303 0016 2.036 | Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 20.000,00 | | |
| | | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1621000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 180.000,00 | | |
| | | | 40.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 40.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1621000000 | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 10.000,00 | | |
| | | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 10.000,00 | | |
| | | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 10.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 220.000,00 |
| 10 304 0015 2.032 | Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 12.000,00 | | |
| | | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 2.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 160.000,00 | | |
| | | | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 100.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 6.000,00 | | |

| | | | | | |
|-------------------------------|--|------------------|-----------|---|--------------|
| | | Fonte 1500100200 | 3.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 3.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 25.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 7.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 25.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 1.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1600000000 | 10.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 281.000,00 |
| 10 305 0015 2.034 | Enfrentamento de Situações de Emergência | | | | |
| | Calamidade Pública ou Pandemias | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1602000000 | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1602000000 | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 3.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1602000000 | 1.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 7.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1602000000 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 17.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1602000000 | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1602000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1602000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1602000000 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1603000000 | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 40.000,00 | | |
| | | Fonte 1500100200 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1602000000 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1603000000 | 30.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 147.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | 8.278.910,00 |

| | | | | | | |
|--|--|------------------|---------------|----------|------------------------------|--|
| Governo Municipal de São Vicente | | | | | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 | |
| Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | Em R\$ 1,00 | |
| ÓRGÃO.....: 10 Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comunitar | | | | | DETALHAMENTO DA | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1010 Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comunitar | | | | | DESPESA | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA | |
| 08 244 0017 2.057 | Manutencao das acoes do FIA | | | | | |
| | Fundo da infancia e adolescencia | | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 3.500,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 3.500,00 | | | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | | 1.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 1.000,00 | | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 2.500,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 2.500,00 | | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 1.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 1.000,00 | | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 2.000,00 | | | |
| | | Fonte 1500000000 | 2.000,00 | | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 10.000,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | 10.000,00 | |
| Governo Municipal de São Vicente | | | | | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 | |
| Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | Em R\$ 1,00 | |
| ÓRGÃO.....: 10 Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comunitar | | | | | DETALHAMENTO DA | |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1012 Fundo Municipal da Assistência Social | | | | DESPESA | |
|---|--|------------------|---------------|----------|----------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA |
| 08 244 0017 1.023 | Const. Ampl. e/ou Reforma Sede do CRAS | | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 210.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1700000000 | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1701000000 | 50.000,00 | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | - | - | 210.000,00 |
| 08 244 0017 2.044 | Manut. da Proteção Social Básica | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 66.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 36.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 210.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 70.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 140.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 34.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 14.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 20.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 35.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 8.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 210.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 150.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 40.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 180.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 150.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 30.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 20.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 873.000,00 |
| 08 244 0017 2.046 | Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 70.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 25.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 45.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 45.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 25.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 52.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 52.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 10.000,00 | | |

| | | | | | |
|----------------------|---|---------------------|------------|---|------------|
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 15.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 5.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 232.000,00 |
| 08 244 0017 2.055 | Promover ações de combate ao uso de álcool e outras drogas Promover ações de combate ao uso de álcool e outras drogas, através da execução de um programa que tenha por objetivo a prevenção, assistência e recuperação de pessoas usuárias e dependentes de drogas em geral. | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 30.000,00 |
| 08 244 0018 2.045 | Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 15.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 140.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 80.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 10.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 7.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 160.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 100.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 67.300,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 47.300,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 25.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 15.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 519.300,00 |
| 08 244 0021 2.038 | Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário | | | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | 40.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 40.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 150.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 150.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 8.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 8.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 11.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 35.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 35.000,00 | | |

| | | | | | |
|----------------------|---|---------------------|------------|---|------------|
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 25.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 25.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 15.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 349.000,00 |
| 08 244 0021 2.040 | Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família | | | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 4.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 16.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 16.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 20.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 70.000,00 |
| 08 244 0021 2.041 | Concessão de Benefícios Eventuais | | | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 82.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 50.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1661000000 | 22.000,00 | | |
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | 25.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1661000000 | 5.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 107.000,00 |
| 08 244 0024 2.039 | Manut. do Controle Social no SUAS | | | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 3.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 3.000,00 | | |
| | | Fonte 1660000000 | 3.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 13.000,00 |
| 08 334 0020 2.042 | Manut. do Programa Desenvolve | | | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 120.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 120.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 120.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 120.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 240.000,00 |
| 08 334 0021 2.043 | Manut. do Conselho Tutelar | | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 150.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 150.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 5.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 60.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 3.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 3.000,00 | | |
| | | Fonte 1500000000 | 3.000,00 | | |

| | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|------------|----------|---|--------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 1500000000 | | | |
| | | Fonte | 5.000,00 | | |
| | | 1500000000 | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | | | |
| | | Fonte | 5.000,00 | | |
| | | 1500000000 | 5.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 251.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | 2.894.300,00 |

| | | | | | |
|---|---|------------------|---------------|------------------------------|----------------|
| Governo Municipal de São Vicente | | | | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 | |
| Instituto de Previdência de São Vicente | | | | Em R\$ 1,00 | |
| ÓRGÃO.....: 12 Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicente | | | | DETALHAMENTO DA DESPESA | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicente | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA |
| 09 271 0002 2.002 | Manut. Serv/Ativ do Inst. de Prev. dos Serv. Públicos e São Vicente | | | | |
| 3.1.90.01.00 | Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform | | 3.460.000,00 | | |
| | | Fonte 1800111100 | 3.436.000,00 | | |
| | | Fonte 1800112100 | 24.000,00 | | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões do RPPS e do militar | | 100.000,00 | | |
| | | Fonte 1800111100 | 100.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | 276.000,00 | | |
| | | Fonte 1800111100 | 136.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 140.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | 30.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças judiciais | | 32.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 32.000,00 | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | 2.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | 15.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | 60.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 60.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | 130.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 130.000,00 | | |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | | 10.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | 200.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 200.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 20.000,00 | | |
| | | Fonte 1802000000 | 20.000,00 | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | - | - | 4.415.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | 4.415.000,00 |

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:21C341A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2021-ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 99/2021, de 23 de dezembro de 2021, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período de **20 DE NOVEMBRO DE 2021 À 19 DE DEZEMBRO DE 2021**.

| RELAÇÃO DE SERVIDORES | | | | | |
|-----------------------|---------|--|--------------------------|------|------------|
| Nº DE ORDEM | MAT | SERVIDOR | CARGO | HORA | VALOR RS |
| 001 | 0000949 | Suely Dhreysan Araújo Costa Marques | Diretor do Setor Pessoal | 66h | R\$ 544,50 |
| 002 | 0000247 | Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes | Administradora | 23h | R\$ 417,45 |

TOTAL RS

RS 961,95

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:67BE8564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP

LEI MUNICIPAL Nº 00589 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 02: LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|--|--|--|--------------|
| Levantamento Preliminar das Ações | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 | |
| Exercício: 2022 | | | |
| PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de praças públicas municipais. | 761.000,00 |
| 1017 - Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a construção de estradas vicinais no município de Tibau. | 739.500,00 |
| 1014 - Construção de Praças Públicas Municipais | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a construção de praças públicas municipais | 546.000,00 |
| 2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos do município de Tibau. | 528.800,00 |
| 2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação asfáltica de logradouros públicos do município de Tibau. | 1.356.400,00 |
| 2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município de Tibau. | 2.896.600,00 |
| 2054 - Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de praças públicas do município de Tibau. | 189.000,00 |
| 2059 - Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do aterro sanitário do município de Tibau. | 524.500,00 |
| 2060 - Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do destino final de podas do município de Tibau. | 154.900,00 |
| 2057 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Tibau. | 584.400,00 |
| 1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos no município de Tibau | 6.460.000,00 |
| 1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas com a pavimentação asfáltica de logradouros públicos no município de Tibau. | 5.139.000,00 |
| PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino | FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil da rede municipal de ensino do município de Tibau. | 86.000,00 |
| 1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau. | 116.000,00 |
| 1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau. | 136.000,00 |
| 2036 - Manutenção das Ações de Fomento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fomento de fardamento escolar para a educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino. | 43.000,00 |
| 2037 - Manutenção das Ações de Fomento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fomento de fardamento escolar para a educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino. | 51.600,00 |
| 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino. | 212.400,00 |
| 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino. | 297.400,00 |
| 2042 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma das unidades de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino. | 351.400,00 |
| 2046 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70% | FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (CRECHE) - Fundeb 70% da rede municipal de ensino do município de Tibau. | 2.174.000,00 |
| 2047 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb | FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (PRÉ-ESCOLA) - Fundeb 70% da Rede Municipal de ensino do município de Tibau. | 1.763.000,00 |
| PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanentes para a rede municipal de ensino fundamental do município de Tibau. | 213.400,00 |
| 2035 - Manutenção das Ações de Fomento de Fardamento Escola para o Ensino Fundamental | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fomento de fardamento escolar para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. | 64.400,00 |
| 2034 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino. | 91.600,00 |
| 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. | 2.676.400,00 |
| 2123 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 9.030,00 |
| 2041 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma d unidade de ensino | 825.400,00 |

| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
|---|---|--|----------------|
| Fundamental da Rede Municipal de Ensino | EDUCAÇÃO | fundamental da Rede Municipal de Ensino. | |
| 2044 - Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tibau. | 16.282.000,00 |
| 2045 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70% | FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Tibau. | 10.990.000,00 |
| PROGRAMA: ACESSORAMENTO JURÍDICO | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1024 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município | CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Consultoria Geral do Município. | 21.400,00 |
| 1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Procuradoria Geral do Município. | 21.400,00 |
| 2081 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município | CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município. | 65.000,00 |
| 2077 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DE Agregar as despesas orçamentárias de manutenção das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município. | 65.000,00 |
| 2080 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município | CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Consultoria Geral do Município. | 380.800,00 |
| 2076 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Procuradoria Geral do Município. | 992.000,00 |
| PROGRAMA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 2121 - Manutenção das Ações de Assistência a População Carente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | DE Agregar as despesas com a manutenção das ações de assistência social a população carente. | 2.295.400,00 |
| 2120 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de acolhimento as famílias carentes. | 322.300,00 |
| PROGRAMA: CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | DE Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Cadastro Único e Bolsa Família | 34.200,00 |
| 2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família. | 921.900,00 |
| PROGRAMA: CONTROLE INTERNO | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Controladoria Geral do Município. | 21.400,00 |
| 2079 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município. | 65.000,00 |
| 2078 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município. | 274.200,00 |
| PROGRAMA: DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TIBAU | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos culturais e comemorativos do município de Tibau. | 467.800,00 |
| PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 0005 - Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos | GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | DE Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratada com diversos órgãos | 1.722.000,00 |
| 0002 - Gestão da Dívida Interna Previdenciária | GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | DE Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária. | 3.748.000,00 |
| 0003 - Gestão das Condições ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça | GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | DE Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao Poder Judiciário. | 861.000,00 |
| 0001 - Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP | 2.135.430,00 |
| 0004 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições | GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | DE Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e Restituições | 129.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1018 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. | 21.400,00 |
| 2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. | 87.000,00 |
| 2063 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. | 1.108.700,00 |
| 2061 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Agricultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. | 859.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E LAZER | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1025 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. | 13.200,00 |
| 2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. | 753.000,00 |
| 2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. | 402.400,00 |
| 2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal Ativo e Encargos Sociais de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. | 423.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1020 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. | 43.000,00 |
| 1021 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | DE Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo. | 21.400,00 |
| 2075 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de turismo do município de Tibau. | 82.000,00 |
| 2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. | 2.765.600,00 |
| 2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. | 814.200,00 |
| 2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. | 343.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA E | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação. | 21.200,00 |
| 2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau. | 169.600,00 |

| | | | | |
|--|---|---|--|--------------|
| 2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação. | 194.900,00 |
| 2024 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau. | 55.700,00 |
| 2023 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Educação. | 1.604.600,00 |
| 2021 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Educação. | 1.024.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA S | | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores | |
| 1027 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. | 25.800,00 | |
| 2091 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas com a manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | 240.000,00 | |
| 2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde | 558.900,00 | |
| 2090 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Saúde | 698.500,00 | |
| 2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. | 3.333.000,00 | |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIME | | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores | |
| 1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de obras e serviços públicos. | 51.600,00 | |
| 2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de obras e serviços públicos. | 1.639.600,00 | |
| 2050 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria municipal de obras e serviços públicos. | 1.641.600,00 | |
| 2048 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa ativo e encargos sociais da secretaria municipal de obras e serviços públicos. | 1.949.600,00 | |
| PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores | |
| 1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma da unidade mista de saúde Santa Terezinha | 591.700,00 | |
| 1033 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde | 446.900,00 | |
| 1034 - Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública. | 292.000,00 | |
| 1028 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Estratégia da Saúde da Família. | 214.400,00 | |
| 1029 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Saúde Bucal. | 214.400,00 | |
| 1030 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha. | 257.000,00 | |
| 1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde. | 257.000,00 | |
| 2104 - Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção primária de vigilância em saúde. | 179.700,00 | |
| 2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde | 11.167.400,00 | |
| 2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da assistência integral à população com serviços de saúde pública. | 1.507.600,00 | |
| 2106 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada. | 1.490.600,00 | |
| 2103 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família. | 1.668.600,00 | |
| 2092 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa Agentes Comunitários de Saúde | 2.178.500,00 | |
| 2099 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica da assistência farmacêutica. | 1.477.400,00 | |
| 2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família. | 3.617.700,00 | |
| 2095 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa de Saúde Bucal. | 2.651.800,00 | |
| 2093 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária da Vigilância em Saúde. | 1.115.700,00 | |
| 2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde Santa Terezinha | 20.293.800,00 | |
| 2102 - Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de convênio de adesão a consórcio público - COPIRN | 903.000,00 | |
| 2108 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASE/Equipe Multiprofissional | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio à saúde da família - NASE/Equipe Multiprofissional. | 193.400,00 | |
| 2100 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada | 841.200,00 | |
| 2107 - Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos da assistência integral à população com serviços de saúde pública | 1.252.600,00 | |
| 2105 - Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa saúde bucal. | 175.200,00 | |
| PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores | |
| 2098 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades de em saúde pública. | 786.600,00 | |
| PROGRAMA: FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO | | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores | |
| 2067 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau | SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | DE | Manutenção das despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de Água Potável no município de Tibau. | 1.516.600,00 |
| 2065 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau | SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar no município de Tibau. | 360.800,00 |
| 2066 - Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau | SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a pecuária no município de Tibau. | 69.400,00 |
| 2068 - Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau. | SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de adutoras, poços tubulares e artesanios no município de Tibau. | 158.900,00 |

| | | | | |
|--|---|----|---|----------------|
| 2064 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | 390.300,00 |
| 1019 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalações de poços tubulares e artesanais no município de Tibau. | 127.400,00 |
| PROGRAMA: GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
| Ação | Unid. Responsável | | Objetivo | Valores |
| 2030 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar - AEE | 30.150,00 |
| 2028 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino. | 86.000,00 |
| 2029 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino. | 30.150,00 |
| 2026 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino. | 163.500,00 |
| 2027 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino. | 239.500,00 |
| 2025 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. | 336.600,00 |
| PROGRAMA: GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| Ação | Unid. Responsável | | Objetivo | Valores |
| 2031 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. | 1.964.100,00 |
| 2032 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio realizadas pelo Município de Tibau. | 1.370.200,00 |
| 2033 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino superior desenvolvidas pelo Município de Tibau. | 1.766.500,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Ação | Unid. Responsável | | Objetivo | Valores |
| 1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. | 85.900,00 |
| 2122 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | DE | Agregar as despesas orçamentárias com o Custeio e Despesas de Competência de Outros Entes da Federação | 1.627.200,00 |
| 2110 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Conselho Tutelar | 839.400,00 |
| 2112 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos conselhos municipais. | 124.200,00 |
| 2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. | 618.800,00 |
| 2114 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | DE | Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. | 1.525.600,00 |
| 2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes do Conselho Tutelar. | 167.500,00 |
| 2109 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social | 1.967.000,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| Ação | Unid. Responsável | | Objetivo | Valores |
| 1002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | DO | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito de Tibau. | 30.000,00 |
| 2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | DO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau. | 601.200,00 |
| 2010 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | DO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau. | 1.625.400,00 |
| 2011 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | DO | Agregar as despesas orçamentárias com publicidade de atos e ações da administração pública do município de Tibau. | 2.498.000,00 |
| 2006 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | DO | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tibau. | 820.000,00 |
| 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | DO | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais a disposição de Órgãos do Estado do Rio Grande do Norte. | 2.102.000,00 |
| 2007 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | DO | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito. | 729.000,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO | | | | |
| Ação | Unid. Responsável | | Objetivo | Valores |
| 1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau | CAMARA MUNICIPAL | | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Tibau. | 170.000,00 |
| 2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau | CAMARA MUNICIPAL | | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Tibau. | 2.269.759,00 |
| 2004 - Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau | CAMARA MUNICIPAL | | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviço de transportes da Câmara Municipal de Tibau. | 42.700,00 |
| 2005 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau | CAMARA MUNICIPAL | | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Tibau. | 141.867,00 |
| 2001 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau | CAMARA MUNICIPAL | | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Tibau. | 2.752.320,00 |
| 2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau | CAMARA MUNICIPAL | | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau. | 1.043.000,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO | | | | |
| Ação | Unid. Responsável | | Objetivo | Valores |
| 2069 - Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental PROGRAMA: GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços de gestão ambiental no município de Tibau. | 180.400,00 |
| Ação | Unid. Responsável | | Objetivo | Valores |
| 2051 - Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | E | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e ações e serviços de limpeza pública do município de Tibau. | 13.272.800,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | | | | |
| Ação | Unid. Responsável | | Objetivo | Valores |
| 1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | DE | Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau. | 51.600,00 |
| 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau. | 2.806.300,00 |
| 2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau. | 1.340.800,00 |
| 2015 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | DE | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau. | 3.853.000,00 |

| PROGRAMA: GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
|--|--|--|---------------|
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1012 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública do município de Tibau. | 516.000,00 |
| 2052 - Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações e serviços de iluminação pública do município de Tibau. | 8.309.300,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 2053 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de cemitérios públicos municipais e centro de velório do município de Tibau. | 107.600,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Finanças de Tibau. | 21.400,00 |
| 1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau. | 85.900,00 |
| 2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos turísticos do município de Tibau. | 2.421.200,00 |
| 2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau. | 3.791.800,00 |
| 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau. | 22.725.300,00 |
| 2014 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau. | 1.005.800,00 |
| 2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau. | 2.043.400,00 |
| 2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau. | 1.104.000,00 |
| 2012 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau. | 783.000,00 |
| PROGRAMA: PROMOÇÃO AO DESPORTO | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1026 - Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de ginásio poliesportivo e campo de futebol do município de Tibau. | 193.300,00 |
| 2085 - Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos esportivos do município de Tibau. | 270.200,00 |
| 2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo ao desporto amador do município de Tibau. | 379.000,00 |
| 2087 - Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society. | 85.600,00 |
| PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1036 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | 35.000,00 |
| 1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV | 34.200,00 |
| 2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | 1.161.600,00 |
| 2117 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do IGD-SUAS | 18.400,00 |
| 2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 1.086.600,00 |
| PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS. | 34.200,00 |
| 2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS | 1.203.730,00 |
| PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA | | | |
| Ação | Unid. Responsável | Objetivo | Valores |
| 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | RESERVA DE CONTINGENCIA | | 2.152.000,00 |

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:84AECBBB

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00589 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 03: IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

| | | |
|--|---|-------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Identificação do Programa | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 | |
| Exercício: 2022 | | |
| Programa | 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO | |
| Objetivo: | Funcionamento da Câmara Municipal de Tibau, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, divulgação dos trabalhos legislativos, pagamento de subsídios, vencimentos, encargos patronais e demais insumos para a manutenção da Câmara Municipal de Tibau. | |
| Público Alvo: | População em Geral | |
| Unidade Orçamentária: | 01.001 - CAMARA MUNICIPAL | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Sessões Ordinárias | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 44 | 31/12/2020 | 44 |
| 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| Objetivo: | Propiciar os recursos necessários a adequação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. | |
| Público Alvo: | População em Geral | |
| Unidade Orçamentária: | 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |

| | | |
|--|-------------------------|---|
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Objetivo: Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2018 | 31/12/2021 |
| Indicadores: | | |
| Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche | | |
| Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 65 | 31/12/2021 | 65 |
| 153 | 31/12/2020 | 153 |
| 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | | |
| Objetivo: Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o servidor público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos, frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| MUNICÍPIO DE TIBAU | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Identificação do Programa | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 |
| Exercício: 2022 | | |
| Programa | | |
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA | | |
| Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Controle Financeiro | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0008 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | |
| Objetivo: Dar a Educação de Jovens e Adultos destaque entre as políticas públicas, buscando oferecer uma educação propícia ao aluno que, por qualquer que sejam os motivos, tenha parado/abandonado os estudos e volte a eles com muita vontade e pressa de aprender. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS | | |
| Objetivo: Ampliação e melhora do atendimento ao público nos cemitérios e centros de velórios municipais. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2018 | 31/12/2021 |
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| MUNICÍPIO DE TIBAU | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Identificação do Programa | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 |
| Exercício: 2022 | | |
| Programa | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| Objetivo: Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário do município. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0037 - RECURSOS HIDRICOS | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2018 | 31/12/2021 |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |

| | | |
|--|-------------------------|---|
| 0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Educação, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na construção e reforma de unidades escolares, na adequação dos mobiliários e equipamentos da rede municipal de ensino. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Objetivo: Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2020 | |
| Indicadores: | | |
| Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 65 | 31/12/2020 | 341 |
| 0009 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| Objetivo: Prover a rede municipal de ensino de condições necessárias ao atendimento dos alunos com deficiência. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| MUNICÍPIO DE TIBAU | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Identificação do Programa | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 |
| Exercício: 2022 | | |
| Programa | | |
| Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | |
| Objetivo: Atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tibau a oferta de merenda escolar de qualidade. | | |
| Público Alvo: Estudantes da REde Municipal de Ensino | | |
| Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2018 | 31/12/2021 |
| Indicadores: | | |
| Fornecimento de Alimentação Escolar | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| Objetivo: Disponibilizar transporte escolar aos alunos da residente na zona rural do município de Tibau, inibindo a evasão escolar e facilitando o acesso. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração das ações e serviços públicos de saúde no Município de Tibau, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na reforma e construção de unidades de saúde. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2018 | 31/12/2021 |
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| MUNICÍPIO DE TIBAU | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Identificação do Programa | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 |
| Exercício: 2022 | | |
| Programa | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| % de Gestantes com pelo menos 6 consultas realizadas | | |
| % de Gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | | |
| % de Gestantes com atendimento odontológico realizado | | |
| % de Cobertura de Exame Citopatológico | | |
| % de Cobertura vacinal de poliomielite inativada permanente | | |
| % de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida por semestre | | |
| % de Diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |

| | | |
|--|-------------------------|---|
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | |
| Objetivo: Atender a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, hospitalar e de urgência. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Atenção Especializada em Saúde | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 20 | 31/12/2020 | 20 |
| 0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | | |
| Objetivo: Realçar e tornar a cidade mais agradável, trazendo benefícios ao homem e amenizando a gama de prioridades negativas da urbanização | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Lixo Coletado | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| Objetivo: Expansão e manutenção da rede de iluminação pública . | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| MUNICÍPIO DE TIBAU | | |
| Identificação do Programa | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Exercício: 2022 | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 |
| Programa | | |
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | |
| Objetivo: Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção agropecuária no município, principalmente as produções de agricultura e empreendimentos rurais, através da assistência técnica, da prestação de serviços e da extensão rural. | | |
| Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Assistência a Agricultura Familiar | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 50 | 31/12/2021 | 50 |
| 0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO | | |
| Objetivo: Estabelecer, recuperar e manter o equilíbrio entre a natureza e sociedade, por meio da administração dos ecossistemas naturais e sociais com vistas ao desenvolvimento das atividades humanas e à proteção dos recursos naturais | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2021 | 100 |
| 0023 - DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TIBAU | | |
| Objetivo: Construir políticas de identificação, reconhecimento, proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| MUNICÍPIO DE TIBAU | | |
| Identificação do Programa | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Exercício: 2022 | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 |
| Programa | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2021 | 100 |
| 0024 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO | | |
| Objetivo: Criação de novos projetos e atividades, além de reestabelecer o funcionamento de projetos e atividades que deram resultados positivos visando o fomento da atividade turística no município e região. | | |
| Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2021 | 100 |
| 0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO | | |
| Objetivo: Desenvolvimento dos esportes e das modalidades esportivas visando a formação de atletas que representarão a cidade nas competições oficiais em níveis municipal, regional, estadual e nacional. | | |

| | | |
|---|-------------------------|---|
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 0026 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA | | |
| Objetivo: Coordenar, as ações de difusão do turismo e cultura do município de Tibau. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO | | |
| Objetivo: Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal, | | |
| Unidade Orçamentária: 02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 0028 - CONTROLE INTERNO | | |
| Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da Administração Municipal. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| MUNICÍPIO DE TIBAU | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Identificação do Programa | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 |
| Exercício: 2022 | | |
| Programa | | |
| 0088 - DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIA | | |
| Unidade Orçamentária: 88.888 - DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIA | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2018 | 31/12/2021 |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2018 | 31/12/2021 |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 0029 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E LAZER | | |
| Objetivo: Coordenar, as ações de esporte e lazer no município de Tibau. | | |
| Unidade Orçamentária: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Apoio Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| Objetivo: Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Benefícios Eventuais | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 5 | 31/12/2020 | 5 |
| 0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | |
| Objetivo: O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de identificação e das famílias de baixa renda. | | |
| Público Alvo: População em Geral em Situação de Vulnerabilidade | | |
| Unidade Orçamentária: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| População Atendida | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| Objetivo: A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| MUNICÍPIO DE TIBAU | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Identificação do Programa | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 |
| Exercício: 2022 | | |
| Programa | | |
| Unidade Orçamentária: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| População Atendida | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| Objetivo: A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços especializados para pessoas em situação de vulnerabilidade. | | |

| | | |
|---|-------------------------|---|
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| População Atendida | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Objetivo: Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | | |
| Público Alvo: População em Geral | | |
| Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Apoyo Administrativo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0035 - SERVICOS URBANOS | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2018 | 31/12/2021 |
| Indicadores: | | |
| Serviços Urbanos | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0036 - SERVICOS FINANCEIROS | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2018 | 31/12/2021 |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0038 - TRANSPORTE RODOVIARIO | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2018 | 31/12/2021 |
| MUNICÍPIO DE TIBAU | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Identificação do Programa | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 |
| Exercício: 2022 | | |
| Programa | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2018 | 31/12/2021 |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 0039 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS | | |
| Objetivo: CONSTRUIR COMPLEXOS QUE ATENDAM A POPULAÇÃO EM GERAL | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 0100 - APOIO AOS PESCADORES | | |
| Objetivo: incentivar o cultivo da pesca | | |
| Público Alvo: populacao | | |
| Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | |
| Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município. | | |
| Unidade Orçamentária: 02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: |
| Contínuo | 01/01/2022 | |
| Indicadores: | | |
| Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP | | |
| Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias | | |
| Manter o Município em Dia com o Pagamento de Precatórios | | |
| Qtd. Mais Recentes: | Data Apuração: | Qtd. Desejada: |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |
| 100 | 31/12/2020 | 100 |

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C5AD49CA

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00589 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 04: AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

| | | |
|---|--|---|
| Ações integrantes do Programa | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Exercício: 2022 | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 |
| PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 177.000,00 |
| | | 185.300,00 |
| | | 194.700,00 |
| | | 204.000,00 |
| Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 172.000,00 |
| | | 180.000,00 |
| | | 189.200,00 |
| | | 198.300,00 |

| | | |
|---|--|----------------|
| Construção de Praças Públicas Municipais | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 127.000,00 |
| | | 132.800,00 |
| | | 139.700,00 |
| | | 146.500,00 |
| Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 123.000,00 |
| | | 129.100,00 |
| | | 135.300,00 |
| | | 141.400,00 |
| Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 315.000,00 |
| | | 330.700,00 |
| | | 346.500,00 |
| | | 364.200,00 |
| Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 672.000,00 |
| | | 706.100,00 |
| | | 741.200,00 |
| | | 777.300,00 |
| Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 44.000,00 |
| | | 46.000,00 |
| | | 48.400,00 |
| | | 50.600,00 |
| PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 122.000,00 |
| | | 127.500,00 |
| | | 134.200,00 |
| | | 140.800,00 |
| Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 36.000,00 |
| | | 37.700,00 |
| | | 39.700,00 |
| | | 41.500,00 |
| Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 136.000,00 |
| | | 142.000,00 |
| | | 149.200,00 |
| | | 157.200,00 |
| Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 1.500.000,00 |
| | | 1.575.000,00 |
| | | 1.650.000,00 |
| | | 1.735.000,00 |
| Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 1.193.000,00 |
| | | 1.252.000,00 |
| | | 1.314.000,00 |
| | | 1.380.000,00 |
| PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino | FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | 20.000,00 |
| | | 21.000,00 |
| | | 22.000,00 |
| | | 23.000,00 |
| PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 27.000,00 |
| | | 28.300,00 |
| | | 29.700,00 |
| | | 31.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 32.000,00 |
| | | 33.300,00 |
| | | 34.700,00 |
| | | 36.000,00 |
| Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 10.000,00 |
| | | 10.500,00 |
| | | 11.000,00 |
| | | 11.500,00 |
| Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.000,00 |
| | | 12.600,00 |
| | | 13.200,00 |
| | | 13.800,00 |
| Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 48.000,00 |
| | | 51.400,00 |
| | | 54.800,00 |
| | | 58.200,00 |
| Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 68.000,00 |
| | | 71.900,00 |
| | | 76.800,00 |
| | | 80.700,00 |
| Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 82.000,00 |
| | | 85.500,00 |
| | | 90.200,00 |
| | | 93.700,00 |
| PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70% | FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | 506.000,00 |
| | | 529.000,00 |
| | | 556.000,00 |
| | | 583.000,00 |
| Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb | FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | 410.000,00 |
| | | 429.000,00 |
| | | 451.000,00 |
| | | 473.000,00 |
| PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENT | | |

| Ação | Unid. Responsável | Valores |
|---|--|--------------|
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 50.000,00 |
| | | 51.700,00 |
| | | 54.500,00 |
| | | 57.200,00 |
| Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15.000,00 |
| | | 15.700,00 |
| | | 16.500,00 |
| | | 17.200,00 |
| Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 18.000,00 |
| | | 20.500,00 |
| | | 23.300,00 |
| | | 29.800,00 |
| Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 616.000,00 |
| | | 648.500,00 |
| | | 686.200,00 |
| | | 725.700,00 |
| PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENT | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.100,00 |
| | | 2.200,00 |
| | | 2.310,00 |
| | | 2.420,00 |
| Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 192.000,00 |
| | | 201.000,00 |
| | | 211.200,00 |
| | | 221.200,00 |
| Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 3.795.000,00 |
| | | 3.982.000,00 |
| | | 4.117.000,00 |
| | | 4.388.000,00 |
| Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70% | FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | 2.551.000,00 |
| | | 2.678.000,00 |
| | | 2.810.000,00 |
| | | 2.951.000,00 |
| PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município | CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 5.000,00 |
| | | 5.200,00 |
| | | 5.500,00 |
| | | 5.700,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 5.000,00 |
| | | 5.200,00 |
| | | 5.500,00 |
| | | 5.700,00 |
| PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município | CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 15.000,00 |
| | | 15.800,00 |
| | | 16.700,00 |
| | | 17.500,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 15.000,00 |
| | | 15.800,00 |
| | | 16.700,00 |
| | | 17.500,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município | CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 89.000,00 |
| | | 92.800,00 |
| | | 97.000,00 |
| | | 102.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 230.000,00 |
| | | 242.000,00 |
| | | 254.000,00 |
| | | 266.000,00 |
| PROGRAMA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção das Ações de Assistência a População Carente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 533.000,00 |
| | | 559.100,00 |
| | | 587.500,00 |
| | | 615.800,00 |
| Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 75.000,00 |
| | | 78.600,00 |
| | | 82.500,00 |
| | | 86.200,00 |
| PROGRAMA: CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| PROGRAMA: CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.000,00 |
| | | 8.300,00 |
| | | 8.800,00 |
| | | 9.100,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 214.000,00 |
| | | 224.600,00 |
| | | 235.700,00 |
| | | 247.600,00 |
| PROGRAMA: CONTROLE INTERNO | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 5.000,00 |
| | | 5.200,00 |

| | | |
|--|--|----------------|
| | | 5.500,00 |
| | | 5.700,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 15.000,00 |
| | | 15.800,00 |
| | | 16.700,00 |
| | | 17.500,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 64.000,00 |
| | | 66.500,00 |
| | | 70.000,00 |
| | | 73.700,00 |
| PROGRAMA: DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 109.000,00 |
| | | 114.000,00 |
| | | 119.400,00 |
| | | 125.400,00 |
| PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos | GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | 400.000,00 |
| | | 420.000,00 |
| | | 440.000,00 |
| | | 462.000,00 |
| Gestão da Dívida Interna Previdenciária | GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | 870.000,00 |
| | | 913.000,00 |
| | | 959.000,00 |
| | | 1.006.000,00 |
| Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça | GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | 200.000,00 |
| | | 210.000,00 |
| | | 220.000,00 |
| | | 231.000,00 |
| Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | 496.100,00 |
| | | 520.105,00 |
| | | 546.110,00 |
| | | 573.115,00 |
| Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições | GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | 30.000,00 |
| | | 31.500,00 |
| | | 33.000,00 |
| | | 34.500,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 5.000,00 |
| | | 5.200,00 |
| | | 5.500,00 |
| | | 5.700,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 20.000,00 |
| | | 21.100,00 |
| | | 22.400,00 |
| | | 23.500,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 247.000,00 |
| | | 265.400,00 |
| | | 286.200,00 |
| | | 310.100,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 199.000,00 |
| | | 210.000,00 |
| | | 220.000,00 |
| | | 230.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E LAZER | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 3.000,00 |
| | | 3.200,00 |
| | | 3.400,00 |
| | | 3.600,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 182.000,00 |
| | | 160.900,00 |
| | | 200.100,00 |
| | | 210.000,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 90.000,00 |
| | | 103.300,00 |
| | | 104.500,00 |
| | | 104.600,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E LAZER | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 94.000,00 |
| | | 97.000,00 |
| | | 110.000,00 |
| | | 122.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 10.000,00 |
| | | 10.500,00 |
| | | 11.000,00 |
| | | 11.500,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 5.000,00 |
| | | 5.200,00 |
| | | 5.500,00 |
| | | 5.700,00 |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 19.000,00 |

| | | |
|---|---|----------------|
| | | 19.900,00 |
| | | 21.100,00 |
| | | 22.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 643.000,00 |
| | | 674.000,00 |
| | | 707.300,00 |
| | | 741.300,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 180.000,00 |
| | | 194.600,00 |
| | | 210.500,00 |
| | | 229.100,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 80.000,00 |
| | | 84.000,00 |
| | | 87.000,00 |
| | | 92.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 5.000,00 |
| | | 5.200,00 |
| | | 5.400,00 |
| | | 5.600,00 |
| Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 39.000,00 |
| | | 40.900,00 |
| | | 43.900,00 |
| | | 45.800,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 45.500,00 |
| | | 47.400,00 |
| | | 50.000,00 |
| | | 52.000,00 |
| Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 13.000,00 |
| | | 13.550,00 |
| | | 14.300,00 |
| | | 14.850,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 340.000,00 |
| | | 376.600,00 |
| | | 419.200,00 |
| | | 468.800,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 238.000,00 |
| | | 249.000,00 |
| | | 262.000,00 |
| | | 275.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 6.000,00 |
| | | 6.300,00 |
| | | 6.600,00 |
| | | 6.900,00 |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 55.500,00 |
| | | 57.900,00 |
| | | 61.500,00 |
| | | 65.100,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 130.000,00 |
| | | 136.300,00 |
| | | 143.000,00 |
| | | 149.600,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 162.000,00 |
| | | 170.200,00 |
| | | 178.700,00 |
| | | 187.600,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 773.000,00 |
| | | 811.000,00 |
| | | 853.000,00 |
| | | 896.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIM | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIM | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 12.000,00 |
| | | 12.600,00 |
| | | 13.200,00 |
| | | 13.800,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 381.000,00 |
| | | 399.700,00 |
| | | 419.100,00 |
| | | 439.800,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 382.000,00 |
| | | 400.600,00 |
| | | 420.200,00 |
| | | 438.800,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 453.000,00 |
| | | 474.100,00 |
| | | 499.200,00 |
| | | 523.300,00 |
| PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |

| | | |
|---|--------------------------|----------------|
| Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 135.000,00 |
| | | 140.700,00 |
| | | 148.400,00 |
| | | 167.600,00 |
| Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 104.000,00 |
| | | 109.000,00 |
| | | 114.400,00 |
| | | 119.500,00 |
| PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 68.000,00 |
| | | 71.200,00 |
| | | 74.800,00 |
| | | 78.000,00 |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 50.000,00 |
| | | 52.200,00 |
| | | 54.500,00 |
| | | 57.700,00 |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 50.000,00 |
| | | 52.200,00 |
| | | 54.500,00 |
| | | 57.700,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 60.000,00 |
| | | 62.500,00 |
| | | 66.000,00 |
| | | 68.500,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 60.000,00 |
| | | 62.500,00 |
| | | 66.000,00 |
| | | 68.500,00 |
| Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 33.000,00 |
| | | 35.300,00 |
| | | 37.800,00 |
| | | 73.600,00 |
| Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2.593.600,00 |
| | | 2.722.700,00 |
| | | 2.852.900,00 |
| | | 2.998.200,00 |
| PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 350.000,00 |
| | | 367.300,00 |
| | | 385.600,00 |
| | | 404.700,00 |
| Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 312.000,00 |
| | | 346.600,00 |
| | | 381.200,00 |
| | | 450.800,00 |
| Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 322.000,00 |
| | | 412.100,00 |
| | | 448.200,00 |
| | | 486.300,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 507.000,00 |
| | | 527.800,00 |
| | | 558.300,00 |
| | | 585.400,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 343.800,00 |
| | | 360.700,00 |
| | | 377.900,00 |
| | | 395.000,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 858.000,00 |
| | | 821.800,00 |
| | | 945.800,00 |
| | | 992.100,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 617.000,00 |
| | | 646.100,00 |
| | | 678.300,00 |
| | | 710.400,00 |
| PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 259.000,00 |
| | | 273.000,00 |
| | | 285.200,00 |
| | | 298.500,00 |
| Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 4.709.000,00 |
| | | 4.945.100,00 |
| | | 5.190.500,00 |
| | | 5.449.200,00 |
| Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 210.000,00 |
| | | 220.000,00 |
| | | 231.000,00 |
| | | 242.000,00 |
| Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 45.000,00 |
| | | 47.200,00 |
| | | 49.500,00 |
| | | 51.700,00 |
| Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 184.000,00 |
| | | 200.700,00 |
| | | 217.400,00 |

| | | |
|---|---|------------|
| | | 239.100,00 |
| Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 262.000,00 |
| | | 293.100,00 |
| | | 328.200,00 |
| | | 369.300,00 |
| Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 39.000,00 |
| | | 41.600,00 |
| | | 45.400,00 |
| | | 49.200,00 |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 183.000,00 |
| | | 191.200,00 |
| | | 201.100,00 |
| | | 211.300,00 |
| PROGRAMA: FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇ | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 341.000,00 |
| | | 365.100,00 |
| | | 391.200,00 |
| | | 419.300,00 |
| Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 84.000,00 |
| | | 88.000,00 |
| | | 92.400,00 |
| | | 96.400,00 |
| Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 16.000,00 |
| | | 16.900,00 |
| | | 17.800,00 |
| | | 18.700,00 |
| Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau. | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 37.000,00 |
| | | 38.700,00 |
| | | 40.700,00 |
| | | 42.500,00 |
| Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 82.000,00 |
| | | 91.500,00 |
| | | 102.200,00 |
| | | 114.600,00 |
| PROGRAMA: FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇ | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 30.000,00 |
| | | 31.200,00 |
| | | 32.500,00 |
| | | 33.700,00 |
| PROGRAMA: GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 7.000,00 |
| | | 7.350,00 |
| | | 7.700,00 |
| | | 8.100,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 20.000,00 |
| | | 21.000,00 |
| | | 22.000,00 |
| | | 23.000,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 7.000,00 |
| | | 7.350,00 |
| | | 7.700,00 |
| | | 8.100,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 38.000,00 |
| | | 39.900,00 |
| | | 41.800,00 |
| | | 43.800,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 56.000,00 |
| | | 58.000,00 |
| | | 61.200,00 |
| | | 64.300,00 |
| PROGRAMA: GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 78.500,00 |
| | | 81.800,00 |
| | | 86.400,00 |
| | | 89.900,00 |
| PROGRAMA: GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 517.500,00 |
| | | 542.800,00 |
| | | 570.000,00 |
| | | 333.800,00 |
| Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 318.000,00 |
| | | 333.800,00 |
| | | 350.200,00 |
| | | 368.200,00 |
| Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 410.000,00 |
| | | 430.500,00 |
| | | 451.700,00 |
| | | 474.300,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 20.000,00 |
| | | 20.900,00 |
| | | 22.000,00 |

| | | |
|---|---|----------------|
| | | 23.000,00 |
| Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 378.000,00 |
| | | 396.800,00 |
| | | 415.800,00 |
| | | 436.600,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 195.000,00 |
| | | 204.300,00 |
| | | 214.900,00 |
| | | 225.200,00 |
| Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 29.000,00 |
| | | 30.200,00 |
| | | 31.900,00 |
| | | 33.100,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 144.000,00 |
| | | 151.000,00 |
| | | 158.400,00 |
| | | 165.400,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 336.000,00 |
| | | 364.400,00 |
| | | 394.900,00 |
| | | 430.300,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 39.000,00 |
| | | 40.800,00 |
| | | 42.900,00 |
| | | 44.800,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 457.000,00 |
| | | 478.000,00 |
| | | 503.000,00 |
| | | 529.000,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 7.000,00 |
| | | 7.300,00 |
| | | 7.700,00 |
| | | 8.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 140.000,00 |
| | | 146.300,00 |
| | | 154.000,00 |
| | | 160.900,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 365.000,00 |
| | | 392.700,00 |
| | | 423.500,00 |
| | | 444.200,00 |
| Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 580.000,00 |
| | | 608.500,00 |
| | | 639.000,00 |
| | | 670.500,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 205.000,00 |
| | | 205.000,00 |
| | | 205.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 488.000,00 |
| | | 512.000,00 |
| | | 538.000,00 |
| | | 564.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 169.000,00 |
| | | 178.000,00 |
| | | 186.000,00 |
| | | 196.000,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau | CAMARA MUNICIPAL | 40.000,00 |
| | | 32.000,00 |
| | | 48.000,00 |
| | | 50.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau | CAMARA MUNICIPAL | 498.760,00 |
| | | 561.989,00 |
| | | 554.350,00 |
| | | 654.660,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau | CAMARA MUNICIPAL | 17.200,00 |
| | | 8.000,00 |
| | | 8.500,00 |
| | | 9.000,00 |
| Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau | CAMARA MUNICIPAL | 15.632,00 |
| | | 24.000,00 |
| | | 73.367,00 |
| | | 28.868,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau | CAMARA MUNICIPAL | 688.080,00 |
| | | 688.080,00 |
| | | 688.080,00 |
| | | 688.080,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau | CAMARA MUNICIPAL | 242.000,00 |
| | | 254.000,00 |
| | | 267.000,00 |
| | | 280.000,00 |

| PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO | | |
|--|--|--------------|
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 42.000,00 |
| | | 44.000,00 |
| | | 46.200,00 |
| | | 48.200,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 3.093.000,00 |
| | | 3.231.400,00 |
| | | 3.373.000,00 |
| | | 3.575.400,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | 12.000,00 |
| | | 12.600,00 |
| | | 13.200,00 |
| | | 13.800,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | 649.000,00 |
| | | 681.500,00 |
| | | 719.600,00 |
| | | 756.200,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | 290.000,00 |
| | | 317.400,00 |
| | | 349.000,00 |
| | | 384.400,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | 893.000,00 |
| | | 939.000,00 |
| | | 985.000,00 |
| | | 1.036.000,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 120.000,00 |
| | | 126.000,00 |
| | | 132.000,00 |
| | | 138.000,00 |
| Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 1.928.500,00 |
| | | 2.024.900,00 |
| | | 2.126.000,00 |
| | | 2.229.900,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 25.000,00 |
| | | 26.200,00 |
| | | 27.600,00 |
| | | 28.800,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 5.000,00 |
| | | 5.200,00 |
| | | 5.500,00 |
| | | 5.700,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | 20.000,00 |
| | | 20.900,00 |
| | | 22.000,00 |
| | | 23.000,00 |
| Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 562.000,00 |
| | | 589.900,00 |
| | | 618.200,00 |
| | | 651.100,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 880.000,00 |
| | | 923.900,00 |
| | | 970.000,00 |
| | | 1.017.900,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | 5.273.000,00 |
| | | 5.536.700,00 |
| | | 5.812.700,00 |
| | | 6.102.900,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 234.000,00 |
| | | 244.400,00 |
| | | 257.000,00 |
| | | 270.400,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | 434.000,00 |
| | | 478.700,00 |
| | | 531.500,00 |
| | | 599.200,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | 256.000,00 |
| | | 269.000,00 |
| | | 283.000,00 |
| | | 296.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 181.000,00 |
| | | 191.000,00 |
| | | 200.000,00 |
| | | 211.000,00 |
| PROGRAMA: PROMOÇÃO AO DESPORTO | | |

| Ação | Unid. Responsável | Valores |
|---|---|----------------|
| PROGRAMA: PROMOÇÃO AO DESPORTO | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 45.000,00 |
| | | 47.100,00 |
| | | 49.500,00 |
| | | 51.700,00 |
| Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 53.000,00 |
| | | 69.700,00 |
| | | 72.400,00 |
| Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 75.100,00 |
| | | 57.000,00 |
| | | 104.600,00 |
| Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 107.400,00 |
| | | 110.000,00 |
| | | 46.000,00 |
| | | 12.600,00 |
| | | 13.200,00 |
| | | 13.800,00 |
| PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 15.000,00 |
| | | 6.300,00 |
| | | 6.700,00 |
| | | 7.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.000,00 |
| | | 8.300,00 |
| | | 8.800,00 |
| | | 9.100,00 |
| PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 270.000,00 |
| | | 283.100,00 |
| | | 297.600,00 |
| | | 310.900,00 |
| Manutenção das Atividades do IGD-SUAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.000,00 |
| | | 4.400,00 |
| | | 4.800,00 |
| | | 5.200,00 |
| Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 252.000,00 |
| | | 264.900,00 |
| | | 277.900,00 |
| | | 291.800,00 |
| PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.000,00 |
| | | 8.300,00 |
| | | 8.800,00 |
| | | 9.100,00 |
| Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 273.000,00 |
| | | 286.000,00 |
| | | 300.600,00 |
| | | 344.130,00 |
| PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| Ação | Unid. Responsável | Valores |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | RESERVA DE CONTINGENCIA | 500.000,00 |
| | | 524.000,00 |
| | | 550.000,00 |
| | | 578.000,00 |

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:94FFEA51

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00589 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 05: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

| | | |
|---|---|---------------------|
| MUNICÍPIO DE TIBAU | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 | |
| Exercício: 2022 | | |
| CÂMARA MUNICIPAL | | |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO | | |
| Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Tibau, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, divulgação dos trabalhos legislativos, pagamento de subsídios, vencimentos, encargos patronais e demais insumos para a manutenção da Câmara Municipal de Tibau. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau | 2022 | 40.000,00 |
| | 2023 | 32.000,00 |
| | 2024 | 48.000,00 |
| | 2025 | 50.000,00 |
| | Total PPA | 170.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau | 2022 | 498.760,00 |
| | 2023 | 561.989,00 |
| | 2024 | 554.350,00 |
| | 2025 | 654.660,00 |
| | Total PPA | 2.269.759,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau | 2022 | 17.200,00 |

| | | |
|---|----------------------|---------------------|
| | 2023 | 8.000,00 |
| | 2024 | 8.500,00 |
| | 2025 | 9.000,00 |
| | Total PPA | 42.700,00 |
| Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau | 2022 | 15.632,00 |
| | 2023 | 24.000,00 |
| | 2024 | 73.367,00 |
| | 2025 | 28.868,00 |
| | Total PPA | 141.867,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau | 2022 | 688.080,00 |
| | 2023 | 688.080,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | | |
| | 2024 | 688.080,00 |
| | 2025 | 688.080,00 |
| | Total PPA | 2.752.320,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau | 2022 | 242.000,00 |
| | 2023 | 254.000,00 |
| | 2024 | 267.000,00 |
| | 2025 | 280.000,00 |
| | Total PPA | 1.043.000,00 |
| | 2022 | 1.501.672,00 |
| | 2023 | 1.568.069,00 |
| | 2024 | 1.639.297,00 |
| | 2025 | 1.710.608,00 |
| | Total Unidade | 6.419.646,00 |
| CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO | | |
| Objetivo: Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal, | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município | 2022 | 5.000,00 |
| | 2023 | 5.200,00 |
| | 2024 | 5.500,00 |
| | 2025 | 5.700,00 |
| | Total PPA | 21.400,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município | 2022 | 15.000,00 |
| | 2023 | 15.800,00 |
| | 2024 | 16.700,00 |
| | 2025 | 17.500,00 |
| | Total PPA | 65.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município | 2022 | 89.000,00 |
| | 2023 | 92.800,00 |
| | 2024 | 97.000,00 |
| | 2025 | 102.000,00 |
| | Total PPA | 380.800,00 |
| | 2022 | 109.000,00 |
| | 2023 | 113.800,00 |
| | 2024 | 119.200,00 |
| | 2025 | 125.200,00 |
| | Total Unidade | 467.200,00 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| PROGRAMA: CONTROLE INTERNO | | |
| Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da Administração Municipal. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município | 2022 | 5.000,00 |
| | 2023 | 5.200,00 |
| | 2024 | 5.500,00 |
| | 2025 | 5.700,00 |
| | Total PPA | 21.400,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município | 2022 | 15.000,00 |
| | 2023 | 15.800,00 |
| | 2024 | 16.700,00 |
| | 2025 | 17.500,00 |
| | Total PPA | 65.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município | 2022 | 64.000,00 |
| | 2023 | 66.500,00 |
| | 2024 | 70.000,00 |
| | 2025 | 73.700,00 |
| | Total PPA | 274.200,00 |
| | 2022 | 84.000,00 |
| | 2023 | 87.500,00 |
| | 2024 | 92.200,00 |
| | 2025 | 96.900,00 |
| | Total Unidade | 360.600,00 |
| FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | | |
| PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Objetivo: Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino | 2022 | 20.000,00 |
| | 2023 | 21.000,00 |
| | 2024 | 22.000,00 |
| | 2025 | 23.000,00 |
| | Total PPA | 86.000,00 |
| Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70% | 2022 | 506.000,00 |
| | 2023 | 529.000,00 |
| | 2024 | 556.000,00 |
| | 2025 | 583.000,00 |
| | Total PPA | 2.174.000,00 |
| Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb | 2022 | 410.000,00 |

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| | 2023 | 429.000,00 |
| | 2024 | 451.000,00 |
| | 2025 | 473.000,00 |
| | Total PPA | 1.763.000,00 |
| PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENT | | |
| Objetivo: Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70% | 2022 | 2.551.000,00 |
| FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | | |
| | 2023 | 2.678.000,00 |
| | 2024 | 2.810.000,00 |
| | 2025 | 2.951.000,00 |
| | Total PPA | 10.990.000,00 |
| | 2022 | 3.487.000,00 |
| | 2023 | 3.657.000,00 |
| | 2024 | 3.839.000,00 |
| | 2025 | 4.030.000,00 |
| | Total Unidade | 15.013.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| PROGRAMA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| Objetivo: Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Manutenção das Ações de Assistência a População Carente | 2022 | 533.000,00 |
| | 2023 | 559.100,00 |
| | 2024 | 587.500,00 |
| | 2025 | 615.800,00 |
| | Total PPA | 2.295.400,00 |
| Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes | 2022 | 75.000,00 |
| | 2023 | 78.600,00 |
| | 2024 | 82.500,00 |
| | 2025 | 86.200,00 |
| | Total PPA | 322.300,00 |
| PROGRAMA: CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | |
| Objetivo: O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de identificação e das famílias de baixa renda. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família | 2022 | 8.000,00 |
| | 2023 | 8.300,00 |
| | 2024 | 8.800,00 |
| | 2025 | 9.100,00 |
| | Total PPA | 34.200,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família | 2022 | 214.000,00 |
| | 2023 | 224.600,00 |
| | 2024 | 235.700,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| | 2025 | 247.600,00 |
| | Total PPA | 921.900,00 |
| PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| Objetivo: A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS | 2022 | 15.000,00 |
| | 2023 | 6.300,00 |
| | 2024 | 6.700,00 |
| | 2025 | 7.000,00 |
| | Total PPA | 35.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV | 2022 | 8.000,00 |
| | 2023 | 8.300,00 |
| | 2024 | 8.800,00 |
| | 2025 | 9.100,00 |
| | Total PPA | 34.200,00 |
| Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | 2022 | 270.000,00 |
| | 2023 | 283.100,00 |
| | 2024 | 297.600,00 |
| | 2025 | 310.900,00 |
| | Total PPA | 1.161.600,00 |
| Manutenção das Atividades do IGD-SUAS | 2022 | 4.000,00 |
| | 2023 | 4.400,00 |
| | 2024 | 4.800,00 |
| | 2025 | 5.200,00 |
| | Total PPA | 18.400,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 2022 | 252.000,00 |
| | 2023 | 264.900,00 |
| | 2024 | 277.900,00 |
| | 2025 | 291.800,00 |
| | Total PPA | 1.086.600,00 |
| PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| Objetivo: A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços especializados para pessoas em situação de vulnerabilidade. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS | 2022 | 8.000,00 |
| | 2023 | 8.300,00 |
| | 2024 | 8.800,00 |
| | 2025 | 9.100,00 |
| | Total PPA | 34.200,00 |
| Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS | 2022 | 273.000,00 |
| | 2023 | 286.000,00 |
| | 2024 | 300.600,00 |
| | 2025 | 344.130,00 |

| | Total PPA | 1.203.730,00 |
|---|----------------------|---------------------|
| | 2022 | 1.660.000,00 |
| | 2023 | 1.731.900,00 |
| | 2024 | 1.819.700,00 |
| | 2025 | 1.935.930,00 |
| | Total Unidade | 7.147.530,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | 2022 | 135.000,00 |
| | 2023 | 140.700,00 |
| | 2024 | 148.400,00 |
| | 2025 | 167.600,00 |
| | Total PPA | 591.700,00 |
| Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde | 2022 | 104.000,00 |
| | 2023 | 109.000,00 |
| | 2024 | 114.400,00 |
| | 2025 | 119.500,00 |
| | Total PPA | 446.900,00 |
| Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública | 2022 | 68.000,00 |
| | 2023 | 71.200,00 |
| | 2024 | 74.800,00 |
| | 2025 | 78.000,00 |
| | Total PPA | 292.000,00 |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF | 2022 | 50.000,00 |
| | 2023 | 52.200,00 |
| | 2024 | 54.500,00 |
| | 2025 | 57.700,00 |
| | Total PPA | 214.400,00 |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB | 2022 | 50.000,00 |
| | 2023 | 52.200,00 |
| | 2024 | 54.500,00 |

| | | |
|--|------------------|----------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 2025 | 57.700,00 |
| Total PPA | | 214.400,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | 2022 | 60.000,00 |
| | 2023 | 62.500,00 |
| | 2024 | 66.000,00 |
| | 2025 | 68.500,00 |
| | Total PPA | 257.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde | 2022 | 60.000,00 |
| | 2023 | 62.500,00 |
| | 2024 | 66.000,00 |
| | 2025 | 68.500,00 |
| | Total PPA | 257.000,00 |
| Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde | 2022 | 33.000,00 |
| | 2023 | 35.300,00 |
| | 2024 | 37.800,00 |
| | 2025 | 73.600,00 |
| | Total PPA | 179.700,00 |
| Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde | 2022 | 2.593.600,00 |
| | 2023 | 2.722.700,00 |
| | 2024 | 2.852.900,00 |
| | 2025 | 2.998.200,00 |
| | Total PPA | 11.167.400,00 |
| Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | 2022 | 350.000,00 |
| | 2023 | 367.300,00 |
| | 2024 | 385.600,00 |
| | 2025 | 404.700,00 |
| | Total PPA | 1.507.600,00 |

| | | |
|---|------------------|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 2022 | 312.000,00 |
| | 2023 | 346.600,00 |
| | 2024 | 381.200,00 |
| | 2025 | 450.800,00 |
| | Total PPA | 1.490.600,00 |
| Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | 2022 | 322.000,00 |
| | 2023 | 412.100,00 |
| | 2024 | 448.200,00 |
| | 2025 | 486.300,00 |
| | Total PPA | 1.668.600,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS | 2022 | 507.000,00 |
| | 2023 | 527.800,00 |
| | 2024 | 558.300,00 |
| | 2025 | 585.400,00 |
| | Total PPA | 2.178.500,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica | 2022 | 343.800,00 |
| | 2023 | 360.700,00 |
| | 2024 | 377.900,00 |
| | 2025 | 395.000,00 |
| | Total PPA | 1.477.400,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | 2022 | 858.000,00 |
| | 2023 | 821.800,00 |
| | 2024 | 945.800,00 |
| | 2025 | 992.100,00 |
| | Total PPA | 3.617.700,00 |

| | | |
|--|------------|----------------------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | 2022 | 617.000,00 |
| | 2023 | 646.100,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 2024 | 678.300,00 |
| | 2025 | 710.400,00 |
| Total PPA | | 2.651.800,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde | 2022 | 259.000,00 |
| | 2023 | 273.000,00 |
| | 2024 | 285.200,00 |
| | 2025 | 298.500,00 |
| Total PPA | | 1.115.700,00 |
| Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | 2022 | 4.709.000,00 |
| | 2023 | 4.945.100,00 |
| | 2024 | 5.190.500,00 |
| | 2025 | 5.449.200,00 |
| Total PPA | | 20.293.800,00 |
| Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN | 2022 | 210.000,00 |
| | 2023 | 220.000,00 |
| | 2024 | 231.000,00 |
| | 2025 | 242.000,00 |
| Total PPA | | 903.000,00 |
| Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional | 2022 | 45.000,00 |
| | 2023 | 47.200,00 |
| | 2024 | 49.500,00 |
| | 2025 | 51.700,00 |
| Total PPA | | 193.400,00 |
| Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada | 2022 | 184.000,00 |
| | 2023 | 200.700,00 |
| | 2024 | 217.400,00 |
| | 2025 | 239.100,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| Total PPA | | 841.200,00 |
| Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | 2022 | 262.000,00 |
| | 2023 | 293.100,00 |
| | 2024 | 328.200,00 |
| | 2025 | 369.300,00 |
| Total PPA | | 1.252.600,00 |
| Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | 2022 | 39.000,00 |
| | 2023 | 41.600,00 |
| | 2024 | 45.400,00 |
| | 2025 | 49.200,00 |
| Total PPA | | 175.200,00 |
| PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | |
| Objetivo: Atender a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, hospitalar e de urgência. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública | 2022 | 183.000,00 |
| | 2023 | 191.200,00 |
| | 2024 | 201.100,00 |
| | 2025 | 211.300,00 |
| Total PPA | | 786.600,00 |
| | 2022 | 12.354.400,00 |
| | 2023 | 13.002.600,00 |
| | 2024 | 13.792.900,00 |
| | 2025 | 14.624.300,00 |
| Total Unidade | | 53.774.200,00 |
| GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS | | |
| PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos | 2022 | 400.000,00 |
| | 2023 | 420.000,00 |
| | 2024 | 440.000,00 |
| | 2025 | 462.000,00 |
| Total PPA | | 1.722.000,00 |
| Gestão da Dívida Interna Previdenciária | 2022 | 870.000,00 |
| | 2023 | 913.000,00 |
| | 2024 | 959.000,00 |
| | 2025 | 1.006.000,00 |
| Total PPA | | 3.748.000,00 |
| Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça | 2022 | 200.000,00 |
| | 2023 | 210.000,00 |
| | 2024 | 220.000,00 |
| | 2025 | 231.000,00 |
| Total PPA | | 861.000,00 |
| Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | 2022 | 496.100,00 |
| | 2023 | 520.105,00 |
| | 2024 | 546.110,00 |
| | 2025 | 573.115,00 |
| Total PPA | | 2.135.430,00 |
| Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições | 2022 | 30.000,00 |
| | 2023 | 31.500,00 |
| GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS | | |
| | 2024 | 33.000,00 |
| | 2025 | 34.500,00 |
| Total PPA | | 129.000,00 |
| | 2022 | 1.996.100,00 |
| | 2023 | 2.094.605,00 |
| | 2024 | 2.198.110,00 |

| | | |
|---|------------|---------------------|
| | 2025 | 2.306.615,00 |
| Total Unidade | | 8.595.430,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO | | |
| Objetivo: Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal, | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município | 2022 | 5.000,00 |
| | 2023 | 5.200,00 |
| | 2024 | 5.500,00 |
| | 2025 | 5.700,00 |
| Total PPA | | 21.400,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município | 2022 | 15.000,00 |
| | 2023 | 15.800,00 |
| | 2024 | 16.700,00 |
| | 2025 | 17.500,00 |
| Total PPA | | 65.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município | 2022 | 230.000,00 |
| | 2023 | 242.000,00 |
| | 2024 | 254.000,00 |
| | 2025 | 266.000,00 |
| Total PPA | | 992.000,00 |
| | 2022 | 250.000,00 |
| | 2023 | 263.000,00 |
| | 2024 | 276.200,00 |
| | 2025 | 289.200,00 |
| Total Unidade | | 1.078.400,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| Objetivo: | | |
| Ação | Ano | Valores |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 2022 | 500.000,00 |
| | 2023 | 524.000,00 |
| | 2024 | 550.000,00 |
| | 2025 | 578.000,00 |
| Total PPA | | 2.152.000,00 |
| | 2022 | 500.000,00 |
| | 2023 | 524.000,00 |
| | 2024 | 550.000,00 |
| | 2025 | 578.000,00 |
| Total Unidade | | 2.152.000,00 |
| SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| Objetivo: Propiciar os recursos necessários a adequação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito | 2022 | 7.000,00 |
| | 2023 | 7.300,00 |
| | 2024 | 7.700,00 |
| | 2025 | 8.000,00 |
| Total PPA | | 30.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito | 2022 | 140.000,00 |
| | 2023 | 146.300,00 |
| | 2024 | 154.000,00 |
| | 2025 | 160.900,00 |
| Total PPA | | 601.200,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito | 2022 | 365.000,00 |
| | 2023 | 392.700,00 |
| | 2024 | 423.500,00 |
| | 2025 | 444.200,00 |
| Total PPA | | 1.625.400,00 |
| Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau | 2022 | 580.000,00 |
| | 2023 | 608.500,00 |
| | 2024 | 639.000,00 |
| | 2025 | 670.500,00 |
| Total PPA | | 2.498.000,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito | 2022 | 205.000,00 |
| | 2023 | 205.000,00 |
| | 2024 | 205.000,00 |
| Total PPA | 2025 | 205.000,00 |
| Total PPA | | 820.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos | 2022 | 488.000,00 |
| | 2023 | 512.000,00 |
| | 2024 | 538.000,00 |
| | 2025 | 564.000,00 |
| Total PPA | | 2.102.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete | 2022 | 169.000,00 |
| | 2023 | 178.000,00 |
| | 2024 | 186.000,00 |
| | 2025 | 196.000,00 |
| Total PPA | | 729.000,00 |
| | 2022 | 1.954.000,00 |
| | 2023 | 2.049.800,00 |
| | 2024 | 2.153.200,00 |
| | 2025 | 2.248.600,00 |
| Total Unidade | | 8.405.600,00 |

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS

Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.

| Ação | Valores | |
|--|-----------|--------------|
| | Ano | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 2022 | 5.000,00 |
| | 2023 | 5.200,00 |
| | 2024 | 5.500,00 |
| | 2025 | 5.700,00 |
| | Total PPA | 21.400,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura | 2022 | 20.000,00 |
| | 2023 | 21.100,00 |
| | 2024 | 22.400,00 |
| | 2025 | 23.500,00 |
| | Total PPA | 87.000,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 2022 | 247.000,00 |
| | 2023 | 265.400,00 |
| | 2024 | 286.200,00 |
| | 2025 | 310.100,00 |
| | Total PPA | 1.108.700,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura | 2022 | 199.000,00 |
| | 2023 | 210.000,00 |
| | 2024 | 220.000,00 |
| | 2025 | 230.000,00 |
| | Total PPA | 859.000,00 |

PROGRAMA: FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção agropecuária no município, principalmente as produções de agricultura e empreendimentos rurais, através da assistência técnica, da prestação de serviços e da extensão rural.

| Ação | Valores | |
|--|-----------|--------------|
| | Ano | |
| Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau | 2022 | 341.000,00 |
| | 2023 | 365.100,00 |
| | 2024 | 391.200,00 |
| | 2025 | 419.300,00 |
| | Total PPA | 1.516.600,00 |
| Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau | 2022 | 84.000,00 |
| | 2023 | 88.000,00 |
| | 2024 | 92.400,00 |
| | 2025 | 96.400,00 |
| | Total PPA | 360.800,00 |
| Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau | 2022 | 16.000,00 |
| | 2023 | 16.900,00 |
| | 2024 | 17.800,00 |
| | 2025 | 18.700,00 |
| | Total PPA | 69.400,00 |
| Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau. | 2022 | 37.000,00 |
| | 2023 | 38.700,00 |
| | 2024 | 40.700,00 |
| | 2025 | 42.500,00 |
| | Total PPA | 158.900,00 |
| Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola | 2022 | 82.000,00 |
| | 2023 | 91.500,00 |
| | 2024 | 102.200,00 |
| | 2025 | 114.600,00 |
| | Total PPA | 390.300,00 |

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| | | |
|---|------------|------------|
| Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos | Total PPA | 390.300,00 |
| | 2022 | 30.000,00 |
| | 2023 | 31.200,00 |
| | 2024 | 32.500,00 |
| | 2025 | 33.700,00 |
| Total PPA | 127.400,00 | |

PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO

Objetivo: Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o servidor público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos, frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores.

| Ação | Valores | |
|--|---------------|--------------|
| | Ano | |
| Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental | 2022 | 42.000,00 |
| | 2023 | 44.000,00 |
| | 2024 | 46.200,00 |
| | 2025 | 48.200,00 |
| | Total PPA | 180.400,00 |
| | 2022 | 1.103.000,00 |
| | 2023 | 1.177.100,00 |
| | 2024 | 1.257.100,00 |
| | 2025 | 1.342.700,00 |
| | Total Unidade | 4.879.900,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Objetivo: Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o servidor público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos, frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores.

| Ação | Valores | |
|--|-----------|------------|
| | Ano | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento | 2022 | 12.000,00 |
| | 2023 | 12.600,00 |
| | 2024 | 13.200,00 |
| | 2025 | 13.800,00 |
| | Total PPA | 51.600,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento | 2022 | 649.000,00 |
| | 2023 | 681.500,00 |

| | | |
|---|---------------|--------------|
| | 2024 | 719.600,00 |
| | 2025 | 756.200,00 |
| | Total PPA | 2.806.300,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | 2022 | 290.000,00 |
| | 2023 | 317.400,00 |
| | 2024 | 349.000,00 |
| | 2025 | 384.400,00 |
| | Total PPA | 1.340.800,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração | 2022 | 893.000,00 |
| | 2023 | 939.000,00 |
| | 2024 | 985.000,00 |
| | 2025 | 1.036.000,00 |
| | Total PPA | 3.853.000,00 |
| | 2022 | 1.844.000,00 |
| | 2023 | 1.950.500,00 |
| | 2024 | 2.066.800,00 |
| | 2025 | 2.190.400,00 |
| | Total Unidade | 8.051.700,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Objetivo: Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. | | |
| Ação | | Valores |
| | Ano | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche | 2022 | 27.000,00 |
| | 2023 | 28.300,00 |
| | 2024 | 29.700,00 |
| | 2025 | 31.000,00 |
| | Total PPA | 116.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola | 2022 | 32.000,00 |
| | 2023 | 33.300,00 |
| | 2024 | 34.700,00 |
| | 2025 | 36.000,00 |
| | Total PPA | 136.000,00 |
| Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche | 2022 | 10.000,00 |
| | 2023 | 10.500,00 |
| | 2024 | 11.000,00 |
| | 2025 | 11.500,00 |
| | Total PPA | 43.000,00 |
| Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola | 2022 | 12.000,00 |
| | 2023 | 12.600,00 |
| | 2024 | 13.200,00 |
| | 2025 | 13.800,00 |
| | Total PPA | 51.600,00 |
| Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 48.000,00 |
| | 2023 | 51.400,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 2024 | 54.800,00 |
| | 2025 | 58.200,00 |
| | Total PPA | 212.400,00 |
| Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 68.000,00 |
| | 2023 | 71.900,00 |
| | 2024 | 76.800,00 |
| | 2025 | 80.700,00 |
| | Total PPA | 297.400,00 |
| Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 82.000,00 |
| | 2023 | 85.500,00 |
| | 2024 | 90.200,00 |
| | 2025 | 93.700,00 |
| | Total PPA | 351.400,00 |
| PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENT | | |
| Objetivo: Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral. | | |
| Ação | | Valores |
| | Ano | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental | 2022 | 50.000,00 |
| | 2023 | 51.700,00 |
| | 2024 | 54.500,00 |
| | 2025 | 57.200,00 |
| | Total PPA | 213.400,00 |
| Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escola para o Ensino Fundamental | 2022 | 15.000,00 |
| | 2023 | 15.700,00 |
| | 2024 | 16.500,00 |
| | 2025 | 17.200,00 |
| | Total PPA | 64.400,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 18.000,00 |
| | 2023 | 20.500,00 |
| | 2024 | 23.300,00 |
| | 2025 | 29.800,00 |
| | Total PPA | 91.600,00 |
| Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 616.000,00 |
| | 2023 | 648.500,00 |
| | 2024 | 686.200,00 |
| | 2025 | 725.700,00 |
| | Total PPA | 2.676.400,00 |
| Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 2022 | 2.100,00 |
| | 2023 | 2.200,00 |
| | 2024 | 2.310,00 |

| | | |
|--|-----------|---------------|
| | 2025 | 2.420,00 |
| | Total PPA | 9.030,00 |
| Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 192.000,00 |
| | 2023 | 201.000,00 |
| | 2024 | 211.200,00 |
| | 2025 | 221.200,00 |
| | Total PPA | 825.400,00 |
| Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental | 2022 | 3.795.000,00 |
| | 2023 | 3.982.000,00 |
| | 2024 | 4.117.000,00 |
| | 2025 | 4.388.000,00 |
| | Total PPA | 16.282.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA**

Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Educação, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na construção e reforma de unidades escolares, na adequação dos mobiliários e equipamentos da rede municipal de ensino.

| Ação | Valores | |
|---|-----------|------------|
| | Ano | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação | 2022 | 5.000,00 |
| | 2023 | 5.200,00 |
| | 2024 | 5.400,00 |
| | 2025 | 5.600,00 |
| | Total PPA | 21.200,00 |
| Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau | 2022 | 39.000,00 |
| | 2023 | 40.900,00 |
| | 2024 | 43.900,00 |
| | 2025 | 45.800,00 |
| | Total PPA | 169.600,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação | 2022 | 45.500,00 |
| | 2023 | 47.400,00 |
| | 2024 | 50.000,00 |
| | 2025 | 52.000,00 |
| | Total PPA | 194.900,00 |
| Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau | 2022 | 13.000,00 |
| | 2023 | 13.550,00 |
| | 2024 | 14.300,00 |
| | 2025 | 14.850,00 |
| | Total PPA | 55.700,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação | 2022 | 340.000,00 |
| | 2023 | 376.600,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|-----------|--------------|
| | 2024 | 419.200,00 |
| | 2025 | 468.800,00 |
| | Total PPA | 1.604.600,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação | 2022 | 238.000,00 |
| | 2023 | 249.000,00 |
| | 2024 | 262.000,00 |
| | 2025 | 275.000,00 |
| | Total PPA | 1.024.000,00 |

PROGRAMA: GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tibau a oferta de merenda escolar de qualidade.

| Ação | Valores | |
|---|-----------|-----------|
| | Ano | |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE | 2022 | 7.000,00 |
| | 2023 | 7.350,00 |
| | 2024 | 7.700,00 |
| | 2025 | 8.100,00 |
| | Total PPA | 30.150,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino | 2022 | 20.000,00 |
| | 2023 | 21.000,00 |
| | 2024 | 22.000,00 |
| | 2025 | 23.000,00 |
| | Total PPA | 86.000,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 7.000,00 |
| | 2023 | 7.350,00 |
| | 2024 | 7.700,00 |
| | 2025 | 8.100,00 |
| | Total PPA | 30.150,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|------|-------------------|
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 38.000,00 |
| | 2023 | 39.900,00 |
| | 2024 | 41.800,00 |
| | 2025 | 43.800,00 |
| Total PPA | | 163.500,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino | 2022 | 56.000,00 |
| | 2023 | 58.000,00 |
| | 2024 | 61.200,00 |
| | 2025 | 64.300,00 |
| Total PPA | | 239.500,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 78.500,00 |
| | 2023 | 81.800,00 |
| | 2024 | 86.400,00 |
| | 2025 | 89.900,00 |
| Total PPA | | 336.600,00 |

PROGRAMA: GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Disponibilizar transporte escolar aos alunos da residente na zona rural do município de Tibau, inibindo a evasão escolar e facilitando o acesso.

| Ação | Valores | |
|------|---------|--|
|------|---------|--|

| | | |
|--|------------|----------------------|
| | Ano | |
| Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 517.500,00 |
| | 2023 | 542.800,00 |
| | 2024 | 570.000,00 |
| | 2025 | 333.800,00 |
| Total PPA | | 1.964.100,00 |
| Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio | 2022 | 318.000,00 |
| | 2023 | 333.800,00 |
| | 2024 | 350.200,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 2025 | 368.200,00 |
| Total PPA | | 1.370.200,00 |
| Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior | 2022 | 410.000,00 |
| | 2023 | 430.500,00 |
| | 2024 | 451.700,00 |
| | 2025 | 474.300,00 |
| Total PPA | | 1.766.500,00 |
| | 2022 | 7.099.600,00 |
| | 2023 | 7.470.250,00 |
| | 2024 | 7.814.910,00 |
| | 2025 | 8.041.970,00 |
| Total Unidade | | 30.426.730,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| PROGRAMA: EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER | | |
| Objetivo: Coordenar, as ações de desporto e lazer no município de Tibau. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer | 2022 | 3.000,00 |
| | 2023 | 3.200,00 |
| | 2024 | 3.400,00 |
| | 2025 | 3.600,00 |
| Total PPA | | 13.200,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer | 2022 | 182.000,00 |
| | 2023 | 160.900,00 |
| | 2024 | 200.100,00 |
| | 2025 | 210.000,00 |
| Total PPA | | 753.000,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 2022 | 90.000,00 |
| | 2023 | 103.300,00 |
| | 2024 | 104.500,00 |
| | 2025 | 104.600,00 |
| Total PPA | | 402.400,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer | 2022 | 94.000,00 |
| | 2023 | 97.000,00 |
| | 2024 | 110.000,00 |
| | 2025 | 122.000,00 |
| Total PPA | | 423.000,00 |
| PROGRAMA: PROMOÇÃO AO DESPORTO | | |
| Objetivo: Desenvolvimento dos esportes e das modalidades esportivas visando a formação de atletas que representarão a cidade nas competições oficiais em níveis municipal, regional, estadual e nacional. | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol | 2022 | 45.000,00 |
| | 2023 | 47.100,00 |
| | 2024 | 49.500,00 |
| | 2025 | 51.700,00 |
| Total PPA | | 193.300,00 |
| Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau | 2022 | 53.000,00 |
| | 2023 | 69.700,00 |
| | 2024 | 72.400,00 |
| | 2025 | 75.100,00 |
| Total PPA | | 270.200,00 |
| Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau | 2022 | 57.000,00 |
| | 2023 | 104.600,00 |
| | 2024 | 107.400,00 |
| | 2025 | 110.000,00 |
| Total PPA | | 379.000,00 |
| Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society | 2022 | 46.000,00 |
| | 2023 | 12.600,00 |
| | 2024 | 13.200,00 |
| | 2025 | 13.800,00 |
| Total PPA | | 85.600,00 |
| | 2022 | 570.000,00 |
| | 2023 | 598.400,00 |
| | 2024 | 660.500,00 |
| | 2025 | 690.800,00 |
| Total Unidade | | 2.519.700,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | |
| Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. | | |
| Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças | 2022 | 5.000,00 |
| | 2023 | 5.200,00 |
| | 2024 | 5.500,00 |
| | 2025 | 5.700,00 |
| Total PPA | | 21.400,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças | 2022 | 880.000,00 |

| | | |
|--|---|---------------------|
| | 2023 | 923.900,00 |
| | 2024 | 970.000,00 |
| | 2025 | 1.017.900,00 |
| Total PPA | | 3.791.800,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças | 2022 | 234.000,00 |
| | 2023 | 244.400,00 |
| | 2024 | 257.000,00 |
| | 2025 | 270.400,00 |
| Total PPA | | 1.005.800,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças | 2022 | 181.000,00 |
| | 2023 | 191.000,00 |
| | 2024 | 200.000,00 |
| | 2025 | 211.000,00 |
| Total PPA | | 783.000,00 |
| | 2022 | 1.300.000,00 |
| | 2023 | 1.364.500,00 |
| | 2024 | 1.432.500,00 |
| | 2025 | 1.505.000,00 |
| Total Unidade | | 5.602.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração das ações e serviços públicos de saúde no Município de Tibau, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na reforma e construção de unidades de saúde. | | |
| Ação | Valores | |
| | Ano | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde | 2022 | 6.000,00 |
| | 2023 | 6.300,00 |
| | 2024 | 6.600,00 |
| | 2025 | 6.900,00 |
| Total PPA | | 25.800,00 |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | 2022 | 55.500,00 |
| | 2023 | 57.900,00 |
| | 2024 | 61.500,00 |
| | 2025 | 65.100,00 |
| Total PPA | | 240.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde | 2022 | 130.000,00 |
| | 2023 | 136.300,00 |
| | 2024 | 143.000,00 |
| | 2025 | 149.600,00 |
| Total PPA | | 558.900,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde | 2022 | 162.000,00 |
| | 2023 | 170.200,00 |
| | 2024 | 178.700,00 |
| | 2025 | 187.600,00 |
| Total PPA | | 698.500,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde | 2022 | 773.000,00 |
| | 2023 | 811.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 2024 | 853.000,00 |
| | 2025 | 896.000,00 |
| Total PPA | | 3.333.000,00 |
| | 2022 | 1.126.500,00 |
| | 2023 | 1.181.700,00 |
| | 2024 | 1.242.800,00 |
| | 2025 | 1.305.200,00 |
| Total Unidade | | 4.856.200,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | | |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Objetivo: Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | | |
| Ação | Valores | |
| | Ano | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social | 2022 | 20.000,00 |
| | 2023 | 20.900,00 |
| | 2024 | 22.000,00 |
| | 2025 | 23.000,00 |
| Total PPA | | 85.900,00 |
| Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação | 2022 | 378.000,00 |
| | 2023 | 396.800,00 |
| | 2024 | 415.800,00 |
| | 2025 | 436.600,00 |
| Total PPA | | 1.627.200,00 |
| Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | 2022 | 195.000,00 |
| | 2023 | 204.300,00 |
| | 2024 | 214.900,00 |
| | 2025 | 225.200,00 |
| Total PPA | | 839.400,00 |
| Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais | 2022 | 29.000,00 |
| | 2023 | 30.200,00 |
| | 2024 | 31.900,00 |
| | 2025 | 33.100,00 |
| Total PPA | | 124.200,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | 2022 | 144.000,00 |
| | 2023 | 151.000,00 |
| | 2024 | 158.400,00 |
| MUNICÍPIO DE TIBAU | | |
| Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Exercício: 2022 | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 | |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | | |
|---|----------------------|----------------------|
| | 2025 | 165.400,00 |
| | Total PPA | 618.800,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | 2022 | 336.000,00 |
| | 2023 | 364.400,00 |
| | 2024 | 394.900,00 |
| | 2025 | 430.300,00 |
| | Total PPA | 1.525.600,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar | 2022 | 39.000,00 |
| | 2023 | 40.800,00 |
| | 2024 | 42.900,00 |
| | 2025 | 44.800,00 |
| | Total PPA | 167.500,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social | 2022 | 457.000,00 |
| | 2023 | 478.000,00 |
| | 2024 | 503.000,00 |
| | 2025 | 529.000,00 |
| | Total PPA | 1.967.000,00 |
| | 2022 | 1.598.000,00 |
| | 2023 | 1.686.400,00 |
| | 2024 | 1.783.800,00 |
| | 2025 | 1.887.400,00 |
| | Total Unidade | 6.955.600,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | | |
| PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | |
| Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação | 2022 | 20.000,00 |
| | 2023 | 20.900,00 |
| | 2024 | 22.000,00 |
| | 2025 | 23.000,00 |
| | Total PPA | 85.900,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação | 2022 | 5.273.000,00 |
| | 2023 | 5.536.700,00 |
| | 2024 | 5.812.700,00 |
| | 2025 | 6.102.900,00 |
| | Total PPA | 22.725.300,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação | 2022 | 434.000,00 |
| | 2023 | 478.700,00 |
| | 2024 | 531.500,00 |
| | 2025 | 599.200,00 |
| | Total PPA | 2.043.400,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação | 2022 | 256.000,00 |
| | 2023 | 269.000,00 |
| | 2024 | 283.000,00 |
| | 2025 | 296.000,00 |
| | Total PPA | 1.104.000,00 |
| | 2022 | 5.983.000,00 |
| | 2023 | 6.305.300,00 |
| | 2024 | 6.649.200,00 |
| | 2025 | 7.021.100,00 |
| | Total Unidade | 25.958.600,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | | |
| PROGRAMA: DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TIBAU | | |
| Objetivo: Objetivo Construir políticas de identificação, reconhecimento, proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau | 2022 | 109.000,00 |
| | 2023 | 114.000,00 |
| | 2024 | 119.400,00 |
| | 2025 | 125.400,00 |
| | Total PPA | 467.800,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA | | |
| Objetivo: Coordenar, as ações de difusão do turismo e cultura do município de Tibau. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura | 2022 | 10.000,00 |
| | 2023 | 10.500,00 |
| | 2024 | 11.000,00 |
| | 2025 | 11.500,00 |
| | Total PPA | 43.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo | 2022 | 5.000,00 |
| | 2023 | 5.200,00 |
| | 2024 | 5.500,00 |
| | 2025 | 5.700,00 |
| | Total PPA | 21.400,00 |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau | 2022 | 19.000,00 |
| | 2023 | 19.900,00 |
| | 2024 | 21.100,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | | |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura | 2025 | 22.000,00 |
| | Total PPA | 82.000,00 |
| | 2022 | 643.000,00 |
| | 2023 | 674.000,00 |
| | 2024 | 707.300,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura | 2025 | 741.300,00 |
| | Total PPA | 2.765.600,00 |
| | 2022 | 180.000,00 |
| | 2023 | 194.600,00 |
| | 2024 | 210.500,00 |

| | | | |
|---|--|---------------------|--------------|
| | 2025 | 229.100,00 | |
| | Total PPA | 814.200,00 | |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura | 2022 | 80.000,00 | |
| | 2023 | 84.000,00 | |
| | 2024 | 87.000,00 | |
| | 2025 | 92.000,00 | |
| | Total PPA | 343.000,00 | |
| PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | | |
| Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. | | | |
| Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente. | | | |
| Ação | Ano | Valores | |
| Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau | 2022 | 562.000,00 | |
| | 2023 | 589.900,00 | |
| | 2024 | 618.200,00 | |
| | 2025 | 651.100,00 | |
| | Total PPA | 2.421.200,00 | |
| | 2022 | 1.608.000,00 | |
| | 2023 | 1.692.100,00 | |
| | 2024 | 1.780.000,00 | |
| | 2025 | 1.878.100,00 | |
| | Total Unidade | 6.958.200,00 | |
| SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Objetivo: Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário do município. | | | |
| Ação | Ano | Valores | |
| Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais | 2022 | 177.000,00 | |
| | 2023 | 185.300,00 | |
| | 2024 | 194.700,00 | |
| | 2025 | 204.000,00 | |
| | Total PPA | 761.000,00 | |
| Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau | 2022 | 172.000,00 | |
| | 2023 | 180.000,00 | |
| | 2024 | 189.200,00 | |
| | 2025 | 198.300,00 | |
| | Total PPA | 739.500,00 | |
| Construção de Praças Públicas Municipais | 2022 | 127.000,00 | |
| | 2023 | 132.800,00 | |
| | 2024 | 139.700,00 | |
| | 2025 | 146.500,00 | |
| | Total PPA | 546.000,00 | |
| Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau | 2022 | 123.000,00 | |
| | 2023 | 129.100,00 | |
| | 2024 | 135.300,00 | |
| | 2025 | 141.400,00 | |
| | Total PPA | 528.800,00 | |
| Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau | 2022 | 315.000,00 | |
| | 2023 | 330.700,00 | |
| | 2024 | 346.500,00 | |
| SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| | 2025 | 364.200,00 | |
| | Total PPA | 1.356.400,00 | |
| | 2022 | 672.000,00 | |
| | 2023 | 706.100,00 | |
| | 2024 | 741.200,00 | |
| Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau | 2025 | 777.300,00 | |
| | Total PPA | 2.896.600,00 | |
| | 2022 | 44.000,00 | |
| | 2023 | 46.000,00 | |
| | 2024 | 48.400,00 | |
| Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau | 2025 | 50.600,00 | |
| | Total PPA | 189.000,00 | |
| | 2022 | 122.000,00 | |
| | 2023 | 127.500,00 | |
| | 2024 | 134.200,00 | |
| Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau | 2025 | 140.800,00 | |
| | Total PPA | 524.500,00 | |
| | 2022 | 36.000,00 | |
| | 2023 | 37.700,00 | |
| | 2024 | 39.700,00 | |
| Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau | 2025 | 41.500,00 | |
| | Total PPA | 154.900,00 | |
| | 2022 | 136.000,00 | |
| | 2023 | 142.000,00 | |
| | 2024 | 149.200,00 | |
| Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau | 2025 | 157.200,00 | |
| | Total PPA | 584.400,00 | |
| | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| | Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau | 2022 | 1.500.000,00 |
| | | 2023 | 1.575.000,00 |
| 2024 | | 1.650.000,00 | |
| 2025 | | 1.735.000,00 | |
| Total PPA | | 6.460.000,00 | |
| Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau | 2022 | 1.193.000,00 | |
| | 2023 | 1.252.000,00 | |
| | 2024 | 1.314.000,00 | |
| | 2025 | 1.380.000,00 | |
| | Total PPA | 5.139.000,00 | |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIM | | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando novas ferramentas no planejamento e na | | | |

| gestão das atividades administrativas. | | |
|---|----------------------|-----------------------|
| Ação | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 2022 | 12.000,00 |
| | 2023 | 12.600,00 |
| | 2024 | 13.200,00 |
| | 2025 | 13.800,00 |
| | Total PPA | 51.600,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 2022 | 381.000,00 |
| | 2023 | 399.700,00 |
| | 2024 | 419.100,00 |
| | 2025 | 439.800,00 |
| | Total PPA | 1.639.600,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 2022 | 382.000,00 |
| | 2023 | 400.600,00 |
| SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| | 2024 | 420.200,00 |
| | 2025 | 438.800,00 |
| | Total PPA | 1.641.600,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 2022 | 453.000,00 |
| | 2023 | 474.100,00 |
| | 2024 | 499.200,00 |
| | 2025 | 523.300,00 |
| | Total PPA | 1.949.600,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | | |
| Objetivo: Realçar e tornar a cidade mais agradável, trazendo benefícios ao homem e amenizando a gama de prioridades negativas da urbanização | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública | 2022 | 3.093.000,00 |
| | 2023 | 3.231.400,00 |
| | 2024 | 3.373.000,00 |
| | 2025 | 3.575.400,00 |
| | Total PPA | 13.272.800,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| Objetivo: Expansão e manutenção da rede de iluminação pública . | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau | 2022 | 120.000,00 |
| | 2023 | 126.000,00 |
| | 2024 | 132.000,00 |
| | 2025 | 138.000,00 |
| | Total PPA | 516.000,00 |
| SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública | 2022 | 1.928.500,00 |
| | 2023 | 2.024.900,00 |
| | 2024 | 2.126.000,00 |
| | 2025 | 2.229.900,00 |
| | Total PPA | 8.309.300,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS | | |
| Objetivo: Ampliação e melhora do atendimento ao público nos cemitérios e centros de velórios municipais. | | |
| Ação | Ano | Valores |
| Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau | 2022 | 25.000,00 |
| | 2023 | 26.200,00 |
| | 2024 | 27.600,00 |
| | 2025 | 28.800,00 |
| | Total PPA | 107.600,00 |
| | 2022 | 11.011.500,00 |
| | 2023 | 11.539.700,00 |
| | 2024 | 12.092.400,00 |
| | 2025 | 12.724.600,00 |
| | Total Unidade | 47.368.200,00 |
| | 2022 | 57.139.772,00 |
| | 2023 | 60.058.224,00 |
| | 2024 | 63.259.817,00 |
| | 2025 | 66.532.623,00 |
| | Total Geral | 246.990.436,00 |

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0CDB699E

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00589 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 06: AÇÕES VÁLIDAS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|--|---|------------------|--------------------------------------|
| Ações Válidas | | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 |
| Exercício: 2022 | | | |
| PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2022 | 177.000,00 |
| | | 2023 | 185.300,00 |
| | | 2024 | 194.700,00 |
| | | 2025 | 204.000,00 |
| | | Total PPA | 761.000,00 |
| Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau Função: 26 - TRANSPORTE Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2022 | 172.000,00 |
| | | 2023 | 180.000,00 |
| | | 2024 | 189.200,00 |
| | | 2025 | 198.300,00 |
| | | Total PPA | 739.500,00 |
| Construção de Praças Públicas Municipais | SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2022 | 127.000,00 |

| | | | |
|---|--|------------|---------------------|
| Função: 15 - URBANISMO | | 2023 | 132.800,00 |
| Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 2024 | 139.700,00 |
| | | 2025 | 146.500,00 |
| Total PPA | | | 546.000,00 |
| Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau | | 2022 | 123.000,00 |
| Função: 15 - URBANISMO | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2023 | 129.100,00 |
| Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 2024 | 135.300,00 |
| | | 2025 | 141.400,00 |
| Total PPA | | | 528.800,00 |
| Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau | | 2022 | 315.000,00 |
| Função: 15 - URBANISMO | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2023 | 330.700,00 |
| Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 2024 | 346.500,00 |
| | | 2025 | 364.200,00 |
| Total PPA | | | 1.356.400,00 |
| Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau | | 2022 | 672.000,00 |
| Função: 26 - TRANSPORTE | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2023 | 706.100,00 |
| Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | 2024 | 741.200,00 |
| | | 2025 | 777.300,00 |
| Total PPA | | | 2.896.600,00 |
| Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau | | 2022 | 44.000,00 |
| Função: 15 - URBANISMO | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2023 | 46.000,00 |
| Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 2024 | 48.400,00 |
| | | 2025 | 50.600,00 |
| Total PPA | | | 189.000,00 |
| Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau | | 2022 | 122.000,00 |
| Função: 15 - URBANISMO | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2023 | 127.500,00 |
| Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 2024 | 134.200,00 |
| | | 2025 | 140.800,00 |
| Total PPA | | | 524.500,00 |
| Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau | | 2022 | 36.000,00 |
| Função: 15 - URBANISMO | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2023 | 37.700,00 |
| Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | 2024 | 39.700,00 |
| | | 2025 | 41.500,00 |
| Total PPA | | | 154.900,00 |
| Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau | | 2022 | 136.000,00 |
| Função: 15 - URBANISMO | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2023 | 142.000,00 |
| Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 2024 | 149.200,00 |
| | | 2025 | 157.200,00 |
| Total PPA | | | 584.400,00 |
| Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau | | 2022 | 1.500.000,00 |
| Função: 15 - URBANISMO | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2023 | 1.575.000,00 |
| Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 2024 | 1.650.000,00 |
| | | 2025 | 1.735.000,00 |
| Total PPA | | | 6.460.000,00 |
| Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau | | 2022 | 1.193.000,00 |
| Função: 15 - URBANISMO | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2023 | 1.252.000,00 |
| Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 2024 | 1.314.000,00 |
| | | 2025 | 1.380.000,00 |
| Total PPA | | | 5.139.000,00 |
| PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino | | 2022 | 20.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | 2023 | 21.000,00 |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 2024 | 22.000,00 |
| | | 2025 | 23.000,00 |
| Total PPA | | | 86.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche | | 2022 | 27.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2023 | 28.300,00 |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 2024 | 29.700,00 |
| | | 2025 | 31.000,00 |
| Total PPA | | | 116.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola | | 2022 | 32.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2023 | 33.300,00 |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 2024 | 34.700,00 |
| | | 2025 | 36.000,00 |
| Total PPA | | | 136.000,00 |
| Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche | | 2022 | 10.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2023 | 10.500,00 |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 2024 | 11.000,00 |
| | | 2025 | 11.500,00 |
| Total PPA | | | 43.000,00 |
| Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola | | 2022 | 12.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2023 | 12.600,00 |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 2024 | 13.200,00 |
| | | 2025 | 13.800,00 |
| Total PPA | | | 51.600,00 |
| Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | | 2022 | 48.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2023 | 51.400,00 |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 2024 | 54.800,00 |
| | | 2025 | 58.200,00 |
| Total PPA | | | 212.400,00 |
| Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino | | 2022 | 68.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2023 | 71.900,00 |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 2024 | 76.800,00 |
| | | 2025 | 80.700,00 |
| Total PPA | | | 297.400,00 |
| Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino | | 2022 | 82.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2023 | 85.500,00 |

| | | | |
|--|--|------------|----------------------|
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 2024 | 90.200,00 |
| | | 2025 | 93.700,00 |
| Total PPA | | | 351.400,00 |
| Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70% | | 2022 | 506.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | 2023 | 529.000,00 |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 2024 | 556.000,00 |
| | | 2025 | 583.000,00 |
| Total PPA | | | 2.174.000,00 |
| Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb | | 2022 | 410.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | 2023 | 429.000,00 |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 2024 | 451.000,00 |
| | | 2025 | 473.000,00 |
| Total PPA | | | 1.763.000,00 |
| PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENT | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 50.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 51.700,00 |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 2024 | 54.500,00 |
| | | 2025 | 57.200,00 |
| Total PPA | | | 213.400,00 |
| Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 15.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 15.700,00 |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 2024 | 16.500,00 |
| | | 2025 | 17.200,00 |
| Total PPA | | | 64.400,00 |
| Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 18.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 20.500,00 |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 2024 | 23.300,00 |
| | | 2025 | 29.800,00 |
| Total PPA | | | 91.600,00 |
| Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 616.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 648.500,00 |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 2024 | 686.200,00 |
| | | 2025 | 725.700,00 |
| Total PPA | | | 2.676.400,00 |
| Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 2.100,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 2.200,00 |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 2024 | 2.310,00 |
| | | 2025 | 2.420,00 |
| Total PPA | | | 9.030,00 |
| Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 192.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 201.000,00 |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 2024 | 211.200,00 |
| | | 2025 | 221.200,00 |
| Total PPA | | | 825.400,00 |
| Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 3.795.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 3.982.000,00 |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 2024 | 4.117.000,00 |
| | | 2025 | 4.388.000,00 |
| Total PPA | | | 16.282.000,00 |
| Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70% | | 2022 | 2.551.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | 2023 | 2.678.000,00 |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 2024 | 2.810.000,00 |
| | | 2025 | 2.951.000,00 |
| Total PPA | | | 10.990.000,00 |
| PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município | CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2022 | 5.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 5.200,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 5.500,00 |
| | | 2025 | 5.700,00 |
| Total PPA | | | 21.400,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2022 | 5.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 5.200,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 5.500,00 |
| | | 2025 | 5.700,00 |
| Total PPA | | | 21.400,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município | CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2022 | 15.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 15.800,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 16.700,00 |
| | | 2025 | 17.500,00 |
| Total PPA | | | 65.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2022 | 15.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 15.800,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 16.700,00 |
| | | 2025 | 17.500,00 |
| Total PPA | | | 65.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município | CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2022 | 89.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 92.800,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 97.000,00 |
| | | 2025 | 102.000,00 |
| Total PPA | | | 380.800,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2022 | 230.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 242.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 254.000,00 |
| | | 2025 | 266.000,00 |
| Total PPA | | | 992.000,00 |
| PROGRAMA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | |

| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
|---|--|------|---------------------|
| Manutenção das Ações de Assistência a População Carente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2022 | 533.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2023 | 559.100,00 |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 2024 | 587.500,00 |
| | | 2025 | 615.800,00 |
| Total PPA | | | 2.295.400,00 |
| Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2022 | 75.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2023 | 78.600,00 |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 2024 | 82.500,00 |
| | | 2025 | 86.200,00 |
| Total PPA | | | 322.300,00 |
| PROGRAMA: CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2022 | 8.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2023 | 8.300,00 |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 2024 | 8.800,00 |
| | | 2025 | 9.100,00 |
| Total PPA | | | 34.200,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2022 | 214.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2023 | 224.600,00 |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 2024 | 235.700,00 |
| | | 2025 | 247.600,00 |
| Total PPA | | | 921.900,00 |
| PROGRAMA: CONTROLE INTERNO | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2022 | 5.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 5.200,00 |
| Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO | | 2024 | 5.500,00 |
| | | 2025 | 5.700,00 |
| Total PPA | | | 21.400,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2022 | 15.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 15.800,00 |
| Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO | | 2024 | 16.700,00 |
| | | 2025 | 17.500,00 |
| Total PPA | | | 65.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2022 | 64.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 66.500,00 |
| Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO | | 2024 | 70.000,00 |
| | | 2025 | 73.700,00 |
| Total PPA | | | 274.200,00 |
| PROGRAMA: DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 2022 | 109.000,00 |
| Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS | | 2023 | 114.000,00 |
| Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | 2024 | 119.400,00 |
| | | 2025 | 125.400,00 |
| Total PPA | | | 467.800,00 |
| PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos | GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS | 2022 | 400.000,00 |
| Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | 2023 | 420.000,00 |
| Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | 2024 | 440.000,00 |
| | | 2025 | 462.000,00 |
| Total PPA | | | 1.722.000,00 |
| Gestão da Dívida Interna Previdenciária | GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS | 2022 | 870.000,00 |
| Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | 2023 | 913.000,00 |
| Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | 2024 | 959.000,00 |
| | | 2025 | 1.006.000,00 |
| Total PPA | | | 3.748.000,00 |
| Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça | GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS | 2022 | 200.000,00 |
| Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | 2023 | 210.000,00 |
| Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | 2024 | 220.000,00 |
| | | 2025 | 231.000,00 |
| Total PPA | | | 861.000,00 |
| Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS | 2022 | 496.100,00 |
| Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | 2023 | 520.105,00 |
| Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | 2024 | 546.110,00 |
| | | 2025 | 573.115,00 |
| Total PPA | | | 2.135.430,00 |
| Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições | GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS | 2022 | 30.000,00 |
| Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | 2023 | 31.500,00 |
| Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | 2024 | 33.000,00 |
| | | 2025 | 34.500,00 |
| Total PPA | | | 129.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2022 | 5.000,00 |
| Função: 20 - AGRICULTURA | | 2023 | 5.200,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 5.500,00 |
| | | 2025 | 5.700,00 |
| Total PPA | | | 21.400,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2022 | 20.000,00 |
| Função: 20 - AGRICULTURA | | 2023 | 21.100,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 22.400,00 |
| | | 2025 | 23.500,00 |
| Total PPA | | | 87.000,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2022 | 247.000,00 |
| Função: 20 - AGRICULTURA | | 2023 | 265.400,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 286.200,00 |

| | | | |
|---|--|------|---------------------|
| | | 2025 | 310.100,00 |
| Total PPA | | | 1.108.700,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura | | 2022 | 199.000,00 |
| Função: 20 - AGRICULTURA | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2023 | 210.000,00 |
| | | 2024 | 220.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 230.000,00 |
| Total PPA | | | 859.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 2022 | 3.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 3.200,00 |
| | | 2024 | 3.400,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 3.600,00 |
| Total PPA | | | 13.200,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 2022 | 182.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 160.900,00 |
| | | 2024 | 200.100,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 210.000,00 |
| Total PPA | | | 753.000,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 2022 | 90.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 103.300,00 |
| | | 2024 | 104.500,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 104.600,00 |
| Total PPA | | | 402.400,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 2022 | 94.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 97.000,00 |
| | | 2024 | 110.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 122.000,00 |
| Total PPA | | | 423.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 2022 | 10.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 10.500,00 |
| | | 2024 | 11.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 11.500,00 |
| Total PPA | | | 43.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 2022 | 5.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 5.200,00 |
| | | 2024 | 5.500,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 5.700,00 |
| Total PPA | | | 21.400,00 |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 2022 | 19.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 19.900,00 |
| | | 2024 | 21.100,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 22.000,00 |
| Total PPA | | | 82.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 2022 | 643.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 674.000,00 |
| | | 2024 | 707.300,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 741.300,00 |
| Total PPA | | | 2.765.600,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 2022 | 180.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 194.600,00 |
| | | 2024 | 210.500,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 229.100,00 |
| Total PPA | | | 814.200,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 2022 | 80.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 84.000,00 |
| | | 2024 | 87.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 92.000,00 |
| Total PPA | | | 343.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 5.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 5.200,00 |
| | | 2024 | 5.400,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 5.600,00 |
| Total PPA | | | 21.200,00 |
| Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 39.000,00 |
| Função: 13 - CULTURA | | 2023 | 40.900,00 |
| | | 2024 | 43.900,00 |
| Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | 2025 | 45.800,00 |
| Total PPA | | | 169.600,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 45.500,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 47.400,00 |
| | | 2024 | 50.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 52.000,00 |
| Total PPA | | | 194.900,00 |
| Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 13.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 13.550,00 |
| | | 2024 | 14.300,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 14.850,00 |
| Total PPA | | | 55.700,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 340.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 376.600,00 |
| | | 2024 | 419.200,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2025 | 468.800,00 |
| Total PPA | | | 1.604.600,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 238.000,00 |

| | | | |
|---|--|------------|---------------------|
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 249.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 262.000,00 |
| | | 2025 | 275.000,00 |
| Total PPA | | | 1.024.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 2022 | 6.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | | 2023 | 6.300,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 6.600,00 |
| | | 2025 | 6.900,00 |
| Total PPA | | | 25.800,00 |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 2022 | 55.500,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | | 2023 | 57.900,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 61.500,00 |
| | | 2025 | 65.100,00 |
| Total PPA | | | 240.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 2022 | 130.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | | 2023 | 136.300,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 143.000,00 |
| | | 2025 | 149.600,00 |
| Total PPA | | | 558.900,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 2022 | 162.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | | 2023 | 170.200,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 178.700,00 |
| | | 2025 | 187.600,00 |
| Total PPA | | | 698.500,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 2022 | 773.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | | 2023 | 811.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 853.000,00 |
| | | 2025 | 896.000,00 |
| Total PPA | | | 3.333.000,00 |
| PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIM | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2022 | 12.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 12.600,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 13.200,00 |
| | | 2025 | 13.800,00 |
| Total PPA | | | 51.600,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2022 | 381.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 399.700,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 419.100,00 |
| | | 2025 | 439.800,00 |
| Total PPA | | | 1.639.600,00 |

| | | | |
|---|--|------------|---------------------|
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2022 | 382.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 400.600,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 420.200,00 |
| | | 2025 | 438.800,00 |
| Total PPA | | | 1.641.600,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2022 | 453.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 474.100,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 499.200,00 |
| | | 2025 | 523.300,00 |
| Total PPA | | | 1.949.600,00 |
| PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2022 | 135.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | | 2023 | 140.700,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2024 | 148.400,00 |
| | | 2025 | 167.600,00 |
| Total PPA | | | 591.700,00 |
| Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2022 | 104.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | | 2023 | 109.000,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2024 | 114.400,00 |
| | | 2025 | 119.500,00 |
| Total PPA | | | 446.900,00 |
| Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2022 | 68.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | | 2023 | 71.200,00 |
| Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 2024 | 74.800,00 |
| | | 2025 | 78.000,00 |
| Total PPA | | | 292.000,00 |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2022 | 50.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | | 2023 | 52.200,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2024 | 54.500,00 |
| | | 2025 | 57.700,00 |
| Total PPA | | | 214.400,00 |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2022 | 50.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | | 2023 | 52.200,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2024 | 54.500,00 |
| | | 2025 | 57.700,00 |
| Total PPA | | | 214.400,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2022 | 60.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | | 2023 | 62.500,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2024 | 66.000,00 |
| | | 2025 | 68.500,00 |
| Total PPA | | | 257.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2022 | 60.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | | 2023 | 62.500,00 |

| | | | |
|---|--------------------------|------------|----------------------|
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2024 | 66.000,00 |
| | | 2025 | 68.500,00 |
| Total PPA | | | 257.000,00 |
| Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde | | 2022 | 33.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 35.300,00 |
| | | 2024 | 37.800,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2025 | 73.600,00 |
| Total PPA | | | 179.700,00 |
| Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde | | 2022 | 2.593.600,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 2.722.700,00 |
| | | 2024 | 2.852.900,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2025 | 2.998.200,00 |
| Total PPA | | | 11.167.400,00 |
| Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | | 2022 | 350.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 367.300,00 |
| | | 2024 | 385.600,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2025 | 404.700,00 |
| Total PPA | | | 1.507.600,00 |
| Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | | 2022 | 312.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 346.600,00 |
| | | 2024 | 381.200,00 |
| Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 2025 | 450.800,00 |
| Total PPA | | | 1.490.600,00 |
| Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | | 2022 | 322.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 412.100,00 |
| | | 2024 | 448.200,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2025 | 486.300,00 |
| Total PPA | | | 1.668.600,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS | | 2022 | 507.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 527.800,00 |
| | | 2024 | 558.300,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2025 | 585.400,00 |
| Total PPA | | | 2.178.500,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica | | 2022 | 343.800,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 360.700,00 |
| | | 2024 | 377.900,00 |
| Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | 2025 | 395.000,00 |
| Total PPA | | | 1.477.400,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | | 2022 | 858.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 821.800,00 |
| | | 2024 | 945.800,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2025 | 992.100,00 |
| Total PPA | | | 3.617.700,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | | 2022 | 617.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 646.100,00 |
| | | 2024 | 678.300,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2025 | 710.400,00 |
| Total PPA | | | 2.651.800,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde | | 2022 | 259.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 273.000,00 |
| | | 2024 | 285.200,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2025 | 298.500,00 |
| Total PPA | | | 1.115.700,00 |
| Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | | 2022 | 4.709.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 4.945.100,00 |
| | | 2024 | 5.190.500,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2025 | 5.449.200,00 |
| Total PPA | | | 20.293.800,00 |
| Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN | | 2022 | 210.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 220.000,00 |
| | | 2024 | 231.000,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2025 | 242.000,00 |
| Total PPA | | | 903.000,00 |
| Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional | | 2022 | 45.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 47.200,00 |
| | | 2024 | 49.500,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2025 | 51.700,00 |
| Total PPA | | | 193.400,00 |
| Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada | | 2022 | 184.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 200.700,00 |
| | | 2024 | 217.400,00 |
| Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | 2025 | 239.100,00 |
| Total PPA | | | 841.200,00 |
| Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | | 2022 | 262.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 293.100,00 |
| | | 2024 | 328.200,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2025 | 369.300,00 |
| Total PPA | | | 1.252.600,00 |
| Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | | 2022 | 39.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 41.600,00 |
| | | 2024 | 45.400,00 |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | 2025 | 49.200,00 |
| Total PPA | | | 175.200,00 |
| PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública | | 2022 | 183.000,00 |
| Função: 10 - SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 | 191.200,00 |
| | | 2024 | 201.100,00 |
| Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 2025 | 211.300,00 |

| Total PPA | | | 786.600,00 |
|---|---|------|--------------|
| PROGRAMA: FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2022 | 341.000,00 |
| Função: 20 - AGRICULTURA | | 2023 | 365.100,00 |
| Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO | | 2024 | 391.200,00 |
| | | 2025 | 419.300,00 |
| Total PPA | | | 1.516.600,00 |
| Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2022 | 84.000,00 |
| Função: 20 - AGRICULTURA | | 2023 | 88.000,00 |
| Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | | 2024 | 92.400,00 |
| | | 2025 | 96.400,00 |
| Total PPA | | | 360.800,00 |
| Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2022 | 16.000,00 |
| Função: 20 - AGRICULTURA | | 2023 | 16.900,00 |
| Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | | 2024 | 17.800,00 |
| | | 2025 | 18.700,00 |
| Total PPA | | | 69.400,00 |
| Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau. | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2022 | 37.000,00 |
| Função: 20 - AGRICULTURA | | 2023 | 38.700,00 |
| Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO | | 2024 | 40.700,00 |
| | | 2025 | 42.500,00 |
| Total PPA | | | 158.900,00 |
| Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2022 | 82.000,00 |
| Função: 20 - AGRICULTURA | | 2023 | 91.500,00 |
| Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | 2024 | 102.200,00 |
| | | 2025 | 114.600,00 |
| Total PPA | | | 390.300,00 |
| Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2022 | 30.000,00 |
| Função: 20 - AGRICULTURA | | 2023 | 31.200,00 |
| Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO | | 2024 | 32.500,00 |
| | | 2025 | 33.700,00 |
| Total PPA | | | 127.400,00 |
| PROGRAMA: GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 7.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 7.350,00 |
| Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | 2024 | 7.700,00 |
| | | 2025 | 8.100,00 |
| Total PPA | | | 30.150,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 20.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 21.000,00 |
| Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | 2024 | 22.000,00 |
| | | 2025 | 23.000,00 |
| Total PPA | | | 86.000,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 7.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 7.350,00 |
| Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | 2024 | 7.700,00 |
| | | 2025 | 8.100,00 |
| Total PPA | | | 30.150,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 38.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 39.900,00 |
| Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | 2024 | 41.800,00 |
| | | 2025 | 43.800,00 |
| Total PPA | | | 163.500,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 56.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 58.000,00 |
| Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | 2024 | 61.200,00 |
| | | 2025 | 64.300,00 |
| Total PPA | | | 239.500,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 78.500,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 81.800,00 |
| Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | 2024 | 86.400,00 |
| | | 2025 | 89.900,00 |
| Total PPA | | | 336.600,00 |
| PROGRAMA: GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 517.500,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 542.800,00 |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 2024 | 570.000,00 |
| | | 2025 | 333.800,00 |
| Total PPA | | | 1.964.100,00 |
| Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 318.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 333.800,00 |
| Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO | | 2024 | 350.200,00 |
| | | 2025 | 368.200,00 |
| Total PPA | | | 1.370.200,00 |
| Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2022 | 410.000,00 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO | | 2023 | 430.500,00 |
| Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR | | 2024 | 451.700,00 |
| | | 2025 | 474.300,00 |
| Total PPA | | | 1.766.500,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 2022 | 20.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2023 | 20.900,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 22.000,00 |
| | | 2025 | 23.000,00 |
| Total PPA | | | 85.900,00 |

| | | | |
|---|---|------------|---------------------|
| Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação | | 2022 | 378.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 2023 | 396.800,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 415.800,00 |
| | | 2025 | 436.600,00 |
| Total PPA | | | 1.627.200,00 |
| Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | | 2022 | 195.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 2023 | 204.300,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 214.900,00 |
| | | 2025 | 225.200,00 |
| Total PPA | | | 839.400,00 |
| Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais | | 2022 | 29.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 2023 | 30.200,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 31.900,00 |
| | | 2025 | 33.100,00 |
| Total PPA | | | 124.200,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | | 2022 | 144.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 2023 | 151.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 158.400,00 |
| | | 2025 | 165.400,00 |
| Total PPA | | | 618.800,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | | 2022 | 336.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 2023 | 364.400,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 394.900,00 |
| | | 2025 | 430.300,00 |
| Total PPA | | | 1.525.600,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar | | 2022 | 39.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 2023 | 40.800,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 42.900,00 |
| | | 2025 | 44.800,00 |
| Total PPA | | | 167.500,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social | | 2022 | 457.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL | 2023 | 478.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 503.000,00 |
| | | 2025 | 529.000,00 |
| Total PPA | | | 1.967.000,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito | | 2022 | 7.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 2023 | 7.300,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 7.700,00 |
| | | 2025 | 8.000,00 |
| Total PPA | | | 30.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito | | 2022 | 140.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 2023 | 146.300,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 154.000,00 |
| | | 2025 | 160.900,00 |
| Total PPA | | | 601.200,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito | | 2022 | 365.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 2023 | 392.700,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 423.500,00 |
| | | 2025 | 444.200,00 |
| Total PPA | | | 1.625.400,00 |
| Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau | | 2022 | 580.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 2023 | 608.500,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 639.000,00 |
| | | 2025 | 670.500,00 |
| Total PPA | | | 2.498.000,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito | | 2022 | 205.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 2023 | 205.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 205.000,00 |
| | | 2025 | 205.000,00 |
| Total PPA | | | 820.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos | | 2022 | 488.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 2023 | 512.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 538.000,00 |
| | | 2025 | 564.000,00 |
| Total PPA | | | 2.102.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete | | 2022 | 169.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | 2023 | 178.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 186.000,00 |
| | | 2025 | 196.000,00 |
| Total PPA | | | 729.000,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau | | 2022 | 40.000,00 |
| Função: 01 - LEGISLATIVA | CAMARA MUNICIPAL | 2023 | 32.000,00 |
| Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | | 2024 | 48.000,00 |
| | | 2025 | 50.000,00 |
| Total PPA | | | 170.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau | | 2022 | 498.760,00 |
| Função: 01 - LEGISLATIVA | CAMARA MUNICIPAL | 2023 | 561.989,00 |
| Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | | 2024 | 554.350,00 |
| | | 2025 | 654.660,00 |
| Total PPA | | | 2.269.759,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau | | 2022 | 17.200,00 |
| Função: 01 - LEGISLATIVA | CAMARA MUNICIPAL | 2023 | 8.000,00 |
| Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | | 2024 | 8.500,00 |
| | | 2025 | 9.000,00 |
| Total PPA | | | 42.700,00 |

| | | | |
|--|--|------|----------------------|
| Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau | | 2022 | 15.632,00 |
| Função: 01 - LEGISLATIVA | CAMARA MUNICIPAL | 2023 | 24.000,00 |
| Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | | 2024 | 73.367,00 |
| | | 2025 | 28.868,00 |
| Total PPA | | | 141.867,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau | | 2022 | 688.080,00 |
| Função: 01 - LEGISLATIVA | CAMARA MUNICIPAL | 2023 | 688.080,00 |
| Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | | 2024 | 688.080,00 |
| | | 2025 | 688.080,00 |
| Total PPA | | | 2.752.320,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau | | 2022 | 242.000,00 |
| Função: 01 - LEGISLATIVA | CAMARA MUNICIPAL | 2023 | 254.000,00 |
| Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | | 2024 | 267.000,00 |
| | | 2025 | 280.000,00 |
| Total PPA | | | 1.043.000,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2022 | 42.000,00 |
| Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | 2023 | 44.000,00 |
| Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL | | 2024 | 46.200,00 |
| | | 2025 | 48.200,00 |
| Total PPA | | | 180.400,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2022 | 3.093.000,00 |
| Função: 15 - URBANISMO | | 2023 | 3.231.400,00 |
| Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | 2024 | 3.373.000,00 |
| | | 2025 | 3.575.400,00 |
| Total PPA | | | 13.272.800,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | 2022 | 12.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 12.600,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 13.200,00 |
| | | 2025 | 13.800,00 |
| Total PPA | | | 51.600,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento | | 2022 | 649.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | 2023 | 681.500,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 719.600,00 |
| | | 2025 | 756.200,00 |
| Total PPA | | | |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | | 2022 | 290.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | 2023 | 317.400,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 349.000,00 |
| | | 2025 | 384.400,00 |
| Total PPA | | | |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração | | 2022 | 893.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | 2023 | 939.000,00 |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 2024 | 985.000,00 |
| | | 2025 | 1.036.000,00 |
| Total PPA | | | |
| PROGRAMA: GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2022 | 120.000,00 |
| Função: 15 - URBANISMO | | 2023 | 126.000,00 |
| Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 2024 | 132.000,00 |
| | | 2025 | 138.000,00 |
| Total PPA | | | 516.000,00 |
| Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública | | 2022 | 1.928.500,00 |
| Função: 15 - URBANISMO | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2023 | 2.024.900,00 |
| Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | 2024 | 2.126.000,00 |
| | | 2025 | 2.229.900,00 |
| Total PPA | | | |
| PROGRAMA: GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 2022 | 25.000,00 |
| Função: 15 - URBANISMO | | 2023 | 26.200,00 |
| Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | 2024 | 27.600,00 |
| | | 2025 | 28.800,00 |
| Total PPA | | | 107.600,00 |
| PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 2022 | 5.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 2023 | 5.200,00 |
| Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 2024 | 5.500,00 |
| | | 2025 | 5.700,00 |
| Total PPA | | | 21.400,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação | | 2022 | 20.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | 2023 | 20.900,00 |
| Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 2024 | 22.000,00 |
| | | 2025 | 23.000,00 |
| Total PPA | | | |
| Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau | | 2022 | 562.000,00 |
| Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 2023 | 589.900,00 |
| Subfunção: 695 - TURISMO | | 2024 | 618.200,00 |
| | | 2025 | 651.100,00 |
| Total PPA | | | |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças | | 2022 | 880.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 2023 | 923.900,00 |

| | | | |
|--|---|------------|----------------------|
| Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 2024 | 970.000,00 |
| Total PPA | | | 3.791.800,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação | | 2022 | 5.273.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | 2023 | 5.536.700,00 |
| Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 2024 | 5.812.700,00 |
| | | 2025 | 6.102.900,00 |
| Total PPA | | | 22.725.300,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças | | 2022 | 234.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 2023 | 244.400,00 |
| Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 2024 | 257.000,00 |
| | | 2025 | 270.400,00 |
| Total PPA | | | 1.005.800,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação | | 2022 | 434.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | 2023 | 478.700,00 |
| Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 2024 | 531.500,00 |
| | | 2025 | 599.200,00 |
| Total PPA | | | 2.043.400,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação | | 2022 | 256.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | 2023 | 269.000,00 |
| Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 2024 | 283.000,00 |
| | | 2025 | 296.000,00 |
| Total PPA | | | 1.104.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças | | 2022 | 181.000,00 |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 2023 | 191.000,00 |
| Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 2024 | 200.000,00 |
| | | 2025 | 211.000,00 |
| Total PPA | | | 783.000,00 |
| PROGRAMA: PROMOÇÃO AO DESPORTO | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 2022 | 45.000,00 |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER | | 2023 | 47.100,00 |
| Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | 2024 | 49.500,00 |
| | | 2025 | 51.700,00 |
| Total PPA | | | 193.300,00 |
| Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau | | 2022 | 53.000,00 |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 2023 | 69.700,00 |
| Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | 2024 | 72.400,00 |
| | | 2025 | 75.100,00 |
| Total PPA | | | |
| Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau | | 2022 | 57.000,00 |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 2023 | 104.600,00 |
| Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | 2024 | 107.400,00 |
| | | 2025 | 110.000,00 |
| Total PPA | | | |
| Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society | | 2022 | 46.000,00 |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 2023 | 12.600,00 |
| Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | 2024 | 13.200,00 |
| | | 2025 | 13.800,00 |
| Total PPA | | | |
| PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2022 | 15.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2023 | 6.300,00 |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 2024 | 6.700,00 |
| | | 2025 | 7.000,00 |
| Total PPA | | | 35.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2022 | 8.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2023 | 8.300,00 |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 2024 | 8.800,00 |
| | | 2025 | 9.100,00 |
| Total PPA | | | 34.200,00 |
| Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | | 2022 | 270.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2023 | 283.100,00 |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 2024 | 297.600,00 |
| | | 2025 | 310.900,00 |
| Total PPA | | | |
| Manutenção das Atividades do IGD-SUAS | | 2022 | 4.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2023 | 4.400,00 |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 2024 | 4.800,00 |
| | | 2025 | 5.200,00 |
| Total PPA | | | |
| Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | | 2022 | 252.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2023 | 264.900,00 |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 2024 | 277.900,00 |
| | | 2025 | 291.800,00 |
| Total PPA | | | |
| PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | |
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2022 | 8.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2023 | 8.300,00 |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 2024 | 8.800,00 |
| | | 2025 | 9.100,00 |
| Total PPA | | | 34.200,00 |
| Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS | | 2022 | 273.000,00 |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2023 | 286.000,00 |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 2024 | 300.600,00 |
| | | 2025 | 344.130,00 |
| Total PPA | | | |

| PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
|--|-------------------------|------|---------------------|--|
| Ação / Função - Subfunção | Unid. Responsável | Ano | Valores | |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | RESERVA DE CONTINGENCIA | 2022 | 500.000,00 | |
| Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 2023 | 524.000,00 | |
| Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 2024 | 550.000,00 | |
| | | 2025 | 578.000,00 | |
| Total PPA | | | 2.152.000,00 | |

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BC971741

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00589 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 07: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|------------------|
| Programas Finalísticos | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 | | | |
| Exercício: 2022 | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP | 100,00 | | | | 100,00 |
| Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias | 100,00 | | | | 100,00 |
| Manter o Município em Dia com o Pagamento de Precatórios | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 1.996.100,00 | 2.094.605,00 | 2.198.110,00 | 2.306.615,00 | 8.595.430,00 |
| Ação | | | | | |
| Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 400.000,00 | 420.000,00 | 440.000,00 | 462.000,00 | 1.722.000,00 |
| Gestão da Dívida Interna Previdenciária | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 870.000,00 | 913.000,00 | 959.000,00 | 1.006.000,00 | 3.748.000,00 |
| Gestão das Condições ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.000,00 | 231.000,00 | 861.000,00 |
| Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 496.100,00 | 520.105,00 | 546.110,00 | 573.115,00 | 2.135.430,00 |
| Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 30.000,00 | 31.500,00 | 33.000,00 | 34.500,00 | 129.000,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO | | | | | |
| Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Tibau, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, divulgação dos trabalhos legislativos, pagamento de subsídios, vencimentos, encargos patronais e demais insumos para a manutenção da Câmara Municipal de Tibau. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Sessões Ordinárias | 44,00 | | | | 44,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 1.501.672,00 | 1.568.069,00 | 1.639.297,00 | 1.710.608,00 | 6.419.646,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 40.000,00 | 32.000,00 | 48.000,00 | 50.000,00 | 170.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 498.760,00 | 561.989,00 | 554.350,00 | 654.660,00 | 2.269.759,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 17.200,00 | 8.000,00 | 8.500,00 | 9.000,00 | 42.700,00 |
| Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 15.632,00 | 24.000,00 | 73.367,00 | 28.868,00 | 141.867,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 688.080,00 | 688.080,00 | 688.080,00 | 688.080,00 | 2.752.320,00 |
| MUNICÍPIO DE TIBAU | | | | | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Programas Finalísticos | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 | | | |
| Exercício: 2022 | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau | | | | | |
| Valor | 242.000,00 | 254.000,00 | 267.000,00 | 280.000,00 | 1.043.000,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| Objetivo: Propiciar os recursos necessários a adequação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Apoio Administrativo | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 1.954.000,00 | 2.049.800,00 | 2.153.200,00 | 2.248.600,00 | 8.405.600,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 7.000,00 | 7.300,00 | 7.700,00 | 8.000,00 | 30.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 140.000,00 | 146.300,00 | 154.000,00 | 160.900,00 | 601.200,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 365.000,00 | 392.700,00 | 423.500,00 | 444.200,00 | 1.625.400,00 |
| Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 580.000,00 | 608.500,00 | 639.000,00 | 670.500,00 | 2.498.000,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 205.000,00 | 205.000,00 | 205.000,00 | 205.000,00 | 820.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 488.000,00 | 512.000,00 | 538.000,00 | 564.000,00 | 2.102.000,00 |

| PROGRAMA | | | | | |
|--|----------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 169.000,00 | 178.000,00 | 186.000,00 | 196.000,00 | 729.000,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | | | | |
| Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Controle Financeiro | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 7.845.000,00 | 8.259.700,00 | 8.699.900,00 | 9.177.200,00 | 33.981.800,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.500,00 | 5.700,00 | 21.400,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 20.000,00 | 20.900,00 | 22.000,00 | 23.000,00 | 85.900,00 |
| Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 562.000,00 | 589.900,00 | 618.200,00 | 651.100,00 | 2.421.200,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 880.000,00 | 923.900,00 | 970.000,00 | 1.017.900,00 | 3.791.800,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 5.273.000,00 | 5.536.700,00 | 5.812.700,00 | 6.102.900,00 | 22.725.300,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 234.000,00 | 244.400,00 | 257.000,00 | 270.400,00 | 1.005.800,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 434.000,00 | 478.700,00 | 531.500,00 | 599.200,00 | 2.043.400,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 256.000,00 | 269.000,00 | 283.000,00 | 296.000,00 | 1.104.000,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 181.000,00 | 191.000,00 | 200.000,00 | 211.000,00 | 783.000,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | | | | | |
| Objetivo: Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o servidor público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos, frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Apoio Administrativo | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 1.844.000,00 | 1.950.500,00 | 2.066.800,00 | 2.190.400,00 | 8.051.700,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 12.000,00 | 12.600,00 | 13.200,00 | 13.800,00 | 51.600,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 649.000,00 | 681.500,00 | 719.600,00 | 756.200,00 | 2.806.300,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 290.000,00 | 317.400,00 | 349.000,00 | 384.400,00 | 1.340.800,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 893.000,00 | 939.000,00 | 985.000,00 | 1.036.000,00 | 3.853.000,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Educação, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na construção e reforma de unidades escolares, na adequação dos mobiliários e equipamentos da rede municipal de ensino. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Apoio Administrativo | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 680.500,00 | 732.650,00 | 794.800,00 | 862.050,00 | 3.070.000,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.400,00 | 5.600,00 | 21.200,00 |
| Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 39.000,00 | 40.900,00 | 43.900,00 | 45.800,00 | 169.600,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 45.500,00 | 47.400,00 | 50.000,00 | 52.000,00 | 194.900,00 |
| Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 13.000,00 | 13.550,00 | 14.300,00 | 14.850,00 | 55.700,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 340.000,00 | 376.600,00 | 419.200,00 | 468.800,00 | 1.604.600,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 238.000,00 | 249.000,00 | 262.000,00 | 275.000,00 | 1.024.000,00 |
| Exercício: 2022 | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| Objetivo: Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental | 65,00 | | | | 341,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 7.239.100,00 | 7.599.600,00 | 7.921.010,00 | 8.392.520,00 | 31.152.230,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 50.000,00 | 51.700,00 | 54.500,00 | 57.200,00 | 213.400,00 |
| Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 15.000,00 | 15.700,00 | 16.500,00 | 17.200,00 | 64.400,00 |

| | | | | | |
|--|----------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 18.000,00 | 20.500,00 | 23.300,00 | 29.800,00 | 91.600,00 |
| Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 616.000,00 | 648.500,00 | 686.200,00 | 725.700,00 | 2.676.400,00 |
| Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 2.100,00 | 2.200,00 | 2.310,00 | 2.420,00 | 9.030,00 |
| Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 192.000,00 | 201.000,00 | 211.200,00 | 221.200,00 | 825.400,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 3.795.000,00 | 3.982.000,00 | 4.117.000,00 | 4.388.000,00 | 16.282.000,00 |
| Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70% | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 2.551.000,00 | 2.678.000,00 | 2.810.000,00 | 2.951.000,00 | 10.990.000,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
| Objetivo: Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche | 65,00 | | | | 65,00 |
| Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola | 153,00 | | | | 153,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 1.215.000,00 | 1.272.500,00 | 1.339.400,00 | 1.403.900,00 | 5.230.800,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 20.000,00 | 21.000,00 | 22.000,00 | 23.000,00 | 86.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 27.000,00 | 28.300,00 | 29.700,00 | 31.000,00 | 116.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 32.000,00 | 33.300,00 | 34.700,00 | 36.000,00 | 136.000,00 |
| Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.000,00 | 11.500,00 | 43.000,00 |
| Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 12.000,00 | 12.600,00 | 13.200,00 | 13.800,00 | 51.600,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 48.000,00 | 51.400,00 | 54.800,00 | 58.200,00 | 212.400,00 |
| Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 68.000,00 | 71.900,00 | 76.800,00 | 80.700,00 | 297.400,00 |
| Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 82.000,00 | 85.500,00 | 90.200,00 | 93.700,00 | 351.400,00 |
| Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70% | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 506.000,00 | 529.000,00 | 556.000,00 | 583.000,00 | 2.174.000,00 |
| Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 410.000,00 | 429.000,00 | 451.000,00 | 473.000,00 | 1.763.000,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0008 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | |
| Objetivo: Dar a Educação de Jovens e Adultos destaque entre as políticas públicas, buscando oferecer uma educação propícia ao aluno que, por qualquer que sejam os motivos, tenha parado/abandonado os estudos e volte a eles com muita vontade e pressa de aprender. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| | | | | | |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0009 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | |
| Objetivo: Prover a rede municipal de ensino de condições necessárias ao atendimento dos alunos com deficiência. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Apoio Administrativo | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| Objetivo: Atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tibau a oferta de merenda escolar de qualidade. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Fornecimento de Alimentação Escolar | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 206.500,00 | 215.400,00 | 226.800,00 | 237.200,00 | 885.900,00 |
| Ação | | | | | |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 7.000,00 | 7.350,00 | 7.700,00 | 8.100,00 | 30.150,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 20.000,00 | 21.000,00 | 22.000,00 | 23.000,00 | 86.000,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 7.000,00 | 7.350,00 | 7.700,00 | 8.100,00 | 30.150,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 38.000,00 | 39.900,00 | 41.800,00 | 43.800,00 | 163.500,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 56.000,00 | 58.000,00 | 61.200,00 | 64.300,00 | 239.500,00 |
| Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 78.500,00 | 81.800,00 | 86.400,00 | 89.900,00 | 336.600,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | |
| Objetivo: Disponibilizar transporte escolar aos alunos da residente na zona rural do município de Tibau, inibindo a evasão escolar e facilitando o acesso. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|---|----------------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------|
| | 1.245.500,00 | 1.307.100,00 | 1.371.900,00 | 1.176.300,00 | 5.100.800,00 |
| Ação | | | | | |
| Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 517.500,00 | 542.800,00 | 570.000,00 | 333.800,00 | 1.964.100,00 |
| Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 318.000,00 | 333.800,00 | 350.200,00 | 368.200,00 | 1.370.200,00 |
| Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 410.000,00 | 430.500,00 | 451.700,00 | 474.300,00 | 1.766.500,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE | | | | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração das ações e serviços públicos de saúde no Município de Tibau, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na reforma e construção de unidades de saúde. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Apoio Administrativo | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 1.126.500,00 | 1.181.700,00 | 1.242.800,00 | 1.305.200,00 | 4.856.200,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 6.000,00 | 6.300,00 | 6.600,00 | 6.900,00 | 25.800,00 |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 55.500,00 | 57.900,00 | 61.500,00 | 65.100,00 | 240.000,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 130.000,00 | 136.300,00 | 143.000,00 | 149.600,00 | 558.900,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 162.000,00 | 170.200,00 | 178.700,00 | 187.600,00 | 698.500,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 773.000,00 | 811.000,00 | 853.000,00 | 896.000,00 | 3.333.000,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| % de Gestantes com pelo menos 6 consultas realizadas | 100,00 | | | | 100,00 |
| % de Gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 100,00 | | | | 100,00 |
| % de Gestantes com atendimento odontológico realizado | 100,00 | | | | 100,00 |
| % de Cobertura de Exame Citopatológico | 100,00 | | | | 100,00 |
| % de Cobertura vacinal de poliomielite inativada permanente | 100,00 | | | | 100,00 |
| % de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida por semestre | 100,00 | | | | 100,00 |
| % de Diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 12.171.400,00 | 12.811.400,00 | 13.591.800,00 | 14.413.000,00 | 52.987.600,00 |
| Ação | | | | | |
| Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 135.000,00 | 140.700,00 | 148.400,00 | 167.600,00 | 591.700,00 |
| Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 104.000,00 | 109.000,00 | 114.400,00 | 119.500,00 | 446.900,00 |
| Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 68.000,00 | 71.200,00 | 74.800,00 | 78.000,00 | 292.000,00 |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública- Atenção Primária - ESF | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 50.000,00 | 52.200,00 | 54.500,00 | 57.700,00 | 214.400,00y |

| MUNICÍPIO DE TIBAU | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|--|--------------|---|--------------|--------------|---------------|--|
| Programas Finalísticos | | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 | | | | |
| Exercício: 2022 | | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | | |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 50.000,00 | 52.200,00 | 54.500,00 | 57.700,00 | 214.400,00 | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 60.000,00 | 62.500,00 | 66.000,00 | 68.500,00 | 257.000,00 | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 60.000,00 | 62.500,00 | 66.000,00 | 68.500,00 | 257.000,00 | |
| Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 33.000,00 | 35.300,00 | 37.800,00 | 73.600,00 | 179.700,00 | |
| Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 2.593.600,00 | 2.722.700,00 | 2.852.900,00 | 2.998.200,00 | 11.167.400,00 | |
| Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 350.000,00 | 367.300,00 | 385.600,00 | 404.700,00 | 1.507.600,00 | |
| Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 312.000,00 | 346.600,00 | 381.200,00 | 450.800,00 | 1.490.600,00 | |
| Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 322.000,00 | 412.100,00 | 448.200,00 | 486.300,00 | 1.668.600,00 | |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 507.000,00 | 527.800,00 | 558.300,00 | 585.400,00 | 2.178.500,00 | |
| PROGRAMA | | | | | | |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 343.800,00 | 360.700,00 | 377.900,00 | 395.000,00 | 1.477.400,00 | |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 858.000,00 | 821.800,00 | 945.800,00 | 992.100,00 | 3.617.700,00 | |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 617.000,00 | 646.100,00 | 678.300,00 | 710.400,00 | 2.651.800,00 | |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 259.000,00 | 273.000,00 | 285.200,00 | 298.500,00 | 1.115.700,00 | |
| Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |
| Valor | 4.709.000,00 | 4.945.100,00 | 5.190.500,00 | 5.449.200,00 | 20.293.800,00 | |
| Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total | |

| | | | | | |
|---|---|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Valor | 210.000,00 | 220.000,00 | 231.000,00 | 242.000,00 | 903.000,00 |
| Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 45.000,00 | 47.200,00 | 49.500,00 | 51.700,00 | 193.400,00 |
| Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 184.000,00 | 200.700,00 | 217.400,00 | 239.100,00 | 841.200,00 |
| Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 262.000,00 | 293.100,00 | 328.200,00 | 369.300,00 | 1.252.600,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 39.000,00 | 41.600,00 | 45.400,00 | 49.200,00 | 175.200,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | | |
| Objetivo: Realçar a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, hospitalar e de urgência. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Atenção Especializada em Saúde | 20,00 | | | | 20,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 183.000,00 | 191.200,00 | 201.100,00 | 211.300,00 | 786.600,00 |
| Ação | | | | | |
| Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 183.000,00 | 191.200,00 | 201.100,00 | 211.300,00 | 786.600,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo: Realçar e tornar a cidade mais agradável, trazendo benefícios ao homem e amenizando a gama de prioridades negativas da urbanização | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Lixo Coletado | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 3.093.000,00 | 3.231.400,00 | 3.373.000,00 | 3.575.400,00 | 13.272.800,00 |
| Ação | | | | | |
| Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 3.093.000,00 | 3.231.400,00 | 3.373.000,00 | 3.575.400,00 | 13.272.800,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS | | | | | |
| Objetivo: Ampliação e melhora do atendimento ao público nos cemitérios e centros de velórios municipais. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Apoio Administrativo | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 25.000,00 | 26.200,00 | 27.600,00 | 28.800,00 | 107.600,00 |
| Ação | | | | | |
| Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 25.000,00 | 26.200,00 | 27.600,00 | 28.800,00 | 107.600,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo: Expansão e manutenção da rede de iluminação pública . | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Apoio Administrativo | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 2.048.500,00 | 2.150.900,00 | 2.258.000,00 | 2.367.900,00 | 8.825.300,00 |
| Ação | | | | | |
| Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 120.000,00 | 126.000,00 | 132.000,00 | 138.000,00 | 516.000,00 |
| Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 1.928.500,00 | 2.024.900,00 | 2.126.000,00 | 2.229.900,00 | 8.309.300,00 |
| MUNICÍPIO DE TIBAU | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Programas Finalísticos | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 | | | | |
| Exercício: 2022 | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | | |
| Objetivo: Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário do município. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Apoio Administrativo | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 4.617.000,00 | 4.844.200,00 | 5.082.100,00 | 5.336.800,00 | 19.880.100,00 |
| Ação | | | | | |
| Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 177.000,00 | 185.300,00 | 194.700,00 | 204.000,00 | 761.000,00 |
| Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 172.000,00 | 180.000,00 | 189.200,00 | 198.300,00 | 739.500,00 |
| Construção de Praças Públicas Municipais | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 127.000,00 | 132.800,00 | 139.700,00 | 146.500,00 | 546.000,00 |
| Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 123.000,00 | 129.100,00 | 135.300,00 | 141.400,00 | 528.800,00 |
| Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 315.000,00 | 330.700,00 | 346.500,00 | 364.200,00 | 1.356.400,00 |
| Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 672.000,00 | 706.100,00 | 741.200,00 | 777.300,00 | 2.896.600,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 44.000,00 | 46.000,00 | 48.400,00 | 50.600,00 | 189.000,00 |
| Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 122.000,00 | 127.500,00 | 134.200,00 | 140.800,00 | 524.500,00 |
| Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 36.000,00 | 37.700,00 | 39.700,00 | 41.500,00 | 154.900,00 |
| Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 136.000,00 | 142.000,00 | 149.200,00 | 157.200,00 | 584.400,00 |

| | | | | | |
|--|----------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 1.500.000,00 | 1.575.000,00 | 1.650.000,00 | 1.735.000,00 | 6.460.000,00 |
| Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 1.193.000,00 | 1.252.000,00 | 1.314.000,00 | 1.380.000,00 | 5.139.000,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Apoio Administrativo | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 1.228.000,00 | 1.287.000,00 | 1.351.700,00 | 1.415.700,00 | 5.282.400,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 12.000,00 | 12.600,00 | 13.200,00 | 13.800,00 | 51.600,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 381.000,00 | 399.700,00 | 419.100,00 | 439.800,00 | 1.639.600,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 382.000,00 | 400.600,00 | 420.200,00 | 438.800,00 | 1.641.600,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 453.000,00 | 474.100,00 | 499.200,00 | 523.300,00 | 1.949.600,00 |

| | | | | | |
|--|----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------------|
| PROGRAMA | | | | | |
| 0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS | | | | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Apoio Administrativo | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 471.000,00 | 501.700,00 | 534.100,00 | 569.300,00 | 2.076.100,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.500,00 | 5.700,00 | 21.400,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 20.000,00 | 21.100,00 | 22.400,00 | 23.500,00 | 87.000,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 247.000,00 | 265.400,00 | 286.200,00 | 310.100,00 | 1.108.700,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 199.000,00 | 210.000,00 | 220.000,00 | 230.000,00 | 859.000,00 |

| | | | | | |
|--|----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------------|
| PROGRAMA | | | | | |
| 0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | | | |
| Objetivo: Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção agropecuária no município, principalmente as produções de agricultura e empreendimentos rurais, através da assistência técnica, da prestação de serviços e da extensão rural. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Assistência a Agricultura Familiar | 50,00 | | | | 50,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 590.000,00 | 631.400,00 | 676.800,00 | 725.200,00 | 2.623.400,00 |
| Ação | | | | | |
| Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 341.000,00 | 365.100,00 | 391.200,00 | 419.300,00 | 1.516.600,00 |
| Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 84.000,00 | 88.000,00 | 92.400,00 | 96.400,00 | 360.800,00 |
| Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 16.000,00 | 16.900,00 | 17.800,00 | 18.700,00 | 69.400,00 |
| Manutenção de Aduadoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau. | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 37.000,00 | 38.700,00 | 40.700,00 | 42.500,00 | 158.900,00 |
| Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 82.000,00 | 91.500,00 | 102.200,00 | 114.600,00 | 390.300,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 30.000,00 | 31.200,00 | 32.500,00 | 33.700,00 | 127.400,00 |

| | | | | | |
|---|----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------------|
| PROGRAMA | | | | | |
| 0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO | | | | | |
| Objetivo: Estabelecer, recuperar e manter o equilíbrio entre a natureza e sociedade, por meio da administração dos ecossistemas naturais e sociais com vistas ao desenvolvimento das atividades humanas e à proteção dos recursos naturais | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Apoio Administrativo | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 42.000,00 | 44.000,00 | 46.200,00 | 48.200,00 | 180.400,00 |
| Ação | | | | | |
| Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 42.000,00 | 44.000,00 | 46.200,00 | 48.200,00 | 180.400,00 |

| | | | | | |
|---|----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------------|
| PROGRAMA | | | | | |
| 0023 - DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TIBAU | | | | | |
| Objetivo: Construir políticas de identificação, reconhecimento, proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 109.000,00 | 114.000,00 | 119.400,00 | 125.400,00 | 467.800,00 |
| Ação | | | | | |
| Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 109.000,00 | 114.000,00 | 119.400,00 | 125.400,00 | 467.800,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0024 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|----------------------------|-------------|-------------------------|--------------|
| Objetivo: Criação de novos projetos e atividades, além de reestabelecer o funcionamento de projetos e atividades que deram resultados positivos visando o fomento da atividade turística no município e região. | | | | | |
| INDICADOR: | | Índice mais Recente | | Índice final PPA | |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| Valor | | | | | |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO | | | | | |
| Objetivo: Desenvolvimento dos esportes e das modalidades esportivas visando a formação de atletas que representarão a cidade nas competições oficiais em níveis municipal, regional, estadual e nacional. | | | | | |
| INDICADOR: | | Índice mais Recente | | Índice final PPA | |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 201.000,00 | 234.000,00 | 242.500,00 | 250.600,00 |
| | | Total | | | |
| | | 928.100,00 | | | |
| Ação | | | | | |
| Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 45.000,00 | 47.100,00 | 49.500,00 | 51.700,00 |
| | | Total | | | |
| | | 193.300,00 | | | |
| Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 53.000,00 | 69.700,00 | 72.400,00 | 75.100,00 |
| | | Total | | | |
| | | 270.200,00 | | | |
| Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 57.000,00 | 104.600,00 | 107.400,00 | 110.000,00 |
| | | Total | | | |
| | | 379.000,00 | | | |
| Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 46.000,00 | 12.600,00 | 13.200,00 | 13.800,00 |
| | | Total | | | |
| | | 85.600,00 | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA | | | | | |
| Objetivo: Coordenar, as ações de difusão do turismo e cultura do município de Tibau. | | | | | |
| INDICADOR: | | Índice mais Recente | | Índice final PPA | |
| Apoio Administrativo | | 100,00 | | 100,00 | |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 937.000,00 | 988.200,00 | 1.042.400,00 | 1.101.600,00 |
| | | Total | | | |
| | | 4.069.200,00 | | | |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.000,00 | 11.500,00 |
| | | Total | | | |
| | | 43.000,00 | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.500,00 | 5.700,00 |
| | | Total | | | |
| | | 21.400,00 | | | |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 19.000,00 | 19.900,00 | 21.100,00 | 22.000,00 |
| | | Total | | | |
| | | 82.000,00 | | | |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 643.000,00 | 674.000,00 | 707.300,00 | 741.300,00 |
| | | Total | | | |
| | | 2.765.600,00 | | | |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 180.000,00 | 194.600,00 | 210.500,00 | 229.100,00 |
| | | Total | | | |
| | | 814.200,00 | | | |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 80.000,00 | 84.000,00 | 87.000,00 | 92.000,00 |
| | | Total | | | |
| | | 343.000,00 | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO | | | | | |
| Objetivo: Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal, | | | | | |
| INDICADOR: | | Índice mais Recente | | Índice final PPA | |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 359.000,00 | 376.800,00 | 395.400,00 | 414.400,00 |
| | | Total | | | |
| | | 1.545.600,00 | | | |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.500,00 | 5.700,00 |
| | | Total | | | |
| | | 21.400,00 | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.500,00 | 5.700,00 |
| | | Total | | | |
| | | 21.400,00 | | | |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 15.000,00 | 15.800,00 | 16.700,00 | 17.500,00 |
| | | Total | | | |
| | | 65.000,00 | | | |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 15.000,00 | 15.800,00 | 16.700,00 | 17.500,00 |
| | | Total | | | |
| | | 65.000,00 | | | |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 89.000,00 | 92.800,00 | 97.000,00 | 102.000,00 |
| | | Total | | | |
| | | 380.800,00 | | | |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 230.000,00 | 242.000,00 | 254.000,00 | 266.000,00 |
| | | Total | | | |
| | | 992.000,00 | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0028 - CONTROLE INTERNO | | | | | |
| Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da Administração Municipal. | | | | | |
| INDICADOR: | | Índice mais Recente | | Índice final PPA | |
| Apoio Administrativo | | 100,00 | | 100,00 | |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 84.000,00 | 87.500,00 | 92.200,00 | 96.900,00 |
| | | Total | | | |
| | | 360.600,00 | | | |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.500,00 | 5.700,00 |
| | | Total | | | |
| | | 21.400,00 | | | |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 15.000,00 | 15.800,00 | 16.700,00 | 17.500,00 |
| | | Total | | | |
| | | 65.000,00 | | | |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 64.000,00 | 66.500,00 | 70.000,00 | 73.700,00 |
| | | Total | | | |
| | | 274.200,00 | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER | | | | | |
| Objetivo: Coordenar, as ações de esporte e lazer no município de Tibau. | | | | | |
| INDICADOR: | | Índice mais Recente | | Índice final PPA | |
| Apoio Administrativo | | 100,00 | | 100,00 | |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | 369.000,00 | 364.400,00 | 418.000,00 | 440.200,00 |
| | | Total | | | |
| | | 1.591.600,00 | | | |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer | | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | | | | |
| | | Total | | | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|----------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Valor | 3.000,00 | 3.200,00 | 3.400,00 | 3.600,00 | 13.200,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 182.000,00 | 160.900,00 | 200.100,00 | 210.000,00 | 753.000,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 90.000,00 | 103.300,00 | 104.500,00 | 104.600,00 | 402.400,00 |
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 94.000,00 | 97.000,00 | 110.000,00 | 122.000,00 | 423.000,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | | |
| Objetivo: Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Benefícios Eventuais | 5,00 | | | | 5,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 608.000,00 | 637.700,00 | 670.000,00 | 702.000,00 | 2.617.700,00 |
| Ação | | | | | |
| Manutenção das Ações de Assistência a População Carente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 533.000,00 | 559.100,00 | 587.500,00 | 615.800,00 | 2.295.400,00 |
| Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 75.000,00 | 78.600,00 | 82.500,00 | 86.200,00 | 322.300,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | | | | |
| Objetivo: O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de identificação e das famílias de baixa renda. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| População Atendida | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 222.000,00 | 232.900,00 | 244.500,00 | 256.700,00 | 956.100,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 8.000,00 | 8.300,00 | 8.800,00 | 9.100,00 | 34.200,00 |
| Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 214.000,00 | 224.600,00 | 235.700,00 | 247.600,00 | 921.900,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| Objetivo: A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| População Atendida | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 549.000,00 | 567.000,00 | 595.800,00 | 624.000,00 | 2.335.800,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 15.000,00 | 6.300,00 | 6.700,00 | 7.000,00 | 35.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 8.000,00 | 8.300,00 | 8.800,00 | 9.100,00 | 34.200,00 |
| Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 270.000,00 | 283.100,00 | 297.600,00 | 310.900,00 | 1.161.600,00 |
| Manutenção das Atividades do IGD-SUAS | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 4.000,00 | 4.400,00 | 4.800,00 | 5.200,00 | 18.400,00 |
| Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 252.000,00 | 264.900,00 | 277.900,00 | 291.800,00 | 1.086.600,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | | |
| Objetivo: A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços especializados para pessoas em situação de vulnerabilidade. | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| População Atendida | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 281.000,00 | 294.300,00 | 309.400,00 | 353.230,00 | 1.237.930,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 8.000,00 | 8.300,00 | 8.800,00 | 9.100,00 | 34.200,00 |
| Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 273.000,00 | 286.000,00 | 300.600,00 | 344.130,00 | 1.203.730,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Objetivo: Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Apoio Administrativo | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 1.598.000,00 | 1.686.400,00 | 1.783.800,00 | 1.887.400,00 | 6.955.600,00 |
| Ação | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 20.000,00 | 20.900,00 | 22.000,00 | 23.000,00 | 85.900,00 |
| Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 378.000,00 | 396.800,00 | 415.800,00 | 436.600,00 | 1.627.200,00 |
| Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 195.000,00 | 204.300,00 | 214.900,00 | 225.200,00 | 839.400,00 |
| Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 29.000,00 | 30.200,00 | 31.900,00 | 33.100,00 | 124.200,00 |
| Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 144.000,00 | 151.000,00 | 158.400,00 | 165.400,00 | 618.800,00 |
| Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 336.000,00 | 364.400,00 | 394.900,00 | 430.300,00 | 1.525.600,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 39.000,00 | 40.800,00 | 42.900,00 | 44.800,00 | 167.500,00 |

| | | | | | |
|--|----------------------------|------------|------------|------------|-------------------------|
| Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 457.000,00 | 478.000,00 | 503.000,00 | 529.000,00 | 1.967.000,00 |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0035 - SERVICOS URBANOS | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Serviços Urbanos | 100,00 | | | | 100,00 |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0036 - SERVICOS FINANCEIROS | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0037 - RECURSOS HIDRICOS | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |

| | | | | | |
|---|----------------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------|
| PROGRAMA | | | | | |
| 0038 - TRANSPORTE RODOVIARIO | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0039 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS | | | | | |
| Objetivo: CONSTRUIR COMPLEXOS QUE ATENDAM A POPULAÇÃO EM GERAL | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0088 - DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIA | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 0100 - APOIO AOS PESCADORES | | | | | |
| Objetivo: incentivar o cultivo da pesca | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 500.000,00 | 524.000,00 | 550.000,00 | 578.000,00 | 2.152.000,00 |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| INDICADOR: | Índice mais Recente | | | | Índice final PPA |
| Dados Financeiros R\$ | | | | | |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 500.000,00 | 524.000,00 | 550.000,00 | 578.000,00 | 2.152.000,00 |
| Ação | | | | | |
| Valor | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| Total Geral | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Valor | 57.139.772,00 | 60.058.224,00 | 63.259.817,00 | 66.532.623,00 | 246.990.436,00 |

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0C5A9D8D

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00589 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 08: PPA ANALÍTICO (PROGRAMA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AÇÃO)

| | | | | | | | |
|--|-----------------------------|-------------------|---|--------|--------|--------|--------|
| MUNICÍPIO DE TIBAU | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | | | Exercício: 2021 | | | | |
| PPA: 2022 - 2025 | | | | | | | |
| Programa: 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | | | |
| Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município. | | | | | | | |
| Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação: | | | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

| | | | | | | | |
|---|--------|------------|--------|--------|--------|-------------|--------------|
| Manter o Município em Dia com o Pagamento de Precatórios | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | | | 8.595.430,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 0001 - Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP | | | | | | | |
| Função: ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | ODS: | |
| Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |

| | | | | |
|--------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 496.100,00 | 0,00 | 496.100,00 |
| 2023 | 1 | 520.105,00 | 0,00 | 520.105,00 |
| 2024 | 1 | 546.110,00 | 0,00 | 546.110,00 |
| 2025 | 1 | 573.115,00 | 0,00 | 573.115,00 |
| | 4,00 | 2.135.430,00 | 0,00 | 2.135.430,00 |

| | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 0002 - Gestão da Dívida Interna Previdenciária | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária. | | | | |
| Função: ENCARGOS ESPECIAIS | | | | ODS: |
| Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 870.000,00 | 0,00 | 870.000,00 |
| 2023 | 1 | 913.000,00 | 0,00 | 913.000,00 |
| 2024 | 1 | 959.000,00 | 0,00 | 959.000,00 |
| 2025 | 1 | 1.006.000,00 | 0,00 | 1.006.000,00 |
| | 4,00 | 3.748.000,00 | 0,00 | 3.748.000,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 0003 - Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao Poder Judiciário. | | | | |
| Função: ENCARGOS ESPECIAIS | | | | ODS: |
| Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |

| | | | | |
|--------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2023 | 1 | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 2024 | 1 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| 2025 | 1 | 231.000,00 | 0,00 | 231.000,00 |
| | 4,00 | 861.000,00 | 0,00 | 861.000,00 |

| | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 0004 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e Restituições | | | | |
| Função: ENCARGOS ESPECIAIS | | | | ODS: |
| Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2023 | 1 | 31.500,00 | 0,00 | 31.500,00 |
| 2024 | 1 | 33.000,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| 2025 | 1 | 34.500,00 | 0,00 | 34.500,00 |
| | 4,00 | 129.000,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 0005 - Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratada com diversos órgãos | | | | |
| Função: ENCARGOS ESPECIAIS | | | | ODS: |
| Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 2023 | 1 | 420.000,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| 2024 | 1 | 440.000,00 | 0,00 | 440.000,00 |
| 2025 | 1 | 462.000,00 | 0,00 | 462.000,00 |
| | 4,00 | 1.722.000,00 | 0,00 | 1.722.000,00 |

| |
|---|
| Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO |
| Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Tibau, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos |

| | | | | | | |
|--|-----------------------------|---------------|----------------|-------------------|-------|-------------------------------|
| humanos, divulgação dos trabalhos legislativos, pagamento de subsídios, vencimentos, encargos patronais e demais insumos para a manutenção da Câmara Municipal de Tibau. | | | | | | |
| Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | | | Término Previsto: | | Classificação: Apoio a gestão |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 |
| Sessões Ordinárias | 44,00 | 12/31/2020 | 44,00 | 44,00 | 44,00 | 44,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| 01.001 - CAMARA MUNICIPAL | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | | Valor |

| | | | | |
|---|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Tibau. | | | | |
| Função: LEGISLATIVA | ODS: | | | |
| Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|-------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2001 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Tibau. | | | | |
| Função: LEGISLATIVA | ODS: | | | |
| Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 688.080,00 | 0,00 | 688.080,00 |
| 2023 | 1 | 688.080,00 | 0,00 | 688.080,00 |
| 2024 | 1 | 688.080,00 | 0,00 | 688.080,00 |
| 2025 | 1 | 688.080,00 | 0,00 | 688.080,00 |
| | 4,00 | 2.752.320,00 | 0,00 | 2.752.320,00 |

| | | | | |
|--|-------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau. | | | | |
| Função: LEGISLATIVA | ODS: | | | |
| Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 242.000,00 | 0,00 | 242.000,00 |
| 2023 | 0 | 254.000,00 | 0,00 | 254.000,00 |
| 2024 | 0 | 267.000,00 | 0,00 | 267.000,00 |
| 2025 | 0 | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 |
| | 1,00 | 1.043.000,00 | 0,00 | 1.043.000,00 |

| | | | | |
|--|-------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Tibau. | | | | |
| Função: LEGISLATIVA | ODS: | | | |
| Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 498.760,00 | 0,00 | 498.760,00 |
| 2023 | 1 | 561.989,00 | 0,00 | 561.989,00 |
| 2024 | 1 | 554.350,00 | 0,00 | 554.350,00 |
| 2025 | 1 | 654.660,00 | 0,00 | 654.660,00 |
| | 4,00 | 2.269.759,00 | 0,00 | 2.269.759,00 |

| | | | | |
|--|-------------|------------------|--------------------------|---------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2004 - Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviço de transportes da Câmara Municipal de Tibau. | | | | |
| Função: LEGISLATIVA | ODS: | | | |
| Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 17.200,00 | 0,00 | 17.200,00 |
| 2023 | 1 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 2024 | 0 | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| 2025 | 0 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| | 2,00 | 42.700,00 | 0,00 | 42.700,00 |

| | | | | |
|--|------|--|--|--|
| AÇÃO | | | | |
| 2005 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Tibau. | | | | |
| Função: LEGISLATIVA | ODS: | | | |
| Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA | | | | |

| Produto: Atividade Mantida | | | | |
|-----------------------------------|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 15.632,00 | 0,00 | 15.632,00 |
| 2023 | 1 | 24.000,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 2024 | 1 | 73.367,00 | 0,00 | 73.367,00 |
| 2025 | 1 | 28.868,00 | 0,00 | 28.868,00 |
| | 4,00 | 141.867,00 | 0,00 | 141.867,00 |

| Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | |
|---|--------------|------------------------------------|----------------|--------------------------|--------|--------------------------------------|--------|
| Objetivo: Propiciar os recursos necessários a adequação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. | | | | | | | |
| Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE | | | | | | | |
| Natureza: Continuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: | | Classificação: Apoio a gestão | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | | Valor | |

| AÇÃO | | | | |
|--|-------------|------------------|--------------------------|---------------------|
| 1002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito de Tibau. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | ODS: | | |
| Produto: Equipamento Adquirido | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 7.300,00 | 7.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 7.700,00 | 7.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |

| AÇÃO | | | | |
|--|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 2006 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tibau. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | ODS: | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 205.000,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| 2023 | 1 | 205.000,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| 2024 | 1 | 205.000,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| 2025 | 1 | 205.000,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| | 4,00 | 820.000,00 | 0,00 | 820.000,00 |

| AÇÃO | | | | |
|---|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 2007 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | ODS: | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 169.000,00 | 0,00 | 169.000,00 |
| 2023 | 1 | 178.000,00 | 0,00 | 178.000,00 |
| 2024 | 1 | 186.000,00 | 0,00 | 186.000,00 |
| 2025 | 1 | 196.000,00 | 0,00 | 196.000,00 |
| | 4,00 | 729.000,00 | 0,00 | 729.000,00 |

| AÇÃO | | | | |
|--|-------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais a disposição de Órgãos do Estado do Rio Grande do Norte. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | ODS: | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 488.000,00 | 0,00 | 488.000,00 |
| 2023 | 1 | 512.000,00 | 0,00 | 512.000,00 |
| 2024 | 1 | 538.000,00 | 0,00 | 538.000,00 |
| 2025 | 1 | 564.000,00 | 0,00 | 564.000,00 |
| | 4,00 | 2.102.000,00 | 0,00 | 2.102.000,00 |

| | | | | |
|--|--|-------------|--|--|
| AÇÃO | | | | |
| 2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | ODS: | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |

| Iniciativa: | | | | |
|--------------------|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| 2023 | 1 | 146.300,00 | 0,00 | 146.300,00 |
| 2024 | 1 | 154.000,00 | 0,00 | 154.000,00 |
| 2025 | 1 | 160.900,00 | 0,00 | 160.900,00 |
| | 4,00 | 601.200,00 | 0,00 | 601.200,00 |

AÇÃO**2010 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.

Função: ADMINISTRAÇÃO ODS:

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
|-----------|-------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| 2022 | 1 | 365.000,00 | 0,00 | 365.000,00 |
| 2023 | 1 | 392.700,00 | 0,00 | 392.700,00 |
| 2024 | 1 | 423.500,00 | 0,00 | 423.500,00 |
| 2025 | 1 | 444.200,00 | 0,00 | 444.200,00 |
| | 4,00 | 1.625.400,00 | 0,00 | 1.625.400,00 |

AÇÃO**2011 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com publicidade de atos e ações da administração pública do município de Tibau.

Função: ADMINISTRAÇÃO ODS:

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
|-----------|-------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| 2022 | 1 | 580.000,00 | 0,00 | 580.000,00 |
| 2023 | 1 | 608.500,00 | 0,00 | 608.500,00 |
| 2024 | 1 | 639.000,00 | 0,00 | 639.000,00 |
| 2025 | 1 | 670.500,00 | 0,00 | 670.500,00 |
| | 4,00 | 2.498.000,00 | 0,00 | 2.498.000,00 |

Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** **Classificação:** Apoio a gestão

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | Total |
|---------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | |
| Controle Financeiro | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

| Fonte de Financiamento | Valor |
|---|--------------|
| Fonte de financiamento municipal | 5.602.000,00 |
| Fonte de financiamento estadual | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | 0,00 |

AÇÃO**1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.

Função: ADMINISTRAÇÃO ODS:

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Produto: Equipamentos Adquiridos

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
|-----------|-------------|------------------|--------------------------|---------------------|
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 | 0,00 |

AÇÃO**2012 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.

Função: ADMINISTRAÇÃO ODS:

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
|-----------|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 2022 | 1 | 181.000,00 | 0,00 | 181.000,00 |
| 2023 | 1 | 191.000,00 | 0,00 | 191.000,00 |
| 2024 | 1 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2025 | 1 | 211.000,00 | 0,00 | 211.000,00 |
| | 4,00 | 783.000,00 | 0,00 | 783.000,00 |

AÇÃO**2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.

Função: ADMINISTRAÇÃO ODS:

| | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 880.000,00 | 0,00 | 880.000,00 |
| 2023 | 1 | 923.900,00 | 0,00 | 923.900,00 |
| 2024 | 1 | 970.000,00 | 0,00 | 970.000,00 |
| 2025 | 1 | 1.017.900,00 | 0,00 | 1.017.900,00 |
| | 4,00 | 3.791.800,00 | 0,00 | 3.791.800,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2014 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 234.000,00 | 0,00 | 234.000,00 |
| 2023 | 1 | 244.400,00 | 0,00 | 244.400,00 |
| 2024 | 1 | 257.000,00 | 0,00 | 257.000,00 |
| 2025 | 1 | 270.400,00 | 0,00 | 270.400,00 |
| | 4,00 | 1.005.800,00 | 0,00 | 1.005.800,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | 25.958.600,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 20.900,00 | 20.900,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 85.900,00 | 85.900,00 | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 256.000,00 | 0,00 | 256.000,00 |
| 2023 | 1 | 269.000,00 | 0,00 | 269.000,00 |
| 2024 | 1 | 283.000,00 | 0,00 | 283.000,00 |
| 2025 | 1 | 296.000,00 | 0,00 | 296.000,00 |
| | 4,00 | 1.104.000,00 | 0,00 | 1.104.000,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 5.273.000,00 | 0,00 | 5.273.000,00 |
| 2023 | 1 | 5.536.700,00 | 0,00 | 5.536.700,00 |
| 2024 | 1 | 5.812.700,00 | 0,00 | 5.812.700,00 |
| 2025 | 1 | 6.102.900,00 | 0,00 | 6.102.900,00 |
| | 4,00 | 22.725.300,00 | 0,00 | 22.725.300,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 434.000,00 | 0,00 | 434.000,00 |
| 2023 | 1 | 478.700,00 | 0,00 | 478.700,00 |
| 2024 | 1 | 531.500,00 | 0,00 | 531.500,00 |
| 2025 | 1 | 599.200,00 | 0,00 | 599.200,00 |
| | 4,00 | 2.043.400,00 | 0,00 | 2.043.400,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | |

| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | | | | | | | |
|--|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|--------|-------------------------------|--------------|
| Fonte de Financiamento | | | | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | | | 2.421.200,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos turísticos do município de Tibau. | | | | | | | |
| Função: COMERCIO E SERVIÇOS | | | | | | | ODS: |
| Sub-função: TURISMO | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 562.000,00 | 0,00 | 562.000,00 | | | |
| 2023 | 1 | 589.900,00 | 0,00 | 589.900,00 | | | |
| 2024 | 1 | 618.200,00 | 0,00 | 618.200,00 | | | |
| 2025 | 1 | 651.100,00 | 0,00 | 651.100,00 | | | |
| | 4,00 | 2.421.200,00 | 0,00 | 2.421.200,00 | | | |
| Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | | | | | | | |
| Objetivo: Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o servidor público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos, frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores. | | | | | | | |
| Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: | | Classificação: Apoio a gestão | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | | | 8.051.700,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau. | | | | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | ODS: |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | | | |
| 2023 | 1 | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,00 | | | |
| 2024 | 1 | 13.200,00 | 13.200,00 | 0,00 | | | |
| 2025 | 1 | 13.800,00 | 13.800,00 | 0,00 | | | |
| | 4,00 | 51.600,00 | 51.600,00 | 0,00 | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2015 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau. | | | | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | ODS: |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 893.000,00 | 0,00 | 893.000,00 | | | |
| 2023 | 1 | 939.000,00 | 0,00 | 939.000,00 | | | |
| 2024 | 1 | 985.000,00 | 0,00 | 985.000,00 | | | |
| 2025 | 1 | 1.036.000,00 | 0,00 | 1.036.000,00 | | | |
| | 4,00 | 3.853.000,00 | 0,00 | 3.853.000,00 | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau. | | | | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | ODS: |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 649.000,00 | 0,00 | 649.000,00 | | | |
| 2023 | 1 | 681.500,00 | 0,00 | 681.500,00 | | | |
| 2024 | 1 | 719.600,00 | 0,00 | 719.600,00 | | | |
| 2025 | 1 | 756.200,00 | 0,00 | 756.200,00 | | | |
| | 4,00 | 2.806.300,00 | 0,00 | 2.806.300,00 | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau. | | | | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | ODS: |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 290.000,00 | 0,00 | 290.000,00 | | | |

| | | | | |
|--|---------------------|--------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| 2023 | 1 | 317.400,00 | 0,00 | 317.400,00 |
| 2024 | 1 | 349.000,00 | 0,00 | 349.000,00 |
| 2025 | 1 | 384.400,00 | 0,00 | 384.400,00 |
| | 4,00 | 1.340.800,00 | 0,00 | 1.340.800,00 |
| Programa: 0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO | | | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Educação, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na construção e reforma de unidades escolares, na adequação dos mobiliários e equipamentos da rede municipal de ensino. | | | | |
| Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | |
| Natureza: Contínuo | | | | |
| Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: | | Classificação: Apoio a gestão |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 |
| | | | Ano 3 | Ano 4 |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 |
| | | | 100,00 | 400,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | 3.070.000,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | ODS: | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 5.400,00 | 5.400,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 5.600,00 | 5.600,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 21.200,00 | 21.200,00 | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2021 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | ODS: | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 238.000,00 | 0,00 | 238.000,00 |
| 2023 | 1 | 249.000,00 | 0,00 | 249.000,00 |
| 2024 | 1 | 262.000,00 | 0,00 | 262.000,00 |
| 2025 | 1 | 275.000,00 | 0,00 | 275.000,00 |
| | 4,00 | 1.024.000,00 | 0,00 | 1.024.000,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | ODS: | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 45.500,00 | 0,00 | 45.500,00 |
| 2023 | 1 | 47.400,00 | 0,00 | 47.400,00 |
| 2024 | 1 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2025 | 1 | 52.000,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| | 4,00 | 194.900,00 | 0,00 | 194.900,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2023 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | ODS: | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 340.000,00 | 0,00 | 340.000,00 |
| 2023 | 1 | 376.600,00 | 0,00 | 376.600,00 |
| 2024 | 1 | 419.200,00 | 0,00 | 419.200,00 |
| 2025 | 1 | 468.800,00 | 0,00 | 468.800,00 |
| | 4,00 | 1.604.600,00 | 0,00 | 1.604.600,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2024 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | ODS: | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 2023 | 1 | 13.550,00 | 0,00 | 13.550,00 |
| 2024 | 1 | 14.300,00 | 0,00 | 14.300,00 |
| 2025 | 1 | 14.850,00 | 0,00 | 14.850,00 |

| | | | | |
|---|--------------|-------------------|--------------------------|----------------------------|
| | 4,00 | 55.700,00 | 0,00 | 55.700,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau. | | | | |
| Função: CULTURA | | | | |
| Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 39.000,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 2023 | 1 | 40.900,00 | 0,00 | 40.900,00 |
| 2024 | 1 | 43.900,00 | 0,00 | 43.900,00 |
| 2025 | 1 | 45.800,00 | 0,00 | 45.800,00 |
| | 4,00 | 169.600,00 | 0,00 | 169.600,00 |
| Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Objetivo: Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral. | | | | |
| Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | |
| Natureza: Contínuo | | | | |
| Início Previsto: 01/01/2020 | | Término Previsto: | | Classificação: Finalístico |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 |
| Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental | 65,00 | 12/31/2020 | 341,00 | 358,00 |
| | | | Ano 3 | Ano 4 |
| | | | 376,00 | 395,00 |
| | | | | Total |
| | | | | 1.470,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | 19.829.800,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | 129.600,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanentes para a rede municipal de ensino fundamental do município de Tibau. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | |
| Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 51.700,00 | 51.700,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 54.500,00 | 54.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 57.200,00 | 57.200,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 213.400,00 | 213.400,00 | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2034 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | |
| Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 2023 | 1 | 20.500,00 | 0,00 | 20.500,00 |
| 2024 | 1 | 23.300,00 | 0,00 | 23.300,00 |
| 2025 | 1 | 29.800,00 | 0,00 | 29.800,00 |
| | 4,00 | 91.600,00 | 0,00 | 91.600,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2035 - Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | |
| Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2023 | 1 | 15.700,00 | 0,00 | 15.700,00 |
| 2024 | 1 | 16.500,00 | 0,00 | 16.500,00 |
| 2025 | 1 | 17.200,00 | 0,00 | 17.200,00 |
| | 4,00 | 64.400,00 | 0,00 | 64.400,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | |
| Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 616.000,00 | 0,00 | 616.000,00 |
| 2023 | 1 | 648.500,00 | 0,00 | 648.500,00 |
| 2024 | 1 | 686.200,00 | 0,00 | 686.200,00 |
| 2025 | 1 | 725.700,00 | 0,00 | 725.700,00 |
| | 4,00 | 2.676.400,00 | 0,00 | 2.676.400,00 |

| AÇÃO | | | | | |
|---|------------------|----------------------|--------------------------|----------------------------|---------------|
| 2041 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma d unidade de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. | | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | | |
| Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | ODS: |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | |
| 2022 | 1 | 192.000,00 | 0,00 | 192.000,00 | |
| 2023 | 1 | 201.000,00 | 0,00 | 201.000,00 | |
| 2024 | 1 | 211.200,00 | 0,00 | 211.200,00 | |
| 2025 | 1 | 221.200,00 | 0,00 | 221.200,00 | |
| | 4,00 | 825.400,00 | 0,00 | 825.400,00 | |
| AÇÃO | | | | | |
| 2044 - Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tibau. | | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | | |
| Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | ODS: |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | |
| 2022 | 1 | 3.795.000,00 | 0,00 | 3.795.000,00 | |
| 2023 | 1 | 3.982.000,00 | 0,00 | 3.982.000,00 | |
| 2024 | 1 | 4.117.000,00 | 0,00 | 4.117.000,00 | |
| 2025 | 1 | 4.388.000,00 | 0,00 | 4.388.000,00 | |
| | 4,00 | 16.282.000,00 | 0,00 | 16.282.000,00 | |
| AÇÃO | | | | | |
| 2123 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | | |
| Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | ODS: |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | |
| 2022 | 1 | 2.100,00 | 0,00 | 2.100,00 | |
| 2023 | 1 | 2.200,00 | 0,00 | 2.200,00 | |
| 2024 | 1 | 2.310,00 | 0,00 | 2.310,00 | |
| 2025 | 1 | 2.420,00 | 0,00 | 2.420,00 | |
| | 4,00 | 9.030,00 | 0,00 | 9.030,00 | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| 02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | Valor |
| | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | 10.990.000,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | | |
| 2045 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70% | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | | |
| Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | ODS: |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | |
| 2022 | 1 | 2.551.000,00 | 0,00 | 2.551.000,00 | |
| 2023 | 1 | 2.678.000,00 | 0,00 | 2.678.000,00 | |
| 2024 | 1 | 2.810.000,00 | 0,00 | 2.810.000,00 | |
| 2025 | 1 | 2.951.000,00 | 0,00 | 2.951.000,00 | |
| | 4,00 | 10.990.000,00 | 0,00 | 10.990.000,00 | |
| Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
| Objetivo: Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. | | | | | |
| Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: | 01/01/2018 | Término Previsto: | 31/12/2021 | |
| | | | | Classificação: Finalístico | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 |
| Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche | 65,00 | 12/31/2021 | 65,00 | 68,00 | 71,00 |
| Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola | 153,00 | 12/31/2020 | 153,00 | 160,00 | 177,00 |
| | | | | Ano 4 | Total |
| | | | | 75,00 | 279,00 |
| | | | | 177,00 | 659,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | Valor |
| | | | | | 1.126.200,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | 81.600,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | | |
| 1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil(CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | | |
| Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | ODS: |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | | |

| | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 27.000,00 | 27.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 28.300,00 | 28.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 29.700,00 | 29.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 31.000,00 | 31.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 116.000,00 | 116.000,00 | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | |
| Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 33.300,00 | 33.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 34.700,00 | 34.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 136.000,00 | 136.000,00 | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2036 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | |
| Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2023 | 1 | 10.500,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| 2024 | 1 | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 2025 | 1 | 11.500,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| | 4,00 | 43.000,00 | 0,00 | 43.000,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2037 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | |
| Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 2023 | 1 | 12.600,00 | 0,00 | 12.600,00 |
| 2024 | 1 | 13.200,00 | 0,00 | 13.200,00 |
| 2025 | 1 | 13.800,00 | 0,00 | 13.800,00 |
| | 4,00 | 51.600,00 | 0,00 | 51.600,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | |
| Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 48.000,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 2023 | 1 | 51.400,00 | 0,00 | 51.400,00 |
| 2024 | 1 | 54.800,00 | 0,00 | 54.800,00 |
| 2025 | 1 | 58.200,00 | 0,00 | 58.200,00 |
| | 4,00 | 212.400,00 | 0,00 | 212.400,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | |
| Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 68.000,00 | 0,00 | 68.000,00 |
| 2023 | 1 | 71.900,00 | 0,00 | 71.900,00 |
| 2024 | 1 | 76.800,00 | 0,00 | 76.800,00 |
| 2025 | 1 | 80.700,00 | 0,00 | 80.700,00 |
| | 4,00 | 297.400,00 | 0,00 | 297.400,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2042 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma das unidades de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | |
| Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 82.000,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| 2023 | 1 | 85.500,00 | 0,00 | 85.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 2024 | 1 | 90.200,00 | 0,00 | 90.200,00 | | | |
| 2025 | 1 | 93.700,00 | 0,00 | 93.700,00 | | | |
| | 4,00 | 351.400,00 | 0,00 | 351.400,00 | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | Valor | | | |
| Fonte de financiamento municipal | | | | 0,00 | | | |
| Fonte de financiamento estadual | | | | 0,00 | | | |
| Fonte de financiamento federal | | | | 4.023.000,00 | | | |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | 0,00 | | | |
| Fonte de financiamento - outros | | | | 0,00 | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | ODS: | | | |
| Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | | | |
| 2023 | 1 | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | | | |
| 2024 | 1 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | | | |
| 2025 | 1 | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | | | |
| | 4,00 | 86.000,00 | 86.000,00 | 0,00 | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2046 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70% | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (CRECHE) - Fundeb 70% da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | ODS: | | | |
| Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 506.000,00 | 0,00 | 506.000,00 | | | |
| 2023 | 1 | 529.000,00 | 0,00 | 529.000,00 | | | |
| 2024 | 1 | 556.000,00 | 0,00 | 556.000,00 | | | |
| 2025 | 1 | 583.000,00 | 0,00 | 583.000,00 | | | |
| | 4,00 | 2.174.000,00 | 0,00 | 2.174.000,00 | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2047 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (PRÉ-ESCOLA) - Fundeb 70% da Rede Municipal de ensino do município de Tibau. | | | | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | ODS: | | | |
| Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 410.000,00 | 0,00 | 410.000,00 | | | |
| 2023 | 1 | 429.000,00 | 0,00 | 429.000,00 | | | |
| 2024 | 1 | 451.000,00 | 0,00 | 451.000,00 | | | |
| 2025 | 1 | 473.000,00 | 0,00 | 473.000,00 | | | |
| | 4,00 | 1.763.000,00 | 0,00 | 1.763.000,00 | | | |
| Programa: 0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | | |
| Objetivo: Atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tibau a oferta de merenda escolar de qualidade. | | | | | | | |
| Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2018 | Término Previsto: 31/12/2021 | Classificação: Finalístico | | | | |
| | | Qtde. Desejada | | | | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Fornecimento de Alimentação Escolar | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | | | 617.000,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | | | 273.700,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2025 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. | | | | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | | | | ODS: |
| Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 78.500,00 | 0,00 | 78.500,00 | | | |
| 2023 | 1 | 81.800,00 | 0,00 | 81.800,00 | | | |
| 2024 | 1 | 86.400,00 | 0,00 | 86.400,00 | | | |
| 2025 | 1 | 89.900,00 | 0,00 | 89.900,00 | | | |
| | 4,00 | 336.600,00 | 0,00 | 336.600,00 | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2026 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino. | | | | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | | | | | | ODS: |
| Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |

| | | | | |
|----------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 38.000,00 | 0,00 | 38.000,00 |
| 2023 | 1 | 39.900,00 | 0,00 | 39.900,00 |
| 2024 | 1 | 41.800,00 | 0,00 | 41.800,00 |
| 2025 | 1 | 43.800,00 | 0,00 | 43.800,00 |
| | 4,00 | 163.500,00 | 0,00 | 163.500,00 |

| | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2027 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 56.000,00 | 0,00 | 56.000,00 |
| 2023 | 1 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 2024 | 1 | 61.200,00 | 0,00 | 61.200,00 |
| 2025 | 1 | 64.300,00 | 0,00 | 64.300,00 |
| | 4,00 | 239.500,00 | 0,00 | 239.500,00 |

| | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2028 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2023 | 1 | 21.000,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| 2024 | 1 | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| 2025 | 1 | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| | 4,00 | 86.000,00 | 0,00 | 86.000,00 |

| | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2029 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 2023 | 1 | 7.350,00 | 0,00 | 7.350,00 |
| 2024 | 1 | 7.700,00 | 0,00 | 7.700,00 |
| 2025 | 1 | 8.100,00 | 0,00 | 8.100,00 |
| | 4,00 | 30.150,00 | 0,00 | 30.150,00 |

| | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2030 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar - AEE | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 2023 | 1 | 7.350,00 | 0,00 | 7.350,00 |
| 2024 | 1 | 7.700,00 | 0,00 | 7.700,00 |
| 2025 | 1 | 8.100,00 | 0,00 | 8.100,00 |
| | 4,00 | 30.150,00 | 0,00 | 30.150,00 |

| | | | | | | | | |
|---|--|------------------------------------|----------------------|--------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| Programa: 0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | | | | |
| Objetivo: Disponibilizar transporte escolar aos alunos da residente na zona rural do município de Tibau, inibindo a evasão escolar e facilitando o acesso. | | | | | | | | |
| Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: | | Classificação: Finalístico | | |
| Indicador | | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino | | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |

| | | |
|--|--|--------------|
| Fonte de Financiamento | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | 4.301.900,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | 689.400,00 |
| Fonte de financiamento federal | | 98.100,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | 0,00 |
| AÇÃO | | |
| 2031 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. | | |

| | | | | |
|---------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Função: EDUCAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 517.500,00 | 0,00 | 517.500,00 |
| 2023 | 1 | 542.800,00 | 0,00 | 542.800,00 |
| 2024 | 1 | 570.000,00 | 0,00 | 570.000,00 |
| 2025 | 1 | 333.800,00 | 0,00 | 333.800,00 |
| | 4,00 | 1.964.100,00 | 0,00 | 1.964.100,00 |

| | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2032 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio realizadas pelo Município de Tibau. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ENSINO MÉDIO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 318.000,00 | 0,00 | 318.000,00 |
| 2023 | 1 | 333.800,00 | 0,00 | 333.800,00 |
| 2024 | 1 | 350.200,00 | 0,00 | 350.200,00 |
| 2025 | 1 | 368.200,00 | 0,00 | 368.200,00 |
| | 4,00 | 1.370.200,00 | 0,00 | 1.370.200,00 |

| | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2033 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino superior desenvolvidas pelo Município de Tibau. | | | | |
| Função: EDUCAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ENSINO SUPERIOR | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 410.000,00 | 0,00 | 410.000,00 |
| 2023 | 1 | 430.500,00 | 0,00 | 430.500,00 |
| 2024 | 1 | 451.700,00 | 0,00 | 451.700,00 |
| 2025 | 1 | 474.300,00 | 0,00 | 474.300,00 |
| | 4,00 | 1.766.500,00 | 0,00 | 1.766.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| Programa: 0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE | | | | | | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração das ações e serviços públicos de saúde no Município de Tibau, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na reforma e construção de unidades de saúde. | | | | | | | |
| Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2018 | Término Previsto: 31/12/2021 | Classificação: Apoio a gestão | | | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | | | 4.856.200,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | | | 0,00 |

| | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 1027 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 6.300,00 | 6.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 6.900,00 | 6.900,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 25.800,00 | 25.800,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 773.000,00 | 0,00 | 773.000,00 |
| 2023 | 1 | 811.000,00 | 0,00 | 811.000,00 |
| 2024 | 1 | 853.000,00 | 0,00 | 853.000,00 |
| 2025 | 1 | 896.000,00 | 0,00 | 896.000,00 |
| | 4,00 | 3.333.000,00 | 0,00 | 3.333.000,00 |

| AÇÃO | | | | |
|---|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| 2023 | 1 | 136.300,00 | 0,00 | 136.300,00 |
| 2024 | 1 | 143.000,00 | 0,00 | 143.000,00 |
| 2025 | 1 | 149.600,00 | 0,00 | 149.600,00 |
| | 4,00 | 558.900,00 | 0,00 | 558.900,00 |

| AÇÃO | | | | |
|---|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 2090 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 162.000,00 | 0,00 | 162.000,00 |
| 2023 | 1 | 170.200,00 | 0,00 | 170.200,00 |
| 2024 | 1 | 178.700,00 | 0,00 | 178.700,00 |
| 2025 | 1 | 187.600,00 | 0,00 | 187.600,00 |
| | 4,00 | 698.500,00 | 0,00 | 698.500,00 |

| Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | | | | | |
|---|--------------|-----------------------------|----------------|-------------------|--------|----------------------------|--------|---------------|
| Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica | | | | | | | | |
| Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: | | Classificação: Finalístico | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total | |
| % de Gestantes com pelo menos 6 consultas realizadas | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| % de Gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| % de Gestantes com atendimento odontológico realizado | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| % de Cobertura de Exame Citopatológico | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| % de Cobertura vacinal de poliomielite inativada permanente | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| % de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida por semestre | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| % de Diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | | | | 43.480.100,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | | | | 113.000,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | | | | 8.759.900,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | | | | 0,00 |

| AÇÃO | | | | |
|---|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 1028 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Estratégia da Saúde da Família. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 52.200,00 | 52.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 54.500,00 | 54.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 57.700,00 | 57.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 214.400,00 | 214.400,00 | 0,00 |

| AÇÃO | | | | |
|--|--|------|--|--|
| 1029 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Saúde Bucal. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |

| | | | | |
|--------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 52.200,00 | 52.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 54.500,00 | 54.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 57.700,00 | 57.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 214.400,00 | 214.400,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 1030 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 62.500,00 | 62.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 66.000,00 | 66.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 68.500,00 | 68.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 257.000,00 | 257.000,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 62.500,00 | 62.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 66.000,00 | 66.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 68.500,00 | 68.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 257.000,00 | 257.000,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma da unidade mista de saúde Santa Terezinha | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Ampliação e Reforma | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 140.700,00 | 140.700,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 148.400,00 | 148.400,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 167.600,00 | 167.600,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 591.700,00 | 591.700,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 1033 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Ampliação e Reforma | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 104.000,00 | 104.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 109.000,00 | 109.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 114.400,00 | 114.400,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 119.500,00 | 119.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 446.900,00 | 446.900,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 1034 - Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | | |
| Produto: Ampliação e Reforma | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 68.000,00 | 68.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 71.200,00 | 71.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 74.800,00 | 74.800,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 292.000,00 | 292.000,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|--|-------------|--|--|
| AÇÃO | | | | |
| 2092 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa Agentes Comunitários de Saúde | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |

| Iniciativa: | | | | |
|--|-------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 507.000,00 | 0,00 | 507.000,00 |
| 2023 | 1 | 527.800,00 | 0,00 | 527.800,00 |
| 2024 | 1 | 558.300,00 | 0,00 | 558.300,00 |
| 2025 | 1 | 585.400,00 | 0,00 | 585.400,00 |
| | 4,00 | 2.178.500,00 | 0,00 | 2.178.500,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2093 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária da Vigilância em Saúde. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 259.000,00 | 0,00 | 259.000,00 |
| 2023 | 1 | 273.000,00 | 0,00 | 273.000,00 |
| 2024 | 1 | 285.200,00 | 0,00 | 285.200,00 |
| 2025 | 1 | 298.500,00 | 0,00 | 298.500,00 |
| | 4,00 | 1.115.700,00 | 0,00 | 1.115.700,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 858.000,00 | 0,00 | 858.000,00 |
| 2023 | 1 | 821.800,00 | 0,00 | 821.800,00 |
| 2024 | 1 | 945.800,00 | 0,00 | 945.800,00 |
| 2025 | 1 | 992.100,00 | 0,00 | 992.100,00 |
| | 4,00 | 3.617.700,00 | 0,00 | 3.617.700,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2095 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa de Saúde Bucal. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 617.000,00 | 0,00 | 617.000,00 |
| 2023 | 1 | 646.100,00 | 0,00 | 646.100,00 |
| 2024 | 1 | 678.300,00 | 0,00 | 678.300,00 |
| 2025 | 1 | 710.400,00 | 0,00 | 710.400,00 |
| | 4,00 | 2.651.800,00 | 0,00 | 2.651.800,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde Santa Terezinha | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 4.709.000,00 | 0,00 | 4.709.000,00 |
| 2023 | 1 | 4.945.100,00 | 0,00 | 4.945.100,00 |
| 2024 | 1 | 5.190.500,00 | 0,00 | 5.190.500,00 |
| 2025 | 1 | 5.449.200,00 | 0,00 | 5.449.200,00 |
| | 4,00 | 20.293.800,00 | 0,00 | 20.293.800,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 2.593.600,00 | 0,00 | 2.593.600,00 |
| 2023 | 1 | 2.722.700,00 | 0,00 | 2.722.700,00 |
| 2024 | 1 | 2.852.900,00 | 0,00 | 2.852.900,00 |
| 2025 | 1 | 2.998.200,00 | 0,00 | 2.998.200,00 |
| | 4,00 | 11.167.400,00 | 0,00 | 11.167.400,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2099 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica da assistência farmacêutica. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 343.800,00 | 0,00 | 343.800,00 |
| 2023 | 1 | 360.700,00 | 0,00 | 360.700,00 |

| | | | | |
|--|-------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| 2024 | 1 | 377.900,00 | 0,00 | 377.900,00 |
| 2025 | 1 | 395.000,00 | 0,00 | 395.000,00 |
| | 4,00 | 1.477.400,00 | 0,00 | 1.477.400,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2100 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 184.000,00 | 0,00 | 184.000,00 |
| 2023 | 1 | 200.700,00 | 0,00 | 200.700,00 |
| 2024 | 1 | 217.400,00 | 0,00 | 217.400,00 |
| 2025 | 1 | 239.100,00 | 0,00 | 239.100,00 |
| | 4,00 | 841.200,00 | 0,00 | 841.200,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da assistência integral à população com serviços de saúde pública. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2023 | 1 | 367.300,00 | 0,00 | 367.300,00 |
| 2024 | 1 | 385.600,00 | 0,00 | 385.600,00 |
| 2025 | 1 | 404.700,00 | 0,00 | 404.700,00 |
| | 4,00 | 1.507.600,00 | 0,00 | 1.507.600,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2102 - Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de convênio de adesão a consórcio público - COPIRN | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 2023 | 1 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| 2024 | 1 | 231.000,00 | 0,00 | 231.000,00 |
| 2025 | 1 | 242.000,00 | 0,00 | 242.000,00 |
| | 4,00 | 903.000,00 | 0,00 | 903.000,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2103 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 322.000,00 | 0,00 | 322.000,00 |
| 2023 | 1 | 412.100,00 | 0,00 | 412.100,00 |
| 2024 | 1 | 448.200,00 | 0,00 | 448.200,00 |
| 2025 | 1 | 486.300,00 | 0,00 | 486.300,00 |
| | 4,00 | 1.668.600,00 | 0,00 | 1.668.600,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2104 - Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção primária de vigilância em saúde. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 33.000,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| 2023 | 1 | 35.300,00 | 0,00 | 35.300,00 |
| 2024 | 1 | 37.800,00 | 0,00 | 37.800,00 |
| 2025 | 1 | 73.600,00 | 0,00 | 73.600,00 |
| | 4,00 | 179.700,00 | 0,00 | 179.700,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2105 - Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa saúde bucal. | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 39.000,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 2023 | 1 | 41.600,00 | 0,00 | 41.600,00 |
| 2024 | 1 | 45.400,00 | 0,00 | 45.400,00 |
| 2025 | 1 | 49.200,00 | 0,00 | 49.200,00 |
| | 4,00 | 175.200,00 | 0,00 | 175.200,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2106 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | | | | |

| | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------|
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada. | | | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORI | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | |
| 2022 | 1 | 312.000,00 | 0,00 | 312.000,00 | | |
| 2023 | 1 | 346.600,00 | 0,00 | 346.600,00 | | |
| 2024 | 1 | 381.200,00 | 0,00 | 381.200,00 | | |
| 2025 | 1 | 450.800,00 | 0,00 | 450.800,00 | | |
| | 4,00 | 1.490.600,00 | 0,00 | 1.490.600,00 | | |
| AÇÃO | | | | | | |
| 2107 - Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos da assistência integral à população com serviços de saúde pública | | | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | |
| 2022 | 1 | 262.000,00 | 0,00 | 262.000,00 | | |
| 2023 | 1 | 293.100,00 | 0,00 | 293.100,00 | | |
| 2024 | 1 | 328.200,00 | 0,00 | 328.200,00 | | |
| 2025 | 1 | 369.300,00 | 0,00 | 369.300,00 | | |
| | 4,00 | 1.252.600,00 | 0,00 | 1.252.600,00 | | |
| AÇÃO | | | | | | |
| 2108 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio à saúde da família - NAASF/Equipe Multiprofissional. | | | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | | | |
| Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | |
| 2022 | 1 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 | | |
| 2023 | 1 | 47.200,00 | 0,00 | 47.200,00 | | |
| 2024 | 1 | 49.500,00 | 0,00 | 49.500,00 | | |
| 2025 | 1 | 51.700,00 | 0,00 | 51.700,00 | | |
| | 4,00 | 193.400,00 | 0,00 | 193.400,00 | | |
| Programa: 0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | | | |
| Objetivo: Atender a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, hospitalar e de urgência. | | | | | | |
| Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | | | |
| | | | Classificação: Finalístico | | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 |
| Atenção Especializada em Saúde | 20,00 | 12/31/2020 | 20,00 | 25,00 | 30,00 | 35,00 |
| Total | | | | | | |
| 110,00 | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | Valor | |
| | | | | | | |
| AÇÃO | | | | | | |
| 2098 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades de em saúde pública. | | | | | | |
| Função: SAÚDE | | ODS: | | | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORI | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total | Valor Total Meta Investimento | Valor Total Custeio | | |
| 2022 | 1 | 183.000,00 | 0,00 | 183.000,00 | | |
| 2023 | 1 | 191.200,00 | 0,00 | 191.200,00 | | |
| 2024 | 1 | 201.100,00 | 0,00 | 201.100,00 | | |
| 2025 | 1 | 211.300,00 | 0,00 | 211.300,00 | | |
| | 4,00 | 786.600,00 | 0,00 | 786.600,00 | | |
| Programa: 0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | | | | | | |
| Objetivo: Realçar e tornar a cidade mais agradável, trazendo benefícios ao homem e amenizando a gama de prioridades negativas da urbanização | | | | | | |
| Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | | Classificação: Finalístico | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 |
| Lixo Coletado | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total | | | | | | |
| 400,00 | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | Valor | |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | 13.272.800,00 | |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | 0,00 | |
| Fonte de financiamento federal | | | | | 0,00 | |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | 0,00 | |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | 0,00 | |
| AÇÃO | | | | | | |
| 2051 - Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e ações e serviços de limpeza pública do município de Tibau. | | | | | | |
| Função: URBANISMO | | ODS: | | | | |
| Sub-função: SERVIÇOS URBANOS | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | |

| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
|-----------|-------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| 2022 | 1 | 3.093.000,00 | 0,00 | 3.093.000,00 |
| 2023 | 1 | 3.231.400,00 | 0,00 | 3.231.400,00 |
| 2024 | 1 | 3.373.000,00 | 0,00 | 3.373.000,00 |
| 2025 | 1 | 3.575.400,00 | 0,00 | 3.575.400,00 |
| | 4,00 | 13.272.800,00 | 0,00 | 13.272.800,00 |

Programa: 0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS

Objetivo: Ampliação e melhora do atendimento ao público nos cemitérios e centros de velórios municipais.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2018 **Término Previsto:** 31/12/2021 **Classificação:** Finalístico

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | Total |
|----------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

| Fonte de Financiamento | Valor |
|---|------------|
| Fonte de financiamento municipal | 107.600,00 |
| Fonte de financiamento estadual | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | 0,00 |

AÇÃO

2053 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de cemitérios públicos municipais e centro de velório do município de Tibau.

Função: URBANISMO

Sub-função: SERVIÇOS URBANOS

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
|-----------|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 2022 | 1 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2023 | 1 | 26.200,00 | 0,00 | 26.200,00 |
| 2024 | 1 | 27.600,00 | 0,00 | 27.600,00 |
| 2025 | 1 | 28.800,00 | 0,00 | 28.800,00 |
| | 4,00 | 107.600,00 | 0,00 | 107.600,00 |

Programa: 0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Expansão e manutenção da rede de iluminação pública.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** **Classificação:** Finalístico

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | |
|----------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|---------------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 400,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

| Fonte de Financiamento | Valor |
|---|--------------|
| Fonte de financiamento municipal | 8.825.300,00 |
| Fonte de financiamento estadual | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | 0,00 |

AÇÃO

1012 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública do município de Tibau.

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

ODS:

Produto: Rede de iluminação pública

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
|-----------|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 2022 | 1 | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 126.000,00 | 126.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 132.000,00 | 132.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 138.000,00 | 138.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 516.000,00 | 516.000,00 | 0,00 |

AÇÃO

2052 - Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações e serviços de iluminação pública do município de Tibau.

Função: URBANISMO

Sub-função: SERVIÇOS URBANOS

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
|-----------|-------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| 2022 | 1 | 1.928.500,00 | 0,00 | 1.928.500,00 |
| 2023 | 1 | 2.024.900,00 | 0,00 | 2.024.900,00 |
| 2024 | 1 | 2.126.000,00 | 0,00 | 2.126.000,00 |
| 2025 | 1 | 2.229.900,00 | 0,00 | 2.229.900,00 |
| | 4,00 | 8.309.300,00 | 0,00 | 8.309.300,00 |

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário do município.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** **Classificação:** Finalístico

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada |
|-----------|--------------|---------------|----------------|
|-----------|--------------|---------------|----------------|

| | | | | | | | |
|----------------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

| | |
|---|---------------|
| Fonte de Financiamento | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | 17.938.700,00 |
| Fonte de financiamento estadual | 1.290.000,00 |
| Fonte de financiamento federal | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | 0,00 |

AÇÃO**1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de praças públicas municipais.

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

ODS:

Produto: Praças Ampliadas e Reformadas

Unidade Medida: Und

| | | | | |
|--------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 177.000,00 | 177.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 185.300,00 | 185.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 194.700,00 | 194.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 204.000,00 | 204.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 761.000,00 | 761.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**1014 - Construção de Praças Públicas Municipais**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de praças públicas municipais

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

ODS:

Produto: Praça Construída

Unidade Medida: Und

| | | | | |
|--------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 127.000,00 | 127.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 132.800,00 | 132.800,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 139.700,00 | 139.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 146.500,00 | 146.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 546.000,00 | 546.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos no município de Tibau

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

ODS:

Produto: Logradouros Pavimentados

Unidade Medida: Und

| | | | | | | |
|--------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Iniciativa: | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Investimento | Total | Valor Custeio | Total |
| 2022 | 1 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | | 0,00 | |
| 2023 | 1 | 1.575.000,00 | 1.575.000,00 | | 0,00 | |
| 2024 | 1 | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | | 0,00 | |
| 2025 | 1 | 1.735.000,00 | 1.735.000,00 | | 0,00 | |
| | 4,00 | 6.460.000,00 | 6.460.000,00 | | 0,00 | |

AÇÃO**1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas com a pavimentação asfáltica de logradouros públicos no município de Tibau .

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

ODS:

Produto: Logradouros Pavimentados

Unidade Medida: Und

| | | | | | | |
|--------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Iniciativa: | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Investimento | Total | Valor Custeio | Total |
| 2022 | 1 | 1.193.000,00 | 1.193.000,00 | | 0,00 | |
| 2023 | 1 | 1.252.000,00 | 1.252.000,00 | | 0,00 | |
| 2024 | 1 | 1.314.000,00 | 1.314.000,00 | | 0,00 | |
| 2025 | 1 | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | | 0,00 | |
| | 4,00 | 5.139.000,00 | 5.139.000,00 | | 0,00 | |

AÇÃO**1017 - Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de estradas vicinais no município de Tibau .

Função: TRANSPORTE

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIARIO

ODS:

Produto: Estrada Construída

Unidade Medida: Und

| | | | | |
|--------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 172.000,00 | 172.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 189.200,00 | 189.200,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 198.300,00 | 198.300,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 739.500,00 | 739.500,00 | 0,00 |

AÇÃO**2054 - Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de praças públicas do município de Tibau .

| Função: URBANISMO ODS: | | | | |
|---|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 44.000,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| 2023 | 1 | 46.000,00 | 0,00 | 46.000,00 |
| 2024 | 1 | 48.400,00 | 0,00 | 48.400,00 |
| 2025 | 1 | 50.600,00 | 0,00 | 50.600,00 |
| | 4,00 | 189.000,00 | 0,00 | 189.000,00 |

| AÇÃO | | | | |
|--|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos do município de Tibau. | | | | |
| Função: URBANISMO | | | | |
| Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 123.000,00 | 0,00 | 123.000,00 |
| 2023 | 1 | 129.100,00 | 0,00 | 129.100,00 |
| 2024 | 1 | 135.300,00 | 0,00 | 135.300,00 |
| 2025 | 1 | 141.400,00 | 0,00 | 141.400,00 |
| | 4,00 | 528.800,00 | 0,00 | 528.800,00 |

| AÇÃO | | | | |
|--|-------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| 2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação asfáltica de logradouros públicos do município de Tibau. | | | | |
| Função: URBANISMO | | | | |
| Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 315.000,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| 2023 | 1 | 330.700,00 | 0,00 | 330.700,00 |
| 2024 | 1 | 346.500,00 | 0,00 | 346.500,00 |
| 2025 | 1 | 364.200,00 | 0,00 | 364.200,00 |
| | 4,00 | 1.356.400,00 | 0,00 | 1.356.400,00 |

| AÇÃO | | | | |
|--|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 2057 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Tibau. | | | | |
| Função: URBANISMO | | | | |
| Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 136.000,00 | 0,00 | 136.000,00 |
| 2023 | 1 | 142.000,00 | 0,00 | 142.000,00 |
| 2024 | 1 | 149.200,00 | 0,00 | 149.200,00 |
| 2025 | 1 | 157.200,00 | 0,00 | 157.200,00 |
| | 4,00 | 584.400,00 | 0,00 | 584.400,00 |

| AÇÃO | | | | |
|---|-------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| 2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município de Tibau . | | | | |
| Função: TRANSPORTE | | | | |
| Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 672.000,00 | 0,00 | 672.000,00 |
| 2023 | 1 | 706.100,00 | 0,00 | 706.100,00 |
| 2024 | 1 | 741.200,00 | 0,00 | 741.200,00 |
| 2025 | 1 | 777.300,00 | 0,00 | 777.300,00 |
| | 4,00 | 2.896.600,00 | 0,00 | 2.896.600,00 |

| AÇÃO | | | | |
|---|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 2059 - Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do aterro sanitário do município de Tibau . | | | | |
| Função: URBANISMO | | | | |
| Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 122.000,00 | 0,00 | 122.000,00 |
| 2023 | 1 | 127.500,00 | 0,00 | 127.500,00 |
| 2024 | 1 | 134.200,00 | 0,00 | 134.200,00 |
| 2025 | 1 | 140.800,00 | 0,00 | 140.800,00 |
| | 4,00 | 524.500,00 | 0,00 | 524.500,00 |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| AÇÃO | | | | |
| 2060 - Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do destino final de podas do município de Tibau . | | | | |

| | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|--|
| Função: URBANISMO | | ODS: | | | |
| Sub-função: SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | |
| 2022 | 1 | 36.000,00 | 0,00 | 36.000,00 | |
| 2023 | 1 | 37.700,00 | 0,00 | 37.700,00 | |
| 2024 | 1 | 39.700,00 | 0,00 | 39.700,00 | |
| 2025 | 1 | 41.500,00 | 0,00 | 41.500,00 | |
| | 4,00 | 154.900,00 | 0,00 | 154.900,00 | |

| | | | | | | | |
|--|--|------------------------------------|--|--------------------------|--|--------------------------------------|--|
| Programa: 0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas. | | | | | | | |
| Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: | | Classificação: Apoio a gestão | |
| Indicador | | Qtde Recente | | Data Apuração | | Qtde. Desejada | |
| | | | | | | Ano 1 | |
| | | | | | | Ano 2 | |
| | | | | | | Ano 3 | |
| | | | | | | Ano 4 | |
| | | | | | | Total | |
| Apoio Administrativo | | 100,00 | | 12/31/2020 | | 100,00 | |
| | | | | | | 100,00 | |
| | | | | | | 100,00 | |
| | | | | | | 100,00 | |
| | | | | | | 400,00 | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | | | | | |

| | | |
|---|--|--------------|
| Fonte de Financiamento | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | 5.282.400,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | 0,00 |

| | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|--|
| AÇÃO | | | | | |
| 1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de obras e serviços públicos. | | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | |
| 2022 | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | |
| 2023 | 1 | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,00 | |
| 2024 | 1 | 13.200,00 | 13.200,00 | 0,00 | |
| 2025 | 1 | 13.800,00 | 13.800,00 | 0,00 | |
| | 4,00 | 51.600,00 | 51.600,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|--|
| AÇÃO | | | | | |
| 2048 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa ativo e encargos sociais da secretaria municipal de obras e serviços públicos. | | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | |
| 2022 | 1 | 453.000,00 | 0,00 | 453.000,00 | |
| 2023 | 1 | 474.100,00 | 0,00 | 474.100,00 | |
| 2024 | 1 | 499.200,00 | 0,00 | 499.200,00 | |
| 2025 | 1 | 523.300,00 | 0,00 | 523.300,00 | |
| | 4,00 | 1.949.600,00 | 0,00 | 1.949.600,00 | |

| | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|--|
| AÇÃO | | | | | |
| 2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de obras e serviços públicos. | | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | |
| 2022 | 1 | 381.000,00 | 0,00 | 381.000,00 | |
| 2023 | 1 | 399.700,00 | 0,00 | 399.700,00 | |
| 2024 | 1 | 419.100,00 | 0,00 | 419.100,00 | |
| 2025 | 1 | 439.800,00 | 0,00 | 439.800,00 | |
| | 4,00 | 1.639.600,00 | 0,00 | 1.639.600,00 | |

| | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|--|
| AÇÃO | | | | | |
| 2050 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria municipal de obras e serviços públicos. | | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | |
| 2022 | 1 | 382.000,00 | 0,00 | 382.000,00 | |
| 2023 | 1 | 400.600,00 | 0,00 | 400.600,00 | |
| 2024 | 1 | 420.200,00 | 0,00 | 420.200,00 | |
| 2025 | 1 | 438.800,00 | 0,00 | 438.800,00 | |
| | 4,00 | 1.641.600,00 | 0,00 | 1.641.600,00 | |

| | | | | | | | |
|--|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa: 0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS | | | | | | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas. | | | | | | | |
| Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação: Apoio a gestão | | | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--------------|
| Fonte de Financiamento | | | | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | | | 2.076.100,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | | | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|--|--|--|
| AÇÃO | | | | | | | |
| 1018 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. | | | | | | | |
| Função: AGRICULTURA | | | ODS: | | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | | | |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 | | | |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | | | |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 | | | |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 | 0,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|--|--|--|
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2061 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. | | | | | | | |
| Função: AGRICULTURA | | | ODS: | | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 199.000,00 | 0,00 | 199.000,00 | | | |
| 2023 | 1 | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 | | | |
| 2024 | 1 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 | | | |
| 2025 | 1 | 230.000,00 | 0,00 | 230.000,00 | | | |
| | 4,00 | 859.000,00 | 0,00 | 859.000,00 | | | |

| | | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|--|--|--|
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. | | | | | | | |
| Função: AGRICULTURA | | | ODS: | | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | | | |
| 2023 | 1 | 21.100,00 | 0,00 | 21.100,00 | | | |
| 2024 | 1 | 22.400,00 | 0,00 | 22.400,00 | | | |
| 2025 | 1 | 23.500,00 | 0,00 | 23.500,00 | | | |
| | 4,00 | 87.000,00 | 0,00 | 87.000,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|--|--|--|
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2063 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. | | | | | | | |
| Função: AGRICULTURA | | | ODS: | | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 247.000,00 | 0,00 | 247.000,00 | | | |
| 2023 | 1 | 265.400,00 | 0,00 | 265.400,00 | | | |
| 2024 | 1 | 286.200,00 | 0,00 | 286.200,00 | | | |
| 2025 | 1 | 310.100,00 | 0,00 | 310.100,00 | | | |
| | 4,00 | 1.108.700,00 | 0,00 | 1.108.700,00 | | | |

| | | | | | | | |
|--|------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa: 0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| Objetivo: Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção agropecuária no município, principalmente as produções de agricultura e empreendimentos rurais, através da assistência técnica, da prestação de serviços e da extensão rural. | | | | | | | |
| Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação: Finalístico | | | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Assistência a Agricultura Familiar | 50,00 | 12/31/2021 | 50,00 | 55,00 | 60,00 | 65,00 | 230,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--------------|
| Fonte de Financiamento | | | | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | | | 2.623.400,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | | | 0,00 |

| AÇÃO | | | | |
|--|-------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------|
| 1019 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalações de poços tubulares e artesanais no município de Tibau. | | | | |
| Função: AGRICULTURA | | ODS: | | |
| Sub-função: ABASTECIMENTO | | | | |
| Produto: Poços Construídos e Instalados | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 31.200,00 | 31.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 32.500,00 | 32.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 33.700,00 | 33.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 127.400,00 | 127.400,00 | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2064 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | | | |
| Função: AGRICULTURA | | ODS: | | |
| Sub-função: EXTENSÃO RURAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 82.000,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| 2023 | 1 | 91.500,00 | 0,00 | 91.500,00 |
| 2024 | 1 | 102.200,00 | 0,00 | 102.200,00 |
| 2025 | 1 | 114.600,00 | 0,00 | 114.600,00 |
| | 4,00 | 390.300,00 | 0,00 | 390.300,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2065 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar no município de Tibau. | | | | |
| Função: AGRICULTURA | | ODS: | | |
| Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 84.000,00 | 0,00 | 84.000,00 |
| 2023 | 1 | 88.000,00 | 0,00 | 88.000,00 |
| 2024 | 1 | 92.400,00 | 0,00 | 92.400,00 |
| 2025 | 1 | 96.400,00 | 0,00 | 96.400,00 |
| | 4,00 | 360.800,00 | 0,00 | 360.800,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2066 - Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a pecuária no município de Tibau. | | | | |
| Função: AGRICULTURA | | ODS: | | |
| Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 2023 | 1 | 16.900,00 | 0,00 | 16.900,00 |
| 2024 | 1 | 17.800,00 | 0,00 | 17.800,00 |
| 2025 | 1 | 18.700,00 | 0,00 | 18.700,00 |
| | 4,00 | 69.400,00 | 0,00 | 69.400,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2067 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Manutenção das despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de Água Potável no município de Tibau. | | | | |
| Função: AGRICULTURA | | ODS: | | |
| Sub-função: ABASTECIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 341.000,00 | 0,00 | 341.000,00 |
| 2023 | 1 | 365.100,00 | 0,00 | 365.100,00 |
| 2024 | 1 | 391.200,00 | 0,00 | 391.200,00 |
| 2025 | 1 | 419.300,00 | 0,00 | 419.300,00 |
| | 4,00 | 1.516.600,00 | 0,00 | 1.516.600,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2068 - Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau. | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de adutoras, poços tubulares e artesanais no município de Tibau. | | | | |
| Função: AGRICULTURA | | ODS: | | |
| Sub-função: ABASTECIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 37.000,00 | 0,00 | 37.000,00 |
| 2023 | 1 | 38.700,00 | 0,00 | 38.700,00 |
| 2024 | 1 | 40.700,00 | 0,00 | 40.700,00 |
| 2025 | 1 | 42.500,00 | 0,00 | 42.500,00 |
| | 4,00 | 158.900,00 | 0,00 | 158.900,00 |
| Programa: 0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO | | | | |
| Objetivo: Estabelecer, recuperar e manter o equilíbrio entre a natureza e sociedade, por meio da administração dos ecossistemas naturais e sociais com vistas ao desenvolvimento das atividades humanas e à proteção dos recursos naturais | | | | |
| Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação: Finalístico |

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | Total |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------|--------|--------|------------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
| 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | | | 180.400,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2069 - Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços de gestão ambiental no município de Tibau. | | | | | | | |
| Função: GESTÃO AMBIENTAL | | | ODS: | | | | |
| Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 42.000,00 | 0,00 | 42.000,00 | | | |
| 2023 | 1 | 44.000,00 | 0,00 | 44.000,00 | | | |
| 2024 | 1 | 46.200,00 | 0,00 | 46.200,00 | | | |
| 2025 | 1 | 48.200,00 | 0,00 | 48.200,00 | | | |
| | 4,00 | 180.400,00 | 0,00 | 180.400,00 | | | |
| Programa: 0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU | | | | | | | |
| Objetivo: Objetivo Construir políticas de identificação, reconhecimento, proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural. | | | | | | | |
| Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação: Finalístico | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | | | 467.800,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos culturais e comemorativos do município de Tibau. | | | | | | | |
| Função: COMERCIO E SERVIÇOS | | | ODS: | | | | |
| Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 109.000,00 | 0,00 | 109.000,00 | | | |
| 2023 | 1 | 114.000,00 | 0,00 | 114.000,00 | | | |
| 2024 | 1 | 119.400,00 | 0,00 | 119.400,00 | | | |
| 2025 | 1 | 125.400,00 | 0,00 | 125.400,00 | | | |
| | 4,00 | 467.800,00 | 0,00 | 467.800,00 | | | |
| Programa: 0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO | | | | | | | |
| Objetivo: Desenvolvimento dos esportes e das modalidades esportivas visando a formação de atletas que representarão a cidade nas competições oficiais em níveis municipal, regional, estadual e nacional. | | | | | | | |
| Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação: Finalístico | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
| 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | | | 928.100,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 1026 - Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de ginásio poliesportivo e campo de futebol do município de Tibau. | | | | | | | |
| Função: DESPORTO E LAZER | | | ODS: | | | | |
| Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO | | | | | | | |
| Produto: Prédios Ampliados e Reformado | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | | | |
| 2023 | 1 | 47.100,00 | 47.100,00 | 0,00 | | | |
| 2024 | 1 | 49.500,00 | 49.500,00 | 0,00 | | | |
| 2025 | 1 | 51.700,00 | 51.700,00 | 0,00 | | | |
| | 4,00 | 193.300,00 | 193.300,00 | 0,00 | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2085 - Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos esportivos do município de Tibau. | | | | | | | |
| Função: DESPORTO E LAZER | | | ODS: | | | | |
| Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 53.000,00 | 0,00 | 53.000,00 | | | |
| 2023 | 1 | 69.700,00 | 0,00 | 69.700,00 | | | |
| 2024 | 1 | 72.400,00 | 0,00 | 72.400,00 | | | |

| | | | | |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| 2025 | 1 | 75.100,00 | 0,00 | 75.100,00 |
| | 4,00 | 270.200,00 | 0,00 | 270.200,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo ao desporto amador do município de Tibau. | | | | |
| Função: DESPORTO E LAZER | | ODS: | | |
| Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 57.000,00 | 0,00 | 57.000,00 |
| 2023 | 1 | 104.600,00 | 0,00 | 104.600,00 |
| 2024 | 1 | 107.400,00 | 0,00 | 107.400,00 |
| 2025 | 1 | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| | 4,00 | 379.000,00 | 0,00 | 379.000,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2087 - Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society. | | | | |
| Função: DESPORTO E LAZER | | ODS: | | |
| Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 46.000,00 | 0,00 | 46.000,00 |
| 2023 | 1 | 12.600,00 | 0,00 | 12.600,00 |
| 2024 | 1 | 13.200,00 | 0,00 | 13.200,00 |
| 2025 | 1 | 13.800,00 | 0,00 | 13.800,00 |
| | 4,00 | 85.600,00 | 0,00 | 85.600,00 |
| Programa: 0026 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA | | | | |
| Objetivo: Coordenar, as ações de difusão do turismo e cultura do município de Tibau . | | | | |
| Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: |
| | | | | Classificação: Apoio a gestão |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 |
| | | | Ano 3 | Ano 4 |
| | | | Total | |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | 4.069.200,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 1020 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 11.500,00 | 11.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 1021 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo | | | | |
| Objetivo: Agregar despesas orçamentarias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-------------|------------------|--------------------------|---------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2023 | 1 | 84.000,00 | 0,00 | 84.000,00 |
| 2024 | 1 | 87.000,00 | 0,00 | 87.000,00 |
| 2025 | 1 | 92.000,00 | 0,00 | 92.000,00 |

| | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| | 4,00 | 343.000,00 | 0,00 | 343.000,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 643.000,00 | 0,00 | 643.000,00 |
| 2023 | 1 | 674.000,00 | 0,00 | 674.000,00 |
| 2024 | 1 | 707.300,00 | 0,00 | 707.300,00 |
| 2025 | 1 | 741.300,00 | 0,00 | 741.300,00 |
| | 4,00 | 2.765.600,00 | 0,00 | 2.765.600,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 2023 | 1 | 194.600,00 | 0,00 | 194.600,00 |
| 2024 | 1 | 210.500,00 | 0,00 | 210.500,00 |
| 2025 | 1 | 229.100,00 | 0,00 | 229.100,00 |
| | 4,00 | 814.200,00 | 0,00 | 814.200,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2075 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de turismo do município de Tibau. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 19.000,00 | 0,00 | 19.000,00 |
| 2023 | 1 | 19.900,00 | 0,00 | 19.900,00 |
| 2024 | 1 | 21.100,00 | 0,00 | 21.100,00 |
| 2025 | 1 | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| | 4,00 | 82.000,00 | 0,00 | 82.000,00 |

| | | | | |
|---|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| Programa: 0027 - ACESSORAMENTO JURÍDICO | | | | |
| Objetivo: Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal, | | | | |
| Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE | | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação: Apoio a gestão | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| 02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | Valor |
| AÇÃO | | | | |
| 1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Procuradoria Geral do Município. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2076 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Procuradoria Geral do Município. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 230.000,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| 2023 | 1 | 242.000,00 | 0,00 | 242.000,00 |
| 2024 | 1 | 254.000,00 | 0,00 | 254.000,00 |
| 2025 | 1 | 266.000,00 | 0,00 | 266.000,00 |
| | 4,00 | 992.000,00 | 0,00 | 992.000,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2077 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias de manutenção das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |

| | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2023 | 1 | 15.800,00 | 0,00 | 15.800,00 |
| 2024 | 1 | 16.700,00 | 0,00 | 16.700,00 |
| 2025 | 1 | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| | 4,00 | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| 02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | 467.200,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 1024 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Consultoria Geral do Município. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2080 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Consultoria Geral do Município. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 89.000,00 | 0,00 | 89.000,00 |
| 2023 | 1 | 92.800,00 | 0,00 | 92.800,00 |
| 2024 | 1 | 97.000,00 | 0,00 | 97.000,00 |
| 2025 | 1 | 102.000,00 | 0,00 | 102.000,00 |
| | 4,00 | 380.800,00 | 0,00 | 380.800,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2081 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2023 | 1 | 15.800,00 | 0,00 | 15.800,00 |
| 2024 | 1 | 16.700,00 | 0,00 | 16.700,00 |
| 2025 | 1 | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| | 4,00 | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 |

| | | | | | | | |
|--|------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa: 0028 - CONTROLE INTERNO | | | | | | | |
| Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da Administração Municipal. | | | | | | | |
| Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: | | | | |
| | | | Classificação: Apoio a gestão | | | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | Valor | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Controladoria Geral do Município. | | | | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | | | | |
| Sub-função: CONTROLE INTERNO | | | | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | | | |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 | | | |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | | | |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 | | | |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 | 0,00 | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2078 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município. | | | | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | | | | |
| Sub-função: CONTROLE INTERNO | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |

| Iniciativa: | | | | |
|--------------------|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 64.000,00 | 0,00 | 64.000,00 |
| 2023 | 1 | 66.500,00 | 0,00 | 66.500,00 |
| 2024 | 1 | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 2025 | 1 | 73.700,00 | 0,00 | 73.700,00 |
| | 4,00 | 274.200,00 | 0,00 | 274.200,00 |

| AÇÃO | | | | |
|--|-------------|------------------|--------------------------|---------------------|
| 2079 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: CONTROLE INTERNO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2023 | 1 | 15.800,00 | 0,00 | 15.800,00 |
| 2024 | 1 | 16.700,00 | 0,00 | 16.700,00 |
| 2025 | 1 | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| | 4,00 | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|--|------------------------------------|--|--------------------------|--|--------------------------------------|--------------|
| Programa: 0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER | | | | | | | |
| Objetivo: Coordenar, as ações de esporte e lazer no município de Tibau. | | | | | | | |
| Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: | | Classificação: Apoio a gestão | |
| Indicador | | Qtde Recente | | Data Apuração | | Qtde. Desejada | |
| | | | | | | Ano 1 | |
| | | | | | | Ano 2 | |
| | | | | | | Ano 3 | |
| | | | | | | Ano 4 | |
| | | | | | | Total | |
| Apoio Administrativo | | 100,00 | | 12/31/2020 | | 100,00 | |
| | | | | | | 100,00 | |
| | | | | | | 100,00 | |
| | | | | | | 100,00 | |
| | | | | | | 400,00 | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | | | |
| | | | | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | | | 1.591.600,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | | | 0,00 |

| AÇÃO | | | | |
|--|-------------|------------------|--------------------------|---------------------|
| 1025 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 3.200,00 | 3.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 3.400,00 | 3.400,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 13.200,00 | 13.200,00 | 0,00 |

| AÇÃO | | | | |
|---|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa Ativo e Encargos Sociais de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 94.000,00 | 0,00 | 94.000,00 |
| 2023 | 1 | 97.000,00 | 0,00 | 97.000,00 |
| 2024 | 1 | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 2025 | 1 | 122.000,00 | 0,00 | 122.000,00 |
| | 4,00 | 423.000,00 | 0,00 | 423.000,00 |

| AÇÃO | | | | |
|---|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 182.000,00 | 0,00 | 182.000,00 |
| 2023 | 1 | 160.900,00 | 0,00 | 160.900,00 |
| 2024 | 1 | 200.100,00 | 0,00 | 200.100,00 |
| 2025 | 1 | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| | 4,00 | 753.000,00 | 0,00 | 753.000,00 |

| | | | | |
|--|--|-------------|--|--|
| AÇÃO | | | | |
| 2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. | | | | |
| Função: ADMINISTRAÇÃO | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |

| Produto: Atividade Mantida | | | | |
|-----------------------------------|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 2023 | 1 | 103.300,00 | 0,00 | 103.300,00 |
| 2024 | 1 | 104.500,00 | 0,00 | 104.500,00 |
| 2025 | 1 | 104.600,00 | 0,00 | 104.600,00 |
| | 4,00 | 402.400,00 | 0,00 | 402.400,00 |

| Programa: 0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | | | | |
|---|--------------|------------------------------------|----------------|--------------------------|-------|-----------------------------------|-------|
| Objetivo: Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. | | | | | | | |
| Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: | | Classificação: Finalístico | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Benefícios Eventuais | 5,00 | 12/31/2020 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 20,00 | 50,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | |

| | | |
|---|--|--------------|
| Fonte de Financiamento | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | 2.617.700,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | 0,00 |

| AÇÃO | | | | |
|--|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 2120 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de acolhimento as famílias carentes. | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ODS: | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 2023 | 1 | 78.600,00 | 0,00 | 78.600,00 |
| 2024 | 1 | 82.500,00 | 0,00 | 82.500,00 |
| 2025 | 1 | 86.200,00 | 0,00 | 86.200,00 |
| | 4,00 | 322.300,00 | 0,00 | 322.300,00 |

| AÇÃO | | | | |
|--|-------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| 2121 - Manutenção das Ações de Assistência a População Carente | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas com a manutenção das ações de assistência social a população carente. | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ODS: | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 533.000,00 | 0,00 | 533.000,00 |
| 2023 | 1 | 559.100,00 | 0,00 | 559.100,00 |
| 2024 | 1 | 587.500,00 | 0,00 | 587.500,00 |
| 2025 | 1 | 615.800,00 | 0,00 | 615.800,00 |
| | 4,00 | 2.295.400,00 | 0,00 | 2.295.400,00 |

| Programa: 0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | | | | | | |
|---|--------------|------------------------------------|----------------|--------------------------|--------|-----------------------------------|--------|
| Objetivo: O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de identificação e das famílias de baixa renda. | | | | | | | |
| Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: | | Classificação: Finalístico | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| População Atendida | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|-------------|------------------|--------------------------|---------------------|
| 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | |
| Fonte de financiamento municipal | | | | |
| Fonte de financiamento estadual | | | | |
| Fonte de financiamento federal | | | | |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | |
| Fonte de financiamento - outros | | | | |
| AÇÃO | | | | |
| 1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Cadastro Único e Bolsa Família | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ODS: | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | |
| Produto: Equipamento Adquirido | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 8.300,00 | 8.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 8.800,00 | 8.800,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 9.100,00 | 9.100,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 34.200,00 | 34.200,00 | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família | | | | |

| | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|--------------|-----------------------------------|
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família. | | | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | ODS: | | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | |
| 2022 | 1 | 214.000,00 | 0,00 | 214.000,00 | | |
| 2023 | 1 | 224.600,00 | 0,00 | 224.600,00 | | |
| 2024 | 1 | 235.700,00 | 0,00 | 235.700,00 | | |
| 2025 | 1 | 247.600,00 | 0,00 | 247.600,00 | | |
| | 4,00 | 921.900,00 | 0,00 | 921.900,00 | | |
| Programa: 0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | | |
| Objetivo: A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais | | | | | | |
| Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: | | Classificação: Finalístico |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 |
| População Atendida | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | | | 1.921.500,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | | | 414.300,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | | | |
| 1036 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | | | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | ODS: | | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | |
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | | |
| 2023 | 1 | 6.300,00 | 6.300,00 | 0,00 | | |
| 2024 | 1 | 6.700,00 | 6.700,00 | 0,00 | | |
| 2025 | 1 | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | | |
| | 4,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | | |
| AÇÃO | | | | | | |
| 1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV | | | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | ODS: | | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | | |
| Produto: Equipamento Adquirido | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | |
| 2022 | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | | |
| 2023 | 1 | 8.300,00 | 8.300,00 | 0,00 | | |
| 2024 | 1 | 8.800,00 | 8.800,00 | 0,00 | | |
| 2025 | 1 | 9.100,00 | 9.100,00 | 0,00 | | |
| | 4,00 | 34.200,00 | 34.200,00 | 0,00 | | |
| AÇÃO | | | | | | |
| 2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | | | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | ODS: | | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | |
| 2022 | 1 | 270.000,00 | 0,00 | 270.000,00 | | |
| 2023 | 1 | 283.100,00 | 0,00 | 283.100,00 | | |
| 2024 | 1 | 297.600,00 | 0,00 | 297.600,00 | | |
| 2025 | 1 | 310.900,00 | 0,00 | 310.900,00 | | |
| | 4,00 | 1.161.600,00 | 0,00 | 1.161.600,00 | | |
| AÇÃO | | | | | | |
| 2117 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as atividades do IGD-SUS | | | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | ODS: | | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | |
| 2022 | 1 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | | |
| 2023 | 1 | 4.400,00 | 0,00 | 4.400,00 | | |
| 2024 | 1 | 4.800,00 | 0,00 | 4.800,00 | | |
| 2025 | 1 | 5.200,00 | 0,00 | 5.200,00 | | |
| | 4,00 | 18.400,00 | 0,00 | 18.400,00 | | |
| AÇÃO | | | | | | |
| 2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | | | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | ODS: | | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 252.000,00 | 0,00 | 252.000,00 | | | |
| 2023 | 1 | 264.900,00 | 0,00 | 264.900,00 | | | |
| 2024 | 1 | 277.900,00 | 0,00 | 277.900,00 | | | |
| 2025 | 1 | 291.800,00 | 0,00 | 291.800,00 | | | |
| | 4,00 | 1.086.600,00 | 0,00 | 1.086.600,00 | | | |
| Programa: 0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | | | | |
| Objetivo: A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços especializados para pessoas em situação de vulnerabilidade. | | | | | | | |
| Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: | | | |
| Classificação: Finalístico | | | | | | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| População Atendida | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | Valor | | | |
| Fonte de financiamento municipal | | | | 1.152.700,00 | | | |
| Fonte de financiamento estadual | | | | 0,00 | | | |
| Fonte de financiamento federal | | | | 85.230,00 | | | |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | 0,00 | | | |
| Fonte de financiamento - outros | | | | 0,00 | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS. | | | | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ODS: | | | | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | | | |
| 2023 | 1 | 8.300,00 | 8.300,00 | 0,00 | | | |
| 2024 | 1 | 8.800,00 | 8.800,00 | 0,00 | | | |
| 2025 | 1 | 9.100,00 | 9.100,00 | 0,00 | | | |
| | 4,00 | 34.200,00 | 34.200,00 | 0,00 | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS | | | | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ODS: | | | | | |
| Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 273.000,00 | 0,00 | 273.000,00 | | | |
| 2023 | 1 | 286.000,00 | 0,00 | 286.000,00 | | | |
| 2024 | 1 | 300.600,00 | 0,00 | 300.600,00 | | | |
| 2025 | 1 | 344.130,00 | 0,00 | 344.130,00 | | | |
| | 4,00 | 1.203.730,00 | 0,00 | 1.203.730,00 | | | |
| Programa: 0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | |
| Objetivo: Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | | | | | | | |
| Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | | Término Previsto: | | | |
| Classificação: Apoio a gestão | | | | | | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI | | | | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | Valor | | | |
| Fonte de financiamento municipal | | | | 1.627.200,00 | | | |
| Fonte de financiamento estadual | | | | 0,00 | | | |
| Fonte de financiamento federal | | | | 0,00 | | | |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | 0,00 | | | |
| Fonte de financiamento - outros | | | | 0,00 | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. | | | | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ODS: | | | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |
| 2022 | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | | | |
| 2023 | 1 | 20.900,00 | 20.900,00 | 0,00 | | | |
| 2024 | 1 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | | | |
| 2025 | 1 | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | | | |
| | 4,00 | 85.900,00 | 85.900,00 | 0,00 | | | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2109 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social | | | | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ODS: | | | | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio | | | |

| | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| 2022 | 1 | 457.000,00 | 0,00 | 457.000,00 |
| 2023 | 1 | 478.000,00 | 0,00 | 478.000,00 |
| 2024 | 1 | 503.000,00 | 0,00 | 503.000,00 |
| 2025 | 1 | 529.000,00 | 0,00 | 529.000,00 |
| | 4,00 | 1.967.000,00 | 0,00 | 1.967.000,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2110 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Conselho Tutelar | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 |
| 2023 | 1 | 204.300,00 | 0,00 | 204.300,00 |
| 2024 | 1 | 214.900,00 | 0,00 | 214.900,00 |
| 2025 | 1 | 225.200,00 | 0,00 | 225.200,00 |
| | 4,00 | 839.400,00 | 0,00 | 839.400,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 144.000,00 | 0,00 | 144.000,00 |
| 2023 | 1 | 151.000,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| 2024 | 1 | 158.400,00 | 0,00 | 158.400,00 |
| 2025 | 1 | 165.400,00 | 0,00 | 165.400,00 |
| | 4,00 | 618.800,00 | 0,00 | 618.800,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2112 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos conselhos municipais. | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 29.000,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| 2023 | 1 | 30.200,00 | 0,00 | 30.200,00 |
| 2024 | 1 | 31.900,00 | 0,00 | 31.900,00 |
| 2025 | 1 | 33.100,00 | 0,00 | 33.100,00 |
| | 4,00 | 124.200,00 | 0,00 | 124.200,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes do Conselho Tutelar . | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 39.000,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 2023 | 1 | 40.800,00 | 0,00 | 40.800,00 |
| 2024 | 1 | 42.900,00 | 0,00 | 42.900,00 |
| 2025 | 1 | 44.800,00 | 0,00 | 44.800,00 |
| | 4,00 | 167.500,00 | 0,00 | 167.500,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2114 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Trabalho , Habitação e Assistência Social. | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 336.000,00 | 0,00 | 336.000,00 |
| 2023 | 1 | 364.400,00 | 0,00 | 364.400,00 |
| 2024 | 1 | 394.900,00 | 0,00 | 394.900,00 |
| 2025 | 1 | 430.300,00 | 0,00 | 430.300,00 |
| | 4,00 | 1.525.600,00 | 0,00 | 1.525.600,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2122 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o Custeio e Despesas de Competência de Outros Entes da Federação | | | | |
| Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ODS: | | |
| Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 378.000,00 | 0,00 | 378.000,00 |
| 2023 | 1 | 396.800,00 | 0,00 | 396.800,00 |
| 2024 | 1 | 415.800,00 | 0,00 | 415.800,00 |
| 2025 | 1 | 436.600,00 | 0,00 | 436.600,00 |
| | 4,00 | 1.627.200,00 | 0,00 | 1.627.200,00 |

| | | | | |
|---|------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Objetivo: | | | | |
| Eixo: | | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2018 | Término Previsto: 31/12/2021 | Classificação: | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Fonte de Financiamento | | | | Valor |
| Fonte de financiamento municipal | | | | 2.152.000,00 |
| Fonte de financiamento estadual | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento federal | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento de operações de créditos | | | | 0,00 |
| Fonte de financiamento - outros | | | | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Objetivo: | | | | |
| Função: RESERVA DE CONTINGENCIA | | | ODS: | |
| Sub-função: RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Produto: | | | | |
| Unidade Medida: UNIDADE | | | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Meta | Valor Total Investimento | Valor Total Custeio |
| 2022 | 1 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2023 | 1 | 524.000,00 | 0,00 | 524.000,00 |
| 2024 | 1 | 550.000,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 2025 | 1 | 578.000,00 | 0,00 | 578.000,00 |
| | 4,00 | 2.152.000,00 | 0,00 | 2.152.000,00 |

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:407FB03E

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00589 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 10: DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, METAS E CUSTOS

| | | | | |
|---|--------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos | | | | Exercício: 2021 |
| PPA: 2022 - 2025 | | | | |
| Programa: 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | |
| Órgão Responsável: 02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | |
| Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município. | | | | |
| Justificativa: xxxxx | | | | |
| Ação: 0001 - Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP | | | | |
| Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | Unidade Medida: Und |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 496.100,00 | 0,00 | 496.100,00 |
| 2023 | 1 | 520.105,00 | 0,00 | 520.105,00 |
| 2024 | 1 | 546.110,00 | 0,00 | 546.110,00 |
| 2025 | 1 | 573.115,00 | 0,00 | 573.115,00 |
| | 4,00 | 2.135.430,00 | 0,00 | 2.135.430,00 |
| Ação: 0002 - Gestão da Dívida Interna Previdenciária | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária. | | | | |
| Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | Unidade Medida: Und |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 870.000,00 | 0,00 | 870.000,00 |
| 2023 | 1 | 913.000,00 | 0,00 | 913.000,00 |
| 2024 | 1 | 959.000,00 | 0,00 | 959.000,00 |
| 2025 | 1 | 1.006.000,00 | 0,00 | 1.006.000,00 |
| | 4,00 | 3.748.000,00 | 0,00 | 3.748.000,00 |
| Ação: 0003 - Gestão das Condições de Trabalho do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com condições de trabalho do Poder Judiciário. | | | | |
| Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | Unidade Medida: Und |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2023 | 1 | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 2024 | 1 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| 2025 | 1 | 231.000,00 | 0,00 | 231.000,00 |
| | 4,00 | 861.000,00 | 0,00 | 861.000,00 |
| Ação: 0004 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e Restituições | | | | |
| Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | Unidade Medida: Und |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2023 | 1 | 31.500,00 | 0,00 | 31.500,00 |
| 2024 | 1 | 33.000,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| 2025 | 1 | 34.500,00 | 0,00 | 34.500,00 |
| | 4,00 | 129.000,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| Ação: 0005 - Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratada com diversos órgãos | | | | |
| Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | Unidade Medida: Und |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |

| | | | | |
|---|--------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------|
| 2022 | 1 | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 2023 | 1 | 420.000,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| 2024 | 1 | 440.000,00 | 0,00 | 440.000,00 |
| 2025 | 1 | 462.000,00 | 0,00 | 462.000,00 |
| | 4,00 | 1.722.000,00 | 0,00 | 1.722.000,00 |
| Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| Órgão Responsável: 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| Objetivo: Propiciar os recursos necessários a adequação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. | | | | |
| Justificativa: O Gabinete do Prefeito concentra diversificada gama de atividades inerentes às atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável pelo suporte direto ao mesmo, pela assessoria nas suas funções políticas, nos projetos essenciais e nas relações institucionais. | | | | |
| Ação: 1002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito de Tibau. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Equipamento Adquirido | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 7.300,00 | 7.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 7.700,00 | 7.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2006 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 205.000,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| 2023 | 1 | 205.000,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| 2024 | 1 | 205.000,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| 2025 | 1 | 205.000,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| | 4,00 | 820.000,00 | 0,00 | 820.000,00 |
| Ação: 2007 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 169.000,00 | 0,00 | 169.000,00 |
| 2023 | 1 | 178.000,00 | 0,00 | 178.000,00 |
| 2024 | 1 | 186.000,00 | 0,00 | 186.000,00 |
| 2025 | 1 | 196.000,00 | 0,00 | 196.000,00 |
| | 4,00 | 729.000,00 | 0,00 | 729.000,00 |
| Ação: 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais a disposição de Órgãos do Estado do Rio Grande do Norte. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 488.000,00 | 0,00 | 488.000,00 |
| 2023 | 1 | 512.000,00 | 0,00 | 512.000,00 |
| 2024 | 1 | 538.000,00 | 0,00 | 538.000,00 |
| 2025 | 1 | 564.000,00 | 0,00 | 564.000,00 |
| | 4,00 | 2.102.000,00 | 0,00 | 2.102.000,00 |
| Ação: 2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| 2023 | 1 | 146.300,00 | 0,00 | 146.300,00 |
| 2024 | 1 | 154.000,00 | 0,00 | 154.000,00 |
| 2025 | 1 | 160.900,00 | 0,00 | 160.900,00 |
| | 4,00 | 601.200,00 | 0,00 | 601.200,00 |
| Ação: 2010 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 365.000,00 | 0,00 | 365.000,00 |
| 2023 | 1 | 392.700,00 | 0,00 | 392.700,00 |
| 2024 | 1 | 423.500,00 | 0,00 | 423.500,00 |
| 2025 | 1 | 444.200,00 | 0,00 | 444.200,00 |
| | 4,00 | 1.625.400,00 | 0,00 | 1.625.400,00 |
| Ação: 2011 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com publicidade de atos e ações da administração pública do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 580.000,00 | 0,00 | 580.000,00 |
| 2023 | 1 | 608.500,00 | 0,00 | 608.500,00 |
| 2024 | 1 | 639.000,00 | 0,00 | 639.000,00 |
| 2025 | 1 | 670.500,00 | 0,00 | 670.500,00 |
| | 4,00 | 2.498.000,00 | 0,00 | 2.498.000,00 |
| Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | | | |
| Órgão Responsável: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | |
| Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente. | | | | |
| Justificativa: Gerenciar a maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, transparência no atendimento ao público interno e externo, desenvolvendo a política financeira e tributário do município, executando o orçamento e o Pano Plurianual. | | | | |
| Ação: 1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Finanças de Tibau. | | | | |
| Responsável: CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA | | | | |

| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | Unidade Medida: Und | |
|---|-------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 | 0,00 |
| Ação: 1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Alessandro de Oliveira Bezerra | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 20.900,00 | 20.900,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 85.900,00 | 85.900,00 | 0,00 |
| Ação: 2012 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau. | | | | |
| Responsável: CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 181.000,00 | 0,00 | 181.000,00 |
| 2023 | 1 | 191.000,00 | 0,00 | 191.000,00 |
| 2024 | 1 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2025 | 1 | 211.000,00 | 0,00 | 211.000,00 |
| | 4,00 | 783.000,00 | 0,00 | 783.000,00 |
| Ação: 2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau. | | | | |
| Responsável: CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 880.000,00 | 0,00 | 880.000,00 |
| 2023 | 1 | 923.900,00 | 0,00 | 923.900,00 |
| 2024 | 1 | 970.000,00 | 0,00 | 970.000,00 |
| 2025 | 1 | 1.017.900,00 | 0,00 | 1.017.900,00 |
| | 4,00 | 3.791.800,00 | 0,00 | 3.791.800,00 |
| Ação: 2014 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau. | | | | |
| Responsável: CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 234.000,00 | 0,00 | 234.000,00 |
| 2023 | 1 | 244.400,00 | 0,00 | 244.400,00 |
| 2024 | 1 | 257.000,00 | 0,00 | 257.000,00 |
| 2025 | 1 | 270.400,00 | 0,00 | 270.400,00 |
| | 4,00 | 1.005.800,00 | 0,00 | 1.005.800,00 |
| Ação: 2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Alessandro de Oliveira Bezerra | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 256.000,00 | 0,00 | 256.000,00 |
| 2023 | 1 | 269.000,00 | 0,00 | 269.000,00 |
| 2024 | 1 | 283.000,00 | 0,00 | 283.000,00 |
| 2025 | 1 | 296.000,00 | 0,00 | 296.000,00 |
| | 4,00 | 1.104.000,00 | 0,00 | 1.104.000,00 |
| Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Alessandro de Oliveira Bezerra | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 5.273.000,00 | 0,00 | 5.273.000,00 |
| 2023 | 1 | 5.536.700,00 | 0,00 | 5.536.700,00 |
| 2024 | 1 | 5.812.700,00 | 0,00 | 5.812.700,00 |
| 2025 | 1 | 6.102.900,00 | 0,00 | 6.102.900,00 |
| | 4,00 | 22.725.300,00 | 0,00 | 22.725.300,00 |
| Ação: 2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Alessandro de Oliveira Bezerra | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 434.000,00 | 0,00 | 434.000,00 |
| 2023 | 1 | 478.700,00 | 0,00 | 478.700,00 |
| 2024 | 1 | 531.500,00 | 0,00 | 531.500,00 |
| 2025 | 1 | 599.200,00 | 0,00 | 599.200,00 |
| | 4,00 | 2.043.400,00 | 0,00 | 2.043.400,00 |
| Ação: 2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos turísticos do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: MADILENE FELIX LOPES | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 562.000,00 | 0,00 | 562.000,00 |
| 2023 | 1 | 589.900,00 | 0,00 | 589.900,00 |
| 2024 | 1 | 618.200,00 | 0,00 | 618.200,00 |
| 2025 | 1 | 651.100,00 | 0,00 | 651.100,00 |
| | 4,00 | 2.421.200,00 | 0,00 | 2.421.200,00 |
| Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | | | | |
| Órgão Responsável: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | | | | |

Objetivo: Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o servidor público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos, frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores.

Justificativa: Contribuir para adoção de medidas otimizando os gastos públicos e melhorar o atendimento aos munícipes. Dar mais transparência às ações governamentais e à criação de mecanismos que facilite a gestão de pessoas e o atendimento das metas que compõem doto esse processo.

Ação: 1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento

Objetivo: Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.

Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO

| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 13.200,00 | 13.200,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 13.800,00 | 13.800,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 51.600,00 | 51.600,00 | 0,00 |

Ação: 2015 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.

Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO

| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 893.000,00 | 0,00 | 893.000,00 |
| 2023 | 1 | 939.000,00 | 0,00 | 939.000,00 |
| 2024 | 1 | 985.000,00 | 0,00 | 985.000,00 |
| 2025 | 1 | 1.036.000,00 | 0,00 | 1.036.000,00 |
| | 4,00 | 3.853.000,00 | 0,00 | 3.853.000,00 |

Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.

Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO

| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 649.000,00 | 0,00 | 649.000,00 |
| 2023 | 1 | 681.500,00 | 0,00 | 681.500,00 |
| 2024 | 1 | 719.600,00 | 0,00 | 719.600,00 |
| 2025 | 1 | 756.200,00 | 0,00 | 756.200,00 |
| | 4,00 | 2.806.300,00 | 0,00 | 2.806.300,00 |

Ação: 2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau.

Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO

| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 290.000,00 | 0,00 | 290.000,00 |
| 2023 | 1 | 317.400,00 | 0,00 | 317.400,00 |
| 2024 | 1 | 349.000,00 | 0,00 | 349.000,00 |
| 2025 | 1 | 384.400,00 | 0,00 | 384.400,00 |
| | 4,00 | 1.340.800,00 | 0,00 | 1.340.800,00 |

Programa: 0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Educação, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na construção e reforma de unidades escolares, na adequação dos mobiliários e equipamentos da rede municipal de ensino.

Justificativa: Para a otimização da aplicação dos recursos da educação com as despesas de pessoal, manutenção e infraestrutura é necessário dotar a Secretaria Municipal de Educação de instrumentos modernos e ágeis de planejamento e gestão.

Ação: 1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 5.400,00 | 5.400,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 5.600,00 | 5.600,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 21.200,00 | 21.200,00 | 0,00 |

Ação: 2021 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 238.000,00 | 0,00 | 238.000,00 |
| 2023 | 1 | 249.000,00 | 0,00 | 249.000,00 |
| 2024 | 1 | 262.000,00 | 0,00 | 262.000,00 |
| 2025 | 1 | 275.000,00 | 0,00 | 275.000,00 |
| | 4,00 | 1.024.000,00 | 0,00 | 1.024.000,00 |

Ação: 2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 45.500,00 | 0,00 | 45.500,00 |
| 2023 | 1 | 47.400,00 | 0,00 | 47.400,00 |
| 2024 | 1 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2025 | 1 | 52.000,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| | 4,00 | 194.900,00 | 0,00 | 194.900,00 |

Ação: 2023 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 340.000,00 | 0,00 | 340.000,00 |
| 2023 | 1 | 376.600,00 | 0,00 | 376.600,00 |
| 2024 | 1 | 419.200,00 | 0,00 | 419.200,00 |
| 2025 | 1 | 468.800,00 | 0,00 | 468.800,00 |

| | | | | |
|--|------|--------------|------|--------------|
| | 4,00 | 1.604.600,00 | 0,00 | 1.604.600,00 |
|--|------|--------------|------|--------------|

Ação: 2024 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------|------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 2023 | 1 | 13.550,00 | 0,00 | 13.550,00 |
| 2024 | 1 | 14.300,00 | 0,00 | 14.300,00 |
| 2025 | 1 | 14.850,00 | 0,00 | 14.850,00 |
| | 4,00 | 55.700,00 | 0,00 | 55.700,00 |

Ação: 2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 39.000,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 2023 | 1 | 40.900,00 | 0,00 | 40.900,00 |
| 2024 | 1 | 43.900,00 | 0,00 | 43.900,00 |
| 2025 | 1 | 45.800,00 | 0,00 | 45.800,00 |
| | 4,00 | 169.600,00 | 0,00 | 169.600,00 |

Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral.

Justificativa: Buscar o aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação básica - IDEB, acima das metas projetadas, num contexto de melhoria do ensino crescente e efetiva.

Ação: 1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanentes para a rede municipal de ensino fundamental do município de Tibau.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 51.700,00 | 51.700,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 54.500,00 | 54.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 57.200,00 | 57.200,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 213.400,00 | 213.400,00 | 0,00 |

Ação: 2034 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------|------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 2023 | 1 | 20.500,00 | 0,00 | 20.500,00 |
| 2024 | 1 | 23.300,00 | 0,00 | 23.300,00 |
| 2025 | 1 | 29.800,00 | 0,00 | 29.800,00 |
| | 4,00 | 91.600,00 | 0,00 | 91.600,00 |

Ação: 2035 - Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------|------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2023 | 1 | 15.700,00 | 0,00 | 15.700,00 |
| 2024 | 1 | 16.500,00 | 0,00 | 16.500,00 |
| 2025 | 1 | 17.200,00 | 0,00 | 17.200,00 |
| | 4,00 | 64.400,00 | 0,00 | 64.400,00 |

Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 616.000,00 | 0,00 | 616.000,00 |
| 2023 | 1 | 648.500,00 | 0,00 | 648.500,00 |
| 2024 | 1 | 686.200,00 | 0,00 | 686.200,00 |
| 2025 | 1 | 725.700,00 | 0,00 | 725.700,00 |
| | 4,00 | 2.676.400,00 | 0,00 | 2.676.400,00 |

Ação: 2041 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma d unidade de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 192.000,00 | 0,00 | 192.000,00 |
| 2023 | 1 | 201.000,00 | 0,00 | 201.000,00 |
| 2024 | 1 | 211.200,00 | 0,00 | 211.200,00 |
| 2025 | 1 | 221.200,00 | 0,00 | 221.200,00 |
| | 4,00 | 825.400,00 | 0,00 | 825.400,00 |

Ação: 2044 - Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tibau.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
|----------------------------|-------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 3.795.000,00 | 0,00 | 3.795.000,00 |
| 2023 | 1 | 3.982.000,00 | 0,00 | 3.982.000,00 |
| 2024 | 1 | 4.117.000,00 | 0,00 | 4.117.000,00 |
| 2025 | 1 | 4.388.000,00 | 0,00 | 4.388.000,00 |
| | 4,00 | 16.282.000,00 | 0,00 | 16.282.000,00 |

Ação: 2045 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%

| | | | | |
|--|--------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------|
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 2.551.000,00 | 0,00 | 2.551.000,00 |
| 2023 | 1 | 2.678.000,00 | 0,00 | 2.678.000,00 |
| 2024 | 1 | 2.810.000,00 | 0,00 | 2.810.000,00 |
| 2025 | 1 | 2.951.000,00 | 0,00 | 2.951.000,00 |
| | 4,00 | 10.990.000,00 | 0,00 | 10.990.000,00 |
| Ação: 2123 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 2.100,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| 2023 | 1 | 2.200,00 | 0,00 | 2.200,00 |
| 2024 | 1 | 2.310,00 | 0,00 | 2.310,00 |
| 2025 | 1 | 2.420,00 | 0,00 | 2.420,00 |
| | 4,00 | 9.030,00 | 0,00 | 9.030,00 |
| Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| Objetivo: Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. | | | | |
| Justificativa: Elaborar e construir diretrizes para a educação infantil, valorizar os profissionais, atender a demanda, são prioridades, são prioridades, na busca de soluções sólidas e políticas públicas efetivas para uma educação de qualidade e igualitária. | | | | |
| Ação: 1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 27.000,00 | 27.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 28.300,00 | 28.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 29.700,00 | 29.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 31.000,00 | 31.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 116.000,00 | 116.000,00 | 0,00 |
| Ação: 1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 33.300,00 | 33.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 34.700,00 | 34.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 136.000,00 | 136.000,00 | 0,00 |
| Ação: 1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 86.000,00 | 86.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2036 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2023 | 1 | 10.500,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| 2024 | 1 | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 2025 | 1 | 11.500,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| | 4,00 | 43.000,00 | 0,00 | 43.000,00 |
| Ação: 2037 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 2023 | 1 | 12.600,00 | 0,00 | 12.600,00 |
| 2024 | 1 | 13.200,00 | 0,00 | 13.200,00 |
| 2025 | 1 | 13.800,00 | 0,00 | 13.800,00 |
| | 4,00 | 51.600,00 | 0,00 | 51.600,00 |
| Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 48.000,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 2023 | 1 | 51.400,00 | 0,00 | 51.400,00 |
| 2024 | 1 | 54.800,00 | 0,00 | 54.800,00 |
| 2025 | 1 | 58.200,00 | 0,00 | 58.200,00 |
| | 4,00 | 212.400,00 | 0,00 | 212.400,00 |
| Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |

| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
|---|-------------|----------------------|----------------------------|---------------------|
| 2022 | 1 | 68.000,00 | 0,00 | 68.000,00 |
| 2023 | 1 | 71.900,00 | 0,00 | 71.900,00 |
| 2024 | 1 | 76.800,00 | 0,00 | 76.800,00 |
| 2025 | 1 | 80.700,00 | 0,00 | 80.700,00 |
| | 4,00 | 297.400,00 | 0,00 | 297.400,00 |
| Ação: 2042 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma das unidades de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 82.000,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| 2023 | 1 | 85.500,00 | 0,00 | 85.500,00 |
| 2024 | 1 | 90.200,00 | 0,00 | 90.200,00 |
| 2025 | 1 | 93.700,00 | 0,00 | 93.700,00 |
| | 4,00 | 351.400,00 | 0,00 | 351.400,00 |
| Ação: 2046 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70% | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (CRECHE) - Fundeb 70% da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 506.000,00 | 0,00 | 506.000,00 |
| 2023 | 1 | 529.000,00 | 0,00 | 529.000,00 |
| 2024 | 1 | 556.000,00 | 0,00 | 556.000,00 |
| 2025 | 1 | 583.000,00 | 0,00 | 583.000,00 |
| | 4,00 | 2.174.000,00 | 0,00 | 2.174.000,00 |
| Ação: 2047 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (PRÉ-ESCOLA) - Fundeb 70% da Rede Municipal de ensino do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 410.000,00 | 0,00 | 410.000,00 |
| 2023 | 1 | 429.000,00 | 0,00 | 429.000,00 |
| 2024 | 1 | 451.000,00 | 0,00 | 451.000,00 |
| 2025 | 1 | 473.000,00 | 0,00 | 473.000,00 |
| | 4,00 | 1.763.000,00 | 0,00 | 1.763.000,00 |
| Programa: 0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
| Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| Objetivo: Atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tibau a oferta de merenda escolar de qualidade. | | | | |
| Justificativa: A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino de aprendizagem com a universalidade do atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de educação básica. | | | | |
| Ação: 2025 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 78.500,00 | 0,00 | 78.500,00 |
| 2023 | 1 | 81.800,00 | 0,00 | 81.800,00 |
| 2024 | 1 | 86.400,00 | 0,00 | 86.400,00 |
| 2025 | 1 | 89.900,00 | 0,00 | 89.900,00 |
| | 4,00 | 336.600,00 | 0,00 | 336.600,00 |
| Ação: 2026 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 38.000,00 | 0,00 | 38.000,00 |
| 2023 | 1 | 39.900,00 | 0,00 | 39.900,00 |
| 2024 | 1 | 41.800,00 | 0,00 | 41.800,00 |
| 2025 | 1 | 43.800,00 | 0,00 | 43.800,00 |
| | 4,00 | 163.500,00 | 0,00 | 163.500,00 |
| Ação: 2027 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 56.000,00 | 0,00 | 56.000,00 |
| 2023 | 1 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 2024 | 1 | 61.200,00 | 0,00 | 61.200,00 |
| 2025 | 1 | 64.300,00 | 0,00 | 64.300,00 |
| | 4,00 | 239.500,00 | 0,00 | 239.500,00 |
| Ação: 2028 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2023 | 1 | 21.000,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| 2024 | 1 | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| 2025 | 1 | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| | 4,00 | 86.000,00 | 0,00 | 86.000,00 |
| Ação: 2029 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |

| | | | | |
|---|--------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------|
| 2023 | 1 | 7.350,00 | 0,00 | 7.350,00 |
| 2024 | 1 | 7.700,00 | 0,00 | 7.700,00 |
| 2025 | 1 | 8.100,00 | 0,00 | 8.100,00 |
| | 4,00 | 30.150,00 | 0,00 | 30.150,00 |
| Ação: 2030 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar - AEE | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 2023 | 1 | 7.350,00 | 0,00 | 7.350,00 |
| 2024 | 1 | 7.700,00 | 0,00 | 7.700,00 |
| 2025 | 1 | 8.100,00 | 0,00 | 8.100,00 |
| | 4,00 | 30.150,00 | 0,00 | 30.150,00 |
| Programa: 0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| Objetivo: Disponibilizar transporte escolar aos alunos da residente na zona rural do município de Tibau, inibindo a evasão escolar e facilitando o acesso. | | | | |
| Justificativa: As propostas justificam-se pela necessidade do oferecimento e garantia de acesso ao estudo, bem como sua continuidade. Pretende-se atingir, através das metas propostas, facilitar o acesso dos alunos às unidades escolares. Diminuir índices de retenção e evasão que devem ser contempladas para, assim, haver o fortalecimento do ensino. | | | | |
| Ação: 2031 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 517.500,00 | 0,00 | 517.500,00 |
| 2023 | 1 | 542.800,00 | 0,00 | 542.800,00 |
| 2024 | 1 | 570.000,00 | 0,00 | 570.000,00 |
| 2025 | 1 | 333.800,00 | 0,00 | 333.800,00 |
| | 4,00 | 1.964.100,00 | 0,00 | 1.964.100,00 |
| Ação: 2032 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio realizadas pelo Município de Tibau. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 318.000,00 | 0,00 | 318.000,00 |
| 2023 | 1 | 333.800,00 | 0,00 | 333.800,00 |
| 2024 | 1 | 350.200,00 | 0,00 | 350.200,00 |
| 2025 | 1 | 368.200,00 | 0,00 | 368.200,00 |
| | 4,00 | 1.370.200,00 | 0,00 | 1.370.200,00 |
| Ação: 2033 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino superior desenvolvidas pelo Município de Tibau. | | | | |
| Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 410.000,00 | 0,00 | 410.000,00 |
| 2023 | 1 | 430.500,00 | 0,00 | 430.500,00 |
| 2024 | 1 | 451.700,00 | 0,00 | 451.700,00 |
| 2025 | 1 | 474.300,00 | 0,00 | 474.300,00 |
| | 4,00 | 1.766.500,00 | 0,00 | 1.766.500,00 |
| Programa: 0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE | | | | |
| Órgão Responsável: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração das ações e serviços públicos de saúde no Município de Tibau, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na reforma e construção de unidades de saúde. | | | | |
| Justificativa: Otimização da aplicação dos recursos da saúde, com pessoal, manutenção e de infraestrutura é necessário dotar a Secretaria Municipal de Saúde de instrumentos modernos e ágeis de planejamento e gestão. | | | | |
| Ação: 1027 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 6.300,00 | 6.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 6.900,00 | 6.900,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 25.800,00 | 25.800,00 | 0,00 |
| Ação: 2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 773.000,00 | 0,00 | 773.000,00 |
| 2023 | 1 | 811.000,00 | 0,00 | 811.000,00 |
| 2024 | 1 | 853.000,00 | 0,00 | 853.000,00 |
| 2025 | 1 | 896.000,00 | 0,00 | 896.000,00 |
| | 4,00 | 3.333.000,00 | 0,00 | 3.333.000,00 |
| Ação: 2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| 2023 | 1 | 136.300,00 | 0,00 | 136.300,00 |
| 2024 | 1 | 143.000,00 | 0,00 | 143.000,00 |
| 2025 | 1 | 149.600,00 | 0,00 | 149.600,00 |
| | 4,00 | 558.900,00 | 0,00 | 558.900,00 |
| Ação: 2090 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |

| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
|--|-------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| 2022 | 1 | 162.000,00 | 0,00 | 162.000,00 |
| 2023 | 1 | 170.200,00 | 0,00 | 170.200,00 |
| 2024 | 1 | 178.700,00 | 0,00 | 178.700,00 |
| 2025 | 1 | 187.600,00 | 0,00 | 187.600,00 |
| | 4,00 | 698.500,00 | 0,00 | 698.500,00 |
| Ação: 2091 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas com a manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 55.500,00 | 0,00 | 55.500,00 |
| 2023 | 1 | 57.900,00 | 0,00 | 57.900,00 |
| 2024 | 1 | 61.500,00 | 0,00 | 61.500,00 |
| 2025 | 1 | 65.100,00 | 0,00 | 65.100,00 |
| | 4,00 | 240.000,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Órgão Responsável: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica | | | | |
| Justificativa: A atenção Básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde do município. | | | | |
| Ação: 1028 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Estratégia da Saúde da Família. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 52.200,00 | 52.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 54.500,00 | 54.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 57.700,00 | 57.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 214.400,00 | 214.400,00 | 0,00 |
| Ação: 1029 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Saúde Bucal. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 52.200,00 | 52.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 54.500,00 | 54.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 57.700,00 | 57.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 214.400,00 | 214.400,00 | 0,00 |
| Ação: 1030 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 62.500,00 | 62.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 66.000,00 | 66.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 68.500,00 | 68.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 257.000,00 | 257.000,00 | 0,00 |
| Ação: 1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 62.500,00 | 62.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 66.000,00 | 66.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 68.500,00 | 68.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 257.000,00 | 257.000,00 | 0,00 |
| Ação: 1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma da unidade mista de saúde Santa Terezinha | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Ampliação e Reforma | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 140.700,00 | 140.700,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 148.400,00 | 148.400,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 167.600,00 | 167.600,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 591.700,00 | 591.700,00 | 0,00 |
| Ação: 1033 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Ampliação e Reforma | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 104.000,00 | 104.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 109.000,00 | 109.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 114.400,00 | 114.400,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 119.500,00 | 119.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 446.900,00 | 446.900,00 | 0,00 |
| Ação: 1034 - Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Ampliação e Reforma | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 68.000,00 | 68.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 71.200,00 | 71.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 74.800,00 | 74.800,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|--------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------|
| | 4,00 | 292.000,00 | 292.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2092 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa Agentes Comunitários de Saúde | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 507.000,00 | 0,00 | 507.000,00 |
| 2023 | 1 | 527.800,00 | 0,00 | 527.800,00 |
| 2024 | 1 | 558.300,00 | 0,00 | 558.300,00 |
| 2025 | 1 | 585.400,00 | 0,00 | 585.400,00 |
| | 4,00 | 2.178.500,00 | 0,00 | 2.178.500,00 |
| Ação: 2093 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária da Vigilância em Saúde. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 259.000,00 | 0,00 | 259.000,00 |
| 2023 | 1 | 273.000,00 | 0,00 | 273.000,00 |
| 2024 | 1 | 285.200,00 | 0,00 | 285.200,00 |
| 2025 | 1 | 298.500,00 | 0,00 | 298.500,00 |
| | 4,00 | 1.115.700,00 | 0,00 | 1.115.700,00 |
| Ação: 2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 858.000,00 | 0,00 | 858.000,00 |
| 2023 | 1 | 821.800,00 | 0,00 | 821.800,00 |
| 2024 | 1 | 945.800,00 | 0,00 | 945.800,00 |
| 2025 | 1 | 992.100,00 | 0,00 | 992.100,00 |
| | 4,00 | 3.617.700,00 | 0,00 | 3.617.700,00 |
| Ação: 2095 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa de Saúde Bucal. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 617.000,00 | 0,00 | 617.000,00 |
| 2023 | 1 | 646.100,00 | 0,00 | 646.100,00 |
| 2024 | 1 | 678.300,00 | 0,00 | 678.300,00 |
| 2025 | 1 | 710.400,00 | 0,00 | 710.400,00 |
| | 4,00 | 2.651.800,00 | 0,00 | 2.651.800,00 |
| Ação: 2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde Santa Terezinha | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 4.709.000,00 | 0,00 | 4.709.000,00 |
| 2023 | 1 | 4.945.100,00 | 0,00 | 4.945.100,00 |
| 2024 | 1 | 5.190.500,00 | 0,00 | 5.190.500,00 |
| 2025 | 1 | 5.449.200,00 | 0,00 | 5.449.200,00 |
| | 4,00 | 20.293.800,00 | 0,00 | 20.293.800,00 |
| Ação: 2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 2.593.600,00 | 0,00 | 2.593.600,00 |
| 2023 | 1 | 2.722.700,00 | 0,00 | 2.722.700,00 |
| 2024 | 1 | 2.852.900,00 | 0,00 | 2.852.900,00 |
| 2025 | 1 | 2.998.200,00 | 0,00 | 2.998.200,00 |
| | 4,00 | 11.167.400,00 | 0,00 | 11.167.400,00 |
| Ação: 2099 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica da assistência farmacêutica. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 343.800,00 | 0,00 | 343.800,00 |
| 2023 | 1 | 360.700,00 | 0,00 | 360.700,00 |
| 2024 | 1 | 377.900,00 | 0,00 | 377.900,00 |
| 2025 | 1 | 395.000,00 | 0,00 | 395.000,00 |
| | 4,00 | 1.477.400,00 | 0,00 | 1.477.400,00 |
| Ação: 2100 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 184.000,00 | 0,00 | 184.000,00 |
| 2023 | 1 | 200.700,00 | 0,00 | 200.700,00 |
| 2024 | 1 | 217.400,00 | 0,00 | 217.400,00 |
| 2025 | 1 | 239.100,00 | 0,00 | 239.100,00 |
| | 4,00 | 841.200,00 | 0,00 | 841.200,00 |
| Ação: 2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da assistência integral à população com serviços de saúde pública. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2023 | 1 | 367.300,00 | 0,00 | 367.300,00 |

| | | | | |
|---|--------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------|
| 2024 | 1 | 385.600,00 | 0,00 | 385.600,00 |
| 2025 | 1 | 404.700,00 | 0,00 | 404.700,00 |
| | 4,00 | 1.507.600,00 | 0,00 | 1.507.600,00 |
| Ação: 2102 - Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de convênio de adesão a consórcio público - COPIRN | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 2023 | 1 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| 2024 | 1 | 231.000,00 | 0,00 | 231.000,00 |
| 2025 | 1 | 242.000,00 | 0,00 | 242.000,00 |
| | 4,00 | 903.000,00 | 0,00 | 903.000,00 |
| Ação: 2103 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 322.000,00 | 0,00 | 322.000,00 |
| 2023 | 1 | 412.100,00 | 0,00 | 412.100,00 |
| 2024 | 1 | 448.200,00 | 0,00 | 448.200,00 |
| 2025 | 1 | 486.300,00 | 0,00 | 486.300,00 |
| | 4,00 | 1.668.600,00 | 0,00 | 1.668.600,00 |
| Ação: 2104 - Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção primária de vigilância em saúde. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 33.000,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| 2023 | 1 | 35.300,00 | 0,00 | 35.300,00 |
| 2024 | 1 | 37.800,00 | 0,00 | 37.800,00 |
| 2025 | 1 | 73.600,00 | 0,00 | 73.600,00 |
| | 4,00 | 179.700,00 | 0,00 | 179.700,00 |
| Ação: 2105 - Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa saúde bucal. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 39.000,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 2023 | 1 | 41.600,00 | 0,00 | 41.600,00 |
| 2024 | 1 | 45.400,00 | 0,00 | 45.400,00 |
| 2025 | 1 | 49.200,00 | 0,00 | 49.200,00 |
| | 4,00 | 175.200,00 | 0,00 | 175.200,00 |
| Ação: 2106 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 312.000,00 | 0,00 | 312.000,00 |
| 2023 | 1 | 346.600,00 | 0,00 | 346.600,00 |
| 2024 | 1 | 381.200,00 | 0,00 | 381.200,00 |
| 2025 | 1 | 450.800,00 | 0,00 | 450.800,00 |
| | 4,00 | 1.490.600,00 | 0,00 | 1.490.600,00 |
| Ação: 2107 - Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos da assistência integral à população com serviços de saúde pública | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 262.000,00 | 0,00 | 262.000,00 |
| 2023 | 1 | 293.100,00 | 0,00 | 293.100,00 |
| 2024 | 1 | 328.200,00 | 0,00 | 328.200,00 |
| 2025 | 1 | 369.300,00 | 0,00 | 369.300,00 |
| | 4,00 | 1.252.600,00 | 0,00 | 1.252.600,00 |
| Ação: 2108 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio à saúde da família - NAAF/Equipe Multiprofissional. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 2023 | 1 | 47.200,00 | 0,00 | 47.200,00 |
| 2024 | 1 | 49.500,00 | 0,00 | 49.500,00 |
| 2025 | 1 | 51.700,00 | 0,00 | 51.700,00 |
| | 4,00 | 193.400,00 | 0,00 | 193.400,00 |
| Programa: 0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| Órgão Responsável: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| Objetivo: Atender a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, hospitalar e de urgência. | | | | |
| Justificativa: Ocorrências de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência. | | | | |
| Ação: 2098 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades de em saúde pública. | | | | |
| Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | Unidade Medida: Und | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 183.000,00 | 0,00 | 183.000,00 |
| 2023 | 1 | 191.200,00 | 0,00 | 191.200,00 |
| 2024 | 1 | 201.100,00 | 0,00 | 201.100,00 |
| 2025 | 1 | 211.300,00 | 0,00 | 211.300,00 |
| | 4,00 | 786.600,00 | 0,00 | 786.600,00 |
| Programa: 0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | | | | |
| Órgão Responsável: 02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | | |

Objetivo: Realçar e tornar a cidade mais agradável, trazendo benefícios ao homem e amenizando a gama de prioridades negativas da urbanização**Justificativa:** Melhorar a qualidade de vida, principalmente no que se refere ao lazer, revigorando a paisagem ambiental do município**Ação:** 2051 - Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e ações e serviços de limpeza pública do município de Tibau.**Responsável:** Aureliano Marques de Oliveira Junior

| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
|----------------------------|-------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 3.093.000,00 | 0,00 | 3.093.000,00 |
| 2023 | 1 | 3.231.400,00 | 0,00 | 3.231.400,00 |
| 2024 | 1 | 3.373.000,00 | 0,00 | 3.373.000,00 |
| 2025 | 1 | 3.575.400,00 | 0,00 | 3.575.400,00 |
| | 4,00 | 13.272.800,00 | 0,00 | 13.272.800,00 |

Programa: 0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS**Órgão Responsável:** 02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**Objetivo:** Ampliação e melhora do atendimento ao público nos cemitérios e centros de velórios municipais.**Justificativa:** Melhorar o atendimento a população quanto a prestação de serviços de cemitérios e centros de velórios do município de Tibau.**Ação:** 2053 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de cemitérios públicos municipais e centro de velório do município de Tibau.**Responsável:** Aureliano Marques de Oliveira Junior

| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
|----------------------------|-------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2023 | 1 | 26.200,00 | 0,00 | 26.200,00 |
| 2024 | 1 | 27.600,00 | 0,00 | 27.600,00 |
| 2025 | 1 | 28.800,00 | 0,00 | 28.800,00 |
| | 4,00 | 107.600,00 | 0,00 | 107.600,00 |

Programa: 0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Órgão Responsável:** 02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**Objetivo:** Expansão e manutenção da rede de iluminação pública.**Justificativa:** Melhorar o atendimento a população, garantir uma iluminação pública de qualidade.**Ação:** 1012 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública do município de Tibau.**Responsável:** Aureliano Marques de Oliveira Junior

| Produto: Rede de iluminação pública | | Unidade Medida: Und | | |
|-------------------------------------|-------------|----------------------|--------------------|---------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 126.000,00 | 126.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 132.000,00 | 132.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 138.000,00 | 138.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 516.000,00 | 516.000,00 | 0,00 |

Ação: 2052 - Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações e serviços de iluminação pública do município de Tibau.**Responsável:** Aureliano Marques de Oliveira Junior

| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
|----------------------------|-------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 1.928.500,00 | 0,00 | 1.928.500,00 |
| 2023 | 1 | 2.024.900,00 | 0,00 | 2.024.900,00 |
| 2024 | 1 | 2.126.000,00 | 0,00 | 2.126.000,00 |
| 2025 | 1 | 2.229.900,00 | 0,00 | 2.229.900,00 |
| | 4,00 | 8.309.300,00 | 0,00 | 8.309.300,00 |

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**Órgão Responsável:** 02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**Objetivo:** Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário do município.**Justificativa:** Obter fluidez e segurança no sistema viário do município, ampliar o acesso da população a uma Infra-Estrutura urbana de melhor qualidade nas mais diversas regiões do município.**Ação:** 1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de praças públicas municipais.**Responsável:** Aureliano Marques de Oliveira Junior

| Produto: Praças Ampliadas e Reformadas | | Unidade Medida: Und | | |
|--|-------------|----------------------|--------------------|---------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 177.000,00 | 177.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 185.300,00 | 185.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 194.700,00 | 194.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 204.000,00 | 204.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 761.000,00 | 761.000,00 | 0,00 |

Ação: 1014 - Construção de Praças Públicas Municipais**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a construção de praças públicas municipais**Responsável:** Aureliano Marques de Oliveira Junior

| Produto: Praça Construída | | Unidade Medida: Und | | |
|---------------------------|-------------|----------------------|--------------------|---------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 127.000,00 | 127.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 132.800,00 | 132.800,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 139.700,00 | 139.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 146.500,00 | 146.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 546.000,00 | 546.000,00 | 0,00 |

Ação: 1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos no município de Tibau**Responsável:** Aureliano Marques de Oliveira Junior

| Produto: Logradouros Pavimentados | | Unidade Medida: Und | | |
|-----------------------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 1.575.000,00 | 1.575.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 1.735.000,00 | 1.735.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 6.460.000,00 | 6.460.000,00 | 0,00 |

Ação: 1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau**Objetivo:** Agregar as despesas com a pavimentação asfáltica de logradouros públicos no município de Tibau.**Responsável:** Aureliano Marques de Oliveira Junior

| Produto: Logradouros Pavimentados | | Unidade Medida: Und | | |
|--|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 1.193.000,00 | 1.193.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 1.252.000,00 | 1.252.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 1.314.000,00 | 1.314.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 5.139.000,00 | 5.139.000,00 | 0,00 |
| Ação: 1017 - Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de estradas vicinais no município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior | | | | |
| Produto: Estrada Construída | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 172.000,00 | 172.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 189.200,00 | 189.200,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 198.300,00 | 198.300,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 739.500,00 | 739.500,00 | 0,00 |
| Ação: 2054 - Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de praças públicas do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 44.000,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| 2023 | 1 | 46.000,00 | 0,00 | 46.000,00 |
| 2024 | 1 | 48.400,00 | 0,00 | 48.400,00 |
| 2025 | 1 | 50.600,00 | 0,00 | 50.600,00 |
| | 4,00 | 189.000,00 | 0,00 | 189.000,00 |
| Ação: 2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 123.000,00 | 0,00 | 123.000,00 |
| 2023 | 1 | 129.100,00 | 0,00 | 129.100,00 |
| 2024 | 1 | 135.300,00 | 0,00 | 135.300,00 |
| 2025 | 1 | 141.400,00 | 0,00 | 141.400,00 |
| | 4,00 | 528.800,00 | 0,00 | 528.800,00 |
| Ação: 2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação asfáltica de logradouros públicos do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 315.000,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| 2023 | 1 | 330.700,00 | 0,00 | 330.700,00 |
| 2024 | 1 | 346.500,00 | 0,00 | 346.500,00 |
| 2025 | 1 | 364.200,00 | 0,00 | 364.200,00 |
| | 4,00 | 1.356.400,00 | 0,00 | 1.356.400,00 |
| Ação: 2057 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 136.000,00 | 0,00 | 136.000,00 |
| 2023 | 1 | 142.000,00 | 0,00 | 142.000,00 |
| 2024 | 1 | 149.200,00 | 0,00 | 149.200,00 |
| 2025 | 1 | 157.200,00 | 0,00 | 157.200,00 |
| | 4,00 | 584.400,00 | 0,00 | 584.400,00 |
| Ação: 2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 672.000,00 | 0,00 | 672.000,00 |
| 2023 | 1 | 706.100,00 | 0,00 | 706.100,00 |
| 2024 | 1 | 741.200,00 | 0,00 | 741.200,00 |
| 2025 | 1 | 777.300,00 | 0,00 | 777.300,00 |
| | 4,00 | 2.896.600,00 | 0,00 | 2.896.600,00 |
| Ação: 2059 - Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do aterro sanitário do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 122.000,00 | 0,00 | 122.000,00 |
| 2023 | 1 | 127.500,00 | 0,00 | 127.500,00 |
| 2024 | 1 | 134.200,00 | 0,00 | 134.200,00 |
| 2025 | 1 | 140.800,00 | 0,00 | 140.800,00 |
| | 4,00 | 524.500,00 | 0,00 | 524.500,00 |
| Ação: 2060 - Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do destino final de podas do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 36.000,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| 2023 | 1 | 37.700,00 | 0,00 | 37.700,00 |
| 2024 | 1 | 39.700,00 | 0,00 | 39.700,00 |
| 2025 | 1 | 41.500,00 | 0,00 | 41.500,00 |
| | 4,00 | 154.900,00 | 0,00 | 154.900,00 |
| Programa: 0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | |
| Órgão Responsável: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | | |

Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.

Justificativa: Para a otimização da aplicação dos recursos para manutenção e infraestrutura é necessário dotar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de instrumentos modernos e ágeis de planejamento e gestão.

Ação: 1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior

| Produto: Equipamentos Adquiridos | | Unidade Medida: Und | | |
|----------------------------------|-------------|----------------------|--------------------|---------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 13.200,00 | 13.200,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 13.800,00 | 13.800,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 51.600,00 | 51.600,00 | 0,00 |

Ação: 2048 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa ativo e encargos sociais da secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior

| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
|----------------------------|-------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 453.000,00 | 0,00 | 453.000,00 |
| 2023 | 1 | 474.100,00 | 0,00 | 474.100,00 |
| 2024 | 1 | 499.200,00 | 0,00 | 499.200,00 |
| 2025 | 1 | 523.300,00 | 0,00 | 523.300,00 |
| | 4,00 | 1.949.600,00 | 0,00 | 1.949.600,00 |

Ação: 2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior

| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
|----------------------------|-------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 381.000,00 | 0,00 | 381.000,00 |
| 2023 | 1 | 399.700,00 | 0,00 | 399.700,00 |
| 2024 | 1 | 419.100,00 | 0,00 | 419.100,00 |
| 2025 | 1 | 439.800,00 | 0,00 | 439.800,00 |
| | 4,00 | 1.639.600,00 | 0,00 | 1.639.600,00 |

Ação: 2050 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior

| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
|----------------------------|-------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 382.000,00 | 0,00 | 382.000,00 |
| 2023 | 1 | 400.600,00 | 0,00 | 400.600,00 |
| 2024 | 1 | 420.200,00 | 0,00 | 420.200,00 |
| 2025 | 1 | 438.800,00 | 0,00 | 438.800,00 |
| | 4,00 | 1.641.600,00 | 0,00 | 1.641.600,00 |

Programa: 0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS

Órgão Responsável: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.

Justificativa: Para a otimização da aplicação dos recursos para manutenção e infraestrutura é necessário dotar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de instrumentos modernos e ágeis de planejamento e gestão.

Ação: 1018 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA

| Produto: Equipamentos Adquiridos | | Unidade Medida: Und | | |
|----------------------------------|-------------|----------------------|--------------------|---------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 | 0,00 |

Ação: 2061 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos

servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA

| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
|----------------------------|-------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 199.000,00 | 0,00 | 199.000,00 |
| 2023 | 1 | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 2024 | 1 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| 2025 | 1 | 230.000,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| | 4,00 | 859.000,00 | 0,00 | 859.000,00 |

Ação: 2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA

| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
|----------------------------|-------------|----------------------|--------------------|------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2023 | 1 | 21.100,00 | 0,00 | 21.100,00 |
| 2024 | 1 | 22.400,00 | 0,00 | 22.400,00 |
| 2025 | 1 | 23.500,00 | 0,00 | 23.500,00 |
| | 4,00 | 87.000,00 | 0,00 | 87.000,00 |

Ação: 2063 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA

| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
|----------------------------|-------------|----------------------|--------------------|---------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 247.000,00 | 0,00 | 247.000,00 |
| 2023 | 1 | 265.400,00 | 0,00 | 265.400,00 |
| 2024 | 1 | 286.200,00 | 0,00 | 286.200,00 |

| | | | | |
|--|--------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------|
| 2025 | 1 | 310.100,00 | 0,00 | 310.100,00 |
| | 4,00 | 1.108.700,00 | 0,00 | 1.108.700,00 |
| Programa: 0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | | |
| Órgão Responsável: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | |
| Objetivo: Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção agropecuária no município, principalmente as produções de agricultura e empreendimentos rurais, através da assistência técnica, da prestação de serviços e da extensão rural. | | | | |
| Justificativa: Promoção do Desenvolvimento econômico do município | | | | |
| Ação: 1019 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalações de poços tubulares e artesanais no município de Tibau. | | | | |
| Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA | | | | |
| Produto: Poços Construídos e Instalados | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 31.200,00 | 31.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 32.500,00 | 32.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 33.700,00 | 33.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 127.400,00 | 127.400,00 | 0,00 |
| Ação: 2064 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | | | |
| Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 82.000,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| 2023 | 1 | 91.500,00 | 0,00 | 91.500,00 |
| 2024 | 1 | 102.200,00 | 0,00 | 102.200,00 |
| 2025 | 1 | 114.600,00 | 0,00 | 114.600,00 |
| | 4,00 | 390.300,00 | 0,00 | 390.300,00 |
| Ação: 2065 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar no município de Tibau. | | | | |
| Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 84.000,00 | 0,00 | 84.000,00 |
| 2023 | 1 | 88.000,00 | 0,00 | 88.000,00 |
| 2024 | 1 | 92.400,00 | 0,00 | 92.400,00 |
| 2025 | 1 | 96.400,00 | 0,00 | 96.400,00 |
| | 4,00 | 360.800,00 | 0,00 | 360.800,00 |
| Ação: 2066 - Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a pecuária no município de Tibau. | | | | |
| Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 2023 | 1 | 16.900,00 | 0,00 | 16.900,00 |
| 2024 | 1 | 17.800,00 | 0,00 | 17.800,00 |
| 2025 | 1 | 18.700,00 | 0,00 | 18.700,00 |
| | 4,00 | 69.400,00 | 0,00 | 69.400,00 |
| Ação: 2067 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Manutenção das despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de Água Potável no município de Tibau. | | | | |
| Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 341.000,00 | 0,00 | 341.000,00 |
| 2023 | 1 | 365.100,00 | 0,00 | 365.100,00 |
| 2024 | 1 | 391.200,00 | 0,00 | 391.200,00 |
| 2025 | 1 | 419.300,00 | 0,00 | 419.300,00 |
| | 4,00 | 1.516.600,00 | 0,00 | 1.516.600,00 |
| Ação: 2068 - Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de adutoras, poços tubulares e artesanais no município de Tibau. | | | | |
| Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 37.000,00 | 0,00 | 37.000,00 |
| 2023 | 1 | 38.700,00 | 0,00 | 38.700,00 |
| 2024 | 1 | 40.700,00 | 0,00 | 40.700,00 |
| 2025 | 1 | 42.500,00 | 0,00 | 42.500,00 |
| | 4,00 | 158.900,00 | 0,00 | 158.900,00 |
| Programa: 0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO | | | | |
| Órgão Responsável: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | |
| Objetivo: Estabelecer, recuperar e manter o equilíbrio entre a natureza e sociedade, por meio da administração dos ecossistemas naturais e sociais com vistas ao desenvolvimento das atividades humanas e à proteção dos recursos naturais | | | | |
| Justificativa: Desenvolver ações que estimulem a sustentabilidade no Município, a produção e descarte irregular de resíduos sólidos e aumentar o envolvimento da população em geral pelas questões ambientais. | | | | |
| Ação: 2069 - Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços de gestão ambiental no município de Tibau. | | | | |
| Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 42.000,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| 2023 | 1 | 44.000,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| 2024 | 1 | 46.200,00 | 0,00 | 46.200,00 |
| 2025 | 1 | 48.200,00 | 0,00 | 48.200,00 |
| | 4,00 | 180.400,00 | 0,00 | 180.400,00 |
| Programa: 0023 - DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TIBAU | | | | |
| Órgão Responsável: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | | | | |
| Objetivo: Objetivo Construir políticas de identificação, reconhecimento, proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural. | | | | |
| Justificativa: Promover ações que contribuam para a disseminação e a preservação da memória local. | | | | |
| Ação: 2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau | | | | |

| | | | | |
|--|--------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------|
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos culturais e comemorativos do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: MADILENE FELIX LOPES | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 109.000,00 | 0,00 | 109.000,00 |
| 2023 | 1 | 114.000,00 | 0,00 | 114.000,00 |
| 2024 | 1 | 119.400,00 | 0,00 | 119.400,00 |
| 2025 | 1 | 125.400,00 | 0,00 | 125.400,00 |
| | 4,00 | 467.800,00 | 0,00 | 467.800,00 |
| Programa: 0025 - PROMOÇÃO AO ESPORTO | | | | |
| Órgão Responsável: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | |
| Objetivo: Desenvolvimento dos esportes e das modalidades esportivas visando a formação de atletas que representarão a cidade nas competições oficiais em níveis municipal, regional, estadual e nacional. | | | | |
| Justificativa: Atividades que necessitam acontecer de forma permanente visando o desenvolvimento e progressão técnica das diversas modalidades, para que, fomentem o esporte do município | | | | |
| Ação: 1026 - Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de ginásio poliesportivo e campo de futebol do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Adriel Gois Carvalho | | | | |
| Produto: Prédios Ampliados e Reformado | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 47.100,00 | 47.100,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 49.500,00 | 49.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 51.700,00 | 51.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 193.300,00 | 193.300,00 | 0,00 |
| Ação: 2085 - Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos esportivos do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Adriel Gois Carvalho | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 53.000,00 | 0,00 | 53.000,00 |
| 2023 | 1 | 69.700,00 | 0,00 | 69.700,00 |
| 2024 | 1 | 72.400,00 | 0,00 | 72.400,00 |
| 2025 | 1 | 75.100,00 | 0,00 | 75.100,00 |
| | 4,00 | 270.200,00 | 0,00 | 270.200,00 |
| Ação: 2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo ao desporto amador do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: Adriel Gois Carvalho | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 57.000,00 | 0,00 | 57.000,00 |
| 2023 | 1 | 104.600,00 | 0,00 | 104.600,00 |
| 2024 | 1 | 107.400,00 | 0,00 | 107.400,00 |
| 2025 | 1 | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| | 4,00 | 379.000,00 | 0,00 | 379.000,00 |
| Ação: 2087 - Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society. | | | | |
| Responsável: Adriel Gois Carvalho | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 46.000,00 | 0,00 | 46.000,00 |
| 2023 | 1 | 12.600,00 | 0,00 | 12.600,00 |
| 2024 | 1 | 13.200,00 | 0,00 | 13.200,00 |
| 2025 | 1 | 13.800,00 | 0,00 | 13.800,00 |
| | 4,00 | 85.600,00 | 0,00 | 85.600,00 |
| Programa: 0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA | | | | |
| Órgão Responsável: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | | | | |
| Objetivo: Coordenar, as ações de difusão do turismo e cultura do município de Tibau. | | | | |
| Justificativa: Promoção do Desenvolvimento do turismo e difusão do patrimônio cultural | | | | |
| Ação: 1020 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. | | | | |
| Responsável: MADILENE FELIX LOPES | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 11.500,00 | 11.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 |
| Ação: 1021 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo | | | | |
| Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo. | | | | |
| Responsável: MADILENE FELIX LOPES | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| | | Estimado | Investimento | Custeio |
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 | 0,00 |
| Ação: 2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. | | | | |
| Responsável: MADILENE FELIX LOPES | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2023 | 1 | 84.000,00 | 0,00 | 84.000,00 |
| 2024 | 1 | 87.000,00 | 0,00 | 87.000,00 |
| 2025 | 1 | 92.000,00 | 0,00 | 92.000,00 |
| | 4,00 | 343.000,00 | 0,00 | 343.000,00 |

| | | | | |
|---|--------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------|
| Ação: 2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. | | | | |
| Responsável: MADILENE FELIX LOPES | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 643.000,00 | 0,00 | 643.000,00 |
| 2023 | 1 | 674.000,00 | 0,00 | 674.000,00 |
| 2024 | 1 | 707.300,00 | 0,00 | 707.300,00 |
| 2025 | 1 | 741.300,00 | 0,00 | 741.300,00 |
| | 4,00 | 2.765.600,00 | 0,00 | 2.765.600,00 |
| Ação: 2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. | | | | |
| Responsável: MADILENE FELIX LOPES | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| | | Estimado | Investimento | Custeio |
| 2022 | 1 | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 2023 | 1 | 194.600,00 | 0,00 | 194.600,00 |
| 2024 | 1 | 210.500,00 | 0,00 | 210.500,00 |
| 2025 | 1 | 229.100,00 | 0,00 | 229.100,00 |
| | 4,00 | 814.200,00 | 0,00 | 814.200,00 |
| Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de turismo do município de Tibau. | | | | |
| Responsável: MADILENE FELIX LOPES | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 19.000,00 | 0,00 | 19.000,00 |
| 2023 | 1 | 19.900,00 | 0,00 | 19.900,00 |
| 2024 | 1 | 21.100,00 | 0,00 | 21.100,00 |
| 2025 | 1 | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| | 4,00 | 82.000,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| Programa: 0027 - ACESSORAMENTO JURÍDICO | | | | |
| Órgão Responsável: 02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | |
| Objetivo: Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal, | | | | |
| Justificativa: Propiciar a prestação de serviços jurídicos de qualidade, agilizando os trâmites processuais e garantindo a segurança jurídica nas decisões administrativas | | | | |
| Ação: 1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Procuradoria Geral do Município. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 | 0,00 |
| Ação: 1024 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Consultoria Geral do Município. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 | 0,00 |
| Ação: 2076 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Procuradoria Geral do Município. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 230.000,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| 2023 | 1 | 242.000,00 | 0,00 | 242.000,00 |
| 2024 | 1 | 254.000,00 | 0,00 | 254.000,00 |
| 2025 | 1 | 266.000,00 | 0,00 | 266.000,00 |
| | 4,00 | 992.000,00 | 0,00 | 992.000,00 |
| Ação: 2077 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias de manutenção das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| | | Estimado | Investimento | Custeio |
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2023 | 1 | 15.800,00 | 0,00 | 15.800,00 |
| 2024 | 1 | 16.700,00 | 0,00 | 16.700,00 |
| 2025 | 1 | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| | 4,00 | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| Ação: 2080 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Consultoria Geral do Município. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 89.000,00 | 0,00 | 89.000,00 |
| 2023 | 1 | 92.800,00 | 0,00 | 92.800,00 |
| 2024 | 1 | 97.000,00 | 0,00 | 97.000,00 |
| 2025 | 1 | 102.000,00 | 0,00 | 102.000,00 |
| | 4,00 | 380.800,00 | 0,00 | 380.800,00 |
| Ação: 2081 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |

| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
|---|-------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2023 | 1 | 15.800,00 | 0,00 | 15.800,00 |
| 2024 | 1 | 16.700,00 | 0,00 | 16.700,00 |
| 2025 | 1 | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| | 4,00 | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| Programa: 0028 - CONTROLE INTERNO | | | | |
| Órgão Responsável: 02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | |
| Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da Administração Municipal. | | | | |
| Justificativa: Dar transparência aos atos da administração pública do município de Tibau | | | | |
| Ação: 1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Controladoria Geral do Município. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 | 0,00 |
| Ação: 2078 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 64.000,00 | 0,00 | 64.000,00 |
| 2023 | 1 | 66.500,00 | 0,00 | 66.500,00 |
| 2024 | 1 | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 2025 | 1 | 73.700,00 | 0,00 | 73.700,00 |
| | 4,00 | 274.200,00 | 0,00 | 274.200,00 |
| Ação: 2079 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município. | | | | |
| Responsável: Luiz Nazareno de Souza | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2023 | 1 | 15.800,00 | 0,00 | 15.800,00 |
| 2024 | 1 | 16.700,00 | 0,00 | 16.700,00 |
| 2025 | 1 | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| | 4,00 | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| Programa: 0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER | | | | |
| Órgão Responsável: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | |
| Objetivo: Coordenar, as ações de esporte e lazer no município de Tibau. | | | | |
| Justificativa: Promoção do Desenvolvimento do desporto e lazer no município de Tibau. | | | | |
| Ação: 1025 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. | | | | |
| Responsável: Adriel Gois Carvalho | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 3.200,00 | 3.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 3.400,00 | 3.400,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 13.200,00 | 13.200,00 | 0,00 |
| Ação: 2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal Ativo e Encargos Sociais de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. | | | | |
| Responsável: Adriel Gois Carvalho | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 94.000,00 | 0,00 | 94.000,00 |
| 2023 | 1 | 97.000,00 | 0,00 | 97.000,00 |
| 2024 | 1 | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 2025 | 1 | 122.000,00 | 0,00 | 122.000,00 |
| | 4,00 | 423.000,00 | 0,00 | 423.000,00 |
| Ação: 2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. | | | | |
| Responsável: Adriel Gois Carvalho | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 182.000,00 | 0,00 | 182.000,00 |
| 2023 | 1 | 160.900,00 | 0,00 | 160.900,00 |
| 2024 | 1 | 200.100,00 | 0,00 | 200.100,00 |
| 2025 | 1 | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| | 4,00 | 753.000,00 | 0,00 | 753.000,00 |
| Ação: 2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. | | | | |
| Responsável: Adriel Gois Carvalho | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 2023 | 1 | 103.300,00 | 0,00 | 103.300,00 |
| 2024 | 1 | 104.500,00 | 0,00 | 104.500,00 |
| 2025 | 1 | 104.600,00 | 0,00 | 104.600,00 |
| | 4,00 | 402.400,00 | 0,00 | 402.400,00 |
| Programa: 0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | |
| Órgão Responsável: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| Objetivo: Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. | | | | |
| Justificativa: O benefício eventuais devem ser prestados a todos que necessitarem, sem discriminação e sem a exigência de contrapartida ou contribuição por parte de seus usuários, pautando-se pelo respeito à dignidade do | | | | |

| | | | | |
|---|--------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------|
| cidadão. | | | | |
| Ação: 2120 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de acolhimento as famílias carentes. | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 2023 | 1 | 78.600,00 | 0,00 | 78.600,00 |
| 2024 | 1 | 82.500,00 | 0,00 | 82.500,00 |
| 2025 | 1 | 86.200,00 | 0,00 | 86.200,00 |
| | 4,00 | 322.300,00 | 0,00 | 322.300,00 |
| Ação: 2121 - Manutenção das Ações de Assistência a População Carente | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas com a manutenção das ações de assistência social a população carente. | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 533.000,00 | 0,00 | 533.000,00 |
| 2023 | 1 | 559.100,00 | 0,00 | 559.100,00 |
| 2024 | 1 | 587.500,00 | 0,00 | 587.500,00 |
| 2025 | 1 | 615.800,00 | 0,00 | 615.800,00 |
| | 4,00 | 2.295.400,00 | 0,00 | 2.295.400,00 |
| Programa: 0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | | | |
| Órgão Responsável: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| Objetivo: O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de identificação e das famílias de baixa renda. | | | | |
| Justificativa: A principal atividade da Gestão do Cadastro Único é o cadastramento das famílias de baixa renda | | | | |
| Ação: 1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Cadastro Único e Bolsa Família | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Equipamento Adquirido | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 8.300,00 | 8.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 8.800,00 | 8.800,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 9.100,00 | 9.100,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 34.200,00 | 34.200,00 | 0,00 |
| Ação: 2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família. | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 214.000,00 | 0,00 | 214.000,00 |
| 2023 | 1 | 224.600,00 | 0,00 | 224.600,00 |
| 2024 | 1 | 235.700,00 | 0,00 | 235.700,00 |
| 2025 | 1 | 247.600,00 | 0,00 | 247.600,00 |
| | 4,00 | 921.900,00 | 0,00 | 921.900,00 |
| Programa: 0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | |
| Órgão Responsável: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| Objetivo: A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais | | | | |
| Justificativa: O Município de Tibau possui um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. | | | | |
| Ação: 1036 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 6.300,00 | 6.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 6.700,00 | 6.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| Ação: 1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Equipamento Adquirido | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 8.300,00 | 8.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 8.800,00 | 8.800,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 9.100,00 | 9.100,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 34.200,00 | 34.200,00 | 0,00 |
| Ação: 2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 270.000,00 | 0,00 | 270.000,00 |
| 2023 | 1 | 283.100,00 | 0,00 | 283.100,00 |
| 2024 | 1 | 297.600,00 | 0,00 | 297.600,00 |
| 2025 | 1 | 310.900,00 | 0,00 | 310.900,00 |
| | 4,00 | 1.161.600,00 | 0,00 | 1.161.600,00 |
| Ação: 2117 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as atividades do IGD-SUAS | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 2023 | 1 | 4.400,00 | 0,00 | 4.400,00 |
| 2024 | 1 | 4.800,00 | 0,00 | 4.800,00 |

| | | | | |
|--|-------------|----------------------|--------------------|---------------|
| 2025 | 1 | 5.200,00 | 0,00 | 5.200,00 |
| | 4,00 | 18.400,00 | 0,00 | 18.400,00 |
| Ação: 2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | | | | |
| Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</i> | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 252.000,00 | 0,00 | 252.000,00 |
| 2023 | 1 | 264.900,00 | 0,00 | 264.900,00 |
| 2024 | 1 | 277.900,00 | 0,00 | 277.900,00 |
| 2025 | 1 | 291.800,00 | 0,00 | 291.800,00 |
| | 4,00 | 1.086.600,00 | 0,00 | 1.086.600,00 |
| Programa: 0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | |
| Órgão Responsável: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| Objetivo: A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços especializados para pessoas em situação de vulnerabilidade. | | | | |
| Justificativa: A Proteção Social Especial do Município de Tibau conta com um Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS | | | | |
| Ação: 1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS | | | | |
| Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.</i> | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 8.300,00 | 8.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 8.800,00 | 8.800,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 9.100,00 | 9.100,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 34.200,00 | 34.200,00 | 0,00 |
| Ação: 2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS | | | | |
| Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS</i> | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 273.000,00 | 0,00 | 273.000,00 |
| 2023 | 1 | 286.000,00 | 0,00 | 286.000,00 |
| 2024 | 1 | 300.600,00 | 0,00 | 300.600,00 |
| 2025 | 1 | 344.130,00 | 0,00 | 344.130,00 |
| | 4,00 | 1.203.730,00 | 0,00 | 1.203.730,00 |
| Programa: 0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Órgão Responsável: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI | | | | |
| Objetivo: Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | | | | |
| Justificativa: Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | | | | |
| Ação: 1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social | | | | |
| Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.</i> | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 20.900,00 | 20.900,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 85.900,00 | 85.900,00 | 0,00 |
| Ação: 2109 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social | | | | |
| Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social</i> | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 457.000,00 | 0,00 | 457.000,00 |
| 2023 | 1 | 478.000,00 | 0,00 | 478.000,00 |
| 2024 | 1 | 503.000,00 | 0,00 | 503.000,00 |
| 2025 | 1 | 529.000,00 | 0,00 | 529.000,00 |
| | 4,00 | 1.967.000,00 | 0,00 | 1.967.000,00 |
| Ação: 2110 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | | | | |
| Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Conselho Tutelar</i> | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 |
| 2023 | 1 | 204.300,00 | 0,00 | 204.300,00 |
| 2024 | 1 | 214.900,00 | 0,00 | 214.900,00 |
| 2025 | 1 | 225.200,00 | 0,00 | 225.200,00 |
| | 4,00 | 839.400,00 | 0,00 | 839.400,00 |
| Ação: 2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | | | | |
| Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.</i> | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 144.000,00 | 0,00 | 144.000,00 |
| 2023 | 1 | 151.000,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| 2024 | 1 | 158.400,00 | 0,00 | 158.400,00 |
| 2025 | 1 | 165.400,00 | 0,00 | 165.400,00 |
| | 4,00 | 618.800,00 | 0,00 | 618.800,00 |
| Ação: 2112 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais | | | | |
| Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos conselhos municipais.</i> | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | |
| Unidade Medida: Und | | | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 29.000,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| 2023 | 1 | 30.200,00 | 0,00 | 30.200,00 |
| 2024 | 1 | 31.900,00 | 0,00 | 31.900,00 |
| 2025 | 1 | 33.100,00 | 0,00 | 33.100,00 |

| | | | | |
|---|-------------|-------------------------|--------------------|---------------|
| | 4,00 | 124.200,00 | 0,00 | 124.200,00 |
| Ação: 2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar | | | | |
| Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes do Conselho Tutelar.</i> | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 39.000,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 2023 | 1 | 40.800,00 | 0,00 | 40.800,00 |
| 2024 | 1 | 42.900,00 | 0,00 | 42.900,00 |
| 2025 | 1 | 44.800,00 | 0,00 | 44.800,00 |
| | 4,00 | 167.500,00 | 0,00 | 167.500,00 |
| Ação: 2114 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social | | | | |
| Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.</i> | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 336.000,00 | 0,00 | 336.000,00 |
| 2023 | 1 | 364.400,00 | 0,00 | 364.400,00 |
| 2024 | 1 | 394.900,00 | 0,00 | 394.900,00 |
| 2025 | 1 | 430.300,00 | 0,00 | 430.300,00 |
| | 4,00 | 1.525.600,00 | 0,00 | 1.525.600,00 |
| Ação: 2122 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação | | | | |
| Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com o Custeio e Despesas de Competência de Outros Entes da Federação</i> | | | | |
| Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 378.000,00 | 0,00 | 378.000,00 |
| 2023 | 1 | 396.800,00 | 0,00 | 396.800,00 |
| 2024 | 1 | 415.800,00 | 0,00 | 415.800,00 |
| 2025 | 1 | 436.600,00 | 0,00 | 436.600,00 |
| | 4,00 | 1.627.200,00 | 0,00 | 1.627.200,00 |
| Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Órgão Responsável: 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Objetivo: | | | | |
| Justificativa: | | | | |
| Ação: 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Objetivo: | | | | |
| Responsável: LIDIANE MARQUES DA COSTA | | | | |
| Produto: | | Unidade Medida: UNIDADE | | |
| Exercício | Meta Física | Valor Total Estimado | Valor Investimento | Valor Custeio |
| 2022 | 1 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2023 | 1 | 524.000,00 | 0,00 | 524.000,00 |
| 2024 | 1 | 550.000,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 2025 | 1 | 578.000,00 | 0,00 | 578.000,00 |
| | 4,00 | 2.152.000,00 | 0,00 | 2.152.000,00 |

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:238B5084

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00589 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 12: RESUMO DOS VALORES ESTIMADOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| Resumo dos valores estimados por unidade orçamentária | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|--------------|---|---------------|---------------|---------------|----------------------|
| | | Exercício: 2021 | | | | |
| PPA: 2022 - 2025 | | | | | | |
| Unidade orçamentária | | Despesas estimadas | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| 01.001 - CAMARA MUNICIPAL | Meta | 1.501.672,00 | 1.568.069,00 | 1.639.297,00 | 1.710.608,00 | 6.419.646,00 |
| | Investimento | 40.000,00 | 32.000,00 | 48.000,00 | 50.000,00 | 170.000,00 |
| | Custeio | 1.461.672,00 | 1.536.069,00 | 1.591.297,00 | 1.660.608,00 | 6.249.646,00 |
| 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | Meta | 1.954.000,00 | 2.049.800,00 | 2.153.200,00 | 2.248.600,00 | 8.405.600,00 |
| | Investimento | 7.000,00 | 7.300,00 | 7.700,00 | 8.000,00 | 30.000,00 |
| | Custeio | 1.947.000,00 | 2.042.500,00 | 2.145.500,00 | 2.240.600,00 | 8.375.600,00 |
| 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Meta | 1.300.000,00 | 1.364.500,00 | 1.432.500,00 | 1.505.000,00 | 5.602.000,00 |
| | Investimento | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.500,00 | 5.700,00 | 21.400,00 |
| | Custeio | 1.295.000,00 | 1.359.300,00 | 1.427.000,00 | 1.499.300,00 | 5.580.600,00 |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | Meta | 1.844.000,00 | 1.950.500,00 | 2.066.800,00 | 2.190.400,00 | 8.051.700,00 |
| | Investimento | 12.000,00 | 12.600,00 | 13.200,00 | 13.800,00 | 51.600,00 |
| | Custeio | 1.832.000,00 | 1.937.900,00 | 2.053.600,00 | 2.176.600,00 | 8.000.100,00 |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | Meta | 5.983.000,00 | 6.305.300,00 | 6.649.200,00 | 7.021.100,00 | 25.958.600,00 |
| | Investimento | 20.000,00 | 20.900,00 | 22.000,00 | 23.000,00 | 85.900,00 |
| | Custeio | 5.963.000,00 | 6.284.400,00 | 6.627.200,00 | 6.998.100,00 | 25.872.700,00 |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Meta | 7.099.600,00 | 7.470.250,00 | 7.814.910,00 | 8.041.970,00 | 30.426.730,00 |
| | Investimento | 114.000,00 | 118.500,00 | 124.300,00 | 129.800,00 | 486.600,00 |
| | Custeio | 6.985.600,00 | 7.351.750,00 | 7.690.610,00 | 7.912.170,00 | 29.940.130,00 |
| 02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | Meta | 3.487.000,00 | 3.657.000,00 | 3.839.000,00 | 4.030.000,00 | 15.013.000,00 |
| | Investimento | 20.000,00 | 21.000,00 | 22.000,00 | 23.000,00 | 86.000,00 |
| | Custeio | 3.467.000,00 | 3.636.000,00 | 3.817.000,00 | 4.007.000,00 | 14.927.000,00 |
| 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Meta | 11.011.500,00 | 11.539.700,00 | 12.092.400,00 | 12.724.600,00 | 47.368.200,00 |
| | Investimento | 3.301.000,00 | 3.463.700,00 | 3.632.800,00 | 3.815.600,00 | 14.213.100,00 |
| | Custeio | 7.710.500,00 | 8.076.000,00 | 8.459.600,00 | 8.909.000,00 | 33.155.100,00 |
| 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | Meta | 1.103.000,00 | 1.177.100,00 | 1.257.100,00 | 1.342.700,00 | 4.879.900,00 |
| | Investimento | 35.000,00 | 36.400,00 | 38.000,00 | 39.400,00 | 148.800,00 |
| | Custeio | 1.068.000,00 | 1.140.700,00 | 1.219.100,00 | 1.303.300,00 | 4.731.100,00 |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | Meta | 1.608.000,00 | 1.692.100,00 | 1.780.000,00 | 1.878.100,00 | 6.958.200,00 |

| | | Investimento | 15.000,00 | 15.700,00 | 16.500,00 | 17.200,00 | 64.400,00 |
|---|--------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| | | Custeio | 1.593.000,00 | 1.676.400,00 | 1.763.500,00 | 1.860.900,00 | 6.893.800,00 |
| 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | Meta | 570.000,00 | 598.400,00 | 660.500,00 | 690.800,00 | 2.519.700,00 |
| | | Investimento | 48.000,00 | 50.300,00 | 52.900,00 | 55.300,00 | 206.500,00 |
| | | Custeio | 522.000,00 | 548.100,00 | 607.600,00 | 635.500,00 | 2.313.200,00 |
| | | Meta | 250.000,00 | 263.000,00 | 276.200,00 | 289.200,00 | 1.078.400,00 |
| 02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | Investimento | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.500,00 | 5.700,00 | 21.400,00 |
| | | Custeio | 245.000,00 | 257.800,00 | 270.700,00 | 283.500,00 | 1.057.000,00 |
| | | Meta | 84.000,00 | 87.500,00 | 92.200,00 | 96.900,00 | 360.600,00 |
| | | Investimento | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.500,00 | 5.700,00 | 21.400,00 |
| 02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | Custeio | 79.000,00 | 82.300,00 | 86.700,00 | 91.200,00 | 339.200,00 |
| | Despesas estimadas | | | | | | |
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | | Meta | 109.000,00 | 113.800,00 | 119.200,00 | 125.200,00 | 467.200,00 |
| 02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | Investimento | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.500,00 | 5.700,00 | 21.400,00 |
| | | Custeio | 104.000,00 | 108.600,00 | 113.700,00 | 119.500,00 | 445.800,00 |
| | | Meta | 1.996.100,00 | 2.094.605,00 | 2.198.110,00 | 2.306.615,00 | 8.595.430,00 |
| | | Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS | | Custeio | 1.996.100,00 | 2.094.605,00 | 2.198.110,00 | 2.306.615,00 | 8.595.430,00 |
| | | Meta | 1.126.500,00 | 1.181.700,00 | 1.242.800,00 | 1.305.200,00 | 4.856.200,00 |
| | | Investimento | 6.000,00 | 6.300,00 | 6.600,00 | 6.900,00 | 25.800,00 |
| | | Custeio | 1.120.500,00 | 1.175.400,00 | 1.236.200,00 | 1.298.300,00 | 4.830.400,00 |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | Meta | 12.354.400,00 | 13.002.600,00 | 13.792.900,00 | 14.624.300,00 | 53.774.200,00 |
| | | Investimento | 527.000,00 | 550.300,00 | 578.600,00 | 617.500,00 | 2.273.400,00 |
| | | Custeio | 11.827.400,00 | 12.452.300,00 | 13.214.300,00 | 14.006.800,00 | 51.500.800,00 |
| | | Meta | 1.598.000,00 | 1.686.400,00 | 1.783.800,00 | 1.887.400,00 | 6.955.600,00 |
| 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | Investimento | 20.000,00 | 20.900,00 | 22.000,00 | 23.000,00 | 85.900,00 |
| | | Custeio | 1.578.000,00 | 1.665.500,00 | 1.761.800,00 | 1.864.400,00 | 6.869.700,00 |
| | | Meta | 1.660.000,00 | 1.731.900,00 | 1.819.700,00 | 1.935.930,00 | 7.147.530,00 |
| | | Investimento | 39.000,00 | 31.200,00 | 33.100,00 | 34.300,00 | 137.600,00 |
| 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI | | Custeio | 1.621.000,00 | 1.700.700,00 | 1.786.600,00 | 1.901.630,00 | 7.009.930,00 |
| | | Meta | 500.000,00 | 524.000,00 | 550.000,00 | 578.000,00 | 2.152.000,00 |
| | | Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Custeio | 500.000,00 | 524.000,00 | 550.000,00 | 578.000,00 | 2.152.000,00 |
| 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | Meta | 57.139.772,00 | 60.058.224,00 | 63.259.817,00 | 66.532.623,00 | 246.990.436,00 |
| | | Investimento | 4.224.000,00 | 4.407.900,00 | 4.639.700,00 | 4.879.600,00 | 18.151.200,00 |
| | | Custeio | 52.915.772,00 | 55.650.324,00 | 58.620.117,00 | 61.653.023,00 | 228.839.236,00 |
| | | Meta | 57.139.772,00 | 60.058.224,00 | 63.259.817,00 | 66.532.623,00 | 246.990.436,00 |
| 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Custeio | 500.000,00 | 524.000,00 | 550.000,00 | 578.000,00 | 2.152.000,00 |
| | | Meta | 57.139.772,00 | 60.058.224,00 | 63.259.817,00 | 66.532.623,00 | 246.990.436,00 |
| | | Investimento | 4.224.000,00 | 4.407.900,00 | 4.639.700,00 | 4.879.600,00 | 18.151.200,00 |
| Total | | Custeio | 52.915.772,00 | 55.650.324,00 | 58.620.117,00 | 61.653.023,00 | 228.839.236,00 |
| | | Meta | 57.139.772,00 | 60.058.224,00 | 63.259.817,00 | 66.532.623,00 | 246.990.436,00 |
| | | Investimento | 4.224.000,00 | 4.407.900,00 | 4.639.700,00 | 4.879.600,00 | 18.151.200,00 |
| | | Custeio | 52.915.772,00 | 55.650.324,00 | 58.620.117,00 | 61.653.023,00 | 228.839.236,00 |

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:66BE9765

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00589 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 13: RESUMO DOS VALORES ESTIMADOS POR FUNÇÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | Exercício: 2021 | | | | |
|---|--------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Resumo dos valores estimados por função | | Exercício: 2021 | | | | |
| PPA: 2022 - 2025 | | Exercício: 2021 | | | | |
| Função | | Despesas estimadas | | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| 01 - LEGISLATIVA | Meta | 1.501.672,00 | 1.568.069,00 | 1.639.297,00 | 1.710.608,00 | 6.419.646,00 |
| | Investimento | 40.000,00 | 32.000,00 | 48.000,00 | 50.000,00 | 170.000,00 |
| | Custeio | 1.461.672,00 | 1.536.069,00 | 1.591.297,00 | 1.660.608,00 | 6.249.646,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | Meta | 14.058.000,00 | 14.774.000,00 | 15.601.400,00 | 16.433.900,00 | 60.867.300,00 |
| | Investimento | 89.000,00 | 93.100,00 | 98.000,00 | 102.200,00 | 382.300,00 |
| | Custeio | 13.969.000,00 | 14.680.900,00 | 15.503.400,00 | 16.331.700,00 | 60.485.000,00 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Meta | 3.258.000,00 | 3.418.300,00 | 3.603.500,00 | 3.823.330,00 | 14.103.130,00 |
| | Investimento | 59.000,00 | 52.100,00 | 55.100,00 | 57.300,00 | 223.500,00 |
| | Custeio | 3.199.000,00 | 3.366.200,00 | 3.548.400,00 | 3.766.030,00 | 13.879.630,00 |
| 10 - SAÚDE | Meta | 13.480.900,00 | 14.184.300,00 | 15.035.700,00 | 15.929.500,00 | 58.630.400,00 |
| | Investimento | 533.000,00 | 556.600,00 | 585.200,00 | 624.400,00 | 2.299.200,00 |
| | Custeio | 12.947.900,00 | 13.627.700,00 | 14.450.500,00 | 15.305.100,00 | 56.331.200,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO | Meta | 10.547.600,00 | 11.086.350,00 | 11.610.010,00 | 12.026.170,00 | 45.270.130,00 |
| | Investimento | 134.000,00 | 139.500,00 | 146.300,00 | 152.800,00 | 572.600,00 |
| | Custeio | 10.413.600,00 | 10.946.850,00 | 11.463.710,00 | 11.873.370,00 | 44.697.530,00 |
| 13 - CULTURA | Meta | 39.000,00 | 40.900,00 | 43.900,00 | 45.800,00 | 169.600,00 |
| | Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Custeio | 39.000,00 | 40.900,00 | 43.900,00 | 45.800,00 | 169.600,00 |
| 15 - URBANISMO | Meta | 8.939.500,00 | 9.366.600,00 | 9.810.300,00 | 10.333.300,00 | 38.449.700,00 |
| | Investimento | 3.117.000,00 | 3.271.100,00 | 3.430.400,00 | 3.603.500,00 | 13.422.000,00 |
| | Custeio | 5.822.500,00 | 6.095.500,00 | 6.379.900,00 | 6.729.800,00 | 25.027.700,00 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Meta | 42.000,00 | 44.000,00 | 46.200,00 | 48.200,00 | 180.400,00 |
| | Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Custeio | 42.000,00 | 44.000,00 | 46.200,00 | 48.200,00 | 180.400,00 |
| 20 - AGRICULTURA | Meta | 1.061.000,00 | 1.133.100,00 | 1.210.900,00 | 1.294.500,00 | 4.699.500,00 |
| | Investimento | 35.000,00 | 36.400,00 | 38.000,00 | 39.400,00 | 148.800,00 |
| | Custeio | 1.026.000,00 | 1.096.700,00 | 1.172.900,00 | 1.255.100,00 | 4.550.700,00 |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS | Meta | 671.000,00 | 703.900,00 | 737.600,00 | 776.500,00 | 2.889.000,00 |
| | Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Custeio | 671.000,00 | 703.900,00 | 737.600,00 | 776.500,00 | 2.889.000,00 |
| 26 - TRANSPORTE | Meta | 844.000,00 | 886.100,00 | 930.400,00 | 975.600,00 | 3.636.100,00 |
| | Investimento | 172.000,00 | 180.000,00 | 189.200,00 | 198.300,00 | 739.500,00 |
| | Custeio | 672.000,00 | 706.100,00 | 741.200,00 | 777.300,00 | 2.896.600,00 |
| 27 - DESPORTO E LAZER | Meta | 201.000,00 | 234.000,00 | 242.500,00 | 250.600,00 | 928.100,00 |
| | Investimento | 45.000,00 | 47.100,00 | 49.500,00 | 51.700,00 | 193.300,00 |
| | Custeio | 156.000,00 | 186.900,00 | 193.000,00 | 198.900,00 | 734.800,00 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | Meta | 1.996.100,00 | 2.094.605,00 | 2.198.110,00 | 2.306.615,00 | 8.595.430,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| | Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Custeio | 1.996.100,00 | 2.094.605,00 | 2.198.110,00 | 2.306.615,00 | 8.595.430,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | Meta | 500.000,00 | 524.000,00 | 550.000,00 | 578.000,00 | 2.152.000,00 |
| | Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Custeio | 500.000,00 | 524.000,00 | 550.000,00 | 578.000,00 | 2.152.000,00 |
| Total | | 57.139.772,00 | 60.058.224,00 | 63.259.817,00 | 66.532.623,00 | 246.990.436,00 |
| | | 4.224.000,00 | 4.407.900,00 | 4.639.700,00 | 4.879.600,00 | 18.151.200,00 |
| | | 52.915.772,00 | 55.650.324,00 | 58.620.117,00 | 61.653.023,00 | 228.839.236,00 |

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5169B992

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0172/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 00579/2021, de 20 de dezembro de 201, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2676, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

| | | | | | | |
|------------------------------------|--------|---|------------------|----------|----|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.003 | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | | | | |
| Função | 06 | Segurança Pública | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0028 | Segurança | | | | |
| Ação | 2134 | Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública para Efetivação de Apoio a Polícia Militar | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | Fonte de Recurso | 10010000 | RS | 50.000,00 |
| Total da Suplementação (RS) | | | | | | 50.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

| | | | | | | |
|-------------------------------|--------|--|------------------|----------|----|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.012 | Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS | | | | |
| Função | 08 | Assistência Social | | | | |
| Subfunção | 244 | Assistência Comunitária | | | | |
| Programa | 0009 | Cidadania | | | | |
| Ação | 2032 | Aquisição de Agasalhos e Vestuários | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339032 | Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita | Fonte de Recurso | 10010000 | RS | 5.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339048 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | Fonte de Recurso | 10010000 | RS | 7.500,00 |
| Valor da Anulação (RS) | | | | | | 12.500,00 |

2000 – Poder Executivo

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|--|------------------|----------|----|-----------|
| Unidade Orçamentária | 02.012 | Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS | | | | |
| Função | 08 | Assistência Social | | | | |
| Subfunção | 244 | Assistência Comunitária | | | | |
| Programa | 0009 | Cidadania | | | | |
| Ação | 2090 | Apoio para Fortalecimento das Associações e Cooperativas | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 10010000 | RS | 7.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | Fonte de Recurso | 10010000 | RS | 5.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 10010000 | RS | 2.500,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa | Fonte de Recurso | 10010000 | RS | 15.000,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------------|--------|------------------------------------|------------------|----------|----|------------------|
| | | Jurídica | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 10010000 | RS | 5.000,00 |
| Valor da Anulação (RS) | | | | | | 34.500,00 |

2000 – Poder Executivo

| | | | | | | |
|---------------------------------|--------|---|------------------|----------|----|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.012 | Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS | | | | |
| Função | 08 | Assistência Social | | | | |
| Subfunção | 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | |
| Programa | 0019 | Apoio ao Jovem e Adolescente | | | | |
| Ação | 2091 | Implementação do Programa de Combate a Violência Infância-Juvenil | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 10010000 | RS | 3.000,00 |
| Valor da Anulação (RS) | | | | | | 3.000,00 |
| Total das Anulações (RS) | | | | | | 50.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de novembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7B9FCE67

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 544.2021 SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.:

08.153.454/0001-04

NOVEMBRO/2021

DECRETO 544/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.306.280,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), nos termos da lei 443 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | | | |
|---------------------|--------------|---|-------------------------|-------------------|
| | 04001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA | | |
| | 1047 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS | | |
| 33903900 - 11110000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 43.110,00 |
| | | | Soma da Ação: | 43.110,00 |
| | 2012 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | |
| 33903000 - 11110000 | | Material de consumo | | 56.000,00 |
| 33903900 - 11110000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 45.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 101.000,00 |
| | 2080 | 33MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 33903900 - 11110000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 22.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 22.000,00 |
| | 2101 | IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA BANDA MUNICIPAL | | |
| 33903900 - 10010000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 3.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 3.000,00 |
| | | | Soma da Unidade: | 169.110,00 |
| | 04002 | FUNDO DE DESENVOLDIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA | | |
| | 2007 | MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDEB 30% | | |
| 33903900 - 11130000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 7.800,00 |
| | | | Soma da Ação: | 7.800,00 |
| | 2011 | MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDEB 70% | | |
| 31901100 - 11120000 | | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | 250.000,00 |
| 31901300 - 11120000 | | Obrigações patronais | | 3.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 253.000,00 |
| | 2131 | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70% | | |
| 31901300 - 11120000 | | Obrigações patronais | | 630,00 |
| | | | Soma da Ação: | 630,00 |

| | | | | |
|---------------------|-------------|--|-------------------------|-------------------|
| | 2001 | GABINETE DO PREFEITO | Soma da Unidade: | 261.430,00 |
| | 2005 | MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 31901300 - 10010000 | | Obrigações patronais | | 5.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 5.000,00 |
| | 3001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Soma da Unidade: | 5.000,00 |
| | 2013 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO | | |
| 31901300 - 10010000 | | Obrigações patronais | | 3.000,00 |
| 33903000 - 10010000 | | Material de consumo | | 5.000,00 |
| 33903900 - 10010000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 8.400,00 |
| 33904700 - 10010000 | | Obrigações tributárias e contributivas | | 5.300,00 |
| | | | Soma da Ação: | 21.700,00 |
| | 2019 | DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA | | |
| 33903900 - 10010000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 12.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 12.000,00 |
| | 5001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | Soma da Unidade: | 33.700,00 |
| | 2027 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | |
| 31901100 - 10010000 | | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | 2.400,00 |
| 33903000 - 10010000 | | Material de consumo | | 47.540,00 |
| 33903900 - 10010000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 10.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 59.940,00 |
| | 2061 | AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS E SEMENTES | | |
| 33903200 - 10010000 | | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | 10.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 10.000,00 |
| | | | Soma da Unidade: | 69.940,00 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.:

08.153.454/0001-04

NOVEMBRO/2021

DECRETO 544/2021

| | | | | |
|---------------------|-------------|--|----------------------|-------------------|
| | 7001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | |
| | 1030 | CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | | |
| 44905100 - 10010000 | | Obras e instalações | | 10.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 10.000,00 |
| | 2097 | COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVACAO DE PRACAS E VIAS PUBLICAS | | |
| 33903900 - 10010000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 9.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 9.000,00 |
| | 2105 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | |
| 31901100 - 10010000 | | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | 15.800,00 |
| 33903000 - 10010000 | | Material de consumo | | 60.000,00 |
| 33903900 - 10010000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 54.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 129.800,00 |
| | 2115 | DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA | | |
| 33903900 - 10010000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 1.000,00 |

| | | | | |
|---------------------|---|--|-------------------------|-------------------|
| | | | Soma da Ação: | 1.000,00 |
| | | | Soma da Unidade: | 149.800,00 |
| 8001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | | | |
| 2033 | MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE | | | |
| 33903000 - 12110000 | Material de consumo | | | 1.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 1.000,00 |
| 2037 | MANUTENCAO DO SISTEMA HOSPITALAR | | | |
| 33903000 - 12110000 | Material de consumo | | | 48.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 48.000,00 |
| 2107 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 31901100 - 12110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | 101.000,00 |
| 31901300 - 12110000 | Obrigações patronais | | | 1.000,00 |
| 33717000 - 12110000 | Rateio pela participação em consórcio público | | | 30.000,00 |
| 33903000 - 12110000 | Material de consumo | | | 65.000,00 |
| 33903900 - 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | 51.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 248.000,00 |
| 2118 | DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA | | | |
| 33903900 - 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | 15.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 15.000,00 |
| | | | Soma da Unidade: | 312.000,00 |
| 8002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 2032 | MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL | | | |
| 33903900 - 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | 6.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 6.000,00 |
| 2111 | MANUTENCAO DO PAB | | | |
| 33903000 - 12140000 | Material de consumo | | | 60.000,00 |
| 33903900 - 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | 57.300,00 |
| | | | Soma da Ação: | 117.300,00 |
| 2112 | MANUTENCAO DO PROGRAMA PACS | | | |
| 31901100 - 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | 25.000,00 |
| 31901300 - 12140000 | Obrigações patronais | | | 10.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 35.000,00 |
| 2139 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (COVID-19) | | | |
| 31901100 - 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | 26.000,00 |
| 33903000 - 12140000 | Material de consumo | | | 30.000,00 |
| 33903900 - 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | 36.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 92.000,00 |
| | | | Soma da Unidade: | 250.300,00 |
| 9001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 2058 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | | | 20.000,00 |
| 33903200 - 10010000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | 5.000,00 |
| 33903900 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | 2.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 27.000,00 |
| 2070 | MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 31901100 - 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | 12.000,00 |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | | | 1.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 13.000,00 |

C.N.P.J.:

08.153.454/0001-04

DECRETO 544/2021

| | | | | |
|---|---------------|--|-------------------------|--|
| 33903900 - 10010000 | 2117 | DESPEAS COM ENERGIA ELETRICA Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 10.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 10.000,00 |
| | | | Soma da Unidade: | 50.000,00 |
| 33903000 - 13110000 | 9002 2062 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL APOIO AS ACOES DO CADASTRAMENTO UNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPPF Material de consumo | | 5.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 5.000,00 |
| | | | Soma da Unidade: | 5.000,00 |
| | | | Total Geral: | 1.306.280,00 |
| Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo: | | | | |
| 33903600 - 10010000 | 04001 1026 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESCOLAS PUBLICAS Outros serviços de terceiros - pessoa física | | 4.500,00 |
| | | | Soma da Ação: | 4.500,00 |
| 44903900 - 11110000 44905100 - 11250000 | 1054 | CONSTRUCAO DO MUSEU MUNICIPAL Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Obras e instalações | | 1.100,00 5.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 6.100,00 |
| 33903600 - 11200000 | 2004 | MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO Outros serviços de terceiros - pessoa física | | 21.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 21.000,00 |
| 33903600 - 11110000 | 2012 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO Outros serviços de terceiros - pessoa física | | 31.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 31.000,00 |
| 44905200 - 15200000 | 2022 | MANUTENCAO DO PROGRAMA EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS Equipamentos e material permanente | | 18.410,00 |
| | | | Soma da Ação: | 18.410,00 |
| 33903200 - 11110000 | 2074 | DISTRIBUICAO DE KIT'S ESCOLARES Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | 10.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 10.000,00 |
| 44905100 - 11250000 | 2101 | IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA BANDA MUNICIPAL Obras e instalações | | 37.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 37.000,00 |
| | | | Soma da Unidade: | 128.010,00 |
| 31900400 - 11110000 31901100 - 11110000 | 04002 2011 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDEB 70% Contratação por tempo determinado Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | 5.000,00 284.400,00 |
| | | | Soma da Ação: | 289.400,00 |
| 31900400 - 11110000 31900400 - 11130000 31901100 - 11110000 31901300 - 11110000 33903600 - 11130000 33903900 - 11110000 44905100 - 11110000 44905100 - 11130000 | 2130 | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 30% Contratação por tempo determinado Contratação por tempo determinado Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Obrigações patronais Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Obras e instalações Obras e instalações | | 7.000,00 5.000,00 31.630,00 10.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 |

| | | | | |
|---------------------|--------------|--|-------------------------|-------------------|
| | | | Soma da Ação: | 73.630,00 |
| 31900400 - 11110000 | 2131 | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70% | | 10.000,00 |
| 31901300 - 11110000 | | Contratação por tempo determinado | | 24.000,00 |
| | | Obrigações patronais | Soma da Ação: | 34.000,00 |
| | | | Soma da Unidade: | 397.030,00 |
| | 10001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | |
| | 1031 | CONSTRUCAO E INSTALACAO DA GARAGEM MUNICIPAL | | |
| 33903900 - 10010000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 8.000,00 |

Contabilis - Gestão Pública //

Emitido em: 23/12/2021 19:53:22

Página 3 de 6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.:

08.153.454/0001-04

NOVEMBRO/2021**DECRETO 544/2021**

| | | | | |
|---------------------|--------------|---|-------------------------|------------------|
| | | | Soma da Ação: | 8.000,00 |
| 33903900 - 10010000 | 2081 | MELHORIA E CONSERVACAO DAS ESTRADAS | | 25.000,00 |
| | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Soma da Ação: | 25.000,00 |
| | | | | |
| 33903600 - 10010000 | 2083 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | 2.500,00 |
| 33903900 - 10010000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa física | | 2.500,00 |
| 44905200 - 10010000 | | Equipamentos e material permanente | | 3.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 8.000,00 |
| | | | | |
| 33903600 - 10010000 | 2085 | MELHORIA E MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL | | 15.000,00 |
| | | Outros serviços de terceiros - pessoa física | Soma da Ação: | 15.000,00 |
| | | | Soma da Unidade: | 56.000,00 |
| | 12001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | | |
| | 2091 | MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | | |
| 33903600 - 10010000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa física | | 3.400,00 |
| | | | Soma da Ação: | 3.400,00 |
| | | | Soma da Unidade: | 3.400,00 |
| | 2001 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 2005 | MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 33903300 - 10010000 | | Passagens e despesas com locomoção | | 5.000,00 |
| 33909200 - 10010000 | | Despesas de exercicios anteriores | | 10.000,00 |
| 44905100 - 15100000 | | Obras e instalações | | 12.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 27.000,00 |
| | | | Soma da Unidade: | 27.000,00 |
| | 3001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 2009 | IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL | | |
| 31901300 - 10010000 | | Obrigações patronais | | 3.000,00 |
| 33903600 - 10010000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa física | | 14.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | 17.000,00 |
| | 2013 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO | | |

| | | | | |
|---------------------|--------------|--|-------------------|-------------------------|
| 33909200 - 10010000 | | Despesas de exercícios anteriores | 10.000,00 | |
| 44905200 - 15100000 | | Equipamentos e material permanente | 30.000,00 | |
| 44905200 - 19900000 | | Equipamentos e material permanente | 41.700,00 | |
| | | | 81.700,00 | Soma da Ação: |
| 33903000 - 10010000 | 2014 | MODERNIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL | 14.000,00 | |
| 33903900 - 10010000 | | Material de consumo | 8.400,00 | |
| | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22.400,00 | Soma da Ação: |
| 33903900 - 10010000 | 2020 | LOCACAO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE | 37.000,00 | |
| | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 37.000,00 | Soma da Ação: |
| 33903900 - 10010000 | 2086 | CRIACAO E MANUTENCAO DO FORUM DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTADO | 4.000,00 | |
| | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 4.000,00 | Soma da Ação: |
| | | | 162.100,00 | Soma da Unidade: |
| 33909200 - 10010000 | 4001 2023 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | 5.000,00 | |
| | | Despesas de exercícios anteriores | 5.000,00 | Soma da Ação: |
| | | | 5.000,00 | Soma da Unidade: |
| 33903600 - 10010000 | 5001 1010 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS | 1.000,00 | |
| 33903900 - 10010000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 1.000,00 | |
| 44905200 - 11250000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 29.900,00 | |
| | | Equipamentos e material permanente | 31.900,00 | Soma da Ação: |
| 44905100 - 15100000 | 1023 | CONTRUCAO DE BARRAGEM SUBMERSA | 16.700,00 | |
| | | Obras e instalações | 16.700,00 | Soma da Ação: |
| 33903900 - 10010000 | 1049 | READEQUACAO DO ABATEDOURO PUBLICO | 41.000,00 | |
| | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
 AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
 Riacho da Cruz - RN
 C.N.P.J.:

08.153.454/0001-04

NOVEMBRO/2021

DECRETO 544/2021

| | | | | |
|---------------------|------|--|-------------------|-------------------------|
| 44905100 - 15100000 | 2027 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | 41.000,00 | Soma da Ação: |
| 44905200 - 10010000 | | Obras e instalações | 45.540,00 | |
| | | Equipamentos e material permanente | 10.000,00 | |
| | | | 55.540,00 | Soma da Ação: |
| 33903900 - 10010000 | 2114 | DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA | 35.000,00 | |
| | | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 35.000,00 | Soma da Ação: |
| | | | 180.140,00 | Soma da Unidade: |
| | 7001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | |

| | | | | | |
|---------------------|-------------|---|-------------------------|--|-------------------|
| 33903900 - 10010000 | 1025 | CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | 20.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | | 20.000,00 |
| 44905100 - 15100000 | 1033 | CONSTRUCAO DE RESERVATORIO ELEVADO Obras e instalações | | | 27.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | | 27.000,00 |
| 33903900 - 10010000 | 2082 | MANUTENCAO, CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | 8.300,00 |
| | | | Soma da Ação: | | 8.300,00 |
| 33901400 - 10010000 | 2105 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Diárias - civil | | | 4.000,00 |
| 33903300 - 10010000 | | Passagens e despesas com locomoção | | | 2.000,00 |
| 33903600 - 10010000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | 10.000,00 |
| 44905100 - 15100000 | | Obras e instalações | | | 71.000,00 |
| 44905200 - 19900000 | | Equipamentos e material permanente | | | 30.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | | 117.000,00 |
| | | | Soma da Unidade: | | 172.300,00 |
| | 8001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | | | |
| | 2037 | MANUTENCAO DO SISTEMA HOSPITALAR Material de consumo | | | 28.000,00 |
| 33903000 - 12140000 | | Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | 30.000,00 |
| 44905100 - 12200000 | | Obras e instalações | | | 36.300,00 |
| | | | Soma da Ação: | | 94.300,00 |
| | | | Soma da Unidade: | | 94.300,00 |
| | 8002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| | 2008 | MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA Material de consumo | | | 30.000,00 |
| 33903000 - 12140000 | | | Soma da Ação: | | 30.000,00 |
| | 2112 | MANUTENCAO DO PROGRAMA PACS Contratação por tempo determinado | | | 2.500,00 |
| 31900400 - 12140000 | | | Soma da Ação: | | 2.500,00 |
| | 2121 | Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia Contratação por tempo determinado | | | 5.000,00 |
| 31901100 - 12110000 | | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | 15.000,00 |
| 31901300 - 12140000 | | Obrigações patronais | | | 4.000,00 |
| 33903000 - 12140000 | | Material de consumo | | | 2.000,00 |
| | | | Soma da Ação: | | 26.000,00 |
| | 2126 | MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | 1.500,00 |
| 33903900 - 12140000 | | | Soma da Ação: | | 1.500,00 |
| | | | Soma da Unidade: | | 60.000,00 |
| | 9001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| | 2050 | PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | 9.000,00 |
| 33903600 - 10010000 | | | Soma da Ação: | | 9.000,00 |
| | 2133 | ASSISTENCIA AS FAMILIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | 3.000,00 |
| 33903200 - 13110000 | | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | | | 2.000,00 |
| 33904800 - 13110000 | | | Soma da Ação: | | 5.000,00 |
| | | | Soma da Unidade: | | 14.000,00 |
| | 9002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| | 2140 | AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 | | | |

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.:

08.153.454/0001-04

NOVEMBRO/2021

DECRETO 544/2021

| | | |
|-------------------------|--|---------------------|
| 33903600 - 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.000,00 |
| 33903900 - 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 4.000,00 |
| Soma da Ação: | | 7.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 7.000,00 |
| Total Geral: | | 1.306.280,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de novembro de 2021.

01/11/2021

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO Mat.1201697

Contabilis - Gestão Pública / /

Emitido em: 23/12/2021 19:53:22

Página 6 de 6

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:A9553B30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00589 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 09: PPA POR ÓRGÃO UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO**

| | | | | | | | |
|---|-----------------------------|-------------------|----------------|-------|-------------------------------|-------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação | | | | | | | Exercício: 2021 |
| PPA: 2022 - 2025 | | | | | | | |
| 01.001 - CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO | | | | | | | |
| Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Tibau, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, divulgação dos trabalhos legislativos, pagamento de subsídios, vencimentos, encargos patronais e demais insumos para a manutenção da Câmara Municipal de Tibau. | | | | | | | |
| Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | | | Classificação: Apoio a gestão | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Sessões Ordinárias | 44,00 | 12/31/2020 | 44,00 | 44,00 | 44,00 | 44,00 | 176,00 |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Tibau. | | | | | | | |
| ODS: | | | | | | | |

| | | | |
|---|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | Unidade Medida: Und | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 2023 | 1 | 32.000,00 | 32.000,00 |
| 2024 | 1 | 48.000,00 | 48.000,00 |
| 2025 | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | 4,00 | 170.000,00 | 170.000,00 |

ACÃO**2001 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Tibau.

ODS:

| | | | |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 688.080,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 688.080,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 688.080,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 688.080,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 2.752.320,00 | 0,00 |

ACÃO**2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau.

ODS:

| | | | |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 242.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 0 | 254.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 0 | 267.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 0 | 280.000,00 | 0,00 |
| | 1,00 | 1.043.000,00 | 0,00 |

ACÃO**2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Tibau.

ODS:

| | | | |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 498.760,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 561.989,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 554.350,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 654.660,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 2.269.759,00 | 0,00 |

ACÃO**2004 - Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviço de transportes da Câmara Municipal de Tibau.

ODS:

| | | | |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 17.200,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 8.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 0 | 8.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 0 | 9.000,00 | 0,00 |
| | 2,00 | 42.700,00 | 0,00 |

ACÃO**2005 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Tibau.

ODS:

| | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 15.632,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 24.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 73.367,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 28.868,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 141.867,00 | 0,00 |

02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**PROGRAMA****0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO**

Objetivo: Propiciar os recursos necessários a adequação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo | **Início Previsto:** 01/01/2022 | **Término Previsto:** | **Classificação:** Apoio a gestão

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO**1002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito de Tibau.

ODS:

Produto: Equipamento Adquirido | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| | | | |
|------------------|--------------------|------------------|-------------------------|
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 2023 | 1 | 7.300,00 | 7.300,00 |
| 2024 | 1 | 7.700,00 | 7.700,00 |
| 2025 | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| | 4,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |

AÇÃO**2006 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| | | | |
|------------------|--------------------|-------------------|-------------------------|
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 205.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 205.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 205.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 205.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 820.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2007 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| | | | |
|------------------|--------------------|-------------------|-------------------------|
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 169.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 178.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 186.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 196.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 729.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais a disposição de Órgãos do Estado do Rio Grande do Norte.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 488.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 512.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 538.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 564.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 2.102.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 140.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 146.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 154.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 160.900,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 601.200,00 | 0,00 |

AÇÃO**2010 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 365.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 392.700,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 423.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 444.200,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 1.625.400,00 | 0,00 |

AÇÃO**2011 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com publicidade de atos e ações da administração pública do município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 580.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 608.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 639.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 670.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 2.498.000,00 | 0,00 |

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**PROGRAMA****0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: | Classificação: | | | | |
|---------------------|------------------|-------------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| Contínuo | 01/01/2022 | | Apoio a gestão | | | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | Total |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | |
| Controle Financeiro | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO**1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|----------|------------------|
|-----------|-------------|----------|------------------|

| | | | |
|------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 |

ACÇÃO

2012 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 181.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 191.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 200.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 211.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 783.000,00 | 0,00 |

ACÇÃO

2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 880.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 923.900,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 970.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 1.017.900,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 3.791.800,00 | 0,00 |

ACÇÃO

2014 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 234.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 244.400,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 257.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 270.400,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 1.005.800,00 | 0,00 |

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

PROGRAMA

0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Objetivo: Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o servidor público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos, frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores.

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

| | | | | | | | | | |
|---------------------------|------------------------------------|---|-----------------------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: Classificação: | Apoio a gestão | | | | | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 | |

ACÇÃO

1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento

Objetivo: Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-----------|------------------|
| 2022 | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 |

| | | | |
|------|-------------|------------------|------------------|
| 2023 | 1 | 12.600,00 | 12.600,00 |
| 2024 | 1 | 13.200,00 | 13.200,00 |
| 2025 | 1 | 13.800,00 | 13.800,00 |
| | 4,00 | 51.600,00 | 51.600,00 |

AÇÃO**2015 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 893.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 939.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 985.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 1.036.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 3.853.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 649.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 681.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 719.600,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 756.200,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 2.806.300,00 | 0,00 |

AÇÃO**2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr | Meta Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|-----------------------|
| 2022 | 1 | 290.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 317.400,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 349.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 384.400,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 1.340.800,00 | 0,00 |

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**PROGRAMA****0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo | **Início Previsto:** 01/01/2022 | **Término Previsto:** | **Classificação:** Apoio a gestão

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | Total |
|---------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | |
| Controle Financeiro | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO**1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-----------|------------------|
| 2022 | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2023 | 1 | 20.900,00 | 20.900,00 |

| | | | |
|------|-------------|------------------|------------------|
| 2024 | 1 | 22.000,00 | 22.000,00 |
| 2025 | 1 | 23.000,00 | 23.000,00 |
| | 4,00 | 85.900,00 | 85.900,00 |

ACÃO**2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 256.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 269.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 283.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 296.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 1.104.000,00 | 0,00 |

ACÃO**2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|----------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 5.273.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 5.536.700,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 5.812.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 6.102.900,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 22.725.300,00 | 0,00 |

PPA: 2022 - 2025**ACÃO****2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 434.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 478.700,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 531.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 599.200,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 2.043.400,00 | 0,00 |

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROGRAMA****0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO**

Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Educação, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na construção e reforma de unidades escolares, na adequação dos mobiliários e equipamentos da rede municipal de ensino.

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| Natureza: | Início Previsto: | Término Previsto: | Classificação: | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------|----------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Contínuo | 01/01/2022 | | Apoio a gestão | | | | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

ACÃO**1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|----------|------------------|
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 |

| | | | |
|------|-------------|------------------|------------------|
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 |
| 2024 | 1 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 2025 | 1 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| | 4,00 | 21.200,00 | 21.200,00 |

AÇÃO**2021 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 238.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 249.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 262.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 275.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 1.024.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentária com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 45.500,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 47.400,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 50.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 52.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 194.900,00 | 0,00 |

AÇÃO**2023 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Educação.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 340.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 376.600,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 419.200,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 468.800,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 1.604.600,00 | 0,00 |

AÇÃO**2024 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 13.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 13.550,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 14.300,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 14.850,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 55.700,00 | 0,00 |

AÇÃO**2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentária com a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-----------|------------------|
| 2022 | 1 | 39.000,00 | 0,00 |

| | | | |
|------|-------------|-------------------|-------------|
| 2023 | 1 | 40.900,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 43.900,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 45.800,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 169.600,00 | 0,00 |

PROGRAMA**0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Objetivo: Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral.

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | | | | | | |
|---|------------------------------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------|-----------------------------------|--------------|
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2020 | | Término Previsto: | | | Classificação: Finalístico | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental | 65,00 | 12/31/2020 | 341,00 | 358,00 | 376,00 | 395,00 | 1.470,00 |

AÇÃO**1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanentes para a rede municipal de ensino fundamental do município de Tibau.

ODS:

| | | | |
|---|----------------------------|-------------------|-------------------------|
| Produto: Equipamentos Adquiridos | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 2023 | 1 | 51.700,00 | 51.700,00 |
| 2024 | 1 | 54.500,00 | 54.500,00 |
| 2025 | 1 | 57.200,00 | 57.200,00 |
| | 4,00 | 213.400,00 | 213.400,00 |

AÇÃO**2034 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.

ODS:

| | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 18.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 20.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 23.300,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 29.800,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 91.600,00 | 0,00 |

AÇÃO**2035 - Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

ODS:

| | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 15.700,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 16.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 17.200,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 64.400,00 | 0,00 |

AÇÃO**2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

ODS:

| | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 616.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 648.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 686.200,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 725.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 2.676.400,00 | 0,00 |

AÇÃO**2041 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma d unidade de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

| | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------------|
| ODS: | | | |
| Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 192.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 201.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 211.200,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 221.200,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 825.400,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|----------------------------|----------------------|-------------------------|
| AÇÃO | | | |
| 2044 - Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tibau. | | | |
| ODS: | | | |
| Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 3.795.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 3.982.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 4.117.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 4.388.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 16.282.000,00 | 0,00 |

| | | | |
|--|----------------------------|-----------------|-------------------------|
| AÇÃO | | | |
| 2123 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | | | |
| ODS: | | | |
| Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 2.100,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 2.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 2.310,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 2.420,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 9.030,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|------------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|
| PROGRAMA | | | | | | | |
| 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | |
| Objetivo: Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. | | | | | | | |
| Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2018 | | | Término Previsto: 31/12/2021 | | Classificação: Finalístico | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche | 65,00 | 12/31/2021 | 65,00 | 68,00 | 71,00 | 75,00 | 279,00 |
| Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola | 153,00 | 12/31/2020 | 153,00 | 160,00 | 169,00 | 177,00 | 659,00 |

| | | | |
|--|----------------------------|-------------------|-------------------------|
| AÇÃO | | | |
| 1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil(CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | |
| ODS: | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 27.000,00 | 27.000,00 |
| 2023 | 1 | 28.300,00 | 28.300,00 |
| 2024 | 1 | 29.700,00 | 29.700,00 |
| 2025 | 1 | 31.000,00 | 31.000,00 |
| | 4,00 | 116.000,00 | 116.000,00 |

| | | | |
|---|----------------------------|-----------------|-------------------------|
| AÇÃO | | | |
| 1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | |
| ODS: | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 32.000,00 | 32.000,00 |

| | | | |
|------|-------------|-------------------|-------------------|
| 2023 | 1 | 33.300,00 | 33.300,00 |
| 2024 | 1 | 34.700,00 | 34.700,00 |
| 2025 | 1 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| | 4,00 | 136.000,00 | 136.000,00 |

AÇÃO**2036 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 10.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 10.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 11.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 11.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 43.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2037 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 12.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 12.600,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 13.200,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 13.800,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 51.600,00 | 0,00 |

AÇÃO**2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 48.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 51.400,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 54.800,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 58.200,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 212.400,00 | 0,00 |

AÇÃO**2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 68.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 71.900,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 76.800,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 80.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 297.400,00 | 0,00 |

AÇÃO**2042 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma das unidades de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-----------|------------------|
| 2022 | 1 | 82.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 85.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 90.200,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 93.700,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|--|-----------------------------|------------|------------------------------|--|----------------------------|------|
| | | 4,00 | 351.400,00 | | | | 0,00 |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| 0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | | |
| Objetivo: Atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tibau a oferta de merenda escolar de qualidade. | | | | | | | |
| Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2018 | | Término Previsto: 31/12/2021 | | Classificação: Finalístico | |
| Indicador | | Qtde Recente | | Data Apuração | | Qtde. Desejada | |
| Fornecimento de Alimentação Escolar | | 100,00 | | 12/31/2020 | | 100,00 | |
| | | | | | | Ano 1 | |
| | | | | | | Ano 2 | |
| | | | | | | Ano 3 | |
| | | | | | | Ano 4 | |
| | | | | | | Total | |
| | | | | | | 400,00 | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2025 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. | | | | | | | |
| ODS: | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | Unidade Medida: Und | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | | Meta Física | | Vlr Meta | | Vlr Investimento | |
| 2022 | | 1 | | 78.500,00 | | 0,00 | |
| 2023 | | 1 | | 81.800,00 | | 0,00 | |
| 2024 | | 1 | | 86.400,00 | | 0,00 | |
| 2025 | | 1 | | 89.900,00 | | 0,00 | |
| | | 4,00 | | 336.600,00 | | 0,00 | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2026 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino. | | | | | | | |
| ODS: | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | Unidade Medida: Und | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | | Meta Física | | Vlr Meta | | Vlr Investimento | |
| 2022 | | 1 | | 38.000,00 | | 0,00 | |
| 2023 | | 1 | | 39.900,00 | | 0,00 | |
| 2024 | | 1 | | 41.800,00 | | 0,00 | |
| 2025 | | 1 | | 43.800,00 | | 0,00 | |
| | | 4,00 | | 163.500,00 | | 0,00 | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2027 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino. | | | | | | | |
| ODS: | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | Unidade Medida: Und | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | | Meta Física | | Vlr Meta | | Vlr Investimento | |
| 2022 | | 1 | | 56.000,00 | | 0,00 | |
| 2023 | | 1 | | 58.000,00 | | 0,00 | |
| 2024 | | 1 | | 61.200,00 | | 0,00 | |
| 2025 | | 1 | | 64.300,00 | | 0,00 | |
| | | 4,00 | | 239.500,00 | | 0,00 | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2028 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino. | | | | | | | |
| ODS: | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | Unidade Medida: Und | | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | | Meta Física | | Vlr Meta | | Vlr Investimento | |
| 2022 | | 1 | | 20.000,00 | | 0,00 | |
| 2023 | | 1 | | 21.000,00 | | 0,00 | |
| 2024 | | 1 | | 22.000,00 | | 0,00 | |
| 2025 | | 1 | | 23.000,00 | | 0,00 | |
| | | 4,00 | | 86.000,00 | | 0,00 | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2029 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino. | | | | | | | |
| ODS: | | | | | | | |

| | | | | |
|-----------------------------------|--|----------------------------|------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 7.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 7.350,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 7.700,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 8.100,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 30.150,00 | 0,00 |

AÇÃO**2030 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar - AEE

ODS:

| | | | | |
|-----------------------------------|--|----------------------------|------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 7.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 7.350,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 7.700,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 8.100,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 30.150,00 | 0,00 |

PROGRAMA**0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR**

Objetivo: Disponibilizar transporte escolar aos alunos da residente na zona rural do município de Tibau, inibindo a evasão escolar e facilitando o acesso.

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| Natureza: Contínuo | | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | | Classificação: Finalístico | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | Total |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | |
| Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO**2031 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

ODS:

| | | | | |
|-----------------------------------|--|----------------------------|---------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 517.500,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 542.800,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 570.000,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 333.800,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 1.964.100,00 | 0,00 |

AÇÃO**2032 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio realizadas pelo Município de Tibau.

ODS:

| | | | | |
|-----------------------------------|--|----------------------------|---------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 318.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 333.800,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 350.200,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 368.200,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 1.370.200,00 | 0,00 |

AÇÃO**2033 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino superior desenvolvidas pelo Município de Tibau.

ODS:

| | | | | |
|-----------------------------------|--|----------------------------|-----------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 410.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 430.500,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 451.700,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 474.300,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------------------------|-------------------------|--------------|
| | | | | | 4,00 | 1.766.500,00 | 0,00 |
| 02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB | | | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | |
| Objetivo: Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral. | | | | | | | |
| Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2020 | | Término Previsto: | | Classificação: Finalístico | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental | 65,00 | 12/31/2020 | 341,00 | 358,00 | 376,00 | 395,00 | 1.470,00 |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2045 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70% | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | | | | | |
| ODS: | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | | | Meta Física | | Vlr Meta | Vlr Investimento | |
| 2022 | | | 1 | | 2.551.000,00 | 0,00 | |
| 2023 | | | 1 | | 2.678.000,00 | 0,00 | |
| 2024 | | | 1 | | 2.810.000,00 | 0,00 | |
| 2025 | | | 1 | | 2.951.000,00 | 0,00 | |
| | | | 4,00 | | 10.990.000,00 | 0,00 | |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | |
| Objetivo: Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. | | | | | | | |
| Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2018 | | Término Previsto: 31/12/2021 | | Classificação: Finalístico | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche | 65,00 | 12/31/2021 | 65,00 | 68,00 | 71,00 | 75,00 | 279,00 |
| Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola | 153,00 | 12/31/2020 | 153,00 | 160,00 | 169,00 | 177,00 | 659,00 |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | | | | | |
| ODS: | | | | | | | |
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | | | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | | | Meta Física | | Vlr Meta | Vlr Investimento | |
| 2022 | | | 1 | | 20.000,00 | 20.000,00 | |
| 2023 | | | 1 | | 21.000,00 | 21.000,00 | |
| 2024 | | | 1 | | 22.000,00 | 22.000,00 | |
| 2025 | | | 1 | | 23.000,00 | 23.000,00 | |
| | | | 4,00 | | 86.000,00 | 86.000,00 | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2046 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70% | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (CRECHE) - Fundeb 70% da rede municipal de ensino do município de Tibau. | | | | | | | |
| ODS: | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | | | Meta Física | | Vlr Meta | Vlr Investimento | |
| 2022 | | | 1 | | 506.000,00 | 0,00 | |
| 2023 | | | 1 | | 529.000,00 | 0,00 | |
| 2024 | | | 1 | | 556.000,00 | 0,00 | |
| 2025 | | | 1 | | 583.000,00 | 0,00 | |
| | | | 4,00 | | 2.174.000,00 | 0,00 | |
| AÇÃO | | | | | | | |
| 2047 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb | | | | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (PRÉ-ESCOLA) - Fundeb 70% da Rede Municipal de ensino do município de Tibau. | | | | | | | |
| ODS: | | | | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | | | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | | | | |
| Exercício | | | Meta Física | | Vlr Meta | Vlr Investimento | |

| | | | | |
|------|--|-------------|---------------------|-------------|
| 2022 | | 1 | 410.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 429.000,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 451.000,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 473.000,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 1.763.000,00 | 0,00 |

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PROGRAMA

0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Objetivo: Realçar e tornar a cidade mais agradável, trazendo benefícios ao homem e amenizando a gama de prioridades negativas da urbanização

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto:

Classificação: Finalístico

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | Total |
|---------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | |
| Lixo Coletado | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO

2051 - Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e ações e serviços de limpeza pública do município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|----------------------|------------------|
| | | | |
| 2023 | 1 | 3.231.400,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 3.373.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 3.575.400,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 13.272.800,00 | 0,00 |

PROGRAMA

0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS

Objetivo: Ampliação e melhora do atendimento ao público nos cemitérios e centros de velórios municipais.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2018

Término Previsto: 31/12/2021

Classificação: Finalístico

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | Total |
|----------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO

2053 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de cemitérios públicos municipais e centro de velório do município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| | | | |
| 2023 | 1 | 26.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 27.600,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 28.800,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 107.600,00 | 0,00 |

PROGRAMA

0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Expansão e manutenção da rede de iluminação pública .

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto:

Classificação: Finalístico

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | Total |
|----------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO

1012 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública do município de Tibau .

ODS:

Produto: Rede de iluminação pública

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| | | | |
| 2023 | 1 | 126.000,00 | 126.000,00 |

| | | | |
|------|-------------|-------------------|-------------------|
| 2024 | 1 | 132.000,00 | 132.000,00 |
| 2025 | 1 | 138.000,00 | 138.000,00 |
| | 4,00 | 516.000,00 | 516.000,00 |

ACÇÃO**2052 - Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações e serviços de iluminação pública do município de Tibau.

ODS:**Produto:** Atividade Mantida**Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 1.928.500,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 2.024.900,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 2.126.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 2.229.900,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 8.309.300,00 | 0,00 |

PROGRAMA**0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

Objetivo: Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário do município.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo

Início Previsto:01/01/2022

Término Previsto:

Classificação: Finalístico

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | Total |
|----------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

ACÇÃO**1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de praças públicas municipais.

ODS:**Produto:** Praças Ampliadas e Reformadas**Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|-------------------|
| 2022 | 1 | 177.000,00 | 177.000,00 |
| 2023 | 1 | 185.300,00 | 185.300,00 |
| 2024 | 1 | 194.700,00 | 194.700,00 |
| 2025 | 1 | 204.000,00 | 204.000,00 |
| | 4,00 | 761.000,00 | 761.000,00 |

ACÇÃO**1014 - Construção de Praças Públicas Municipais**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de praças públicas municipais

ODS:**Produto:** Praça Construída**Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|-------------------|
| 2022 | 1 | 127.000,00 | 127.000,00 |
| 2023 | 1 | 132.800,00 | 132.800,00 |
| 2024 | 1 | 139.700,00 | 139.700,00 |
| 2025 | 1 | 146.500,00 | 146.500,00 |
| | 4,00 | 546.000,00 | 546.000,00 |

ACÇÃO**1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos no município de Tibau

ODS:**Produto:** Logradouros Pavimentados**Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|---------------------|
| 2022 | 1 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| 2023 | 1 | 1.575.000,00 | 1.575.000,00 |
| 2024 | 1 | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 |
| 2025 | 1 | 1.735.000,00 | 1.735.000,00 |
| | 4,00 | 6.460.000,00 | 6.460.000,00 |

ACÇÃO**1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas com a pavimentação asfáltica de logradouros públicos no município de Tibau .

ODS:

| | | | |
|--|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| Produto: Logradouros Pavimentados | | Unidade Medida: Und | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 1.193.000,00 | 1.193.000,00 |
| 2023 | 1 | 1.252.000,00 | 1.252.000,00 |
| 2024 | 1 | 1.314.000,00 | 1.314.000,00 |
| 2025 | 1 | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 |
| | 4,00 | 5.139.000,00 | 5.139.000,00 |

ACÃO

1017 - Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de estradas vicinais no município de Tibau .
ODS:

| | | | |
|------------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| Produto: Estrada Construída | | Unidade Medida: Und | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 172.000,00 | 172.000,00 |
| 2023 | 1 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 2024 | 1 | 189.200,00 | 189.200,00 |
| 2025 | 1 | 198.300,00 | 198.300,00 |
| | 4,00 | 739.500,00 | 739.500,00 |

ACÃO

2054 - Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de praças públicas do município de Tibau .
ODS:

| | | | |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 44.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 46.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 48.400,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 50.600,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 189.000,00 | 0,00 |

ACÃO

2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos do município de Tibau.
ODS:

| | | | |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 123.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 129.100,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 135.300,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 141.400,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 528.800,00 | 0,00 |

ACÃO

2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação asfáltica de logradouros públicos do município de Tibau.
ODS:

| | | | |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 315.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 330.700,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 346.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 364.200,00 | 0,00 |
| 4,00 | | 1.356.400,00 | 0,00 |

ACÃO

2057 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Tibau.
ODS:

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------|----------------------------|-------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 136.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 142.000,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 149.200,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 157.200,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 584.400,00 | 0,00 |

ACÃO

2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município de Tibau .

ODS:

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------|----------------------------|---------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 672.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 706.100,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 741.200,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 777.300,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 2.896.600,00 | 0,00 |

ACÃO

2059 - Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do aterro sanitário do município de Tibau .

ODS:

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------|----------------------------|-------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 122.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 127.500,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 134.200,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 140.800,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 524.500,00 | 0,00 |

ACÃO

2060 - Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do destino final de podas do município de Tibau .

ODS:

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------|----------------------------|-------------------|-------------------------|
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 36.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 37.700,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 39.700,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 41.500,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 154.900,00 | 0,00 |

PROGRAMA

0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

| | | | |
|---------------------------|------------------------------------|--------------------------|--|
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação: Apoio a gestão |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada |
| | | | Ano 1 Ano 2 Ano 3 Ano 4 Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 100,00 100,00 100,00 400,00 |

ACÃO

1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de obras e serviços públicos.

ODS:

| | | | | |
|---|-------------|----------------------------|-----------------|-------------------------|
| Produto: Equipamentos Adquiridos | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |

| | | | | |
|------|--|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 2023 | | 1 | 12.600,00 | 12.600,00 |
| 2024 | | 1 | 13.200,00 | 13.200,00 |
| 2025 | | 1 | 13.800,00 | 13.800,00 |
| | | 4,00 | 51.600,00 | 51.600,00 |

AÇÃO

2048 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa ativo e encargos sociais da secretaria municipal de obras e serviços públicos.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 453.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 474.100,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 499.200,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 523.300,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 1.949.600,00 | 0,00 |

AÇÃO

2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de obras e serviços públicos.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 381.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 399.700,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 419.100,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 439.800,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 1.639.600,00 | 0,00 |

AÇÃO

2050 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria municipal de obras e serviços públicos.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 382.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 400.600,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 420.200,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 438.800,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 1.641.600,00 | 0,00 |

02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS

Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Término Previsto: | | Classificação: Apoio a gestão | | | | |
|----------------------|--------------|---------------|-------------------|--|-------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Qtde. Desejada | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO

1018 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|--------|----------|------------------|
| 2022 | | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 |

| | | | | |
|------|--|-------------|------------------|------------------|
| 2023 | | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 |
| 2024 | | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 2025 | | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| | | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 |

AÇÃO**2061 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 199.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 210.000,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 220.000,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 230.000,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 859.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 20.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 21.100,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 22.400,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 23.500,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 87.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2063 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 247.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 265.400,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 286.200,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 310.100,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 1.108.700,00 | 0,00 |

PROGRAMA**0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

Objetivo: Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção agropecuária no município, principalmente as produções de agricultura e empreendimentos rurais, através da assistência técnica, da prestação de serviços e da extensão rural.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

| | | | | | | | | | |
|------------------------------------|------------------------------------|--|----------------------|--|--------------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | | | | Término Previsto: | Classificação: Finalístico | | | |
| Indicador | Qtde Recente | | Data Apuração | | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Assistência a Agricultura Familiar | 50,00 | | 12/31/2021 | | 50,00 | 55,00 | 60,00 | 65,00 | 230,00 |

AÇÃO**1019 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalações de poços tubulares e artesanais no município de Tibau.

ODS:

Produto: Poços Construídos e Instalados **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|--------|-----------|------------------|
| 2022 | | 1 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2023 | | 1 | 31.200,00 | 31.200,00 |
| 2024 | | 1 | 32.500,00 | 32.500,00 |

| | | | | |
|--|-------------|----------------------------|-------------------|-------------------------|
| 2025 | | 1 | 33.700,00 | 33.700,00 |
| | | 4,00 | 127.400,00 | 127.400,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2064 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | | | |
| ODS: | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 82.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 91.500,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 102.200,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 114.600,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 390.300,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-------------|----------------------------|-------------------|-------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2065 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar no município de Tibau. | | | | |
| ODS: | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 84.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 88.000,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 92.400,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 96.400,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 360.800,00 | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2066 - Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a pecuária no município de Tibau. | | | | |
| ODS: | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 16.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 16.900,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 17.800,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 18.700,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 69.400,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|-------------|----------------------------|---------------------|-------------------------|
| AÇÃO | | | | |
| 2067 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau | | | | |
| Objetivo: Manutenção das despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de Água Potável no município de Tibau. | | | | |
| ODS: | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 341.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 365.100,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 391.200,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 419.300,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 1.516.600,00 | 0,00 |
| AÇÃO | | | | |
| 2068 - Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau. | | | | |
| Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de adutoras, poços tubulares e artesianos no município de Tibau. | | | | |
| ODS: | | | | |
| Produto: Atividade Mantida | | Unidade Medida: Und | | |
| Iniciativa: | | | | |
| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | | 1 | 37.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 38.700,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 40.700,00 | 0,00 |

| | | | |
|------|-------------|-------------------|-------------|
| 2025 | 1 | 42.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 158.900,00 | 0,00 |

PROGRAMA**0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO**

Objetivo: Estabelecer, recuperar e manter o equilíbrio entre a natureza e sociedade, por meio da administração dos ecossistemas naturais e sociais com vistas ao desenvolvimento das atividades humanas e à proteção dos recursos naturais

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022

Término Previsto:

Classificação: Finalístico

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
|----------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO**2069 - Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços de gestão ambiental no município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 42.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 44.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 46.200,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 48.200,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 180.400,00 | 0,00 |

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**PROGRAMA****0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022

Término Previsto:

Classificação: Apoio a gestão

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
|---------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Controle Financeiro | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO**2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos turísticos do município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 562.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 589.900,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 618.200,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 651.100,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 2.421.200,00 | 0,00 |

PROGRAMA**0023 - DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TIBAU**

Objetivo: Objetivo Construir políticas de identificação, reconhecimento, proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** **Classificação:** Finalístico

AÇÃO**2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos culturais e comemorativos do município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|----------|------------------|
|-----------|-------------|----------|------------------|

| | | | |
|------|-------------|-------------------|-------------|
| 2022 | 1 | 109.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 114.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 119.400,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 125.400,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 467.800,00 | 0,00 |

PROGRAMA**0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA**

Objetivo: Coordenar, as ações de difusão do turismo e cultura do município de Tibau.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação: Apoio a gestão

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
|----------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO**1020 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 2023 | 1 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 2024 | 1 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 2025 | 1 | 11.500,00 | 11.500,00 |
| | 4,00 | 43.000,00 | 43.000,00 |

AÇÃO**1021 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo**

Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 |

AÇÃO**2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 80.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 84.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 87.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 92.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 343.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|----------|------------------|
|-----------|-------------|----------|------------------|

| | | | |
|------|-------------|---------------------|-------------|
| 2022 | 1 | 643.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 674.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 707.300,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 741.300,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 2.765.600,00 | 0,00 |

AÇÃO**2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 180.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 194.600,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 210.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 229.100,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 814.200,00 | 0,00 |

AÇÃO**2075 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de turismo do município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 19.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 19.900,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 21.100,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 22.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 82.000,00 | 0,00 |

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**PROGRAMA****0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO**

Objetivo: Desenvolvimento dos esportes e das modalidades esportivas visando a formação de atletas que representarão a cidade nas competições oficiais em níveis municipal, regional, estadual e nacional.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo | **Início Previsto:** 01/01/2022 | **Término Previsto:** | **Classificação:** Finalístico

AÇÃO**1026 - Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de ginásio poliesportivo e campo de futebol do município de Tibau.

ODS:

Produto: Prédios Ampliados e Reformado | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|-------------------|
| 2022 | 1 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 2023 | 1 | 47.100,00 | 47.100,00 |
| 2024 | 1 | 49.500,00 | 49.500,00 |
| 2025 | 1 | 51.700,00 | 51.700,00 |
| | 4,00 | 193.300,00 | 193.300,00 |

AÇÃO**2085 - Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos esportivos do município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-----------|------------------|
| 2022 | 1 | 53.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 69.700,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 72.400,00 | 0,00 |

| | | | |
|------|-------------|-------------------|-------------|
| 2025 | 1 | 75.100,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 270.200,00 | 0,00 |

AÇÃO**2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo ao desporto amador do município de Tibau.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 57.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 104.600,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 107.400,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 110.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 379.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2087 - Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 46.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 12.600,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 13.200,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 13.800,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 85.600,00 | 0,00 |

PROGRAMA**0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER**

Objetivo: Coordenar, as ações de desporto e lazer no município de Tibau.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo | **Início Previsto:** 01/01/2022 | **Término Previsto:** | **Classificação:** Apoio a gestão

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
|----------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO**1025 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 2023 | 1 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 2024 | 1 | 3.400,00 | 3.400,00 |
| 2025 | 1 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| | 4,00 | 13.200,00 | 13.200,00 |

AÇÃO**2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa Ativo e Encargos Sociais de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 94.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 97.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 110.000,00 | 0,00 |

| | | | |
|------|-------------|-------------------|-------------|
| 2025 | 1 | 122.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 423.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 182.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 160.900,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 200.100,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 210.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 753.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 90.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 103.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 104.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 104.600,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 402.400,00 | 0,00 |

02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROGRAMA****0027 - ACESSORAMENTO JURÍDICO**

Objetivo: Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal,

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo | **Início Previsto:** 01/01/2022 | **Término Previsto:** | **Classificação:** Apoio a gestão

AÇÃO**1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Procuradoria Geral do Município.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 |

AÇÃO**2076 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Procuradoria Geral do Município.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 230.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 242.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 254.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 266.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 992.000,00 | 0,00 |

AÇÃO

2077 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias de manutenção das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 15.800,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 16.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 17.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 65.000,00 | 0,00 |

02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROGRAMA****0028 - CONTROLE INTERNO**

Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da Administração Municipal.

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação: Apoio a gestão

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
|----------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO

1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Controladoria Geral do Município.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 |

AÇÃO

2078 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 64.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 66.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 70.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 73.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 274.200,00 | 0,00 |

AÇÃO

2079 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 15.800,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 16.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 17.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 65.000,00 | 0,00 |

02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROGRAMA****0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO**

Objetivo: Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal,

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação: Apoio a gestão

ACÇÃO

1024 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Consultoria Geral do Município.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-----------|------------------|
| 2022 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2023 | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 |
| 2024 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 2025 | 1 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| | 4,00 | 21.400,00 | 21.400,00 |

ACÇÃO

2080 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Consultoria Geral do Município.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 89.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 92.800,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 97.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 102.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 380.800,00 | 0,00 |

ACÇÃO

2081 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-----------|------------------|
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 15.800,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 16.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 17.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 65.000,00 | 0,00 |

02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS

PROGRAMA

0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação:

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | Total |
|--|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | |
| Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| Manter o Município em Dia com o Pagamento de Precatórios | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

ACÇÃO

0001 - Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 496.100,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 520.105,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 546.110,00 | 0,00 |

| | | | |
|------|------|--------------|------|
| 2025 | 1 | 573.115,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 2.135.430,00 | 0,00 |

AÇÃO

0002 - Gestão da Dívida Interna Previdenciária

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|--------------|------------------|
| 2022 | 1 | 870.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 913.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 959.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 1.006.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 3.748.000,00 | 0,00 |

AÇÃO

0003 - Gestão das Condições ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com condições ao Poder Judiciário.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 200.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 210.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 220.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 231.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 861.000,00 | 0,00 |

AÇÃO

0004 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e Restituições

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 30.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 31.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 33.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 34.500,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 129.000,00 | 0,00 |

AÇÃO

0005 - Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratada com diversos órgãos

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|--------------|------------------|
| 2022 | 1 | 400.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 420.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 440.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 462.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 1.722.000,00 | 0,00 |

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA

0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE

Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração das ações e serviços públicos de saúde no Município de Tibau, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na reforma e construção de unidades de saúde.

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2018 | Término Previsto: 31/12/2021 | Classificação: Apoio a gestão | | | | |
|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO

1027 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-----------|------------------|
| 2022 | 1 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 2023 | 1 | 6.300,00 | 6.300,00 |
| 2024 | 1 | 6.600,00 | 6.600,00 |
| 2025 | 1 | 6.900,00 | 6.900,00 |
| | 4,00 | 25.800,00 | 25.800,00 |

ACÇÃO

2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|--------------|------------------|
| 2022 | 1 | 773.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 811.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 853.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 896.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 3.333.000,00 | 0,00 |

ACÇÃO

2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 130.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 136.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 143.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 149.600,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 558.900,00 | 0,00 |

ACÇÃO

2090 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Saúde

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 162.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 170.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 178.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 187.600,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 698.500,00 | 0,00 |

ACÇÃO

2091 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Objetivo: Agregar as despesas com a manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 55.500,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 57.900,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 61.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 65.100,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 240.000,00 | 0,00 |

03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA

0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação: Finalístico

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | Total |
|--|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | |
| % de Gestantes com pelo menos 6 consultas realizadas | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| % de Gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| % de Gestantes com atendimento odontológico realizado | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| % de Cobertura de Exame Citopatológico | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| % de Cobertura vacinal de poliomielite inativada permanente | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| % de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida por semestre | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| % de Diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO

1028 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Estratégia da Saúde da Família.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 2023 | 1 | 52.200,00 | 52.200,00 |
| 2024 | 1 | 54.500,00 | 54.500,00 |
| 2025 | 1 | 57.700,00 | 57.700,00 |
| | 4,00 | 214.400,00 | 214.400,00 |

AÇÃO

1029 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 2023 | 1 | 52.200,00 | 52.200,00 |
| 2024 | 1 | 54.500,00 | 54.500,00 |
| 2025 | 1 | 57.700,00 | 57.700,00 |
| | 4,00 | 214.400,00 | 214.400,00 |

AÇÃO

1030 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 2023 | 1 | 62.500,00 | 62.500,00 |
| 2024 | 1 | 66.000,00 | 66.000,00 |
| 2025 | 1 | 68.500,00 | 68.500,00 |
| | 4,00 | 257.000,00 | 257.000,00 |

AÇÃO

1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos

Unidade Medida: Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 2023 | 1 | 62.500,00 | 62.500,00 |
| 2024 | 1 | 66.000,00 | 66.000,00 |
| 2025 | 1 | 68.500,00 | 68.500,00 |
| | 4,00 | 257.000,00 | 257.000,00 |

AÇÃO**1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma da unidade mista de saúde Santa Terezinha**ODS:****Produto:** Ampliação e Reforma **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|-------------------|-------------------|
| 2022 | | 1 | 135.000,00 | 135.000,00 |
| 2023 | | 1 | 140.700,00 | 140.700,00 |
| 2024 | | 1 | 148.400,00 | 148.400,00 |
| 2025 | | 1 | 167.600,00 | 167.600,00 |
| | | 4,00 | 591.700,00 | 591.700,00 |

AÇÃO**1033 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde**ODS:****Produto:** Ampliação e Reforma **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|-------------------|-------------------|
| 2022 | | 1 | 104.000,00 | 104.000,00 |
| 2023 | | 1 | 109.000,00 | 109.000,00 |
| 2024 | | 1 | 114.400,00 | 114.400,00 |
| 2025 | | 1 | 119.500,00 | 119.500,00 |
| | | 4,00 | 446.900,00 | 446.900,00 |

AÇÃO**1034 - Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública.**ODS:****Produto:** Ampliação e Reforma **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|-------------------|-------------------|
| 2022 | | 1 | 68.000,00 | 68.000,00 |
| 2023 | | 1 | 71.200,00 | 71.200,00 |
| 2024 | | 1 | 74.800,00 | 74.800,00 |
| 2025 | | 1 | 78.000,00 | 78.000,00 |
| | | 4,00 | 292.000,00 | 292.000,00 |

AÇÃO**2092 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa Agentes Comunitários de Saúde**ODS:****Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 507.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 527.800,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 558.300,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 585.400,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 2.178.500,00 | 0,00 |

AÇÃO**2093 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária da Vigilância em Saúde.**ODS:****Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|--------|------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 259.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 273.000,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 285.200,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 298.500,00 | 0,00 |

| | | |
|------|--------------|------|
| 4,00 | 1.115.700,00 | 0,00 |
|------|--------------|------|

ACÇÃO**2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.

ODS:**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 858.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 821.800,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 945.800,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 992.100,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 3.617.700,00 | 0,00 |

ACÇÃO**2095 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.

ODS:**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 617.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 646.100,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 678.300,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 710.400,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 2.651.800,00 | 0,00 |

ACÇÃO**2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde Santa Terezinha

ODS:**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|----------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 4.709.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 4.945.100,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 5.190.500,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 5.449.200,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 20.293.800,00 | 0,00 |

ACÇÃO**2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde

ODS:**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|----------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 2.593.600,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 2.722.700,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 2.852.900,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 2.998.200,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 11.167.400,00 | 0,00 |

ACÇÃO**2099 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica da assistência farmacêutica.

ODS:**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|--------|------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 343.800,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 360.700,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 377.900,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 395.000,00 | 0,00 |

| | | |
|------|--------------|------|
| 4,00 | 1.477.400,00 | 0,00 |
|------|--------------|------|

AÇÃO**2100 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada

ODS:**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|--------|-------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 184.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 200.700,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 217.400,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 239.100,00 | 0,00 |
| | 4,00 | | 841.200,00 | 0,00 |

AÇÃO**2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da assistência integral à população com serviços de saúde pública.

ODS:**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|--------|---------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 350.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 367.300,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 385.600,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 404.700,00 | 0,00 |
| | 4,00 | | 1.507.600,00 | 0,00 |

AÇÃO**2102 - Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de convênio de adesão a consórcio público - COPIRN

ODS:**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|--------|-------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 210.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 220.000,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 231.000,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 242.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | | 903.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2103 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.

ODS:**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|--------|---------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 322.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 412.100,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 448.200,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 486.300,00 | 0,00 |
| | 4,00 | | 1.668.600,00 | 0,00 |

AÇÃO**2104 - Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção primária de vigilância em saúde.

ODS:**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|--------|-----------|------------------|
| 2022 | | 1 | 33.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 35.300,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 37.800,00 | 0,00 |

| | | | | |
|------|--|-------------|-------------------|-------------|
| 2025 | | 1 | 73.600,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 179.700,00 | 0,00 |

AÇÃO

2105 - Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa saúde bucal.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 39.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 41.600,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 45.400,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 49.200,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 175.200,00 | 0,00 |

AÇÃO

2106 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 312.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 346.600,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 381.200,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 450.800,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 1.490.600,00 | 0,00 |

AÇÃO

2107 - Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos da assistência integral à população com serviços de saúde pública

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 262.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 293.100,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 328.200,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 369.300,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 1.252.600,00 | 0,00 |

AÇÃO

2108 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio à saúde da família - NAASF/Equipe Multiprofissional.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 45.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 47.200,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 49.500,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 51.700,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 193.400,00 | 0,00 |

PROGRAMA

0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Objetivo: Atender a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, hospitalar e de urgência.

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | | | | | | |
|---------------------------|------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: | Classificação: Finalístico | | | | |
| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Atenção Especializada em | 20,00 | 12/31/2020 | 20,00 | 25,00 | 30,00 | 35,00 | 110,00 |

Saúde

AÇÃO**2098 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades de em saúde pública.**ODS:****Produto:** Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta | Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | | 1 | 183.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 1 | 191.200,00 | 0,00 |
| 2024 | | 1 | 201.100,00 | 0,00 |
| 2025 | | 1 | 211.300,00 | 0,00 |
| | | 4,00 | 786.600,00 | 0,00 |

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI**PROGRAMA****0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****Objetivo:** Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**Eixo:** GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE**Natureza:** Contínuo | **Início Previsto:** 01/01/2022 | **Término Previsto:** | **Classificação:** Apoio a gestão

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
|----------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Apoio Administrativo | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO**1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**ODS:****Produto:** Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2023 | 1 | 20.900,00 | 20.900,00 |
| 2024 | 1 | 22.000,00 | 22.000,00 |
| 2025 | 1 | 23.000,00 | 23.000,00 |
| | 4,00 | 85.900,00 | 85.900,00 |

AÇÃO**2109 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**ODS:****Produto:** Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 457.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 478.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 503.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 529.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 1.967.000,00 | 0,00 |

AÇÃO**2110 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Conselho Tutelar**ODS:****Produto:** Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 195.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 204.300,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 214.900,00 | 0,00 |

| | | | |
|------|-------------|-------------------|-------------|
| 2025 | 1 | 225.200,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 839.400,00 | 0,00 |

AÇÃO**2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 144.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 151.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 158.400,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 165.400,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 618.800,00 | 0,00 |

AÇÃO**2112 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos conselhos municipais.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 29.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 30.200,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 31.900,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 33.100,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 124.200,00 | 0,00 |

AÇÃO**2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes do Conselho Tutelar .

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 39.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 40.800,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 42.900,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 44.800,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 167.500,00 | 0,00 |

AÇÃO**2114 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Trabalho , Habitação e Assistência Social.

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 336.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 364.400,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 394.900,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 430.300,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 1.525.600,00 | 0,00 |

AÇÃO**2122 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o Custeio e Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

ODS:

Produto: Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------|------------------|
| 2022 | 1 | 378.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 396.800,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 415.800,00 | 0,00 |

| | | | |
|------|-------------|---------------------|-------------|
| 2025 | 1 | 436.600,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 1.627.200,00 | 0,00 |

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**PROGRAMA****0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Objetivo: Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** **Classificação:** Finalístico

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
|----------------------|--------------|---------------|----------------|-------|-------|-------|-------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| Benefícios Eventuais | 5,00 | 12/31/2020 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 20,00 | 50,00 |

AÇÃO**2120 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de acolhimento as famílias carentes.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 75.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 78.600,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 82.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 86.200,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 322.300,00 | 0,00 |

AÇÃO**2121 - Manutenção das Ações de Assistência a População Carente**

Objetivo: Agregar as despesas com a manutenção das ações de assistência social a população carente.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 533.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 559.100,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 587.500,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 615.800,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 2.295.400,00 | 0,00 |

PROGRAMA**0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Objetivo: O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de identificação e das famílias de baixa renda.

Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** **Classificação:** Finalístico

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
|--------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 |
| População Atendida | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO**1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família**

Objetivo: Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Cadastro Único e Bolsa Família

ODS:

Produto: Equipamento Adquirido **Unidade Medida:** Und

Iniciativa:

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 2023 | 1 | 8.300,00 | 8.300,00 |
| 2024 | 1 | 8.800,00 | 8.800,00 |
| 2025 | 1 | 9.100,00 | 9.100,00 |
| | 4,00 | 34.200,00 | 34.200,00 |

AÇÃO

2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família.**ODS:****Produto:** Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|-------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 214.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 224.600,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 235.700,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 247.600,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 921.900,00 | 0,00 |

PROGRAMA**0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****Objetivo:** A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais**Eixo:** INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE**Natureza:** Contínuo | **Início Previsto:** 01/01/2022 | **Término Previsto:** | **Classificação:** Finalístico

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
|--------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| População Atendida | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO**1036 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**ODS:****Produto:** Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2023 | 1 | 6.300,00 | 6.300,00 |
| 2024 | 1 | 6.700,00 | 6.700,00 |
| 2025 | 1 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| | 4,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |

AÇÃO**1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**ODS:****Produto:** Equipamento Adquirido | **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 2023 | 1 | 8.300,00 | 8.300,00 |
| 2024 | 1 | 8.800,00 | 8.800,00 |
| 2025 | 1 | 9.100,00 | 9.100,00 |
| | 4,00 | 34.200,00 | 34.200,00 |

AÇÃO**2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**ODS:****Produto:** Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 270.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 283.100,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 297.600,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 310.900,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 1.161.600,00 | 0,00 |

AÇÃO**2117 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as atividades do IGD-SUS

ODS:**Produto:** Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 4.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 4.400,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 4.800,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 5.200,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 18.400,00 | 0,00 |

AÇÃO**2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**ODS:****Produto:** Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 252.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 264.900,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 277.900,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 291.800,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 1.086.600,00 | 0,00 |

PROGRAMA**0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****Objetivo:** A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços especializados para pessoas em situação de vulnerabilidade.**Eixo:** INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE**Natureza:** Contínuo | **Início Previsto:** 01/01/2022 | **Término Previsto:** | **Classificação:** Finalístico

| Indicador | Qtde Recente | Data Apuração | Qtde. Desejada | | | | |
|--------------------|--------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Total |
| População Atendida | 100,00 | 12/31/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |

AÇÃO**1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.**ODS:****Produto:** Atividade Mantida | **Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 2023 | 1 | 8.300,00 | 8.300,00 |
| 2024 | 1 | 8.800,00 | 8.800,00 |
| 2025 | 1 | 9.100,00 | 9.100,00 |
| | 4,00 | 34.200,00 | 34.200,00 |

AÇÃO**2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS**ODS:****Produto:** Atividade Mantida | **Unidade Medida:** und**Iniciativa:**

| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
|-----------|-------------|---------------------|------------------|
| 2022 | 1 | 273.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 286.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 300.600,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 344.130,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 1.203.730,00 | 0,00 |

99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**PROGRAMA****9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

| | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Objetivo: | | | |
| Eixo: | | | |
| Natureza: Contínuo | Início Previsto: 01/01/2018 | Término Previsto: 31/12/2021 | Classificação: |
| AÇÃO | | | |
| 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | |
| Objetivo: | | | |
| ODS: | | | |
| Produto: | Unidade Medida: UNIDADE | | |
| Iniciativa: | | | |
| Exercício | Meta Física | Vlr Meta | Vlr Investimento |
| 2022 | 1 | 500.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 1 | 524.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 1 | 550.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1 | 578.000,00 | 0,00 |
| | 4,00 | 2.152.000,00 | 0,00 |

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5F98F309

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN